SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3389

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 9h00min do dia 08 de setembro de 2022,** junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será o *registro de preços para futura aquisição de brita nº 01, brita nº 02, brita nº 03, pó de brita, pedrisco, pedra de mão, areia de britagem e brita graduada pelos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3232 8582 e (51) 3288 1160.

Vacaria - RS, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:33A6E796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – PROCESSO 014/2022

O Presidente do CONSORCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado o PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – PROCESSO 014/2022, que visava a aquisição de PÓ DE BRITA, PEDRISCO e BRITA 01 - ¾**.** O vencedor é:
- A. GUERRA & CIA. LTDA. CNPJ: 09.444.106/0001-59. TOTAL DO VENCEDOR R$ 2.162.000,00.

Maiores informações podem ser acessadas no site https://www.cirenor.rs.gov.br , e-mail: cirenor@hotmail.com ou pelo telefone: (54) 3343-3668.

SANANDUVA, em 23 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E60BF8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-21
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 59/2022 de 20 de julho de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 0251- Sulfato Ferroso 25 Mg/Ml Sol Oral 30 Ml, solicitado pela empresa **S & R Distribuidora Ltda,** inscrita no CNPJ 04.889.315/0001-92, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-21, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 10/01/2022, edição nº 3229, **DECIDE**:
Indeferir o realinhamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0251 na Ata Nº 04-2021-21.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2022.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:351E411B

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-21
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 61/2022 de 27 de julho de 2022, cujo objeto é a solicitação de realinhamento do item 0255-Timolol (Maleato) 0,5% Colírio 5ml, solicitado pela empresa **S & R Distribuidora Ltda,** inscrita no CNPJ 04.889.315/0001-92, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-21, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 10/01/2022, edição nº 3229, **DECIDE**:
Indeferir o realinhamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0255 na Ata Nº 04-2021-21.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2022.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CPSINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6C201F77

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2021-03
Pregão eletrônico nº 03-2021
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 63/2022 de 29 de junho de 2022, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 0006, 0007, e 0009, solicitado pela empresa **Longevita - Produtos Higienicos Ltda,** inscrita sob o CNPJ n° 04.718.347/0001-25, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2021-03, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia25/10/2021, edição nº 3176, **DECIDE**:
DEFERIR PARCIALMENTE o Reequilíbrio Econômico Financeiro como segue:
0006- FRALDA ADULTA P, teve seu reequilíbrio deferido e o valor unitário passa a ser de R$1,1197;
0007- FRALDA ADULTA M, teve seu reequilíbrio deferido e o valor unitário passa a ser de R$1,1490;
0009- FRALDA ADULTA XG, teve seu realinhamento INDEFERIDO, e em consequência procede-se com a REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO e o cancelamento do item 0009 somente na Ata Nº 003-2021-03.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 19 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CPSINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:674BD8ED

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Item 224- Prednisolona 3mg/Ml Sol. Oral Fr 60ml
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

•
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 43/2022 de 20 de junho de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item acima, pela empresa **Inovamed Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ n° 12.889.035/0001-02, vencedora original do referido Item, sendo deferida a solicitação.

•
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;

•
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

•
Que o Item 224- PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL FR 60ML, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:

•
Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, localizada na Rod. BR 480, N° 180 bairro Centro, Barão De Cotegipe/RS, CEP 99.740-000;

•
Pelo valor Unitário de R$ 4,48.

•
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 3,1726 para R$ 4,48, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor.

•
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 17 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CPSINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A2DBCE4C

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-19
Pregão eletrônico nº 04-2021
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 60/2022 de 25 de julho de 2022, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0120 - Fenitoina 50mg/Ml Inj Amp 5ml, solicitado pela empresa **Rs Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita sob o CNPJ n° 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-19, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 17/01/2022, edição nº 3234, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado para o item:
00120 - Fenitoina 50mg/Ml Inj Amp 5ml, cujo valor unitário passa a ser de R$ 3,42.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CPSINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B70E816A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020	III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA OI S/A, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, NA MODALIDADE LOCAL (5TFC-LO) E NAS MODALIDADES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: 01 (UM) FEIXE DIGITAL (SINALIZAÇÃO R2) DE 2 MBPS COM 30 (TRINTA) CANAIS BIDIRECIONAIS E FAIXA DE NUMERAÇÃO PARA 50 (CINQUENTA) NÚMEROS DDR, E COM SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2022.

Alegrete, RS, 23/08/2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:162C0AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2022 EM 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 114/2022 EM 22 DE AGOSTO DE 2022

"NOMEIA A SENHORA NELCI STADLER SCHOSSLER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTE MUNICIPIO"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 398 de 17/01/1997 e Ordem de Serviço n° 33 de 22/08/2022.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Nelci Stadler Schossler, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Regime Estatutário, Padrão Subsidio, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/08/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:8ACEDEAB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 115/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"CONCEDE, LICENÇA DE 05 DIAS PELO FALECIMENTO DE SUA AVÓ, A SERVIDORA ELAINE BEATRIZ LANG"

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 114, inciso IV da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e protocolo nº 665/2022 de 22/08/2022.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder Licença de 05 dias a Servidora Pública Municipal Elaine Beatriz Lang, detentora do cargo efetivo de Professora a contar de 15 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022, pelo falecimento de sua avó.
Art. 2º Certidão de Óbito, Matricula nº 104091 01 55 2022 4 00043 192 0008592 81.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/08/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:108731B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de cartuchos, toners, cilindros e tintas para impressoras. **Recebimento das propostas:** no período de **24 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **13 de setembro de 2022, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CB76D765

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de peças para conserto do veículo Fiat Ducato, placas IZB2J28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. **Recebimento das propostas:** no período de **24 de agosto de 2022 a 14 de setembro de 2022, até às 8h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **14 de setembro de 2022, às 09h00min**. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:6EEE9686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de TENDA PIRAMIDAL e GAZEBO, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	TENDA PIRAMIDAL – Marca: CRIATIVA	Un	04	R$ 10.700,00
02	TENDA GAZEBO ARTICULADA DE 3M X 3M – Marca: CRIATIVA	Un	14	R$ 800,00

TATIANE PIRES – CNPJ 16.693.374/0001-70

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 23 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de agosto de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:5D83AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2268/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Adriana Giordani Bassani	2º	Técnico em Segurança do Trabalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:3C88708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2438/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Hercules da Silva Marques	1º	Educador Social
Gabriel Ferreira da Silva	2º	Educador Social
Higor Batista de Sousa	3º	Educador Social
Vilson Cardoso Maciel junior	4º	Educador Social
Nilton Cesar Pereira	1º PNI (17º Geral)	Educador Social
Erick da Fonseca Cunha	5º	Educador Social
Ediane Marques Ramos Silva	6º	Educador Social
Hugo Rodrigues Miranda	7º	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:EE07B824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2600/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 2438/2022, de 28/07/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue.

Nome	Class	Cargo	Motivo
Hercules da Silva Marques	1º	Educador Social	Não comparecimento no prazo legal
Gabriel Ferreira da Silva	2º	Educador Social	Não comparecimento no prazo legal
Higor Batista de Sousa	3º	Educador Social	Não comparecimento no prazo legal
Vilson Cardoso Maciel Junior	4º	Educador Social	Final da lista de classificação
Erick da Fonseca Cunha	5º	Educador Social	Desistência

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E73455C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2439/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Mateus Do Nascimento Da Silva	6º PNI (97º Geral)	Auxiliar Administrativo
Leonardo Davila Gerke	23º	Auxiliar Administrativo
Hercules Da Silva Marques	24º	Auxiliar Administrativo
Marcos Vieira De Oliveira	25º	Auxiliar Administrativo
Daiana Wasem	26º	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Bianca Cristina Hoffmann	9º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:B9763A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2627/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, constantes na Portaria Municipal nº 2439/2022, de 28/07/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021, conforme segue.

Nome	Class	Cargo	Motivo
Mateus do Nascimento da Silva	6º PNI (97º Geral)	Auxiliar Administrativo	Não atendimento aos requisitos da autodeclaração PNI – ATA Comissão de Verificação nº 035/2022
Hercules da Silva Marques	24º	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal
Marcos Vieira de Oliveira	25º	Auxiliar Administrativo	Não comparecimento no prazo legal
Daiana Wasem	26º	Auxiliar Administrativo	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:48BD47E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

Dispensa de Licitação nº 136/2022

Objeto
Aquisição de dois armários de aço com 12 portas, para substituir o armário de aço que está localizado no banheiro feminino da Secretaria Municipal de Administração.

Valor Total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Contratada: ANDERSON VOLPI – CNPJ 31.596.407/0001-57

Alvorada, 18 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:F4C9D92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº2359/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Filipe Rodrigues Do Nascimento	6º	Médico Clínico
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Manuela Martins Costa	3º	Médico Dermatologista
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Cristiane De Paula Dias	4º	Médico Psiquiatra

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CDE475E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2599/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 2359/2022, de 19/07/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021.

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Filipe Rodrigues Do Nascimento	6º	Médico Clínico	Final da lista de classificação
Nome	**Classificação**	**Cargo**	**Motivo**
Cristiane De Paula Dias	4º	Médico Psiquiatra	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:D7996221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2176/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Adriana Treter Klaus	3º	Médico psiquiatra
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Margareth Klagenberg	22º	Técnico em Enfermagem
Priscila Calcada De Camargo	23º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:ADB87CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2585/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 2176/2022, de 04/07/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021.

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Adriana Treter Klaus	3º	Médico Psiquiatra	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:09F17522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2357/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cristiane Martin Teixeira	19º	Auxiliar Administrativo
Bruna Ramos Rocha Moreira	20º	Auxiliar Administrativo
Jainara Martini	21º	Auxiliar Administrativo
Hydrian Heleno Oliveira Castro	5º PNI (38º Geral)	Auxiliar Administrativo
Luís Paulo Dos Santos Menotti	22º	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Rafaela Segura Bressan	8º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C9AEB468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2405/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1605/2022, Processo nº 29371/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Tamires Quintanilha Cardoso, Matrícula Funcional nº2017108827, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1368/2022, a contar de 21 de julho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ABEC4CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2435/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 386/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Conceder à servidora Daniele Protásio da Silva Moraes, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2018109083, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B5365F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2444/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Caroline Ignácio Pires, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 29 dia do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9F431176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2598/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 2357/2022, de 19/07/2022, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2021.

Nome	Class	Cargo	Motivo
Rafaela Segura Bressan	8º	Contador	Final da lista de classificação
Nome	**Class**	**Cargo**	**Motivo**
Jainara Martini	21º	Auxiliar Administrativo	Final da lista de classificação

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:6D6CB2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2453/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Gláucia Regina Siqueira Franco, matrícula funcional nº 2004102059, da Função Gratificada de Supervisora, Nível V, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9AB571FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2462/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 323/2018

Resolve:

Dispensar o servidor José Luís Gonçalves, matrícula funcional nº 2000101348, da Função Gratificada de Supervisor, Nível V da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 30 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:11A6A2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2467/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 323/2018

Resolve:

Dispensar o servidor Claudio Marcelo Silva Da Rocha, matrícula funcional nº 2008103940, da Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Nível V da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 30 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4E0DE4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2662/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1722/2022, Processo nº 33399/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Iuri Daniel Barbosa, Matrícula Funcional nº 2018108973, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1368/2022, a contar de 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4FE0566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2463/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 323/2018

Resolve:

Dispensar o servidor Matheus Maia Mattos, matrícula funcional nº 2012106420, da Função Gratificada de Coordenador, Nível V da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 30 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:12C333F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2454/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Gláucia Regina Siqueira Franco, matrícula funcional nº 2004102059, para a Função Gratificada de Supervisora, FG V, lotada na da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AAE9398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2396/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Julia de Lourdes da Silva da Rosa, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 22 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 22 dia do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:93D04DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2426/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29967/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 71/2021, referente ao objeto: aquisição de peças e equipamentos para manutenção de computadores.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C71AB3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2425/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29387/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 016/2022, referente ao objeto: materiais hidráulicos.

• Fiscal Titular: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693
• Fiscal Suplente: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 2021110133

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:932F2217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2415/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29363/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 110/2022 do Processo Administrativo nº 13798/2022, referente ao objeto: aquisição de Recurso Pedagógico (coleções do jornal A SEMANA) exclusivo de Empresa, destinado ao trabalho dos Profissionais da Educação do Município de Alvorada.

• Fiscal Titular: Bruna Loregian– Matrícula nº 2016108037
• Fiscal Suplente: Cláudia Dalpiás Oliveira– Matrícula nº 2002101802

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AF455A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2414/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29373/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato Pregão Eletrônico nº 050/2022, Processo Administrativo nº 12940/2022, referente ao objeto: Aquisição de apoio ergonômico para os pés e relógio de parede para atender as necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F70D9167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2403/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29447/2022

Resolve:

Designar o servidor Arlei Juvenal de Souza, Matrícula Funcional nº 2017108750, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG III, Lotado na Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 25 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022, no impedimento da titular Valdirene dos Santos Fagundes, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CD9E4F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2427/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7513/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 30/2022, Inexigibilidade nº 9/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para realização de atividades pedagógicas destinadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação;

• Fiscal Titular: Andréia Rita Cimarosti– Matrícula nº 2003101835
• Fiscal Suplente: Aline Araújo Souza– Matrícula nº 2012105538

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C55BBFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2455/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1610/2022, Processo nº 29682/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Sonia da Silveira Rodrigues, Matrícula Funcional nº 1994001639, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo José Justo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C4632755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2456/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1610/2022, Processo nº 29682/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Isabel Cristina Batista da Silva, Matrícula Funcional nº 1994001586, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo José Justo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1DECC51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2660/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33537/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Processo Administrativo nº 17913/2022, Dispensa de Licitação nº 110/2022, referente ao objeto: aquisição de porta crachás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Graziela Bombel da Luz– Matrícula nº 2017108770
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:23D888C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2661/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33544/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 26337/2022, contrato nº 144/2021, referente ao objeto: contratação de empresa especializada por inexigibilidade para ministrar atividades pedagógicas, atendendo ao Projeto 19º Feira do Livro e Projeto de Cinema Escolar, destinados aos alunos do Ensino Fundamental da rede Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: André Bozzetti Moreira– Matrícula nº 2006102978
• Fiscal Suplente: Luciane Regina Marques Pereira– Matrícula nº 2022110793

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:27491088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2552/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1641/2022, Processo nº 31581/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Cristiane Pesente Monteiro, Matrícula Funcional nº 2010104854, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Adelino Ferreira Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9B40DA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2574/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31091/2022 da Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 01/2022, referente ao objeto: medicamentos manipulados.

• Fiscal Titular: Julia Zanini Pretto – Matrícula nº 2021110466
• Fiscal Suplente: Graziela Bortoncello Mallmann – Matrícula nº 2014107201

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1BDE5ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2573/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31095/2022 da Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 07/2022, referente ao objeto: medicamentos.

• Fiscal Titular: Julia Zanini Pretto – Matrícula nº 2021110466
• Fiscal Suplente: Graziela Bortoncello Mallmann – Matrícula nº 2014107201

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5A059F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2570/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31096/2022 da Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 34/2022, referente ao objeto: medicamentos

• Fiscal Titular: Julia Zanini Pretto – Matrícula nº 2021110466

• Fiscal Suplente: Graziela Bortoncello Mallmann – Matrícula nº 2014107201

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:420AA497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2626/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 32857/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 142/2022 do Processo Administrativo nº 2868/2022, Tomada de Preço nº 005/2022, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura, para desenvolvimento e aprovação de PPCI, para os prédios da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada-RS

• Fiscal Titular: Diéssica Tairine dos Reis – Matrícula nº 2021110481
• Fiscal Suplente: Jerusa Pitombo – Matrícula nº 2013107188

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:95D82D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2624/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 32228/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 40/2022, referente ao objeto: copos de água mineral.

• Fiscal Titular: Maria Cristina Valim – Matrícula nº 2012106086
• Fiscal Suplente: Adriana Silva dos Santos – Matrícula nº 2021110179

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:85E5011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2623/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 32225/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 002/2022, referente ao objeto: materiais de expediente.

• Fiscal Titular: Maria Cristina Valim – Matrícula nº 2012106086
• Fiscal Suplente: Adriana Silva dos Santos – Matrícula nº 2021110179

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9F90F7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2615/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31581/2022, C.I nº 1641/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Cristiane Pesente Monteiro, Matrícula Funcional nº 2010104854, Gratificação Especial de Gestão Educacional, para Diretora 40hs da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Adelino Ferreira Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F18CD534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2610/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31581/2022, C.I. nº 1641/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Maria Cristina Macarti Lucena Ventura, Matrícula Funcional nº 1987000375, para Diretora da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Adelino Ferreira Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:29108767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2603/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 31584/2022, C.I. nº 1640/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Cília Nunes Demétrio, Matrícula Funcional nº 2011105073, Gratificação Especial de Gestão Educacional, para Vice-diretora 40hs da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos Adelino Ferreira Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:21D0534F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2602/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 31584/2022, C.I. nº 1640/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Cília Nunes Demétrio, Matrícula Funcional nº 2011105073, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8AF75A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2601/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 31584/2022, C.I nº 1640/2022 - SMED;

Resolve:
Dispensar à servidora Cristiane Pesente Monteiro, Matrícula Funcional nº 2010104854, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4AED92BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2595/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31667/2022

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 065/2018- SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, referente ao objeto: locação de dosímetros.

• Fiscal Titular: Clélia Ferreira Rolim – Matrícula nº 2021110180
• Fiscal Suplente: Simone Pacheco da Silva – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:360640E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2594/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31725/2022 da Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 31/2022, referente ao objeto: laboratório.

• Fiscal Titular: Giovana Rodrigues Pereira – Matrícula nº 2014107524
• Fiscal Suplente: Lucas Greff Monteiro – Matrícula nº 2018109095

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:74B55742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2591/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31563/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 37/2022, referente ao objeto: aquisição de areia.

Fiscal Titular: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159
Fiscal Suplente: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6FB48458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2592/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31439/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 61/2021, referente ao objeto: aquisição de lavadora de alta pressão, televisor e secador de mãos.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:19ADE95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2593/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31438/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 71/2021, referente ao objeto: aquisição de peças e equipamentos para manutenção de computadores.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E7B34E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2625/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 32714/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Dispensa de Licitação nº 119/2022 referente ao objeto: serviço de acolhimento institucional provisório para mulheres.

• Fiscal Titular: Luciane Pinheiro Jardim – Matrícula nº 2011105120
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ACE72AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2642/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31749/2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 99/2022, referente ao objeto: aquisição de máquina de recarga.

• Fiscal Titular: José Joceli da Rosa Moraes – Matrícula nº 2010104422
• Fiscal Suplente: Leandro Paiva Berthuline – Matrícula nº 2020109876

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EA9F029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2586/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gabriel Land Vieira, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:08FCE2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2587/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Gabriel Land Vieira, cargo em comissão de Coordenador Nível V, lotado Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 10 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:42975D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2659/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, Milene Gheno, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 17 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 17 dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:44155675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2668/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Andrieli Souza Bisonhin, cargo em comissão de Analista Jurídico Nível IV, lotada Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E1706493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2628/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruna Bueno Lopes, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3F2163A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2459/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Dieison da Silveira Pereira, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EC85819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2458/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Dieison da Silveira Pereira, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A1607200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2566/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruna Souza de Lima Martins, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 09 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:94699B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2567/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, Bruna Souza de Lima Martins, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 09 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9D229F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2629/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Bruna Bueno Lopes, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:396265BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2503/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Milleny Maria do Amaral Lopes, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 03 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8B0A5C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2504/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Milleny Maria do Amaral Lopes, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 03 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1AE616F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2406/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1605/2022, Processo nº 29371/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Daiane Marcolino, Matrícula Funcional nº2013106613, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1368/2022, a contar de 25 de julho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:63C4BD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para fins de guarda de caixas de documentos previamente digitalizados, englobando as seguintes atividades: substituição de caixas avariadas; identificação das caixas, conforme documentos constantes na referida caixa; utilização de tecnologia de RFID para cadastramento das caixas junto ao sistema Atende.net, da empresa IPM Sistemas Ltda., atribuindo às mesmas o caráter de patrimônio. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 6 de setembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5C159B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 79/2022 CONTRATO Nº 145/2022

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para atividades pedagógicas, atendendo ao trabalho dos profissionais da rede municipal de educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	ATIVIDADE PEDAGÓGICA Atividades pedagógicas destinadas aos profissionais da educação, conforme Termo de Referência.	SERV	1	R$36.000,00	R$36.000,00

Contratado: **ISABEL CRISTINA MACHADO DE LARA**, inscrita no CPF sob nº 639.121.980-04

Valor total: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil)**;

Alvorada, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:BB03F0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 048/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do **TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Alvorada – RS. **ONDE SE LÊ: Início do recebimento das propostas: dia 23 de agosto de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 29 de agosto de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 29 de agosto de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 29 de agosto de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 29 de agosto de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br; LEIA-SE: Início do recebimento das propostas: dia 24 de agosto de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 30 de agosto de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 30 de agosto de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 30 de agosto de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 30 de agosto de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O termo de cotação RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:BEAD7DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 I - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 I - Tomada de Preço nº 001/2019

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 14 dias, do dia 16 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, conforme Cláusula Nona, Item 9.1, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI através da CI Nº 038/2022 – DGT/SMOI/PMA-RS.

1.2. DA CORREÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo corrigem-se os Termos Aditivos E e H, uma vez que foi verificado que os mesmos não contemplam os valores corretos após o Reequilíbrio e Supressão, conforme abaixo:

1.2.1. No Termo Aditivo E, considerando o acréscimo de valores devido ao Reequilíbrio
concedido no valorde R$ 106.753,80 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), o contrato passa de R$1.900.106,81 (um milhão novecentos mil cento e seis reais e oitenta e um centavos) para R$2.006.860,41 (dois milhões seis mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos);

1.2.2 No Termo Aditivo H, considerando o acréscimo de valores de R$ 1.222,78 (um mil duzentos e vinte e
dois reais e setenta e oito centavos) o contrato passa de R$2.006.860,41 (dois milhões seis mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) para R$ 2.008.083,19 (dois milhões oito mil oitenta e três reais e dezenove centavos).

Contratada: TRS Locações Ltda., CNPJ sob o nº 17.183.464/0001-83.

Alvorada, 08 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FF343908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

Dispensa de Licitação nº 140/2022

Objeto
Aquisição emergencial de 12 rolos de Lona plástica preta de polietileno, usada pela Defesa Civil, para auxiliar a comunidade carente nos eventos de tempestades, onde ocorrem muitos casos de desabrigados e destelhamentos de moradias.

Valor Total: R$ 6.408,00 (seis mil e quatrocentos e oito reais)

Contratada: FERRAGEM PASQUALINI – EIRELI
CNPJ 68.824.754/0001-08

Alvorada, 22 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:8612D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 46/2022 - CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2021 QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	**Colocação**	**Cargo**
Andressa Ribeiro Cardoso	9º PNI (133º Geral)	Auxiliar Administrativo
Fabiano Flores Dos Santos	31º	Auxiliar Administrativo
Jackson Pablo Santos Da Silva	32º	Auxiliar Administrativo
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Thiago Silva De Medeiros	11º	Educador Social
Rosangela Correa Da Silva	4º PNI (35º Geral)	Educador Social

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:333C00A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2576/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI/AJU/SMS 654/2022, Lei Municipal nº 3763/2022;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão de contratação temporária em caráter emergencial de Médicos para atuarem nos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme segue:

Adriana Parisotto – Matrícula nº 2012106014
Clarissa Troyano Prates- Matrícula nº 2013106464
Sandro Madruga Sandim- Matrícula nº 2007103297

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FD2EDF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Ata de Registro de Preços nº 261/2022
Ata de Registro de Preços nº 261/2022, Pregão Eletrônico nº 060/2022

Objeto: aquisição futura e parcelada de sacos de 50kg de CIMENTO classe 32, que atendam a NBR11578, a fim de suprir às necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	CIMENTO - Classe 32 composto de adição de material pozolânico conforme a norma NBR 11578 - Sacos 50 Kg.	SACO	Supremo	4.612	R$ 37,49

Contratado: **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.334.784/0001-90.

Alvorada, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FD19B58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Ata de Registro de Preços nº 258/2022
Ata de Registro de Preços nº 258/2022, Pregão Eletrônico nº 063/2022

Objeto: aquisição de material de higiene, para suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes da Casa de Acolhimento Arco Íris, CRAS municipais e demais departamentos assistenciais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
15	ABSORVENTE - De uso externo; composto de fibras de celulose, adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno; polipropileno; espessura fino; para fluxo normal a intenso; longo; com abas,com gel,com aderência, cobertura suave, embalado individualmente, embalagem com 08 unidades.	PCT	DEFINITY	2.850	R$ 1,75

Contratado: **TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.608.866/0001-76.

Alvorada, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4720A831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados e injetáveis para uso humano, oficiais ou correlatos, destinados à SAMU, ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada - RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 5 ML CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 5 ML.	AMP	200	R$2,51	R$502,00

Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Valor Total: **R$502,00 (quinhentos e dois reais)**

Alvorada, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C1DF666C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.612/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 27/2022 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 33.121/2022;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Ana Cristina Franco de Camargo, Auxiliar Administrativo, matrícula Funcional nº 2000101272, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FB943433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.613/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 27/2022 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 33.121/2022;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Rita de Cássia Amaral Pedroso, Auxiliar Administrativo, matrícula Funcional nº 2003102018, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8B9487B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2.614/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 27/2022 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul, e processo nº 33.121/2022;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Simone Salles Marcili, Auxiliar Administrativo, matrícula Funcional nº 1998100442, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:851A976F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO: RETIFICA PORTARIA Nº704/2022 E CONVOCA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HULLER.

PORTARIA Nº 706/2022.

RETIFICA PORTARIA Nº704/2022 E CONVOCA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, ref., **RETIFICA** portaria n°704/2022 e **CONVOCA,** no período de férias a servidora, ZENAIDE SIMON HULLER matrícula 4793-7/2, cargo de Diretora do Departamento de Cultura CC-3, a partir do dia 08/08/2022 a 19/08/2022, exceto no dia 10/08 e na manhã do dia 11/08, por superior interesse público, referente ao período de 15/02/2021 até 14/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:35A3854D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA.

PORTARIA Nº 707/2022.

CONVOCA O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor ADRIANO FERREIRA, matrícula 512-6/3, cargo de Operário, que se encontra em férias, no dia 02/08/2022, referente ao período aquisitivo de 07/08/2020 a 06/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9B64A1E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

PORTARIA Nº 708/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor MARCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista,

referente a portaria de convocação Nº234/2022, no dia 08/07/2022, e nas manhãs dos dias 28/04/2022 e 14/04/2022, referente ao período aquisitivo de 21/12/2020 a 20/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:76AD49C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

PORTARIA Nº 709/2022.

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, no cargo de Coordenador de Finanças, Orçamento, Tributação e Arrecadação – FG4 nos dias 27, 28/06/2022 e 01/07/2022, em função de afastamento do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EC4E328A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

PORTARIA Nº 710/2022.

CONVOCA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003**, CONVOCA**, do período férias a servidora JANAINA WUADEN, matrícula 4882-8/1, cargo de Agente Administrativo (a), do dia 01/08/2022 ao dia 16/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 30/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3AD1E38A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

PORTARIA Nº 711/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria Nº617/2021 para o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, Matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, nos dias 06/12/2021, 28/02/2022, 11/07/2022, nas manhãs dos dias 16/11/2021, 31/12/2021, 24/12/2021, 23/05/2022, 25/05/2022, 28/03/2022 e nas tardes dos dias 08/10/2021, 22/11/2021, 03/12/2021, 11/04/2022, referente ao período de 12/04/2020 a 11/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:378A2B2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE HORAS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA PATRICIA STORCH FILIPPIN.

PORTARIA N.º 712/2022.

CONVOCA DE HORAS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA PATRICIA STORCH FILIPPIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora PATRICIA STORCH FILIPPIN, matrícula 5028-8/2, cargo de Professora, em 7 (sete) horas, totalizando 29 horas semanais, e **CONCEDE** 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 374/2022. A partir do dia 20 de Maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:43A6B9D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA N° 429/2022 E NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI NO CARGO DE CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PARQUE E JARDINS.

PORTARIA Nº 713/2022.

RETIFICA PORTARIA N° 429/2022 E NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI NO CARGO DE CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PARQUE E JARDINS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 19 da Lei Municipal nº 776/2003 de 09 de dezembro de 2003, (redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº1396 de 20 de julho de 2010), **RETIFICA** portaria n° 429/2022 e **RESOLVE**, Nomear Interinamente o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, matrícula Nº4844-5/1, cargo de Operário, devido o titular estar substituindo outro servidor de férias, de 23/03/2022 a 31/03/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:53BCAB71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER

PORTARIA Nº 714/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ROSEMARA NONNENMACHER

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 125/2021, para a servidora ROSEMARA NONNENMACHER, matrícula 123-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, nos dias 06/10/2021, 20/08/2021, 22/10/2021, 29/12/2021, 25/03/2022, 22/04/2022, 25/05/2022, nas manhãs dos dias 14/07/2021, 06/09/2021, 28/12/2021, 30/12/202, 14/07/2022 e nas tardes dos dias 12/02/2021, 23/07/2021, 20/08/2021, 03/09/2021, 21/10/2021, 03/12/2021, 04/02/2022, referente ao período de 22/07/2019 a 21/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D79D8C46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CÁTIA HULLER TEODORO.

PORTARIA Nº715/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CÁTIA HULLER TEODORO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora CÁTIA HULLER TEODORO, matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, que se encontra em férias, do dia 08/08/2022 ao dia 16/08/2022, referente ao período aquisitivo de 18/08/2020 a 17/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:56432A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.244/2022, com base no art. 25, *caput*, inciso I da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2022**, para a contratação da empresa NEIDA PIMENTEL ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.933.000/0001-09, para assinatura da Revista Vida e Saúde, pelo valor total de R$606,00 (seiscentos e seis reais), para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:32CA978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: NEIDA PIMENTEL ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.933.000/0001-09.
Objeto: Assinatura da revista Vida e Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Vigência do Contrato: 23/08/2022 a 23/08/2024.
Valor: R$606,00 (seiscentos e seis reais).
Dotação Orçamentária: 2.041.3.3.90.39.6436.
Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2022.
Processo de Contratação 1.244/2022.

Augusto Pestana/RS, 23 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4616D426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Cristiane da Silva,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Agente de Controle Interno, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2019, conforme edital de homologação de nº. 24, de 17 de maio de 2019.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º A convocação justifica-se pela renúncia à vaga por parte da candidata Alessandra Talite Stanguerlin, convocada através do Edital nº 14, de 17 de agosto de 2022.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 23 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5460166F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidata classificada em Concurso Público Municipal nomeada nesta data, para a posse.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO**,** em exercício, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata a seguir classificada, no Concurso Público 01/2019, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo
Cristiane da Silva	2°	Agente de Controle Interno

Nos termos da legislação Municipal, a candidata nomeada deverá, no prazo de até dez dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

A convocação justifica-se pela renúncia à vaga por parte da candidata Alessandra Talite Stanguerlin, convocada através do Edital nº 14, de 17 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 23 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F935C0CA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 050/2021, terceiro do contrato, referente Licitação pregão presencial Nº 006/2021, Processo Licitatório 025/2021 com o seguinte objeto: Constitui objeto da presente licitação a *Contratação de empresa para acolhimento fornecimento de atendimento a pessoas idosas, e portadores de distúrbios psiquiátricos que necessitam de atenção, residentes no município*. Contratada: **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO ME**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica reajustado o valor do contrato para R$ 14.592,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais) mensais. valor total do contrato R$ 175.104,00 (cento e setenta e cinco mil cento e quatro reais).

Barracão – RS, 08 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:6B0188FC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 165/2021, decimo do contrato, referente Tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Baixa de 3,06% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum.

Valor reajustado para R$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) o litro. Assinatura 23/08/2022.

Barracão – RS, 23 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:D2EC6E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 06/09/2022
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 23/08/2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F50EC113

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DISTRIBUÍDAS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL, PARA USUÁRIOS ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.536/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 08/09/2022
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 23/08/2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:20D67C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2022, PREGÃO PRESENCIAL 7/2022 – Aquisição de combustível para os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Barros Cassal/RS.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 05 de setembro de 2022 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 23 de agosto de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:070D5237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022** – Contratação de empresa fornecedora e instaladora de bomba dosadora de cloro. Propostas: até às 09 horas do dia 08/09/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022** – Aquisição de kits de livros de literatura infantil**.** Propostas: até às 09 horas do dia 09/09/2022. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 24 de agosto de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:70637DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.323, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA NEW PRINT EMBALAGENS E DISPLAYS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA:- NEW PRINT EMBALAGENS E DISPLAYS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia RS 239, nº 7311 – Zona Industrial Norte – Campo Bom - RS, CEP 93700-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.807.326/0001-41.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de Indústria de Embalagens em Geral, Comércio de Máquinas e Equipamentos e Representação Comercial.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Possibilitar que a empresa expanda seu parque fabril com aumento e modernização da linha de produção, elevando a sua competitividade e assim fazer com que a empresa incremente seu faturamento, gere mais empregos bem como evitar que a empresa se transfira para outro Município, ocasionado perda de renda, empregos e tributos.

IV - Cronograma de AMPLIAÇÃO: empreendimento instalado na cidade, na Rodovia RS239, 7311 – Zona Industrial Norte – Campo Bom - RS, contando atualmente com 202 (Duzentos e dois) empregado, pretendendo implantar mais 25 (Vinte e cinco) novos postos de trabalho até o ano de 2027.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2023	2024	2025	2026	2027
206	212	216	223	227

VI – CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2023	2024	2025	2026	2027
R$ 87.756.472,29	R$ 93.899.425,36	R$ 100.941.882,26	R$ 109.017.232,84	R$ 116.539.421,90

VII – ESPÉCIE DE INCENTIVOA SER CONCEDIDO À beneficiária:

Auxílio para pagamento de serviços de execução de TERRAPLANAGEM no terreno da empresa (Matrícula 21.752, situado na zona rural no município de Campo Bom – RS no quarteirão indefinido formado em parte pela Estrada de Acesso Industrial, Rodovia RS239 e Travessão de Dois Irmãos, na Quadra Norte, Lote Gleba, com área superficial de 63.915,03 m2).

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
c) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos V e VI deste artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração de três orçamentos enota fiscal do serviço realizado pago pela aderente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 23 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:17D68E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.324, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

CRIA A GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica criada a Gratificação para Desempenho de Funções aos servidores estatutários que estiverem no exercício das funções a seguir especificadas, especialmente designadas pela administração, através de Portaria, que farão jus às seguintes gratificações:

I - Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Odontologia, com formação superior em Odontologia, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

II - Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Atenção Básica, com formação superior na área da saúde, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

III - Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Enfermagem, com formação superior em Enfermagem, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

IV - Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Urgência, com formação superior em Enfermagem, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

V - Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador da Vigilância Sanitária, com formação superior na área da saúde, com

atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, se for o caso, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

VI - Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador da Vigilância Ambiental, com formação superior na área da saúde, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, se for o caso, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

VII – Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador da Vigilância Epidemiológica, com formação superior na área da saúde, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, se for o caso, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

VIII – Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador da Assistência farmacêutica, com formação superior em Farmácia, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, se for o caso, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

IX – Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva – NUMESC, com formação superior na área da saúde, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, se for o caso, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

X – Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Assistência Domiciliar, com formação superior na área da saúde, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, se for o caso, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

XI – Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Auditoria em Saúde, com formação superior na área da saúde, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e auditorias relacionadas aos serviços de saúde do município, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

XII – Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Transporte de Pacientes, com formação técnica e/ou superior na área da saúde, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, se for o caso, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

XIII – Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Regulação Ambulatorial, com formação técnica e/ou superior na área da saúde, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, se for o caso, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal;

XIV – Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I, com formação superior na área da saúde, com atuação em Unidade Básica de Saúde e/ou Estratégia de Saúde da Família, exercendo integralmente as atribuições descritas na Portaria de designação, a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, se for o caso, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 10% sobre salário base, mensal;

XV – Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível II, com formação superior na área da saúde, com atuação em Unidade Básica de Saúde e/ou Estratégia de Saúde da Família, exercendo integralmente as atribuições descritas na Portaria de designação, a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, se for o caso, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 20% sobre salário base, mensal;

XVI – Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível III, com formação superior na área da saúde, com atuação em Unidade Básica de Saúde e/ou Estratégia de Saúde da Família, exercendo integralmente as atribuições descritas na Portaria de designação, a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, se for o caso, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 30% sobre salário base, mensal;

XVII- Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador do Serviço de Nutrição, com formação Superior na área de Nutrição, com atuação na Secretaria de Saúde, exercendo integralmente os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado e/ou município, bem como realizando as atribuições do seu cargo e a responsabilidade técnica junto ao Conselho de classe, se for o caso, entre outras funções designadas pela gestão municipal: 60% sobre salário base, mensal.

§ 1º. A jornada mensal de trabalho será definida conforme a necessidade do Serviço e o pagamento da Gratificação poderá ser proporcional à jornada normal trabalhada, exceto faltas justificadas;

§ 2º. Para receber a referida gratificação, os servidores deverão cumprir as disposições do Sistema Único de Saúde e diretrizes internas da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 3º Por ocasião do pagamento de férias, gratificações natalinas, estes terão direito à média aritmética dos valores recebidos dos últimos doze (12) meses. Até que se complete o período de doze (12) meses, no cálculo da remuneração acima mencionado, deverá ser incluída proporcionalmente a média dos valores recebidos no período.

Art. 2º. Fica vedado aos servidores com atuação na Secretaria de Saúde e que exerçam função gratificada o pagamento de horas extras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 23 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B227E9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.325, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA DUCOM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA:- DUCOM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Vereador Adão Rodrigues de Oliveira, 2134 – Bairro Ideal – Novo Hamburgo - RS, CEP 93334-290 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.345.197/0001-40.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada a fabricação de artefatos de borracha e fabricação de partes para calçados, de qualquer material.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Possibilitar que a empresa instale seu parque fabril e modernização da linha de produção, elevando a sua competitividade e assim fazer com que a empresa incremente seu faturamento, gerando empregos para nosso município.

IV - Cronograma de AMPLIAÇÃO: empreendimento será instalado na cidade, na matrícula 23.716, situado na zona urbana Industrial Norte – Campo Bom - RS, composto do lote 14, da quadra 02 do ¨Loteamento Parque Tecnológico do Vale dos Sinos¨, com área superficial de 2.560,00 m2, pretendendo implantar 20 (Vinte)novos postos de trabalho até o ano de 2027.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2023	2024	2025	2026	2027
12	14	16	18	20

VI – CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2023	2024	2025	2026	2027
R$ 6.500.000,00	R$ 7.000.000,00	R$ 7.500.000,00	R$ 8.000.000,00	R$ 8.500.000,00

VII– ESPÉCIE DE INCENTIVOA SER CONCEDIDO À beneficiária:

Auxílio para pagamento de serviços de execução de TERRAPLANAGEM no terreno da empresa,
Matrícula 23.716, situado na zona urbana, no Bairro Zona Industrial Norte no município de Campo Bom – RS no lote 14, da quadra 02 do ¨Loteamento Parque Tecnológico do Vale dos Sinos¨ com área superficial de 2.560,00 m2.

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
c) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos V e VI deste artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração de três orçamentos enota fiscal do serviço realizado pago pela aderente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 23 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:13BF6D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.326, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA E2PS ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Empresa E2PS ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. João Elustondo Filho, 432 – Pavilhão 04 – Sarandi – Porto Alegre – RS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.638.833/0001-33.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada a escritório de engenharia, serviços de engenharia, arquitetura, urbanismo, paisagismo, geologia, topografia e fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos diversos.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Possibilitar que a empresa se instale e expanda sua comercialização, elevando a sua competitividade e assim fazer com que a empresa incremente seu faturamento, gere mais empregos para nosso Município.

IV - Cronograma de AMPLIAÇÃO: Empreendimento se instalará na cidade, na Av. João Pedro Dias, 1428 em Campo Bom-RS, pretendendo implantar 20 novos postos de trabalho até o ano de 2027.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2023	2024	2025	2026	2027
17	19	19	20	20

VI–CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2023	2024	2025	2026	2027
R$ 8.000.000,00	R$ 9.000.000,00	R$10.0000.000,00	R$11.000.000,00	R$ 12.000.000,00

VII– ESPÉCIE DE INCENTIVOA SER CONCEDIDO À beneficiária:

Auxílio para locação, consistente em 24 (doze) parcelas de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, até o limite de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), prédio de 676,00 m2 na Av. João Pedro Dias, 1428 em Campo Bom-RS.

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
c) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos V e VI deste artigo 1º, sob pena de exclusão doPrograma de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 23 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D98CE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.322, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Acrescenta/Modifica de "estrada Wilborn CBO-450", do Bairro Quatro Colônias Norte, do Plano Diretor de Campo Bom, para "estrada JOÃO WILBORN"

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Acrescenta/Modifica de estrada Wilborn CBO-450, do Bairro Quatro Colônias Norte, do Plano Diretor de Campo Bom, para estrada JOÃO WILBORN.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 22 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C1913A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 150/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 186/2021 de 12.11.2021, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17.11.2021, outorgando aos convocados o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital, para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 19/2021, de 25.10.2021, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse,

SERGIO PEDRO HATTGE JUNIOR para o cargo de Médico Clínico Geral 20H/S – 2º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8558D5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.477, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 55.149, DE 22 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 55.149, de 22 de março de 2022, que designou os responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos do Programa IRRIGA + RS - AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - São designadas como responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos do Programa IRRIGA + RS - AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, as pessoas abaixo relacionadas, a partir de 22 de março de 2022:

***NÍRIO BREUNIG** - titular*
***DIEGO JARDEL STRACK**– suplente"*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:05CD6D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 05 de setembro de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de mesa de refeição de bebê para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:262DE0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e jardinagem para as Unidades de Saúde e Escolas Municipais, foi retificado, mantendo-se a data de abertura. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 23 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7954F63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 097/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de serviço de bombeiro brigadista para atender a demanda do evento "8ª Semana da Ciência e Tecnologia"
FORNECEDOR: BRAVORS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 28.202.160/0001-32.
VALOR: R$ 1.775,50 (mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:15512784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 064/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito.
OBJETO: Contratação de perito especializado para verificação e confecção do referido cálculo trabalhista.
FORNECEDOR: NOVO CONCEITO CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 14.352.756/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2BBBC471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 101/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviço na realização de 50 (cinquenta) testes laboratoriais para detecção do vírus Monkeypox - Varíola do macaco.
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, CNPJ 91.693.531/0001-62.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EC326278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.486, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

SUSPENDE a SERVIDORA LUCIANA BRAZ DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 281/2022, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I - **SUSPENDER** a servidora **LUCIANA BRAZ**, matrícula nº 12402, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, do exercício das atividades, durante o período de 10 (dez) dias, a partir de 24 de agosto de 2022, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, e no contido no Parecer da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 24 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:35A37750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.274, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes:

D E C R E T A:

Art. 1º. São designados para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA**, os membros abaixo relacionados, para o cumprimento do restante do mandato, no período de 11 de agosto de 2022 a 17 de abril de 2024, em substituição aos representantes da Secretaria Municipal da Saúde e do Sindicato dos Advogados - OAB, indicados através do Decreto Municipal nº 7.228, de 27 de maio de 2022.

I - PODER PÚBLICO (Governamental)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
LOISE ADRIANE FRANÇA DE LIMA – Titular em substituição a Mateus Azevedo Kulmann
CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER – Titular em substituição a Loise Adriane França De Lima

II – SOCIEDADE CIVIL – (Não Governamental)
Representantes do Sindicato dos Advogados - OAB

KAMILA PUGEN - OAB/RS 125.320 – Suplente em substituição a Patricia Beatriz Shirmer - OAB/RS 10.492

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:00BBB38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.275, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CONCURSO E PREMIAÇÃO DO EVENTO CLARIM DO ACAMPAMENTO NAS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXI, do art. 52 da Lei Orgânica de Município e;

CONSIDERANDO os objetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a importância da valorização da cultura gaúcha, representada pela música e sua intepretação;

CONSIDERANDO a tradição dos festejos atinentes à Semana Farroupilha, em nosso município

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, na programação da Semana Farroupilha do ano de 2022, o concurso "Clarim do Acampamento – 2ª edição", como festival regional de intérpretes nativistas da Semana Farroupilha de Campo Bom.

Art. 2º. O festival de música nativista "Clarim do Acampamento – 2ª edição ", organizado por uma comissão especial formada por representantes das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, e de Desenvolvimento Econômico e Turismo, tem como objetivos:

I - Motivar os artistas regionais para a divulgação de sua arte;

II - Oportunizar um palco comunitário para divulgação e valorização da música nativista;

III - Incentivar os intérpretes nativistas de Campo Bom e região;

IV - Promover a integração regional através da música;

V - Reafirmar o compromisso do município para com a promoção da cultura rio-grandense.

Art. 3º. Participarão do festival, intérpretes de música nativista gaúcha, com idade mínima de 12 (doze) anos, residentes na região do Vale do Rio dos Sinos, Vale do Paranhana e Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 4º. Para participar da seleção do festival, o intérprete deverá se inscrever no site www.festivaiscampobom.com.br e carregar, até 02

de setembro de 2022, o áudio interpretando a música pela qual deseja ser avaliado, bem como a letra da mesma.

§ 1º. Serão aceitas regravações de clássicos bem como obras autorais.
§ 2º. Serão selecionados 10 (dez) intérpretes para apresentação no palco do festival (categoria única).
§ 3º. Os intérpretes selecionados serão comunicados, via telefone, até 05 de setembro.
§ 4º. Havendo impedimento para comparecer na noite do festival, a vaga passa automaticamente para o próximo selecionado (11º colocado).

Art. 5º. Todos os intérpretes selecionados receberão prêmio pecuniário no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 6º. A apresentação em palco acontecerá na noite do dia 14 de setembro, durante a programação da Semana Farroupilha de Campo Bom, no Parque do Trabalhador.

§ 1º. O intérprete deverá apresentar a música da triagem e mais uma música de livre escolha.
§ 2º. A apresentação em palco deverá contar com, no mínimo, 3 (três) músicos, obrigatoriamente, trajando a pilcha gaúcha.
§ 3º. A comissão avaliadora irá considerar o conjunto da apresentação em palco (duas músicas) para classificação de 1º a 5º colocados, bem como a técnica vocal do intérprete selecionado para o festival.
§ 4º. A estrutura de palco, som, luz e técnico de operação será fornecida pela organização do evento.

Art. 7º. A premiação será concedida às interpretações classificadas, obedecidos os seguintes valores:

I - 1ª Colocada = R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
II - 2ª Colocada = R$ 800,00 (oitocentos reais);
III - 3ª Colocada = R$ 500,00 (quinhentos reais);
IV - 4ª Colocada = R$ 300,00 (trezentos reais);
V - 5ª Colocada = R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 8º. A Comissão Avaliadora será composta por 3 (três) pessoas com trajetória, experiência e conhecimento para avaliar tanto a técnica vocal, quanto a presença de palco dos intérpretes, sendo a sua decisão soberana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1233F243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.473, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.100/2007, de 04.09.2007 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

I – Nomear, a partir de 15 de agosto de 2022, as servidoras abaixo relacionadas como Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o cumprimento do restante do mandato, até 31 de dezembro de 2022, representando do Conselho Municipal de Educação,

Ana Paula Guimarães Fiuza, como membro titular representante do Conselho Municipal de Educação, em substituição a Giane Maria Grings;

Graziele Leticia Garcia, como membro suplente representante do Conselho Municipal de Educação, em substituição a Ana Paula Guimarães Fiuza.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B05B83D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.466, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO,ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIELE MARLENE MANJABOSCO**, matrícula nº 12459, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC631AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.472 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **AMANDA CRISTINE DE SOUZA** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:55442A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.470, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear como Membro Titular **LISIANE REGINA DA CUNHA** no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo Municipal, para o cumprimento de um mandato com duração de 1 (um) ano, no período de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EA383521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.471, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO,ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELA DE ALMEIDA ORTÁCIO**, matrícula nº 10067, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7D997A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2022 MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 041/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NAS RUAS RUI BARBOSA, RUA BRASILIA E MAJOR EUGÊNIO CORREA E DEMAIS SECRETÁRIAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Edital:** disponível a partir do dia 24/08/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/**. **Sessão de Abertura:** dia 06/09/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 23 de agosto de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:DDCC0D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2022, DE 23 AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 459/2022, DE 23 AGOSTO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 11.08.2022 a 09.09.2022**, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022, ao servidor **ERNI OSWALDO WILMSEN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a partir do dia 11 de Agosto de 2022, REVOGANDO a Portaria N°452/2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6CEA6E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a administração da área de transbordo, triagem (ATT), limpeza de focos e destinação dos Resíduos Sólidos, da Construção Civil (RSCC). classes B, C e D de acordo com a resolução nº 307/2002-5/07/2002 e suas alterações galhos, podas e Resíduos Sólidos
Volumosos (RSV).

Tendo em vista as inconsistências apontadas pelo TCE, a Administração Pública, resolve por revogar o presente certame

Capão da Canoa, 22 de agosto de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E6BC8B87

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 572 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 159, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RETIFICA** o Edital de Reclassificação Nº 159, de 01 de abril de 2022, conforme item 13.6 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ANOS INICIAIS	KACIELE MENEGAES LONDERO	76º	856º
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	21º	220º
SECRETÁRIO DE ESCOLA	RAQUEL ARESI ANDRADE	46º	149º

Capão da Canoa, 23 de agosto de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:1BD2C697

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 573 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 202, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RETIFICA** o Edital de Reclassificação Nº 202, de 27 de abril de 2022, conforme item 13.6 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Especial	Fátima da Silva Osório	64º	125º
Professor de Educação Especial	Ronete Thomas da Silveira	65º	126º
Secretário de Escola	Thais da Silva Lutz	54º	150º
Técnico de Contabilidade	Fernando Claudio Baldança	11º	89º

Capão da Canoa, 23 de agosto de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:B01D9CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 028/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público a retificação do Edital Pregão Presencial nº 028/2022, referente a aquisição de 100.000 litros de óleo diesel comum S 500, 150.000 litros de óleo diesel BS 10, 800 litros de Arla 32 e 70.000 de Gasolina Comum, para manutenção e abastecimento da frota municipal.

Fica retificado o Edital referente a DATA DE ABERTURA DO CERTAME, quando o mesmo será procedido na data de 02/09/2022 às 08h30min.

Caseiros/RS, 22 de agosto de 2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E6327F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 049/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na Manutenção do caminhão Caçamba 2428, placa IRZ-3J04, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, R$ 5.398,00 valor total.

Caseiros/RS, 23/08/2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:49E03474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 073/2022 - Objeto: Consiste na

contratação da empresa **ROBERTO FUCK DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.986.096/0001-77, com sede na Rua Lontra – Ze Amandio – Res Villa Trento, n.º 112, APTO 103, Centro, na cidade de Bombinhas/SC. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação de todos os envolvidos da Escuta Especializada, onde se tratará sobre os aspectos, diretrizes da lei 13.431/17 e do decreto 9.603/18, bem como de parâmetros da revelação espontânea e da escuta especializada da prefeitura municipal de Caseiros – RS. O valor total a ser pago será de R$ 7.000,00.

Caseiros/RS, 23/08/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:58B4FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 074/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **MOISES PIVA – MP PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.475.248/0001-25**, com sede na Rodovia Federal BR 285, KM 218, centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa para realização de conserto da lataria e acessórios do caminhão Placas IDL5F87, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conser**, O valor a ser pago será de R$ 5.242,00.

Caseiros/RS, 22/08/2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:35AE2094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **06/09/2022, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de medicamentos e material para o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município, conforme Edital Pregão Presencial nº 030/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 23/08/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:EE0FDDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de móveis e materiais para AMAE Chiapetta
CONTRATO Nº 171/2022
VALOR: R$ 12.723,00 (doze mil setecentos e vinte e três reais)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS MZ LTDA ME
CNPJ: 04.657.160/0001-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:462A82C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional para captação de vídeos e edições do resgate histórico do Município de Chiapetta
CONTRATO Nº 172/2022
VALOR: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: RENAN VINICIUS ROSAURO RIGON 03254354052
CNPJ: 28.484.146.0001-79

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:96D123A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de educador físico para realizar atendimentos para Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 175/2022
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
CONTRATADA: GABRIELI RONCAGLIO
CPF: 030.707.890-64

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:AD2A9C0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de tintas para uso na EMEF Lorette Fanck
CONTRATO Nº 176/2022
VALOR: R$ 15.910,29 (Quinze mil novecentos e dez reais e vinte e nove centavos)
CONTRATADA: AGROWEL – AGROPECUARIA WESCHTER LTDA
CNPJ: 02.383.141/0001-66

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2FF2C018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de computador para uso na Assessoria Jurídica
CONTRATO Nº 177/2022
VALOR: R$ 5.150,99 (Cinco mil cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos)
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DFE2DC2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de computador para uso na Assistência Social
CONTRATO Nº 178/2022
VALOR: R$ 4.199,00 (Quatro mil cento e noventa e nove reais)
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4FBE1CF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 13/2022
OBJETO: Apresentação de show musical tradicionalista do cantor Cristiano Quevedo no dia 15 de Dezembro de 2022, na 21ª Mateada e Folclore do Município
CONTRATO: Nº 173/2022
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
CONTRATADA: QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.723.820/0001-28

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:FBFC251D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 14/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público
CONTRATO: Nº 179/2022
VALOR: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos)
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
CNPJ: 92.885.888/0001 – 05

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:CF7BEF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 329/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 329/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA SÔNIA DE ALMEIDA.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 19º do artigo 40 da Constituição Federal, e o artigo 71 da Lei Municipal nº 4378/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Abono de Permanência a Servidora **SÔNIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1405, ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º – O pagamento do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária da servidora, e de responsabilidade do Município, que o fará com recursos não vinculados ao Fundo Municipais de Previdência Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5BAEFF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 330/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 330/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR AIRTON DIDONÉ.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o parágrafo 19º do artigo 40 da Constituição Federal, e o artigo 71 da Lei Municipal nº 4378/2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Abono de Permanência ao servidor **AIRTON DIDONÉ**, matrícula nº 1391, ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º – O pagamento do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária da servidora, e de responsabilidade do Município, que o fará com recursos não vinculados ao Fundo Municipais de Previdência Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:845258DD

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR Nº 001/2022 A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL BICACO/RS (COMDICA), NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ELEIÇÃO SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR Nº 001/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL BICACO/RS (COMDICA), no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 1595/2003, torna público o presente EDITAL de convocação para o processo de escolha SUPLEMENTAR, que ocorrerá em 24 de setembro de 2022, para membros SUPLENTES – NO TOTAL DE CINCO (05), do Conselho Tutelar para o período de 04 de outubro de 2022 a 10 de janeiro de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Resolução nº 203 de 2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CEDICA/RS), assim como as leis municipais de criação do CMDCA e do Conselho Tutelar.
1.2 O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de conselheiros(as) suplentes do Conselho Tutelar do Município.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA
2.1. O processo de escolha dos(as) conselheiros(as) suplentes na data acima especificada será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Bicaco/RS, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao COMDICA:
I – compor a Comissão Especial Eleitoral;
II – expedir Resoluções acerca do processo eleitoral naquilo que se fizer necessário;
III – julgar:
a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;
b) as impugnações ao resultado geral das eleições;
IV – publicar o resultado geral do processo de escolha; e
V – proclamar os(as) eleitos(as).
2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos(as) eleitores(as) do município, em data de 24 de setembro de 2022.
2.3. Cada eleitor(a) pode votar em 01 (um) candidato(a).

3. DO CONSELHO TUTELAR
3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;
3.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, § único, art 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos, assim como pela Lei Municipal nº 1595/2003, de criação do Conselho Tutelar;
3.3. O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Coronel Bicaco/RS, visa estabelecer a relação de suplentes;
3.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e da Lei Municipal nº 1595/2003, de criação do Conselho Tutelar, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 anos;
III - residir no Município;
IV - ser eleitor do Município;
V – escolaridade mínima de nível médio;
VI - apresentar certidão negativa da justiça, envolvendo crimes contra a criança e o adolescente;
VII – apresentar alvará de folha corrida;
VIII - experiência comprovada no trato com crianças e adolescentes, como: seminários, monitor de creche, magistério, excepcionais, círculo de pais e mestres, cursos, etc;
IX –O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
5.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procurador constituído.
5.3. O(A) candidato(a) fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele(a) e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida.
5.4. O período de inscrição será de 23/08/2022 a 29/08/2022, no horário das 08horas às 12horas e das 13h30min às 17h30min, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS;
5.5. Toda a documentação exigida no item 4.1. deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura;
5.5.1 São documentos necessários a inscrição, de forma a demonstrar o adimplemento dos requisitos para a candidatura, os seguintes:
5.5.2. Certidões negativas da Justiça Estadual e Federal de condenação com sentença transitada em julgado por contravenções penais, crimes comuns e especiais;
5.5.3. Cópia de documento de identificação com foto;
5.5.4. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

5.5.5. Cópia de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU) ou contrato de locação de imóvel, em nome do candidato. Caso o candidato não possua estes documentos em seus nomes, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir;
5.5.6. Certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do ensino médio;
5.5.7. Alvará de folha corrida.

6. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 1595/2003, de criação do Conselho Tutelar para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes à função.
6.2. O valor da remuneração do(a) conselheiro(a) tutelar é de R$ 1.631,36 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais;

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
7.2. Estende-se o impedimento do(a) conselheiro(a) tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
7.3. É também impedido de se inscrever no processo de escolha o(a) conselheiro(a) tutelar que tiver exercido a função por período consecutivo superior a um mandato e meio.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
8.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu a Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do presente processo de escolha. A comissão é de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, conforme resolução 01/2022 do CMDCA (ANEXO I).
8.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade;
b) receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar no Diário Oficial a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) com número, nome e codinome;
c) receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao(à) presidente(a) do CMDCA, quando for o caso;
d) Notificar os(as) candidatos(as) impugnados(as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
e) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
f) elaborar e encaminhar para aprovação do CMDCA as regras para a campanha de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares;
g) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos(às) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
h) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos(as) candidatos(as) ou a sua ordem;
i) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
j) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
k) notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
l) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos(as) eleitores(as);
m) providenciar a confecção de cédulas de papel, conforme modelo a ser aprovado pelo CMDCA, para serem usadas em casos excepcionais, caso as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação;
n) Solicitar à Justiça Eleitoral com antecedência as urnas e cabinas de votação para serem usadas no dia da eleição;
o) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
p) solicitar, junto ao comando da Brigada Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;
q) definir o número máximo de fiscais dos(as) candidatos(as) que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;
r) responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia;
s) analisar as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração dos votos e proceder aos devidos encaminhamentos;
t) expedir boletins de apurações relativas ao pleito;
u) encaminhar ao COMDICA, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
v) resolver os casos omissos.
8.3. A campanha encerrar-se-á 24 horas antes do dia do pleito.
8.4. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
9.1. O processo de escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário a ser definido pelo CMDCA (ANEXO II) observado o presente Edital;
9.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicações específicas no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) inscrições e entrega de documentos;
b) relação de candidatos(as) inscritos(as);
c) relação preliminar dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após a análise dos documentos;
d) relação definitiva dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as), após o julgamento de eventuais impugnações;
f) dia e locais de votação;
g) resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h) resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
i) Termo de Posse.

10. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS
10.1. A participação no presente processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares iniciar-se-á pela inscrição por meio de ficha de inscrição impressa, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
10.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) será efetuada, pessoalmente ou por procurador constituído. O período de inscrição será de 23/08/2022 a 29/08/2022, no horário das 08horas às 12horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS;
10.3. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar a documentação original e cópia dos documentos referidos no item 4 – Dos requisitos básicos exigidos dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar.
10.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

10.5. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais dentro do período de inscrições.
10.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
11.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as);
11.2. A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será encaminhada ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
12.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, no prazo estabelecido no calendário anexo, em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso;
12.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os(as) candidatos(as) impugnados(as) serão notificados(as) do teor da impugnação e terão, a partir de então prazo conforme calendário anexo para apresentar sua defesa.
12.3. A Comissão poderá, caso entenda necessário, intimar o impugnante para apresentar outras provas que entendam ser imprescindíveis para o julgamento da impugnação, podendo, inclusive, ouvir testemunhas.
12.4. A Comissão Especial Eleitoral decidira sobre a impugnação, após o término do prazo para apresentação de defesa pelos(as) candidatos(as).
12.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicação contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem do processo de escolha.
12.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas por escrito, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
12.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, conforme prazo estabelecido no anexo II deste Edital;
12.8. Comprovada a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o(a) candidato(a) será excluído(a) do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA
13.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao processo de escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.
13.2. Toda propaganda será realizada sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as), que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores de campanha.
13.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans.
13.4. Os(as) candidatos(as) poderão dar início à campanha após a publicação da relação definitiva de sua candidatura.
13.5. A propaganda em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os(as) candidatos(as).
13.6. Os(As) candidatos(as) poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores(as), por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
13.7. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, organizações da sociedade civil, etc.), que tenham interesse em promover debates com os(as) candidatos(as) deverão formalizar convite a todos(as) aqueles(as) que estiverem aptos(as) a concorrer à função de conselheiro(a) tutelar;
13.8. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
13.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos(as) os(as) candidatos(as) nas suas exposições e respostas;
13.10. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
13.11. É dever do(a) candidato(a) portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda difamatória, caluniosa ou injuriosa irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal a outros concorrentes;
13.12. Não será permitido propaganda que implique:
a) perturbação à ordem;
b) danos ao patrimônio público ou particular,
c) aliciamento de eleitores(as) por meio de oferta, promessa ou entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas.
d) criação de expectativas na população e promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar.
13.13. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do pleito local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
13.14. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do(a) candidato(a) responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
14.1. O processo de escolha para os membros SUPLENTES (05) do Conselho Tutelar em nosso município realizar-se-á no dia 24 de setembro de 2022, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, *caput*, da Lei nº 8.069/90 e demais legislações vigentes;
14.2. A votação deverá ocorrer em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;
14.3. Em casos excepcionais, tais como as urnas eletrônicas não serem disponibilizadas ou apresentarem defeito no dia do pleito, ou ainda por falta de energia elétrica no local de votação, deverão ser previstas cédulas de papel, conforme orientações do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.
14.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar;
14.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores(as) votantes em cada uma das urnas;
14.6. Após a identificação, o(a) eleitor(a) assinará a lista de presença e procederá a votação;
14.7. O(A) eleitor(a) que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.8. O(A) eleitor(a) poderá votar em 01 (um) candidato(a).
14.9. No caso de votação manual, votos em candidatos(as) que contenham rasuras, que não permitam aferir claramente a vontade do(a) eleitor(a) serão anulados. Neste caso, as cédulas deverão ser colocadas em envelope separado, conforme previsto no regulamento do processo de escolha.
14.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
c) que tiver o sigilo violado.
14.11. Efetuada a apuração, serão considerados(as) eleitos suplentes os(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), pela ordem de votação;

14.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com idade mais elevada.

15. DAS VEDAÇÕES AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA
15.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao(à) candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a) bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2. Os(As) candidatos(as) que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.3. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do COMDICA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial, o nome dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) eleitos(as) Suplentes para o Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

17. DA POSSE
17.1. A posse se dará conforme necessidade do Conselho Tutelar, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dela decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo CMDCA quando necessário, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1595/2003;
18.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
18.4. É facultado aos(às) candidatos(as), por si ou por meio de fiscais por eles indicados e credenciados junto a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de finalização/lacração de urnas, votação e apuração;
18.5. Cada candidato(a) poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) fiscal por local de votação e 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
18.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) ao processo de escolha.
18.7. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

Publique-se

Coronel Bicaco-RS, 23 de agosto de 2022

JOICE ALBARELLO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL BICACO/RS

Resolução COMDICA 01/2022

Dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral para processo de escolha Suplementar do Conselho Tutelar.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA do município de Coronel Bicaco/RS, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião extraordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2022, **resolve**:
Art. 1º Compor a Comissão Especial Eleitoral para processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, ficando esta com os seguintes representantes:
Daiana de Cássia Antoniolli – Sociedade Civil (APAE)
Cristiano dos Santos – Sociedade Civil (Brigada Militar)
Joice Albarello – Órgão Governamental – Secretaria Mun. de Ass. Social
Fernando Junior Knop – Órgão Governamental – Secretaria Mun. da Fazenda
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposição em contrário.

Coronel Bicaco/RS, 10 de agosto de 2022.

Joice Albarello
Presidente COMDICA

ANEXO II

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2022 DO CMDCA

1 - Publicação do Edital: **23/08/2022**;
2 - O período de inscrição será de **23/08/2022 a 29/08/2022**, no horário das 08horas às 12horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: **30/08/2022**;
4 - Publicação da lista dos(as) candidatos(as) com inscrições deferida: **31/08/2022**;
5 - Prazo para recurso de **01/09/2022 à 02/09/2022**;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: **05/09/2022**;
7 - Divulgação e publicação da lista definitiva dos(as) candidatos(as) aptos a participarem do processo eleitoral, em ordem alfabética e início do prazo para realização de campanha pelos(as) candidatos(as): **06/09/2022**;
11 - Dia da votação: **24/09/2022**;
12 - Divulgação do resultado da votação: **25/09/2022**;
13 - Prazo para impugnação do resultado do processo de escolha: de **26/09/2022 a 27/09/2022**;
14 - Julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: **28/09/2022**;
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado do processo de escolha: **29/09/2022**;
16 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado do processo de escolha: de **30/09/2022**;
17 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: **03/10/2022**;
18 - Proclamação do resultado final do processo de escolha: **03/10/2022**;
19 - Diplomação dos(as) eleitos(as): **04/10/2022**.

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:59F2E329

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EM VIAS PÚBLICAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022 – CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EM VIAS PÚBLICAS
Objeto: Aviso de prorrogação na abertura da sessão de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de limpeza junto às sedes administrativas da Administração Pública, bem como Serviços Gerais das Vias Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS. Nova data será dia 06 de setembro de 2022, às 08h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 23 de agosto de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:D8F0AF42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão Presencial nº 025/2022.
Protocolo Administrativo n° 616/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, referente ao Edital do Pregão Presencial n° 024/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada em serviços de medicina do trabalho, constituindo na cobertura de serviços médicos de saúde ocupacional regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho para os servidores do município, em conformidade com o decreto executivo nº 2.648/11 e atendimento ao programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO.

Cotiporã, 23 de agosto de 2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Muncipal de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:99D6785C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 112/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 112/2022
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS – GPS/GPRS E EM NUVEM CONTADO COM APLICATIVOS NATIVOS ANDROID, IOS E/OU OUTROS DE TECNOLOGIA GPS INTEGRADA, SISTEMAS INTELIGENTES DE TELEMETRIA.
VALOR: **R$ 1.171,80** (HUM MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS COM OITENTA CENTAVOS) MENSAIS
INICIO: 22/08/2022 **VIGÊNCIA:** 22/08/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ION MAROLLI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:09D95F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 57/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 57/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 22/08/2022 VIGÊNCIA: 16/11/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** SOLANO PAIM

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:BE5B8BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 90/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 90/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DE ITENS
ADITIVO: 22/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JONATAN FRANCIS SALLA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:89D5835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 27/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 27/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SUPER MERCADO SCOTTA LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25%
ADITIVO: 23/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** RUBENS ROGERIO SCOTTA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4ADADBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 58/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 58/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SUPER MERCADO SCOTTA LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25%
ADITIVO: 23/08/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** RUBENS ROGERIO SCOTTA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E2462875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 17/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: CELSO SERVIÇOS TDA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 E 72 DA LEI Nº 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (CÂMERAS/ACESSÓRIOS) PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA

DE MONITORAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ.
VALOR: **R$ 35.345,50** (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)
INICIO DA VIGÊNCIA: 23/08/2022
FIM DA VIGÊNCIA: 23/09/2022

COXILHA/RS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A87CF1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 242/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 242/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Arquiteto, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Fiscal de Tributos, Médico Clínico Geral, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor II - Séries Iniciais, Professor III - Artes, Professor III - Ciências, Professor III - Educação Física, Professor III - História, Professor III - Língua Estrangeira Espanhol, Psicólogo, Almoxarife, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Odontólogo, Encarregado de CPD, Fiscal Ambiental e Sanitário, Fiscal Sanitário, Oficial Administrativo, Técnico Agrícola, Técnico de Suporte em Informática, Técnico em Enfermagem, Borracheiro, Eletricista, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário de Serviços Gerais, Pedreiro e Telefonista. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 23/08/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 23/08 a 21/09/2022; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 23/10/2022; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 14 a 17/11/2022; Aplicação da Prova Prática: 26/11/2022. Homologação dos Resultados Finais: 02/12/2022. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 23/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E6FA9154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 243/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 243/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **EMPREGOS:** Agente Comunitário de Saúde – Área n° 10, Agente Comunitário de Saúde – Área n° 18, Agente Comunitário de Saúde – Área n° 36, Agente de Vigilância em Saúde E Agente Visitador do PIM. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 23/08/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 23/08 a 21/09/2022; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 23/10/2022; Homologação dos Resultados Finais: 11/11/2022. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.br*.

Crissiumal/RS, 23/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCO AURELIO NEDEL,
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8688A53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 244/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 244/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representada pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores da Câmara, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGO:** Contador. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 23/08/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 23/08 a 21/09/2022; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 23/10/2022; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 14 a 17/11/2022; Aplicação da Prova Prática: 26/11/2022. Homologação dos Resultados Finais: 02/12/2022. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal: *www.crissiumal.leg.rs.br*.

Crissiumal/RS, 23/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANICE DALCIN BENATTI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal/RS.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5C32536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração e detonação de rochas, com fornecimento de material e mão de obra, com diâmetro dos furos de 2,5" (duas polegadas e meia), na Pedreira Municipal*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 05 de setembro 2022 às 15:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 23 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9EA30340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

Contrato Nº 149/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA
Valor: R$ 75.000,00
Vigência: Início 23/08/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 70/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

_____

Crissiumal, 23 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:83A8E616

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.932-02/2022 (Projeto de Lei nº. 146-02/2022)

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 70/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 04.122.0004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (218).....R$ 500.000,00 Total: R$ 500.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 500.000,00 Total: R$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:6D26A258

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1571-02/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;
Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01- SME 26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas 3.3.3.90.39.00000– Outros serviços de terceiros-PJ (611).....R$ 80.000,00 Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 04.122.0004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria 3.3.3.90.45.000000– Subvenções econômicas (212).....R$ 18.000,00 Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (958).....R$ 30.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 3.3.3.90.31.000000– Premiação Culturais, artísticas, científicas (868).....R$ 5.000,00 Total: R$ 133.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (978).....R$ 30.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 13.391.0020.2032 Manutenção Casa do Morro 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (864).....R$ 5.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 98.000,00 Total: R$ 133.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4C226502

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1572-02/2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1.932-02/2022 DECRETA

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 02– GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 04.122.0004.4011 Ajuda financeira para instalação de indústria 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (218).....R$ 500.000,00 Total: R$ 500.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R$ 500.000,00 Total: R$ 500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:1352F172

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1573-02/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01 SMOSU 15.451.0111.1042 Calçada de Passeio e Ciclovia 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (532).....R$ 13.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (822).....R$ 30.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (814).....R$ 30.000,00 Órgão: 07- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01-SMAMA 20.608.0015.2018 Manutenção Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos a Produção 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (715).....R$ 20.000,00 Total: R$ 93.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01 SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (524).....R$ 33.000,00 Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.37.000000– Locação mão de obra (893).....R$ 60.000,00 Total: R$ 93.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:27611212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2022

PRORROGA A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto na Portaria Conjunta DIRBEN/DIRAT/PFE/INSS nº 28, de 19/03/2021, que passou a considerar o período de internação da segurada ou do recém-nascido, como um acréscimo no número de dias de licença maternidade, PRORROGA a Licença Maternidade, concedida através da Portaria nº 199, de 05 de maio de 2022, à servidora municipal, **BRUNA FRANCISCA SULCZEWSKI VENDRUSCULO**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, por mais 34 (trinta e quatro) dias, a contar de 31 de agosto a 03 de outubro de 2022, devido a necessidade de internação hospitalar da recém-nascida pelo referido prazo de prorrogação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 18/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:63C565CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2022, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos e equipamentos (estes últimos em regime de comodato), para atuação no tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água, destinada ao consumo humano, em 12 (doze) Estações de Tratamento junto a poços artesianos do município de Derrubadas/RS, de acordo com a legislação vigente. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 06 de setembro de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 23 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:BD14EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a impressão de envelopes e pastas personalizadas para a Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Gráfica Schneider LTDA. CNPJ n° 01.611.611/0001-39. Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Derrubadas/RS, 23 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2A924EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a aquisição de Bomba Hidráulica para Motoniveladora New Holland RG 140 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Mateus Chiele. CNPJ n° 13.286.234/0001-99. Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Derrubadas/RS, 23 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E71DFF91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 054/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 054/2022 para Aquisição de veículo tipo van para secretaria de saúde. A abertura da licitação será às 09h do dia 12 de setembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:1AC21806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LUIZ CESAR THOMAS – CNPJ nº 26.184.320/0001-32 – Contrato Administrativo nº 257/2022 – Pregão Presencial n°047/2022 – Aquisição de material de informática para Secretarias e Departamentos – Valor R$ 4.428,00 – Assinatura: 24/08/2022.

- THAINA SCHUMACHER ME – CNPJ nº 22.491.067/0001-09 – Contrato Administrativo nº 258/2022 – Pregão Presencial n°047/2022 – Aquisição de material de informática para Secretarias e Departamentos – Valor R$ 4.110,00 – Assinatura: 24/08/2022.

- TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – CNPJ nº 43.290.272/0001-86 – Contrato Administrativo nº 259/2022 – Pregão Presencial n°047/2022 – Aquisição de material de informática para Secretarias e Departamentos – Valor R$ 4.667,98– Assinatura: 24/08/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:07939D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.272, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO PRECIPITAÇÃO DE PEDAÇOS IRREGULARES DE GELO – GRANIZO (COBRADE 1.3.2.1.3), CONFORME IN/MDR Nº 02/2016."

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n° 02/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

CONSIDERANDO a forte queda de granizo que atingiu a região metropolitana no dia 15/08/2022, incluindo o Município de Eldorado do Sul, causando estragos em moradias, empresas, prédios públicos e

privados em todos os bairros do Município, tanto na área urbana quanto rural;

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO vistorias e análise dos danos causados por esse evento climático, a situação das famílias atingidas e a necessidade do amparo dos órgãos públicos a estas famílias nesse momento;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **PRECIPITAÇÃO DE PEDAÇOS IRREGULARES DE GELO – GRANIZO - COBRADE 1.3.2.1.3**, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais**.**

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:1A85E3CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.274, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

"REVOGA O DECRETO Nº 9.272/22 E DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO PRECIPITAÇÃO DE PEDAÇOS IRREGULARES DE GELO – GRANIZO (COBRADE 1.3.2.1.3), CONFORME IN/MDR Nº 36/2020."

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 02/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a forte queda de granizo que atingiu a região metropolitana no dia 15/08/2022, por volta das 19h, incluindo o Município de Eldorado do Sul, causando estragos em residências, empresas, prédios públicos e privados em todos os bairros do Município, tanto na área urbana quanto rural;

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO vistorias e análise dos danos causados por esse evento climático, a situação das famílias atingidas e a necessidade do amparo dos órgãos públicos a estas famílias nesse momento;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **PRECIPITAÇÃO DE PEDAÇOS IRREGULARES DE GELO – GRANIZO - COBRADE 1.3.2.1.3**, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto nº 9.272 de 16 de agosto de 2022.

Art. 8º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:A630A5E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.276, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA O DECRETO Nº 9.274/22 QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO PRECIPITAÇÃO DE PEDAÇOS IRREGULARES DE GELO – GRANIZO (COBRADE 1.3.2.1.3), CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR."

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – a forte queda de granizo que atingiu a região metropolitana no dia 15/08/2022, por volta das 19h, incluindo o Município de Eldorado do Sul, causando estragos em residências, empresas, prédios públicos e privados em todos os bairros do Município, tanto na área urbana quanto rural;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume de queda de granizo em um pequeno intervalo de tempo, resultou em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

VI - Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ALTERADO** o Decreto nº 9.274/22 que passa a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º.*** *Declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como* ***PRECIPITAÇÃO DE PEDAÇOS IRREGULARES DE GELO – GRANIZO - COBRADE 1.3.2.1.3****, Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.*

Parágrafo Único. *A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.*

Art. 2º. *Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.*

Art. 3º. *Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.*

Art. 4º. *De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:*

I – penetrar nas casas*, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;*

II – usar da propriedade*, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.*

Parágrafo Único. *Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.*

Art. 5º. *De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.*

§ 1º. *No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.*

§ 2º. *Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.*

Art. 6º. *De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".*

Art. 7º. *De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e* ***visa socorrer o Ente Federado*** *que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder*

público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. *De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;*

Art. 9º. *De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;*

Art. 10. *De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;*

Art. 11. *De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;*

Art. 12. *De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;*

Art. 13. *De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais*

Art. 14. *De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.*

Art. 15. *Fica revogado o Decreto nº 9.272 de 16 de agosto de 2022.*

Art. 16. *Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:C4040AEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.281, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA O DECRETO Nº 9.276/22 QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO PRECIPITAÇÃO DE PEDAÇOS IRREGULARES DE GELO – GRANIZO (COBRADE 1.3.2.1.3), CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR."

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ALTERADO** o Decreto nº 9.276/22 que passa a ter a seguinte redação:

"***CONSIDERANDO:***

I – a forte queda de granizo que atingiu a região metropolitana no dia 15/08/2022, por volta das 19h, incluindo o Município de Eldorado do Sul, causando estragos em residências, empresas, prédios públicos e privados, tanto na área urbana (bairros Picada, Cidade Verde, Vila da Paz, Centro, Loteamento Popular, Medianeira, Chácara, Centro Novo, Delta, Residencial Eldorado, Industrial, Itaí, Sol Nascente, Sans Souci e Progresso) quanto na área rural (assentamentos IRGA, Padre Josino, Apolônio de Carvalho e Nonaiense)."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:3EA349A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.092, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação do piso dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:B5CC7EC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 762/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **REFORMA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **09-09-2022** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 23-08-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:2E9557AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.

Processo de dispensa de licitação nº 022/2022.
OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para elaboração de estudo para implantação de sistema, através da instalação de placas de captação de energia solar em prédios da rede municipal de ensino, a fim de custear gastos com energia elétrica.
CONTRATADO: Neo Energia Eireli – ME.
CNPJ: 22.153.474/0001-06.
VALOR: R$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATO: nº 232/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 23 de agosto de 2.022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:A798F908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos e Lei:
DECRETO N.º 5.481, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - Altera o Decreto n.º 5.470/2022 que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.
DECRETO N.º 5.482, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - Estabelece o período de inscrições para as vagas de Educação Infantil, no ano de 2022 e frequência no ano de 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação e a forma de acesso no Sistema Municipal de Ensino de Erechim, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, Etapa da Educação Infantil e dá outras providências.
DECRETO N.º 5.483, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bem móvel para compor o patrimônio do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional.
DECRETO N.º 5.484, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - Regulamenta a Lei n.º 7.127, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre o transporte remunerado privado individual de passageiro, com uso de aplicativos de tecnologia ou outras plataformas de comunicação de rede, no Município de Erechim.
DECRETO N.º 5.485, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - Regulamenta a Lei n.º 6.855, de 03 de agosto de 2021, que Institui no Município de Erechim o Programa Banco de Ração para Animais e dá outras providências.
LEI N.º 7.132, DE 23 DE AGOSTO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Médico Cardiologista, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Erechim/RS, 23 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:006AB8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 027, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Processo Administrativo n.º 14577/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 325/2022. Termo de Fomento n.º 027, de 19 de Agosto de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO, visando à execução do projeto "Torneio de Bocha". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 23.553,02 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 027/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 19 de Agosto de 2022.

PAULO JEREMIAS DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:15EF75D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 130/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnico de som e de técnico de imagem e locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, imagem/vídeo, iluminação e móveis para realização da XX Semana Municipal do Meio Ambiente e Fórum Regional do Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos Próprios**.** Recebimento e abertura: 05/09/2022 às 15:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:1FA0DEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Tomada de Preços nº 18/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma da Capela Mortuária no Bairro Jabuticabal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos Próprios**.** Recebimento e abertura: 13/09/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B7DE75FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Pregão Eletrônico Nº 33/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022, contratação de empresa para

perfuração, detonação e transporte de rocha por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo com Recursos Próprios. Foi republicado pois houve alteração nos valores das planilhas, bem como alteração no valor de referência, em virtude de tais alterações a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **08/09/2022 às 08:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:9FCDF23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2022. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim/RS COMUNICA que os procedimentos referentes a Concorrência Pública nº 11/2022, que tem como objeto Delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Erechim, incluídos o desenvolvimento, a modernização, a expansão, a eficientização energética, a operação e a manutenção da rede municipal de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios. ficam **SUSPENSOS** *sine die* para análise das impugnações, esclarecimentos e possíveis ajustes.

Erechim/RS, 23 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:6BB30B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PARECER DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - EDITAL ERECHIM CULTURA – FAACE 2021

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados a relação de projetos contemplados pelo Edital Erechim Cultura – Fundo de Apoio as Artes e a Cultura de Erechim, de 2021, que tiveram sua realização encerrada e a prestação de contas analisada e aprovada, conforme segue:
- Processo nº 15198/2021 – Projeto: "Caminhada de um Futuro Esquecido" - Proponente: João Antônio Ziviezzikoski
- Processo nº 15009/2021 – Projeto: "Cultura de Raíz: Saberes, Fazeres e Memórias da Nossa Gente" - Proponente: Instituto Cultural Bota Amarela
- Processo nº 15222/2021 – Projeto: "Fortalecendo Raízes" - Proponente: Fundação de Comunicação para Educação e Assistência Social CEAS – Rádio Cultura e Jornal Boa Vista
- Processo nº 15013/2021 – Projeto: "Cantando Afeto" - Proponente: Mélani Grenzel
- Processo nº 14939/2021 – Projeto: "Musicando Vidas" - Proponente: Arieli Loss
- Processo nº 13604/2021 – Projeto: "Somos Fênix" - Proponente: Priscila Sabka Thomassen
- Processo nº 15199/2021 – Projeto: "Dança + Erechim 3ª edição" - Proponente: Allan Knecht
- Processo nº 15240/2021 – Projeto: "Projeto Capoeirar" - Proponente: Darlan Alisson Xavier
- Processo nº 14107/2021 – Projeto: "Emoções que Transformam" - Proponente: Brunilda Eliete Goldberg
- Processo nº 14907/2021 – Projeto: "Vídeo Documentário OCE 70 Anos de Música e Arte" - Proponente: Orquestra de Concertos de Erechim

Erechim, 22 de agosto de 2022

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:C29294D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PARECER DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - EDITAL ERECHIM CULTURA – FAACE 2020

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que o seguinte projeto contemplado pelo Edital Erechim Cultura – Fundo de Apoio as Artes e a Cultura de Erechim, de 29 de maio de 2020, teve sua realização encerrada e a prestação de contas analisada e aprovada:
- Processo nº 9720/2020 – Projeto: "No Name Dance Lab" - Proponente: Arthur José dos Santos.

Erechim, 22 de agosto de 2022

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:D86AF8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 - MANTA ASFÁLTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial 27/2022 para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 650m² de manta asfáltica aluminizada conforme quantidades, especificações e condições constantes do ANEXO I, parte integrante do Caderno de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL. O Recebimento do credenciamento, propostas e documentação será no dia 06 de setembro de 2022 às 14h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A39E2DB2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 - ESCADAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **08h15 do dia 13 de setembro de 2022, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 174/2021**, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de eletricidade, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei

Complementar nº 123/2006. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO, consoante às condições estatuídas neste Edital.

1 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa para construção de Escada de 9m para Torre caixa d'água. Material: cantoneira 1.1/4x1/8 com degrau de cantoneira 1'x1/8 e proteção de 3m em ferro barra chata 7/8x1/8.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina: www.ernestina.rs.gov.br

2.2. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, ou pelos fones 0 xx 54 3378-1105.

Ernestina/RS, 23 de agosto de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A716E64B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 - BRINQUEDOS E LETREIRO PRAÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados o Pregão Presencial nº 29/2022**, que às 14:00 horas, do dia 13 de setembro do ano de 2022**, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 174/2021, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de brinquedos e letreiro para a praça Municipal Otto Gayger do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.

DA RETIRADA DO EDITAL:

As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina: www.ernestina.rs.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, ou pelos fones 0 xx 54 3378-1105.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 23 dias do mês de **agosto** de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8BF98A14

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial nº 30/2022, para aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de alimentação escolar/PNAE para as escolas Municipais. O Recebimento das propostas e documentação será dia 14 de setembro de 2022, às 08:15hrs na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 23 de agosto de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:CDC4B5B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.201/2022.

"Autoriza o Poder Público a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A e dá outras providências. "

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A, até o valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no âmbito da linha Financiamento Especial Banrisul, que tem como base legal a Resolução n° 4.995 do CMN, destinada ao Projeto, Homologação e Implantação Sistema de Energia Solar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, nos termos do parágrafo único deste artigo:

Parágrafo Único - Condições da Operação:
a) Valor Total do Financiamento: até R$ 430.000,00
b) Carência: 12 meses
c) CET a.a: igual ou inferior à 5%
d) Taxa ao Ano: igual ou inferior a 5%
e) Taxa ao Mês: igual ou inferior a 0,42%
f) Indexador: CDI
g) Prazo de Amortização: 48 meses.

Art. 2º Em caso de inadimplência, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito ao BANRISUL, o município autoriza a vinculação, em caráter irrevogável e irretratável, das receitas provenientes de quotas-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços- ICMS.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento de Comissão de Estruturação, Análise e Acompanhamento ao BANRISUL, no valor de até 2% (dois por centos) sobre o valor financiado, a ser recolhido até a liberação dos recursos.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração
Função, Sub função, Programa: 4.122.0100
Proj. Ativ. – 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
4.4.90.51.00.00.00.00– Obras e Instalações .....R$ 430.000,00

Art. 6º Servirá para cobertura do crédito aberto pelo artigo 5º desta lei, a operação de crédito em voga.

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias ás amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 23 de agosto de 2022

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4B8C77BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.202/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.202/2022.
DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DEFINIDA A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE SERVIDOR MUNICIPAL-PROFESSOR DE ANOS INICIAIS/ÁREA 1/PEDAGOGO.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2022:

Nº de Servidores	Cargo	Nível	Vencimento Inicial	Carga Horária
01	Professor de anos iniciais/área 1/ pedagogo	1	R$ 1.616,24	20hs

§1° Poderá ser prorrogada a contratação por até igual período, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - A contratação para o cargo de Professor anos iniciais área 1/ pedagogo seguirá a lista dos classificados do Processo Seletivo nº 006/2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:317436FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2022
PROCESSO Nº 125/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: RETROMAC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE ROMPEDOR HIDRÁULICO

VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:91792FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2022 PROCESSO Nº 125/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO
CONTRATADA: RETROMAC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE ROMPEDOR HIDRÁULICO

VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B4B37247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2022.

OBJETO: VEÍCULO ZERO KM, DE NO MÍNIMO 7 LUGARES, TIPO MINI VAN, ANO/MODELO 2022/2023, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 105CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA COM NO MINIMO 03 ANOS DE GARANTIA. **DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30H DO DIA 09/09/2022**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EAB12D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6455/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/06/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FCBFF02E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6456/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/06/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D483861

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6457/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Jorge Corrêa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31497, 02 (dois) dias, a partir de 16/08/2022, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F8696DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6458/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elza Orestina dos Passos, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 47082, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5671/2022, no período de 01/08/22 até 15/08/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48BD5238

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6459/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2022 a 04/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:713087A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6461/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristina dos Santos de Andrade, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7027, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6411/2022, no período de 16/08/2022 a 17/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5DF3F0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6462/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabeth Rodrigues Carvalho, Servente, Estatutário, matrícula nº 3494, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E e no art. 140, § 2°, da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D11FF422

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6463/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor João Henrique Kramer de Aguiar, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula n°47667, a partir de 01.09.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E52F753E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6460/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria do Carmo Baisch de Oliveira Filha, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45055, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2022 a 21/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D45B6EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6464/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Veridiana Löh Schwanck, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30539, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2022 a 06/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72A751E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6465/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil/ Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41116/41420, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/08/2022 a 24/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2F6BC7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PRIMEIRO ADENDO À ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

PRIMEIRO ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022).

Contratada: PPL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Estabilizador e Nobreak

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica alterada a marca do item, conforme segue:
Item 1 – **ESTABILIZADOR**, entrada bivolt; saída 110/115V; capacidade nominal: 1000VA; quantidade mínima de tomadas: 6, demais descrições conforme Termo de Referência – Marca: TS SHARA / MODELO 9007, 1000 VA, BIVOLT 06 TOMADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1 – A troca de marca passa a valer a partir de 05/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
3.1 - Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.

Assinatura: 19/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:DEC9A407

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 169/2022
PROCESSO n° 3198/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **Contratação do Espetáculo poético: "a magia das bolhas" com Jonatan Ortiz em Sessentenário Biblioteca 2022 com duração de 1h30 no dia 30/08/2022 das 9h30 às 11 horas na Casa de Cultura Lufredina Araujo Gaya,** no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2497/2022,** emitida em favor de **JONATAN ORTIZ BORGES**, inscrita no CNPJ nº 28.831.357/0001-30.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D8C4245D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 173/2022
PROCESSO n° 3210/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de show musical de Grupo Musical Sina Fandangueira no evento: Semana Farroupilha de Esteio: DIA 15/09/2022 às 23 horas. Local: Parque de Exposição Assis Brasil. Duração da apresentação: 4 horas,** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2501/2022,** emitida em favor de **JUCEMAR BORBA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 46.275.181/0001-60.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:A9D0C84A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 174/2022
PROCESSO n° 3222/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO MUSICAL DE CARDEAL MISSIONEIRO E GRUPO PARA SEMANA FARROUPILHA 2022 - SMCEL** no valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2507/2022,** emitidas em favor de **DENISE DUZAC DOS SANTOS SOARES 00276631080**, inscrita no CNPJ nº 31.890.271/0001-93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:D640116F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6466/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5749/2022 para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares, matrícula nº 7174, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 147/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto a locação de impressora multifuncional tipo "B" para EMEB Maria Lygia e EMEB Camilo Alves - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 052/2022, oriunda do processo administrativo nº 1463/2022, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:125CFE11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6467/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 11/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D938F58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6468/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2022 a 16/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F86056DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6469/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6206/2022, no período de 18/08/2022 a 19/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3D2804D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6470/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3990/2022, no período de 18/08/2022 a 20/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD38A09C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6471/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jeferson Fernando da Silva, Analista de Sistema, Estatutário, matrícula nº 31644, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2022 a 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C0AC51F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6472/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n° 47328, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12.07.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6026FE6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6473/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Oliveira Silva Padilha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40283, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18.08.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E5AC7ED2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6474/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº Nº2797/2020, para fazer constar: INCORPORAR, a partir de 10/06/2020, à servidora VERA LUCIA BONOTTO, Professor, Estatutário, matrícula nº 4934, a importância de R$ 238,82 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), valor referente a 20% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho de um total de R$ 1.194,12, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:595B5CB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6475/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Letícia Carvalho, Professor de Educação Infantil 36 H, matrícula 47498, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/08/2022 a 18/08/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C93F1CFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6476/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natalia Lauana Escobar da Rosa, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31194, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2022 a 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E45AF62B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6477/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cinara Fortes dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2022 a 12/08/2022 e no dia 17/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6074E1CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6478/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no

período de 15/08/2022 a 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0146D48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 132/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2022)
Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 87.174.991/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 133/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2022)
Contratada: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS EIRELI
CNPJ Nº: 04.835.184/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 134/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2022)
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ Nº: 01.733.345/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 135/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 93/2022)
Contratada: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 34.034.228/0001-14

Registro de Preços para Aquisição de Material Químico de Limpeza e Higiene Pessoal - SMGG
Assinatura: 19/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:7F602F70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6479/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3940/2022, no dia 19/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:084A1D6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6480/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilia Jacobini Brum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4762/2022, no dia 18/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:196B49E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6481/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Cristina Barbosa da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 7702, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/08/2022 a 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B43D83A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6482/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47005, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E540CE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6483/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Jociane de Moura de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50487, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/06/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2FE9141F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
PREÇOS REGISTRADOS
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 23/08/2022, REGISTRA-SE OS PREÇOS das empresas abaixo com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial, aquelas enunciadas: empresas: ACQUADUTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.889.959/0001-65; INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES RACAZA LTDA - Inscrito no CNPJ: 90.916.388/0001-68. As Atas contendo os itens e respectivos valores encontram-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br

Fagundes Varela, 23 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:D218C35A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022
O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que houve a interposição de recurso pela empresa BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A contra decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento dos documentos de habilitação do processo em destaque, que objetiva a Seleção de instituição financeira para a Cessão Onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Flores da Cunha-RS, com exclusividade, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 990 (novecentos e noventa), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato. Abre-se o prazo legal de contrarrecurso, em conformidade com o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. O recurso encontra-se disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:EE3E209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de trechos da Rua Ernesto Alves, no Município de Flores da Cunha, RS. Esta obra será executada com os seguintes recursos: Lote 01 – Recurso da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e Contrapartida do Município. Retifica-se o número do Contrato de Repasse, sendo correto o nº 917006/2021/MDR/CAIXA, e Termo Aditivo nº 01. Lote 02 Recursos Próprios do Município. A data de abertura desta licitação permanece inalterada. A Retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2F57681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais de expediente para uso em diversas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 08/09/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/09/2022, às 08h31. Data/Hora provável da Disputa: 08/09/2022, às 10h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:609285F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 14.2022

APOSTILA Nº 14/2022
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 15/2021
Pregão Eletrônico nº 25/2021
Processo nº 1309/2021
Contratada: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME
CNPJ n.º 18.864.381/0001-12

Objeto: Material de limpeza. Item 72.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SÉTIMA, da Ata nº 15/2021.
Para:
Item 72 – SACO PARA LIXO, PRETO - 0,10 MICRAS - CAPAC. 100 LITROS, FARDO C/100 UNID., o valor unitário (un) de **R$ 24,30** (vinte e quatro reais e trinta centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 34,55** (trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). O percentual para reequilíbrio é de 42,20% (quarenta e dois, vinte por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 22 de agosto de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DD7B032E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 18.2022

APOSTILA Nº 18/2022
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 18/2021
Pregão Presencial nº 38/2021
Processo nº 1622/2021

Contratada: CR COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ nº 89.601.280/0002-88

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para a frota de veículos municipais.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 18/2021.
Para:
Item 01 - Óleo Diesel S10, o valor unitário (litro) de **R$ 7,52** (sete reais e cinquenta e dois centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 6,98** (seis reais e noventa e oito centavos). O percentual para reequilíbrio é de -7,1% conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 16 de agosto de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:673CFD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 19.2022

APOSTILA Nº 19/2022
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 19/2021
Pregão Presencial nº 39/2021 Retificado
Processo nº 1623/2021

Contratada: Gerson França da Silva - ME
CNPJ nº 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo óleo diesel comum.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 19/2021.
Para:
Item 01 (lotes 01 e 02) - Óleo Diesel Comum, o valor unitário (litro) de **R$ 7,22** (sete reais e vinte e dois centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 6,79** (seis reais e setenta e nove centavos). O percentual para redução do valor é de aproximadamente -8,72% (oito, setenta e dois por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 18 de agosto de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A51CA347

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 26/2022
Processo nº 1333/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação médica, para fins de readaptação, auxílio doença, concessão de aposentadoria por invalidez e recuperação das condições de saúde, para os servidores públicos do Município de Formigueiro.

O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 suas posteriores alterações;
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, Processo 1333/2022.
Considerando que não há uma previsão exata do número de avalições mensais e anuais, a serem contratadas, do objeto a ser licitado.
Considerando Parecer jurídico recomendando realização de Pregão, na forma de Registro de Preços.

RESOLVE:
Revogar, o Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 26/2022, Processo nº 1333/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação médica, para fins de readaptação, auxílio doença, concessão de aposentadoria por invalidez e recuperação das condições de saúde, para os servidores públicos do Município de Formigueiro. Encaminhe o presente termo de revogação ao, Setor de licitações, para tomar as providências legais cabíveis.

Atentando-se para a maior brevidade possível na inauguração de novo procedimento licitatório.

Publique-se:

Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 23 de agosto de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:14CC9775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE JULGAMENTO:

Tomada de Preços nº 008/2022:

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as 09:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, – portaria 15.871/2022, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, com a finalidade de julgar a presente Tomada de Preço, conforme consta na ata - abertura de proposta, página 159 do presente processo. A Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 12/2016 e no Edital (menor preço global) , objeto (contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura em poços artesianos, para encaminhamento de outorga, conforme exigências do Sistema de Outorga de água do Rio Grande do Sul, e que deverá estar , em conformidade com memoriais descritivos, projeto, orçamentos e cronogramas físico-financeiro, planilha de BDI e planilha de encargos

sociais, em anexo a este Edital). O item nº 01 da presente Tomada de Preço foi cotado pela empresa habilitada: **MONTARDO E NASCIMENTO LTDA** constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 85.519,90** (oitenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos), a qual atendeu as exigências do Edital e foi classificada. A seguir, relacionamos o item julgado como o mais vantajoso para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

Valores totais da licitação: Item 1; Valor: R$ 85,519,90; Prazo de execução: 2 meses; Empresa: Montardo e Nascimento LTDA.

Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, a comissão dará prosseguimento ao certame dia 31 de agosto de 2022, às 11:00 hrs. As empresas participantes serão comunicadas do contido na presente ata. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL

CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:22F9018B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, JUNTO A EMEF CORONEL SARMENTO. Abertura das propostas dia **09/09/2022** às **9h00min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail atosoficiais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 24 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4B7E6C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO ANTERIOR (COPIADORAS, MULTIFUNCIONAIS E SCANNER) EM REGIME DE COMODATO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. Abertura das propostas dia **05/09/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 24 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:07109A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **AIRTON JOSE SARTORI ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.136.958/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto de motor de partida, de modulo, troca de unidades injetoras, aplicação de scanner e revisão da parte elétrica da carreta SCANIA Placa CPJ3330do Município de Gramado dos Loureiros. VALOR TOTAL: 16.804,00 (Dezesseis mil e oitocentos e quatro reais). Gramado dos Loureiros-RS. 23/08/2022.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:3EB9069F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.221, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Descarte de Lixo Eletrônico e Tecnológico no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado, no Município de Guaíba, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Descarte de Lixo Eletrônico e Tecnológico, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de outubro.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei consiste em realizar ações efetivas de conscientização no tocante a recolher, transportar e dar correta destinação ao lixo eletrônico e tecnológico no Município de Guaíba.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, entende-se por lixo eletrônico e tecnológico todo e qualquer tipo de material produzido a partir do descarte de equipamentos eletrônicos, tais como:

I – eletroeletrônicos: computadores, celulares, tablets e assemelhados;

II – eletrodomésticos: torradeiras, televisões, micro-ondas e assemelhados.

Art. 4º. As ações constantes nesta Lei poderão ser desenvolvidas por entidades da sociedade civil, em parceria com o Poder Público, a partir de programação que objetive conscientizar a população sobre o destino adequado do lixo eletrônico e tecnológico.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 18 de agosto de 2022

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:FE46E8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°98/2022

O Município de Guaíba/RS comunica arepublicação dalicitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO, SEGURANÇAEM 06(SEIS) ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA, COM A DESTINAÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS CLASSE IIA E IIB SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE GUAÍBA,cujas especificações detalhadas encontram-se noTermo de Referência e demais anexos do edital. O recebimento de propostas será até às 13h50min do dia 05/09/2022 eAbertura da sessão às 14 horas do dia 05/09/2022, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3052**ou pelo ***e-mail***: tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F950768B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022
CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 18.934.959/0001-60
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, VISANDO ATENDER A PORTARIA/MTP Nº 1.467/2022.
DATA DE EMISSÃO: 17/08/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 9.250,00
VIGÊNCIA: 17/08/2022 A 30/06/2023
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022

Harmonia/RS, 24 de agosto de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5CD9AC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2022
FORNECEDOR: **DPM DELEGACOES PREF. MUNICIPAIS**
CNPJ: 92.885.888/0001-05
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.

VALOR TOTAL: R$ 32.880,00
DATA DE EMISSÃO: 23/08/2022

Harmonia/RS, 24 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:BCBB00DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO, QUE SERÃO SORTEADAS NO PROGRAMA "HARMONIA CRESCENDO COM VOCÊ", PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM O OBJETIVO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 23/08/2022
DATA DA SESSÃO: 06/09/2022 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 24 de agosto de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:A8EF9779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser

Dispensa de Licitação a contratação com a empresa DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, CNPJ nº 38.334.935/0001-87, com endereço na Rua Salvador, nº 877, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon/PR, destinada a fornecer fantasias para divulgação das campanhas da Secretaria Municipal de Saúde. O valor pago será de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para a aquisição de cinco tipos de fantasias diferentes, que poderão ser utilizadas em diferentes campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 23 de agosto de 2022.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:5855E9E5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa TIAGO RAFAEL DA LUZ TRASEL 03258022038, inscrita no CPNJ sob nº 38.412.442/0001-18, localizada na Rua Julio de Castilhos, nº 374, bairro Centro, no município de Humaitá/RS, destinada a realizar a troca completa do kit de embreagem dos veículos Ônibus Escolar (ITX3226) e Caminhão (IQX4050), com fornecimento de material e mão de obra. A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, visto que não houveram interessados na licitação anterior a esta e devido a urgência na realização do serviço pela necessidade da utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, onde um dos veículos encontra-se parado e o outro em precárias condições de uso. O valor pago será de R$ 13.901,33 (treze mil novecentos e um reais e trinta e três centavos), para realizar a troca completa dos dois kits de embreagem com fornecimento material e mão de obra, conforme orçamento juntado no processo, mantendo-se todas as condições existentes no certame anteriormente deserto. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. V.

Humaitá/RS, 23 de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7218EA1A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa NELSI MARIA DREHER 31036473015, CNPJ nº 35.895.228/0001-71, com endereço na Rua Roque Gonzales, nº 360, Centro, Município de Três Passos/RS, destinada a fornecer camisetas para a equipe da Unidade Básica de Saúde. O valor pago será de R$ 1.186,55 (um mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para a aquisição de 19 (dezenove) camisetas polo na cor verde em tecido piquet, que serão utilizadas por motoristas, equipe da Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Agentes Comunitários de Saúde, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II

Humaitá/RS, 23 de agosto de 2022.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:423CB5FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 075/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Retifica Portaria nº 072/2022.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 072/2022 de 22 de Agosto de 2022, que concedeu 180 dias de Licença Maternidade a servidora municipal ELIANE SANGALLI, matricula nº 633-5, retificando para Licença Gestante e o prazo 120 dias.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/08/2022.

Ibiraiaras, 23 de Agosto de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9D27C2D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2021

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de agosto de 2022:

Aditivo n. V ao Contrato Administrativo n.º 13/2021; Pregão Eletrônico n.º 07/2021; Contratada: **GENTE SEGURADORA SA (CNPJ: 90.180.605/0001-02)**; Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo ao seguro da frota municipal conforme contrato nº 13/2021. Valor total do aditivo: **R$ 1.058,14** (um mil e cinquenta e oito reais e catorze centavos). Data de confecção: 16/08/2022.

Ibiraiaras/RS, em 16 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:03138D3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 467/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3397-9	Taise Poletto	22/08/2022	02	Lisandra Bertuol CRM 53.090

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6B2A16C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 13.456/2022

PROCESSO N.º 062/2022

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar acidente de trânsito ocorrido com veículo da Municipalidade, conduzido por Evaldo Leondino Diesel e veículo de terceiros e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Marcelo Gunchoroski e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:272D02C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 006/2022

CONTRATO N.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022
LICITAÇÃO – MODALIDADE DISPENSA N.º 025/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: RRT SUL COMÉRCIO DE EXTINTORES, CNPJ n.º 33.864.965/0001-81.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos para manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio, e responsabilidade técnica junto aos Bombeiros/RS, para a renovação do alvará referente ao plano de prevenção e proteção contra incêndios – PPCI, de acordo com o Processo Administrativo n° 50/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Complementação de valor, por acréscimo no patamar legal de 25%.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, II, "d", da Lei n.º 8666/93.
PERÍODO: de 24/05/2022 a 31/12/2022.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.037,34 (dois mil e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.189,00 (dez mil cento e oitenta e nove reais).

Imbé, 18 de agosto de 2022.

VEREADOR MARCELINO TEIXEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:3878736D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0067/2022 – Alteração

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 a alteração da tabela de propostas, ajustando-a para com a sequência dos lotes apresentados junto ao sistema BANRISUL. Assim, altera-se a data designada para início da sessão do *Pregão Eletrônico nº 0067/2022*, referente ao Registro de preço, visando eventual e futura aquisição de PAPÉIS E ENCADERNADOS, para o dia ***08/09/2022 às 09:00 horas.***
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:89C5DAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.312, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Monitor de Turma e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Monitor de Turma	30	40h/semanais	Padrão 02

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Monitor de Turma

Valor da Remuneração Mensal
Padrão 02

Atribuições
Auxiliar na execução de atividades educacionais, orientadas e planejadas pelo professor titular e ou professor da sala multifuncional (Atendimento Educacional Especializado), respeitando o currículo adaptado e a BNCC; Executar atividades culturais, musicais e artísticas, desenvolvendo nos alunos o prazer pelo desenho, jogo, pintura, modelagem, canto, dança e aprendizagem, sempre sob a orientação e planejamento fornecido pelo professor titular e ou professor da sala multifuncional (Atendimento Educacional Especializado); Executar atividades relativas a higienização pessoal dos alunos direta ou indiretamente, como troca de fraldas, auxilio na utilização do banheiro, banho, orientação básica de hábitos de limpeza, entre outros, sempre que necessário, priorizando o processo de desenvolvimento da autonomia, promovendo as habilidades necessárias para o aluno realizar sozinho. Executar atividades relativas a alimentação e nutrição, acompanhando, monitorando, servindo e alimentando, sempre que necessário as crianças, priorizando o processo de desenvolvimento da autonomia, promovendo as habilidades necessárias para o aluno realizar sozinho. Auxiliar os alunos em sua locomoção e orientação espacial no espaço escolar, assim estimulando os alunos a reconhecerem as diversas salas de aula, laboratórios e espaços coletivos. Monitorar os alunos durante o recreio, chegada e saída no espaço escolar, assim como auxiliar em atividades físicas que necessitam de adaptação.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Fundamental Completo
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:___ _____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2022.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:48105D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.311, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.194, DE 14 DE JULHO DE 2021, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Alínea **"f"** do Inciso I do *caput* do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.194, de 14 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 9º…***
I - ...
f) *Gabinete do Prefeito.***"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:025C3073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Cuidador Social e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Cuidador Social	01	40h/semanais	Padrão 04

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º A contratação que trata o Art. 1º desta Lei, será pelo período de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º A contratação do profissional será feita pela Prefeitura Municipal de Imbé utilizando a banca de aprovados ainda não nomeados em Concurso Público, e caso não haja candidato classificado para ser convocado, a contratação poderá ser feita por meio de Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, será convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado no Concurso Público, ou conforme o caso no Processo Seletivo Simplificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º A presente contratação será de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Cuidador Social

Valor da Remuneração Mensal
Padrão 04

Atribuições
Identificar a demanda de necessidades básicas de cada criança; Comprometer-se com o desenvolvimento da criança em seus diferentes estágios; Acompanhar as crianças e adolescentes nas atividades externas; Ficar atendo e reconhecer alteração física, psicológica e encaminhar à unidade de saúde com brevidade; Planejar e desenvolver em conformidade com a proposta pedagógica da instituição, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais e culturais; Realizar efetivamente a segurança preventiva junto aos sócios educandos, dentro e fora da instituição; Atuar em equipe, buscando colaboração de todos, criando um ambiente protetor, educativo e acolhedor; Promover atividades interativas que fortaleçam o desenvolvimento sadio das crianças; Participar ativamente da dinâmica da Casa, buscando recursos e interação com o funcionamento interno e externo; acompanhar e auxiliar os sócios educandos em suas atividades escolares, provendo momentos de troca de aprendizagem; Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente institucionalizado; Fortalecer potencialidades e autonomia dos sócios educandos; Estar atento na ministração das medicações prescritas pelos profissionais da saúde; Comunicar a coordenação sobre toda e qualquer situação "anormal" que ocorra dentro e fora da instituição; Manter cuidados com a moradia, organização, limpeza do ambiente e roupas e preparar alimentos; Atender às exigências colocadas pela coordenação.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Médio Completo
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais, podendo ser realizada em escala de 24x72, com serviço aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2022.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0C80DE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAIS Nº206, 207 E 208 - RETIFICADO

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 206/2022, 207/2022 e 208/2022

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2022**, e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 206/2022

Função: **Recepcionista dos Serviços de Saúde**
João Marcelo Luiz De Matos

Função: **Técnico em Enfermagem de Programas de Saúde**
Miguel Angel Ayala Napan
Myrele Policarpo Silva
Fabiane Rafaela Mumbach
Tiago Vargas Schmidt
Lisiane Cristina Schmidt
Gislaine Oliveira Valentim
Éder Gilson Freitas De Sousa

EDITAL Nº 207/2022
Função: **Professor Área I**
Manoela Rodrigues Martins
Samona Curtinove Costa
Neusa Teresinha Dias Teixeira
Andreia Da Rosa Vieira Forte

Função: **Cirurgião Dentista**
Brenda broch

EDITAL Nº 208/2022

Função**: Auxiliar de Educação Infantil**
Janessa dos Santos Salazar
Raquel da Silva Ortiz

Função: **Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor PIM**

Ana Paula dos Santos da Rosa

Imbé, 10 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C8DBCD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1853/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1853/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Paulo Ananias da Luz,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 12.736, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 8.539/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:51BD4192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1854/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1854/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 22 de agosto de 2022, a servidora **Jacqueline Teixeira de Araújo,** matrícula nº 15.666, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 11.898/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:4E957EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1855/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1855/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 22 de agosto de 2022, a servidora **Susana Medeiros Cunha,** matrícula nº 13.558, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 11.915/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C03F2C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1856/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 829/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1856/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 829/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/07/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 048/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de dósimetria pessoal (10 usuários +1 padrão), pelo período de 12 meses. Serviço de monitoração Pessoal Dosómetros Termoluminescentes (TLD) por empresa certificada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Serviços por dosímetros e taxa de expedição**.**

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Magda Regina Dör	16176	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Andreia Moraes de Almeida	6233+12231	Auxiliar de Radiologia
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6234	Técnico em Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo n° 048/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 829, de 01/10/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0104A8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1857/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1689/2022, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1857/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1689/2022, QUE DESIGNOU SERVIDORES**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 08 de agosto de 2022, a **Portaria nº 1689/202**2, que DESIGNOU Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 077/2022, credenciamento de Hotel ou Pousada, que abranja hospedagem e alimentação (café da manhã e janta), visando implantar e implementar o "Projeto Imbé de mãos dadas com a cidadania" durante o período de inverno (julho, agosto e setembro), voltado a pessoas em situação de rua, como segue:

•
Onde se lê: "... Contrato Administrativo n° 077/2022...";

•
Leia-se: "... Termo de Credenciamento n° 077/2022..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:87A5A648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1858/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 1858/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Paulo Ananias da Luz,** matrícula nº 12.736, do cargo de Vigia, Padrão 1, conforme Processo nº 8.539/2022, concedida pela Portaria nº 1853/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F12C11DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 16/2022**,** as 14:00 horas do dia 25 DE AGOSTO DE 2022.. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ NAS RUAS HENRY GIESSEMBIER E RUA AVELINO DAZZI.**
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216, E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 09 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:26B503D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1BAF1CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 27/2022, no dia 26 de agosto de 2022, **as 08:00 horas**. Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ED9E3D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 169/2022, Processo Administrativo nº 257/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de peças para conserto do transporte escolar, veículo M. Benz/OF, placa IUO 6513.

Fundamento: Artigo nº 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: SILVANA GONÇALVES SCARAMUSSA
CNPJ: 12.445.700/0001-79

Homologação: 22/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3ECA7984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que tem interesse em locar imóvel para instalação e funcionamento do Centro Cultural e que deverá ter os seguintes requisitos:

1. A localização o mais próximo possível da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura e o Teatro Prezewodowski.
2. Área compatível de 283 m², contendo um salão e 1 mezanino e banheiros com acessibilidade.
3. Possua situação cadastral regular junto ao Município.
4. O Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio: PPCI em dia.
5. Esteja disponível para a locação num período de no mínimo 60 meses.
6. Prédio estar em bom estado de conservação.
7. O prédio estar de acordo com as necessidades e especificações, sem precisar fazer adaptações e que não seja um prédio residencial.

Interessados que possuam a titularidade/legitimidade para oferecer imóvel que atenda a todas as características supra, deverão apresentar proposta de locação assinada pelo respectivo titular ou procurador, acompanhada de matrícula atualizada do Cartório de Registro de Imóveis e certidão cadastral do imóvel junto ao Município de Itaqui, até o dia 29 de agosto de 2022, no horário das 7h às 13h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves 335.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e/ou 231, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Itaqui (**www.itaqui.rs.gov.br**).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:CC12232A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 045/2022**, referente ao **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios**, conforme Processo Administrativo nº 6577/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D2CBD501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 394/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Roger Andrei de Castro Vasconcelos. CNPJ nº 11.114.871/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de apresentação cultural durante a 39ª Feira do Livro, na Praça Neldo Holler. Valor: R$ 7.000,00. Vigencia: 15/09/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 199/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roger Andrei de Castro Vasconcelos. Data da assinatura: 16/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0C7D869C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 395/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A. Paula Dutra. CNPJ nº 36.948.094/0001-72. Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de material para aquisição e instalação de painel instagramavel, estrutura para fotos. Medindo aprox.. 1,30x2,20cm, em material rígido(OS, PVC, metal ou MDF) para a 39ª Feira do Livro. Valor: R$ 2.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 200/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Dutra. Data da assinatura: 16/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:76F331C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 396/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Duo Haus Arquitetura e Engenharia Ltda. CNPJ nº 21.600.038/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico, demarcação dos lotes no Bairro União – processo de regularização fundiária. Valor: R$ 10.520,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 201/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Cristiano Koch. Data da assinatura: 16/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:40A8B484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 397/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pedro Guerra. CNPJ nº 24.744.355/0001-53. Objeto: Prestação de serviços de quatro sessões de bate papo com o escritor Pedro Guerra, nos dias 28 e 30.08.22, durante a 39ª Feira do Livro, na Praça Neldo Holler. Valor: R$ 2.840,00. Vigencia: 15/09/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 202/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Pedro Guerra. Data da assinatura: 16/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:53C513F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 398/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Apoio Ambiental Ltda. CNPJ nº 44.966.490/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de laudo de cobertura vegetal e projeto de reposição florestal para manejo de vegetação exótica(silvicultura) em APP. Valor: R$ 6.184,20. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 203/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andrea Diana Oberherr. Data da assinatura: 16/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:00455D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 399/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Carine Bier. CNPJ nº 13.543.154/0001-71. Objeto: Prestação de serviços de quatro sessões de contação de historia A Incrivel Jornada de Farofa e tres apresentações do espetáculo Palavras Magicas, nos dias 24 e 26/08/22, durante a 39ª Feira do Livro, na Praça Neldo Holler. Valor: R$ 11.400,00. Vigencia: 15/09/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 204/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carine Bier. Data da assinatura: 16/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5B196CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 400/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Glaucia Regina Raposo de Souza. CNPJ nº 26.120.759/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de sete sessões de bate papo com a escritora Glaucia Regina Raposo de Souza, nos dias 25 e 26.08.22, durante a 39ª Feira do Livro, na Praça Neldo Holler. Valor: R$ 2.310,00. Vigencia:. Modalidade: Processo de Dispensa nº 205/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Glaucia Regina Raposo de Souza. Data da assinatura:16/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F625414D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 401/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Kenia Colares Novais. CNPJ nº 34.045.610/0001-23. Objeto: Prestação de serviços como Patrona, em sessões de bate papo. Musica, contação de historia e numero de magica, nos dias 24 a 31/02/22, durante a 39ª Feira do Livro, na Praça Neldo Holler. Valor: R$ 4.200,00. Vigencia: 15/09/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 206/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Kenia Colares Novais. Data da assinatura: 16/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6D943376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 402/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Viver Bem Publicidade e Propaganda ME. CNPJ nº 10.703.592/0001-61. Objeto: Prestação de serviços de duas sessões de bate papo com o escritor Athos Beuren, no dia 30.08.22, durante a 39ª Feira do Livro, na Praça Neldo Holler Valor: R$ 3.350,00. Vigencia: 15/09/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 207/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Athos LyonelAndara Beuren. Data da assinatura: 16/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E16C1CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 403/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sonhe Mais Viagens e Turismo Ltda. CNPJ nº 21.592.913/0001-14. Objeto: Prestação de serviços de seis sessões de bate papo com o escritor Ulli Bergammin, nos dias 24 e 29.08.22, durante a 39ª Feira do Livro, na Praça Neldo

Holler Valor: R$ 4.500,00. Vigencia: 15/09/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 208/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Uili Bergamin. Data da assinatura: 16/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AC99E158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 404/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Clarice Teixeira dos Santos ME. CNPJ nº 09.121.680/0001-76. Objeto: Prestação de serviços de tres apresentações do espetáculo Maria do Coração que Ri, e uma apresentação do espetáculo Arte, Poesia e Circo, nos dias 24 e 31/08/22, durante a 39ª Feira do Livro, na Praça Neldo Holler. Valor: R$ 11.400,00. Vigencia: 15/08/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 209/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Clarice Teixeira dos Santos. Data da assinatura: 16/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D2601B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 405/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Artistica de Artes e Cultura do Rio de Janeiro – Arte & Luz. CNPJ nº 16.648.894/0001-60. Objeto Prestação de serviços de quatro sessões de bate papo com a escritora Lucia Fidalgo no dia 29.08.22, durante a 39ª Feira do Livro, na Praça Neldo Holler. Valor: R$ 4.345,83. Vigencia: 15/08/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 210/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Antonio Araujo Ribeiro. Data da assinatura: 16/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E0C47AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 406 /2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Beneficiente Pella Bethania. CNPJ nº 97.837.561/0001-81. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento do paciente Vilson Linhares, com diagnostico de retardo mental grave, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial processo nº 166/1.140001955-9. Valor: R$ 22.338,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 211/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Paula Genehr. Data da assinatura: 17/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9F218068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 407/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Crista Lar Colmeia. CNPJ nº 72.521.412/0001-88. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento do menor A.F.S, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial processo nº 166/5.20.0000014-9.Valor: R$ 23.049,84. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 212/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Telmo Camargo. Data da assinatura: 17/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7083FC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 408/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Crista Lar Colmeia. CNPJ nº 72.521.412/0001-88. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento do menor K.F.S, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial processo nº 166/5.20.0000014-9.Valor: R$ 23.049,84. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 213/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Telmo Camargo. Data da assinatura: 17/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:394E3291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 409/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Encopav Engenharia Ltda. CNPJ nº 00.061.493/0001-70 Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) para execução de pavimentação com concreto asfáltico em vias urbanas e rurais do município de Ivoti- 9 trechos. Valor: R$ 3.867.838/0001-35. Vigencia: 4 meses. Modalidade: Concorrencia nº 2/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Inacio Henrique Wendling. Data da assinatura: 18/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6FAF4633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 410 /2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Da Fronteira Comercio e Representação Ltda. CNPJ nº 44.346.117/0001-05 Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Centro de Referencia da Assistencia Social(CRAS) e Centro de Referencia da Mulher(CRM). Valor: R$ 1.789,88. Vigencia:. Modalidade: Pregão Eletronico nº 54/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucas Biaggio. Data da assinatura: 18/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F56C558C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A.G. Kienen e Cia Ltda. CNPJ nº 82.225.947/0001-65. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R$ 5.396,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lais Vitoria da Silva. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:215DAB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R$ 31.875,30. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann Maicon Cordova Pereira. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2957D9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R$ 27.352,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Ricardo Razzia Giacomel. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F0C79371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 05.782.733/0001-49. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R$ 2.700,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Renata Casagrande Galiotto. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3F3C293D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R$ 8.360,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriano Gomes dos Santos. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2E820747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 02.520.829/0001-40. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R$ 20.870,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Suema Tussi Brunelo. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FDCC8787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 04.931.432/0001-91. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R$ 8.739,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Elton Josemir dos Santos Paz. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8E7BD92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fufamed Comercio e Importação Medico Hospitalar Eireli. CNPJ nº 93.305.910/0001-63. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R$ 12.487,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leandra Pasqualotto. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:89EF5B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R$ 10.443,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sedinei Stevens. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BC92B963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ nº 94.389.400/0001-84. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R$ 14.323,20. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Augusto Henrique Weis. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:157D9C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ nº 85.247.385/0001-49. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R$ 52.900,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Christiano Altair Mattana. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3CEBB19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: S&R Distribuidora Ltda. CNPJ nº 04.889.315/0001-92. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, e para uso ambulatorial, para a Secretaria Municipal de Saúde do município. Valor: R$ 5.288,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 50/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sergio Jacir Portela. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:11234583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Debla Cristiana Cegielski. CNPJ nº 07.381.576/0001-95. Objeto: Aquisição de material de construção para a manutenção de ruas, prédios e logradouros públicos do município de Ivoti. Valor: R$ 228.556,03. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 51/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Debla Cristiana Cegielski. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2A47A03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impermeabiliza Comercio de Tintas Ltda. CNPJ nº 31.296.543/0001-21. Objeto: Aquisição de material de construção para a manutenção de ruas, prédios e logradouros públicos do município de Ivoti. Valor: R$ 97,90. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 51/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Frederico Zanotta. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ECC18F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Irmãos Modry Ltda. CNPJ nº 16.843.031/0001-44. Objeto: Aquisição de material de construção para a manutenção de ruas, prédios e logradouros públicos do município de Ivoti. Valor: R$ 82.410,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 51/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcos Rafael Modry. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:866B93D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Pontocasa Acabamentos para Construção Ltda EPP. CNPJ nº 11.617.363/0001-97. Objeto: Aquisição de material de construção para a manutenção de ruas, prédios e logradouros públicos do município de Ivoti. Valor: R$ 2.248,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 51/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdir Dilkin. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F699B115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petra Industria de Artefatos de Cimento Ltda. CNPJ nº 89.189.062/0001-05. Objeto: Aquisição de artefatos de cimento(tubos, cordão de meio fio, blocos, tampas e lajes de concreto). Valor: R$ 4.339.784,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 52/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ismael Talgatti Passaia. Data da assinatura: 17/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AD14E6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ nº 88.256.979/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de restauração de pavimentação asfáltica em vias publicas do município, através da remoção da camada danificada e aplicação de camada nova com concreto asfaltico. Valor: R$ 1.250.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 53/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 17/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8BDB2935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

Termo de alteração. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medilar Importadora e Distribuidora de Produtos Medicos Hospitalares S/A. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saude e Assistencia Social do municipio. Modalidade: Pregão Eletronicol nº 31/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cesar Augusto Gomes Neumann. Data da assinatura: 15/08/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F374F07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 91/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) PARA OS MUNICIPES DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 01/09/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 01/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 01/09/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 23 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:B51D6661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 - SRP

Processo de Compras/Sistema 8821
Pregão Eletrônico 031/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 4179/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL, COM TRANSPORTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 05 de Setembro de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 22 de Agosto de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:1026DEE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 100/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO 177/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DO ADITIVO: 23/08/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Vanessa Rita dos Santos

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:DE6FCC7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 159/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Aquisição de itens para kit maternidade.

VALOR: R$ 3.429,75 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais com setenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:1E674F29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 101/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 50/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DO ADITIVO: 30/08/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: José Ari Barão

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:C8945FEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 102/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 78/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – VOOLMED.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 241, passando de R$ 7,01 (sete reais e um centavos) para R$ 10,61 (dez reais e sessenta e um centavos).
DATA DO ADITIVO: 18/08/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Noeli Vieira

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:3B42517F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DATA – TOMADA DE PREÇOS 007/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DATA
Modalidade – Tomada de Preços 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que foi alterada a data de retomada da licitação: Tomada de Preços 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Pavimentação da Rua do Frankenthal – Etapa I, passando das 14:00 do dia 29 de Agosto de 2022 para às 09:00 horas do dia 02/09/2022 no seguinte endereço: Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 51-3569-1505.

Morro Reuter, 23 de Agosto 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:3C0DBC45

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2017. Publicação em 23/08/2022. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a razão social da Contratada, sendo, corretamente, a empresa **RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

Morro Reuter/RS, 23 de agosto de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:AF39647F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 512/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA.
CPF nº 561.141.920-87
Objeto: contratação de serviço de táxi para o conselho tutelar fora do horário de expediente da prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial, durante o horário expediente inclusive em finais de semana e feriados.

Valor Contratual R$117,00 (cento e dezessete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:FA976F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2022 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ nº 10.894.828/0001-94

Onde se lê: "CNPJ nº 10.894.828/0001-94", **leia se:** "CNPJ nº 10.894.828/0003-56".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:CEF0143F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2022, Processo nº 600/2022, **Aquisição de material hospitalar para a secretaria de saúde.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:42556741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ nº 10.894.828/0001-94

Onde se lê: "CNPJ nº 10.894.828/0001-94", **leia se:** "CNPJ nº 10.894.828/0003-56".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:A95C6161

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

OBJETO: Consulta Pública sobre Plano Municipal de Saneamento Básico.

PERÍODO: 23/08/2022 à 13/09/2022.

Adriane Perin de Oliveira, Prefeita do Município de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, torna público a seguinte Consulta Pública:

Art. 1º Fica aberta Consulta Pública com prazo de 20 (vinte) dias, do dia 23/08/2022 a 13/09/2022, para que sejam apresentadas críticas e sugestões, relativas à proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Minuta que segue em anexo.

Art. 2º A Minuta do PMSB e demais documentos ficará disponível para consulta junto à Procuradoria Jurídica do Município, ou poderá ser acessada no link: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/editais/2487-consulta-publica-01-2022.

Art. 3º As manifestações deverão ser encaminhadas por e-mail: procuradorgeral@nonoai.rs.gov.br, através do preenchimento de formulário disponível no link do artigo anterior.

Nonoai (RS), 23 de agosto de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:2BF43E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 06 de setembro de 2022, às 14h estará recebendo as propostas para a Aquisição de Larvicida Biológico B.T.I. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:05919B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 08 de setembro de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REAVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE NOVA HARTZ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 24 de agosto de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:F02DD5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:
***Aditivo nº01 ao Termo de Concessão de Incentivo nº 01/2021 – SUPPLIER TEXTIL EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 15.531.474/0001-37 **Do Prazo de Vigência:** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023.

Nova Hartz, 23 de agosto de 2022

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:D3A03D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 153/2022 a Licitação n.º 085/2022 - Pregão Eletrônico n.º 054/2022 – Edital n.º 139/2022 Registro de Preço n° 033/2022. Objeto **SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE TELHADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 06/09/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 22 de AGOSTO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:6A394B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURAS INTERNA E EXTERNA NAS EMEFS E EMEIS.** A data de abertura da presente será dia **12/09/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 24 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A4CE797F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 – SRP
(REAGENDAMENTO)

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO E TRIPÉS PARA BANNER.** A data de abertura da presente será dia **08/09/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 24 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4662A7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1789/22

De18 de agosto de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.000,00, À SMTSP, NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMTSP, conforme classificação abaixo especificada:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0901.04.123.0110.2.064 – Manutenção da SMTSP
3.1.90.96 –Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$42.000,00
Recurso –01
TOTAL R$ 42.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0901.04.123.0110.2.064 – Manutenção da SMTSP
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 42.000,00
Recurso – 01
TOTAL R$ 42.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2287908B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1790/22

De 18 de agosto de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.186.937,46 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 2.186.937,46 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme dotações abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SMEC
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica——— R$ 250.000,00
Recurso – 20

0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.206 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental/EJA
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 84.352,90
Recurso –20

0602.12.361.0601.2.206 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental/EJA
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 400.000,00
Recurso – 31
0602.12.365.0601.2.207 – Manutenção Atividades Escolares Educação Infantil
3.3.90.30 - Material de Consumo ———————— R$ 84.352,90
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 84.352,90
Recurso –20
0602.12.365.0601.2.207 – Manutenção Atividades Escolares Educação Infantil
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica—— R$ 983.878,76
Recurso – 31
0602.12.361.0601.2.189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino - ensino fundamental/EJA
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———— R$ 300.000,00
Recurso –20
TOTAL---------- R$ 2.186.937,46

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 2.186.937,46 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.206 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental/EJA
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———————— R$ 66.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte ———————— R$ 14.000,00
Recurso – 20
0602.12.361.0601.2.206 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental/EJA
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física———————— R$ 97.000,00
Recurso – 31
0602.12.361.0601.2.208 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino.
3.3.91.08 - Outros Benefícios Assistenciais Servidor ———————— R$ 203.000,00
Recurso – 31
0602.12.365.0601.2.207 – Manutenção Atividades Escolares Educação Infantil
3.3.91.08 - Outros Benefícios Assistenciais Servidor ———————— R$ 99.633,37
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———————— R$ 127.425,33
3.3.90.49 – Auxílio Transporte ———————— R$ 366.000,00
Recurso – 20
0602.12.361.0605.1.211 – Construção Escola
4.4.90.51 – Obras e Instalações ———————— R$ 100.000,00
Recurso – 20
0602.12.361.0605.1.211 – Construção Escola
4.4.90.51 – Obras e Instalações ———————— R$ 883.878,76
Recurso – 031
0602.12.361.0603.2.174 – - Manutenção do projeto - Professor Digital
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita ———————— R$ 100.000,00
Recurso – 20
0602.12.361.0605.1.212 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente———————— R$ 100.000,00
Recurso – 20
0602.12.361.0603.2.174 – Projeto Professor Digital
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física———————— R$ 30.000,00
Recurso – 20
TOTAL---------- R$ 2.186.937,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0B6F1223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1791/22

De 18 de agosto de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.050.000,00 (SEIS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais**),** no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme dotação abaixo especificada:

1400 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402.26.451.1405.1.137 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas e Ciclovias
4.4.90.51 – Obras e Instalações ————R$ 6.050.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 6.050.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais**)** o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 01- Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FB45B8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1792/22

De 18 de agosto de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) no orçamento municipal, conforme dotações abaixo especificadas:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0401.04.122.0110.2.012 – Manutenção das Atividades da SMA
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 1.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 2.000,00
Recurso – 01

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0501.04.123.0110.2.018 – Manutenção das Atividades da SMF
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 2.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 2.000,00
Recurso – 01

0800 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
0801 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0801.08.122.0110.2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria SMDS
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 2.500,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 2.500,00
Recurso –01

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1001.18.122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 2.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 50.000,00
Recurso - 01

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1101 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção da SMDA
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 2.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 2.000,00
Recurso – 01

1200 – SECRETARIA MUN. DA INDÚST. E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
1201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1201.04.122.0110.2.079 – Manutenção das Atividades da SMDE
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 1.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 30.000,00
Recurso – 01

1400 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
1401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1201.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da SMDU
3.3.93.30 - Material de Consumo ———— R$ 2.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 70.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 171.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0800 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
0805 – UNIDADE DE EMPREGO
0805.11.334.0802.1.085 – Implantação do software Banco de Oportunidades
3.3.90.30 - Material de Consumo ———— R$ 2.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 2.500,00
Recurso –01

1200 – SECRETARIA MUN. DA INDÚST. E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
1203 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
1203.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
3.3.90.30 - Material de Consumo ———— R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 30.000,00
Recurso – 01
TOTAL————————————R$ 36.000,00

Art. 3º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais**)** o excesso de arrecadação do recurso 01- Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E634D2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1793

De 18 de agosto de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Assistente Social	03	40h	R$ 3.756,56
Motorista Veículos Pesados	01	40h	R$ 1.633,17
Psicólogo	01	20h	R$ 2.605,95

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e/ou Vale Alimentação, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, se houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências, atribuições, carga horária e vencimentos para a contratação de motorista de veículos pesados, na forma desta Lei são as constantes das especificações do respectivo cargo.

Parágrafo único. As exigências, atribuições, carga horária e vencimentos para a contratação emergencial de Assistente Social e Psicólogo na forma desta Lei são as constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei são precedidas de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições fixados em edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (18.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

CARGO: Assistente Social

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 3.756,56 (três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

REQUISITOS DO CARGO: Formação profissional para o exercício do cargo e inscrição no órgão de classe competente.

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

SÍNTESE DE DEVERES: Administrar e prestar diretamente atendimento, implantando melhor adequação do equipamento social; implementar condições favoráveis a promoção humana nos sistemas sociais de comunicações e de instituições; realizar atendimento nos moldes do SUAS, individual, familiar e grupal; executar trabalhos preventivos - promocionais com pequenos ou grandes grupos; ativar a comunicação entre grupos, organizações e comunidades e destes com os órgãos da administração pública; coordenar e executar programas sociais desenvolvidos pelo Poder Público e pesquisas sociais operacionais; executar tarefas afins, tais como: acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SUAS; planejamento e implementação do PAIF/PAEFI; mediação de grupos de famílias do PAIF/PAEFI; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas pelo SUAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; realização da busca ativa, desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento e acompanhamento para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, escrita de documentos próprio do assistente social, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas.

CARGO: Psicólogo

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 2.605,95 (dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

REQUISITOS DO CARGO: Formação profissional para o exercício do cargo e inscrição no órgão de classe competente.

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

SÍNTESE DE DEVERES: Participar de programas de orientação familiar; efetuar acompanhamentos e encaminhamentos; integrar equipe multidisciplinar; realizar entrevistas individuais e coletivas e estudo dos respectivos casos; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SUAS; planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência; mediação de grupos de famílias do PAIF/PAEFI; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas pelo SUAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de

informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação de reuniões sistemáticas, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, escrita de documentos próprio do psicólogos, intervenções psicossociais, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8ECD20B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1794

De 18 de agosto de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR
Advogado	02	40h	R$ 6.899,72
Biólogo	01	40h	R$ 6.644,40
Engenheiro Ambiental Sanitarista	01	40h	R$ 6.644,40
Engenheiro Químico	01	20h	R$ 3.322,20
Fiscal Ambiental	01	40h	R$ 2.155,78
Fiscal de Obras	03	40h	R$ 3.409,13
Licenciador Ambiental	01	40h	R$ 6.644,40
Motorista Veículos Pesados	01	40h	R$ 1.633,17
Técnico Contábil	02	40h	R$ 2.155,78
Veterinário	01	40h	R$ 6.644,40

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

§ 1º Será concedido aos contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e/ou Vale Alimentação, Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, se houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

§ 2º Terão direito a Gratificação de Risco de Vida, no mesmo percentual do cargo do quadro efetivo, os contratos que forem contratados com as mesmas atribuições que têm previsão desta gratificação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências, atribuições, carga horária e vencimentos para a Contratação de Advogado, Fiscal ambiental, Fiscal de Obras, Motorista de Veículos Pesados e Técnico Contábil, na forma desta Lei são as constantes das especificações do respectivo cargo.

Parágrafo único. As exigências, atribuições, carga horária e vencimentos para a contratação emergencial de Biólogo, Engenheiro Ambiental Sanitarista, Engenheiro Químico, Licenciador Ambiental e Veterinário na forma desta Lei são as constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 5º As contratações autorizadas por esta Lei são precedidas de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições fixados em edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (18.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

CARGO: Biólogo

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 6.644,40 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

REQUISITOS DO CARGO: Formação profissional para o exercício do cargo e inscrição no órgão de classe competente.

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

ATRIBUIÇÕES: SÍNTESE DE DEVERES: Analisar processos de licenciamento ambiental e seus componentes, interpretando a Legislação Ambiental vigente; realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; avaliar danos ambientais, elaborar relatórios, informações e pareceres técnicos; realizar laudo de cobertura e supressão vegetal; analisar diagnósticos e prognósticos ambientais, referente à sua atribuição profissional; realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente; estudar e pesquisar os meios de controle biológico dos aterros e convencionais; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins; orientar o uso dos meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento da quantidade das espécies vegetais existentes na arborização pública da cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as gramíneas mais adequadas aos gramados dos jardins locais; planejar, orientar e executar o recolhimento de dados e amostras de material para estudos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Engenheiro Ambiental Sanitarista

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 6.644,40 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

REQUISITOS DO CARGO: Formação profissional para o exercício do cargo e inscrição no órgão de classe competente.

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DE DEVERES: Planejar, executar e avaliar programas ambientais, atuando técnica e administrativamente de modo a melhorar, proteger e recuperar o meio ambiente do Município; Analisar processos de licenciamentos e emitir pareceres técnicos fundamentados com o fim de orientar decisões; Analisar e monitorar projetos de saneamento ambiental, bem como atividades de aterro sanitário; Monitorar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental; Analisar projetos hidrossanitários, bem como as demais atividades correlatas; Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização técnica; Acompanhar os trabalhos técnicos na área ambiental; Coletar e analisar dados sócio sanitários de comunidade, por meio de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas; Estabelecer, juntamente com a equipe, programas a serem implementados; Realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras; Propor soluções para problemas sócio sanitários da instituição; Utilizar recursos de informática; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Executar atividades correlatas.

CARGO: Engenheiro Químico

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 3.322,20 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

REQUISITOS DO CARGO: Formação profissional para o exercício do cargo e inscrição no órgão de classe competente.

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DE DEVERES: Executar e supervisionar as atividades das estações de tratamento de água e esgoto; executar e ser responsável pelo controle de qualidade das águas, esgotos e materiais utilizados no seu tratamento; realizar pesquisas químicas e bacteriológicas relacionadas com o tratamento de água e esgoto; promover a atualização, técnicas dos métodos analíticos de controle de qualidade; promover a otimização das diversas unidades e instalações dos diferentes sistemas de tratamento de água e esgoto; promover a introdução de técnicas modernas de tratamento de água e esgotos; ser responsável e efetuar o controle de qualidade da água no sistema de abastecimento público; executar e ser responsável pelo controle de qualidade dos afluentes ao sistema coletor de esgotamento sanitário; promover a manutenção e a conservação dos equipamentos e instalações das diversas unidades de tratamento de água e esgotos; projetar instalações e equipamentos para o tratamento e controle de qualidade de água e esgotos; elaborar laudos e pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: Licenciador Ambiental

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 6.644,40 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

REQUISITOS DO CARGO: Formação profissional para o exercício do cargo e inscrição no órgão de classe competente.

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DE DEVERES: No âmbito municipal deverá realizar os seguintes procedimentos administrativos: expedir certidões, declarações, autorizações, notificações, mandados a diligência e certificados de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), que envolve licenciar instalações, ampliações e operações de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daqueles que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e ainda as normas técnicas aplicáveis dentro dos graus de complexidade adequadas e permitidas pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente) segundo legislação vigente; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CARGO: Veterinário

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 6.644,40 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

REQUISITOS DO CARGO: Formação profissional para o exercício do cargo e inscrição no órgão de classe competente.

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DE DEVERES: Fazer diagnóstico de doenças dos animais domésticos determinando os respectivos tratamentos; realizar procedimentos cirúrgicos nos animais domésticos quando necessário; trabalho de extensão rural com os produtores rurais; programa de controle e erradicação de zoonoses e vetores; planejar e executar campanhas de vacinação dos animais; planejar, coordenar e executar o sistema de vigilância sanitária; participação como membro de comitêsinos; planejar, coordenar e executar o sistema de vigilância epidemiológica; encaminhar casos clínicos e cirúrgicos a especialistas quando necessário; controle e proteção do meio-ambiente; controle e destino dos dejetos animais; orientar sobre o manejo produtivo, alimentar, sanitários e de criações dos animais domésticos; planejamento da produção e criações dos animais da escola agrícola municipal; fazer registros e relatórios dos serviços executados; executar outras tarefas afins.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5607F8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1796/22

De 19de agosto de 2022

CRIA REGRAS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FIOS E CABOS FIXADOS NOS POSTES DA REDE ELÉTRICA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA EDÁOUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTARITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇOSABER,em cumprimento aoartigo 62 ,inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Os cabos e fios instalados em postes de energia da RGE ou de redesparticulares, localizados tanto na zona urbana quanto rural do Município de Nova Santa Rita,devem possuir identificação dosresponsáveis.

Parágrafo único. Excetuam-se do caput deste artigo os fios e cabos do sistema de distribuição de energia elétricada RGE.

Art. 2º A empresa ou particular responsável pelos cabos e fios instalados étambém responsável pela sua manutenção e retirada obrigatória quando estiverem fora de usooucaídos,bemcomoa qualquer danocausado a terceiros,oriundosde falta demanutenção.

Art.3º A identificação de que trata o artigo primeiro deve ser em forma detarjeta em plástico ou metal, na cor amarela ou laranja, que contenha a identificação por escritocomonome eotelefonedaempresa responsávelpelarede,no tamanhode pelomenos5cmx5cm até 10cmx5cm, afixadas no próprio fio com umafrequênciade no mínimo umatarjeta a cada 100 (cem) metros corridos de fio, exceto na zona rural, onde esta distância podeserdeaté1.000 (mil) metrosentretarjetasidentificativas.

Art. 4º A empresa ou particular terá 15 dias após a notificação pelo municípiopara a retirada ou manutenção dos fios e cabos, após essa data o município está autorizado afazeraretirada,cobrando oscustoscomaoperação daempresaresponsável pelosfios.

Art. 5º O não cumprimento, por parte das empresas ou particulares, do contidonesta Lei implicará em multa no valor de 35 UFM do município e nos casos de reincidênciaelevaráamultaem50%

Art. 6º Os cabos e fios já instalados e em funcionamento terão 1 (um) ano, a partir da promulgação desta lei, para serem adaptados à mesma, no que diz respeito a identificação.

Art.7º As empresas ou particulares responsáveis pelos fios ou cabos fora de uso ou caídos tem o prazo de 30 dias a partir da promulgação desta lei para serem retirados.

Art.8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6C39412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 81/22

De 18 de agosto de 2022.

ABRECRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1789 de 18 de agosto de 2022.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no orçamento municipal, conforme dotações abaixo especificadas:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0901.04.123.0110.2.064 – Manutenção da SMTSP
3.1.90.96 –Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado---------- R$42.000,00
Recurso –01
TOTAL----------R$42.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0901.04.123.0110.2.064 – Manutenção da SMTSP
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-------- R$ 42.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 42.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FF89263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 82/22

De 18 de agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.186.937,46 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1790 de 18 de agosto de 2022.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.186.937,46 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme dotações abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.122.0110.2.021 – Manutenção Estrutura Administrativa SMEC
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 250.000,00
Recurso – 20
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.206 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental/EJA
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 84.352,90
Recurso –20
0602.12.361.0601.2.206 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental/EJA

3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 400.000,00
Recurso – 31
0602.12.365.0601.2.207 – Manutenção Atividades Escolares Educação Infantil
3.3.90.30 - Material de Consumo ———————————————— R$ 84.352,90
3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 84.352,90
Recurso –20
0602.12.365.0601.2.207 – Manutenção Atividades Escolares Educação Infantil
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 983.878,76
Recurso – 31
0602.12.361.0601.2.189 – Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino - ensino fundamental/EJA
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———————————— R$ 300.000,00
Recurso –20
TOTAL---------- R$ 2.186.937,46

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de no valor de R$ 2.186.937,46 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.206 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental/EJA
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———————— R$ 66.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte ———————————— R$ 14.000,00
Recurso – 20
0602.12.361.0601.2.206 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental/EJA
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física———————— R$ 97.000,00
Recurso – 31
0602.12.361.0601.2.208 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino.
3.3.91.08 - Outros Benefícios Assistenciais Servidor ———————— R$ 203.000,00
Recurso – 31
0602.12.365.0601.2.207 – Manutenção Atividades Escolares Educação Infantil
3.3.91.08 - Outros Benefícios Assistenciais Servidor ———————— R$ 99.633,37
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ———————————————— R$ 127.425,33
3.3.90.49 – Auxílio Transporte ———————————— R$ 366.000,00
Recurso – 20
0602.12.361.0605.1.211 – Construção Escola
4.4.90.51 – Obras e Instalações ———————————— R$ 100.000,00
Recurso – 20
0602.12.361.0605.1.211 – Construção Escola
4.4.90.51 – Obras e Instalações ———————————— R$ 883.878,76
Recurso – 031
0602.12.361.0603.2.174 – - Manutenção do projeto - Professor Digital
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita ———————————— R$ 100.000,00
Recurso – 20
0602.12.361.0605.1.212 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente———————————— R$ 100.000,00
Recurso – 20
0602.12.361.0603.2.174 – Projeto Professor Digital
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física———————— R$ 30.000,00
Recurso – 20
TOTAL---------- R$ 2.186.937,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:79D3B59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 83/22

De 18 de agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.050.000,00 (SEIS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1791 de 18 de agosto de 2022.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais**),** no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme dotação abaixo especificada:

1400 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402.26.451.1405.1.137 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas e Ciclovias
4.4.90.51 – Obras e Instalações ———R$ 6.050.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 6.050.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de no valor de R$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais**)** o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 01- Livre.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9FA6768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 84/22

De 18 de agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1792 de 18 de agosto de 2022.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) no orçamento municipal, conforme dotações abaixo especificadas:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0401.04.122.0110.2.012 – Manutenção das Atividades da SMA
3.3.93.30 - Material de Consumo —— R$ 1.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 2.000,00
Recurso – 01

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0501 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0501.04.123.0110.2.018 – Manutenção das Atividades da SMF
3.3.93.30 - Material de Consumo — R$ 2.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 2.000,00
Recurso – 01

0800 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
0801 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0801.08.122.0110.2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria SMDS
3.3.93.30 - Material de Consumo ——————— R$ 2.500,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 2.500,00
Recurso –01

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1001.18.122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
3.3.93.30 - Material de Consumo ————— R$ 2.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 50.000,00
Recurso - 01

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
1101 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1101.04.122.0110.2.074 – Manutenção da SMDA
3.3.93.30 - Material de Consumo ——————— R$ 2.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 2.000,00
Recurso – 01

1200 – SECRETARIA MUN. DA INDÚST. E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
1201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1201.04.122.0110.2.079 – Manutenção das Atividades da SMDE
3.3.93.30 - Material de Consumo ——————— R$ 1.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 30.000,00
Recurso – 01

1400 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
1401 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1201.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da SMDU
3.3.93.30 - Material de Consumo ——————— R$ 2.000,00
3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 70.000,00
Recurso – 01
TOTAL---------- R$ 171.000,00

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0800 – SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
0805 – UNIDADE DE EMPREGO
0805.11.334.0802.1.085 – Implantação do software Banco de Oportunidades
3.3.90.30 - Material de Consumo ——————— R$ 2.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 2.500,00
Recurso –01

1200 – SECRETARIA MUN. DA INDÚST. E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
1203 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
1203.06.452.1602.2.257 – Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito
3.3.90.30 - Material de Consumo ——————— R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 30.000,00
Recurso – 01
TOTAL——————R$ 36.000,00

Art. 3º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais**)** o excesso de arrecadação do recurso 01- Livre.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DACAD2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 85/22

De 19 de agosto de 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 511.000,00 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1728 de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS

1301 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
1301.10.122.0013.2.084 – Manutenção do IMAS
3.1.90.13 – Obrigações Patronais---------- R$ 11.000,00
Recurso – 400

1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR
1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 500.000,00
Recurso – 400
TOTAL---------- R$ 511.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), a redução de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado.

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1301 – Unidade Administrativa
1301.10.122.0013.1.013 – Construção da Nova Sede do IMAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações-------- R$ 100.000,00
Recurso – 400
TOTAL---------- R$ 100.000,00

Art. 3ºO saldo faltante no valor de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 400 – IMAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:56ABBDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.613, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 15.152/2022, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho Integral +10h (dez horas) para a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO
CAROLINE GUERINI DA SILVEIRA	Arquiteta

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 33% (trinta e três por cento) sobre o vencimento básico de cada servidor supracitado, considerando que o acréscimo de carga horária representa 1/3 da carga horária de cada servidor, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2022 (15/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F8947FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.614, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.136/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade, no período de 10 de agosto a 07 de dezembro de 2022 (10/08/2022 a 07/12/2022), à servidora GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA, matrícula nº 12610-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação Licença Maternidade, no período de 08 de dezembro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023 (08/12/2022 a 05/02/2023) para a servidora GIOVANA CAROLINE ADAM DE MOURA, matrícula 12610-1, cargo de Merendeira, lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 10 de agosto de 2022 (10/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5F6B3533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.615, 17 AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.677/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, a servidora Cassiane Ferraz Lima, Matrícula Nº 14524-1, cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal, no período de; 06 a 10 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 6° dia de agosto do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:136DDF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.616, 17 AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.967/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, a servidora LETICIA CRISTINA LINN VIANA, Matrícula Nº 612-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal, no período de; 04 a 13 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 4° dia de agosto do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B16ADC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.617, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias sem pernoite, no valor de R$ 161,05 (Cento e sessenta e um reais e cinco centavos) para o servidor citado abaixo, referente a sua participação no curso presencial Elaboração da LDO, nos dias 08 a 09 de agosto de 2022, ministrado pela DPM na Cidade de Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
ADRIANO JOSÉ CAUDURO	16394-1	SMF	14.710/22	08 a 09/08/2022

Art. 2º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias com pernoite no valor de R$ 805,26 (Oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos) para o servidor citado abaixo, referente ao treinamento de Defesa Civil, que será realizado no dia 25 e 26/08/2022 na cidade de Salto do Jacuí / RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA	13528-1	SMICD	14.759/22	08 a 09/08/2022

Art. 3º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite, no valor de R$ 322,11 (trezentos e vinte e dois reais e onze centavos) para a servidora citada abaixo, referente a sua participação nos seguintes cursos, Concurso Público, Procedimento licitatório, editais, nomeação, SIAPES, ministrados pela DPM Educação em Porto Alegre.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA	16307-2	SMAP	14.846/2022	16 a 18/08/2022

Art. 4º CONCEDER 2 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 1.188,68 (Um mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para o servidor citado abaixo, para participação no XII Fórum Gaúcho de Arborização, que ocorrerá em Caxias do Sul nos dias 25,26 e 27 de agosto de 2022

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
LEONARDO MARTINS DOS SANTOS	9555-2	SMMA	15.111/2022	25 a 27/08/2022

Art. 5º CONCEDER 3 (três) diárias sem pernoite, no valor de R$ 322,11 (trezentos e vinte e dois reais e onze centavos) para a servidora citada abaixo, referente a sua participação nos seguintes cursos Licenciamento de Alvará, Aplicação da lei da liberdade econômica, Resoluções do Comitê Gestor da Redisim – CGSIM e Medida provisória nº 1040/2021, ministrados pela FAMURS em Porto Alegre.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA	6645-1	SMICD	15.009/2022	15 a 17/08/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C579C29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.618, 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.126/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde (INSS), no período de 12 a 17 de agosto de 2022, (12/08/2022 a 17/08/2022). A servidora, Sra. ADRIANA VARGAS DE SOUZA, Matrícula Nº 8012720-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 12º dia de agosto do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:39DC5148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.619, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.128/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 19 de agosto de 2022 (12/08/2022 a 19/08/2022), para a servidora JULIANA LEWANDOSKI ALVARENGA CASTRO, matrícula nº 7803-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12º do mês de agosto de 2022 (12/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D72530F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.621, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. GABRIELA OROSCO WERLANG, nomeada pela Portaria nº. 1.301 de 2022, onde obteve a classificação de 6º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Veterinária, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 4 de agosto de 2022 (04/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimooitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0F5B8306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.622, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. SAMUEL GOMES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº. 1.302 de 2022, onde obteve a classificação de 38º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a dia 4 de agosto de 2022 (04/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimooitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4CF702C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.623, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. RICARDO GUASSELLI TORRES, nomeado pela Portaria nº. 1.408 de 2022, onde obteve a classificação de 3º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo deLicenciador Ambiental, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimooitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E63D7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.624, 19 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.285;15286/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde (INSS), no período de 17a 22 de agosto de 2022, (17/08/2022 a 22/08/2022). A servidora, Sra. AMANDA DOS SANTOS BENTO, Matrícula Nº 8012673-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 17º dia de agosto do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:25E04AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.625, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.243/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 20 de agosto de 2022 (15/08/2022 a 20/08/2022), para a servidora DARC ELISA FONSECA LIMA, matrícula nº 14460-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15º do mês de agosto de 2022 (15/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ABB219A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.626, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo 14.886/2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da portaria nº 1.582 e 1.583 de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portariae seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo nonodia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5BE6B48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.627, DE 19 DE AGOSTO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2011 e considerando o Processo nº 14.692/2022 e memo 270/2022 - SMS, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho Integral +10h (dez horas) para a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO
LUISA LEIRIA DE VASCONCELLOS	Odontóloga

Art. 2º CONCEDER a gratificação de 33% (trinta e três por cento) sobre o vencimento básico de cada servidor supracitado, considerando que o acréscimo de carga horária representa 1/3 da carga horária de cada servidor, conforme legislação expressa no Caput da presente Portaria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 8º dia de agosto de 2022 (08/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B584F793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.628, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021 e considerando o Processo nº 14.998; 15.089; 14.923/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal das servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 038; 039 e 040/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
LUCIANA SILVA HIRSH	16752-1	06/07/2022
MAINARA MACIEL RODRIGUES CARVALHO	16795-1	15/08/2022
VANDERLICE DA COSTA	16775-1	08/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2022 (06/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4AFE21FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.630, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 15.196/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 16 de agosto de 2022 (12/08/2022 a 16/08/2022), para a servidora CRISTINA VIEIRA SANT ANNA, matrícula nº 5550-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12º do mês de agosto de 2022 (12/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B299B1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.632, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme processo nº 15.439/2022- GPresolve:

Art. 1º REMOVER o servidor ÉDER RAMOS, matrícula nº 16469-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal deTrabalho, cidadania e Ação Social - SMTCAS para a Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Desenvolvimento – SMICD.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aovigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1D72EB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2458/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO, CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO e CREDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 9.500,00 (Nove Mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1212 – PISO BASICO VARIAVEL - SCFV (ASSISTENCIA SOCIAL)
Conta: 720
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 9.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Recurso: 1136 PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS
Conta: 728
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 500,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias.
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1212 – PISO BASICO VARIAVEL - SCFV (ASSISTENCIA SOCIAL)
Conta: 2134
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 9.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Recurso: 1136 PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS
Conta: 731
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 500,00
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 17.113,99 (Dezessete Mil, cento e treze Reais e noventa e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Recurso: 1136 PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS
Conta: 2212
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 17.113,99
Art. 4º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo anterior**,** o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2021, nas seguintes fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1136	PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS	R$ 17.113,99
			R$ 17.113,99

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 3.125,00 (Três Mil, cento e vinte e cinco Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Recurso: 1136 PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS
Conta: 2212
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 3.125,00
Art. 6º Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo anterior** a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias.
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Recurso: 1136 PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS
Conta: 731
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 3.125,00
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AE8EE1E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2459/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Professor** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao professor contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e respectivo Quadro de Cargos e Funções, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO I:

Quantidade	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	**Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais**	**20**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º O prazo de contratação será de sessenta dias, podendo ser prorrogado.
Art. 4º As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5FBE0FE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2460/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÂO e CREDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 312
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 50.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pré-escola
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 349
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 15.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser verificado no exercício nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0020	MDE	R$ 65.000,00
TOTAL			R$ 65.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 98.300,00 (Noventa e oito Mil e trezentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.023000 Manutencao e Conservacao de Veiculos da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2213
Elem. Desp: 3.3.93.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.750,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.058 Manutenção, Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2214
Elem. Desp: 3.3.93.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 42.300,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026 Manutenção e Conservação dos Veículos da Secretaria de Agricultura
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 2215
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 8.450,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 2216
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
e suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo anterior** a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias.
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.023000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 209
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.750,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.058 Manutenção, Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 253
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 42.300,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026 Manutenção e Conservação dos Veículos da Secretaria de Agricultura
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 8.450,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 677
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO....
.....**R$ - 42.800,00**

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:647566FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2461/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DA NOVA REDAÇÃO LEI Nº 366/2002 DE 30 DE ABRIL DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Da nova redação a alínea "C", item II do art. 4º da Lei nº 366/2002, de 30 de abril de 2002.
.....
"Art. 4° - O Conselho Municipal de Habitação terá a seguinte composição:
.....
II - da **Sociedade Civil**:
a) .....
b) .....
c) 01 (um) **representante** da **Associação de Mulheres Cabraisenses**.**"(NR)**
.....
Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal Nº366/2002, de 30 de Abril de 2002.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 23 de agosto de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:617AEEB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4325/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 714
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 701
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 2.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 081220420.2.142000 Manutenção e Conservação de Veículos da STAS
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 703
Elem. Desp: 33.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... .....R$ 2.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:91371BB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4326/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R$ 5.470,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.022000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 204
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 154510150.2.055000 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Recurso: 1073 - CIDE
Cód. da despesa: 223
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 2.470,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif.: 15.451.0150.2.055 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 225
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 3.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 267820150.2.056000 Manutenção, Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de estradas
Recurso: 1073 - CIDE
Cód. da despesa: 247
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 2.470,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D04CCB7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4327/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Superávit Financeiro** no valor de R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 154510150.2.055000 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Recurso: 1073 - CIDE
Cód. da despesa: 223
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 2.175,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo anterior**,** o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findode 2021, nas seguintes fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor	
1	1212	PISO BÁSICO VARIÁVEL	R$ 2.175,00	
			Total	2.175,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7F63BA3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4328/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2458/2022, de 23 de Agosto de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 1º da Lei Municipal Nº2458/2022, de 23 de Agosto de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 9.500,00 (Nove Mil e quinhentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1212 – PISO BASICO VARIAVEL - SCFV (ASSISTENCIA SOCIAL)
Conta: 720
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 9.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Recurso: 1136 PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS
Conta: 728
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias.
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1212 – PISO BASICO VARIAVEL - SCFV (ASSISTENCIA SOCIAL)
Conta: 2134
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 9.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Recurso: 1136 PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS
Conta: 731
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8CA04420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4329/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2458/2022, de 23 de Agosto de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 3º da Lei Municipal Nº2458/2022, de 23 de Agosto de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 17.113,99 (Dezessete Mil, cento e treze Reais e noventa e nove centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Recurso: 1136 PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS
Conta: 2212
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 17.113,99
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo anterior**,** o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício findo de 2021, na seguinte fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1136	PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS	R$ 17.113,99
			R$ 17.113,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3EAA3C8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4330/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal Nº2458/2022, de 23 de Agosto de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 5º da Lei Municipal Nº2458/2022, de 23 de Agosto de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 3.125,00 (Três Mil, cento e vinte e cinco Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Recurso: 1136 PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS
Conta: 2212
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 3.125,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo anterior** a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária.
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Recurso: 1136 PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS
Conta: 731
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 3.125,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C3CABF5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4331/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2460/2022, de 23 de Agosto de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 1º da Lei Municipal Nº2460/2022, de 23 de Agosto de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 312
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 50.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pré-escola

Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 349
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 15.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser verificado no exercício nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0020	MDE	R$ 65.000,00
TOTAL			R$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3E4C85E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4332/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2460/2022, de 23 de Agosto de 2022 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 3º da Lei Municipal Nº2460/2022, de 23 de Agosto de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO no valor de R$ 98.300,00 (Noventa e oito Mil e trezentos Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022 nas seguintes classificações:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.023000 Manutencao e Conservacao de Veiculos da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2213
Elem. Desp: 3.3.93.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.750,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.058 Manutenção, Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2214
Elem. Desp: 3.3.93.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 42.300,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026 Manutenção e Conservação dos Veículos da Secretaria de Agricultura
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 2215
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 8.450,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 2216
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 42.800,00**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo anterior** a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias.
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 041220110.2.023000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 209
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 4.750,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.058 Manutenção, Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 253
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 42.300,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026 Manutenção e Conservação dos Veículos da Secretaria de Agricultura
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 8.450,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 677
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 42.800,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:65B44EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/20222
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 54/2021. FIRMADO EM 22/08/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:**

FABIO A. LEDUR; **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato prestação do serviço de sonorização do evento Natal Luz do Município de Novo Cabrais a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2022; **Valor contratado** R$ 2.000,00**; Pagamento:** em até 10 dias uteis após a prestação do serviço; **Vigência**: até 30/12/2022; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.075; **Fonte de Recurso**: 0001 – LIVRE; **Amparo Legal**: Inexigibilidade de licitação nº 14/2022;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:37323783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 693/2022
De 18 de Agosto de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e a Sra. **FLAIANE SAN MARTIN,** matricula nº **206-2**, **Assessor de Meio Ambiente e Turismo**, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a **AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **51/2022**
Contratado: **AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA**
Objeto**: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa devidamente habilitada para prestação de serviço de licenciamento ambiental para extração mineral de saibro, cascalho, fora do recurso hídrico, em nome da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.**
Data da Assinatura: **18/08/2022**
Vigência**: A vigência do presente contrato será pelo prazo de 06 meses, podendo ser renovado, mediante formalização do competente Termo Aditivo, atento e obedecidas as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e seus incisos.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:BF368B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 694/2022
De 18 de Agosto de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e o Sr. **JARBAS IVANÊS DEICKE,** matricula nº 21-3, **Agente Administrativo**, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **52/2022**
Contratado: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**
Objeto**: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados**
Data da Assinatura: **18/08/2022**
Vigência**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:69A8BA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 695/2022
De 19 de Agosto de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DE FUTEBOL DE CANDELÁRIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e o Sr. **FERNANDO LUIS BELING,** matricula nº 1192-4, Diretor, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DE FUTEBOL DE CANDELÁRIA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **53/2022**
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DE FUTEBOL DE CANDELÁRIA**
Objeto**: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Arbitragem do "Campeonato Municipal de Futsal", num total estimado de 18(dezoito) rodadas.**
Data da Assinatura: **19/08/2022**
Vigência**: O presente contrato terá vigência de três meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D7E6746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 696/2022
De 22 de Agosto de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA FABIO A. LEDUR**.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES,** matricula nº1193-2 **Prefeito Municipal,** como Gestor do Contrato e a Sra. **DAMEANE BILHA RODRIGUES,** matricula nº, Secretária Municipal, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **FABIO A. LEDUR** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **54/2022**
Contratado: **FABIO A. LEDUR**
Objeto**: O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de sonorização do evento Natal Luz do Município de Novo Cabrais a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2022, no Centro Desportivo, localizado na Avenida 21 de Abril, sn, Centro de Novo Cabrais-RS.**
Data da Assinatura: **22/08/2022**
Vigência**: O presente contrato vigorará desde a data de sua assinatura, até o dia 30 de Dezembro do corrente ano.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:569A9AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 697/2022.
De 22 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **MARIELA PANTALEÃO CARLOS** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 691/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:394CCE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 698/2022
De 22 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2452/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **JOCIMARA BORDIGNHÃO,** classificado em 05º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1F2069C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 699/2022.
De 22 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **JOCIMARA BORDIGNHÃO** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 697/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D5E22E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 700/2022
De 22 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2452/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **LIDIANE KÖHLER DIAS,** classificado em 06º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:25B1ABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 701/2022.
De 22 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **LIDIANE KÖHLER DIAS** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 700/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:AA9A1985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 702/2022
De 22 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2452/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **MARÍLIA MORAIS DA SILVA,** classificado em 07º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3B38FEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 703/2022.
De 22 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **MARÍLIA MORAIS DA SILVA** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 702/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:886DF4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 704/2022
De 22 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2452/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **LIANE MORALLES DA SILVA,** classificado em 08º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:15E6B256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 705/2022. De 23 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **LIANE MORALLES DA SILVA** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 705/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:BF7B3303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 706/2022
De 23 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2452/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **ANDREZA LINDEMANN DA SILVA,** classificado em 09º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3559C9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 140/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 19/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:18D99A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 244/2022

EDITAL N° 244/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 A 26 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n°702/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADEM	2°
VANESSA DIAS GOMES RODRIGUES	3°
PATRICIA DA SILVA MATOS	4°
FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	5°
LARISSA DA SILVA BARRUFI	6°
CRISTIANA AZEVEDO CORREA	7°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CBED0FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 245/2022

EDITAL N° 245/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°141/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 A 26 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n°15395/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FRANCIELE VIGANIGO NUNES	8°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E5288D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 246/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 A 26 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através dos expedientes n°15489/2022 e n°15602/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CARINA BOMBARDI SANTOS	74°
SILVIA LETICIA ALVES	75°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64C3C4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 247/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 A 26 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente nº17990/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - PORTUGUÊS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MONICA DA SILVA	10°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:68E0DB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 249/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 A 26 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente n°18429/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ADRIANA PATRICIA MARCELINO DA SILVA	39°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C14DB0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2022
CONTRATADA: HM COMERCIO DE PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
OBJETO:Aquisição de equipamentos diversos para a Patrulha Agrícola, da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para atendimento das necessidades do setor primário, em especial as famílias da Agricultura Familiar do Município;
PRAZO DE ENTREGA:60 DIAS
VALOR: R$ 23.900 (vinte e três mil e novecentos reais)
PREGÃO ELETRONICO 084/2022
EXPEDIENTE: ***13458/2022***

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3E1D55F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2022
CONTRATADA: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para a Patrulha Agrícola, da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para atendimento das necessidades do setor primário, em especial as famílias da Agricultura Familiar do Município;
PRAZO DE ENTREGA:60 DIAS
VALOR: R$ 123.600,00 (cento e vinte três mil e seiscentos reais)
PREGÃO ELETRONICO 084/2022
EXPEDIENTE: ***13458/2022***

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8BFE9259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 250/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e

classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 A 26 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através do expediente nº11217/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MICHELE DOS SANTOS COSTA	17°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5B845C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 251/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°237/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n°022/2021, de 25 de Janeiro de 2022 e retificado através do Edital n°067/2022, de 11 de Março de 2022 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 A 26 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº12160/2022, n°13273/2022 e n°13331/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LETIANE FERREIRA RODRIGUES	36°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3EAB7136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 252/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2022 PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 089/2022, de 04 de Abril de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 25 A 26 DE AGOSTO DE 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº16892/2022 e n°18822/2022 e Lei autorizativa nº6568/2022.

MONITOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
TATIANE SOUZA DOS SANTOS	21°
MAIARA LOPES MORAES	22°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 24 de Agosto de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EB744E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO Nº 064/2022
CONCESSIONÁRIA: BEBIDAS FRUKI S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Concessão de Incentivo Econômico do Art.22, Iii, § 1° e § 2° da Lei 5201/13 na Forma de Pagamento de Aluguel, no Valor Mensal de R$ 30.000,00 (trinta Mil Reais), Reajustados, Anualmente, Pela Média Dos índices de Igp-m, Ipca, Incc, a Partir de Janeiro de 2023, Conforme Ata do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico de 15 de Junho de 2022.
PRAZO: 60 MESES

EXPEDIENTE: 13168/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1D175AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1651/2022

Portaria nº 1651/2022 – EXONERA, A PEDIDO, JOSE LEONARDO DA COSTA, matrícula 5296-01, do cargo de operário, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 22 de agosto de 2022, conforme processo n° 21574/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:46FD0BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1649/2022

Portaria nº 1649/2022– CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARIA ANGELICA DARIVA QUIQUIO, matrícula nº 3158-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 28 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 19270/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BFFEEE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1650/2022

Portaria nº 1650/2022 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA TATIANE MACHADO LUTZ NIELSEN, matrícula nº 2967-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 25 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18976/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3EDC0F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1652/2022

Portaria nº 1652/2022 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DAIANE ANJOS AGLIARDI, matrícula nº 3935-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 27 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 19182/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:381E0CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1653/2022

Portaria nº 1653/2022 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ALINE FABIANA BARROS, matrícula nº 4934-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 01 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 19586/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8E8ADAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1654/2022

Portaria nº 1654/2022 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR LUIS ALMIRO DE SOUZA NUNES, matrícula nº 2963-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 27 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 19111/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0FC16173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1655/2022

Portaria nº 1655/2022 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANDREIA LICOSKI DOS SANTOS, matrícula nº 2955-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 18 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18391/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3C6D8A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1656/2022

Portaria nº 1656/2022 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANDREIA ALIARDI DE ALMEIDA, matrícula nº 3552-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 18 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 21623/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8C73DF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1657/2022

Portaria nº 1657/2022 – CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ALAN ALVES CORREA, matrícula nº 3553-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 04 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 20114/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:62438B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1647/2022

Portaria nº 1647/2022 – De acordo com o processo nº 15122/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1562/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 11 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, BRUNA BRAGA FRAGA,** para o cargo de Técnica em Radiologia, padrão 03, lotada na Secretaria de Saúde".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4BDEBB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1648/2022

Portaria nº 1648/2022 – De acordo com o processo nº 9437/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1571/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 12 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, GABRIEL MANSAN DE MATTOS,** para

o cargo de Motorista, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:45FFD34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 045/2022
CREDENCIADA: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICOVIVER LTDA**

1. OBJETO
1.1. CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, pelo período de 12 meses, para prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em Residencial Terapêutico Tipo I, que serão ocupados de ambos os sexos, maiores de 18 anos, destinado ao acolhimento de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, conforme portaria SES nº 259/2020, considerando a lei nº 10.216/2001 de 06 de abril de 2001, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.
1.2. Os limites quantitativos são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas para cada credenciado.
PRAZO: 12 MESES

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1C4F9AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº20.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº20.2022: Contratação de empresa para reforma e ampliação da delegacia de Atlântida Sul em Osório-RS. Comunicamos a interposição de recursos pela empresa Fro Engenharia Eireli. Abre-se prazo de contrarrazões.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 24 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8725626F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05.2022: Contratação de serviço de consultas médicas de especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Mari Leda da Rocha Simões, Centro de Pneumologia Clínica Ltda e Clínica Médica Rosa dos Ventos Saúde Integrada Ltda para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 24 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:31E994FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa ALEXANDRE RODRIGUES ALVES ME. Nada mais. Maiores informações pelo e-mailpregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 24 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:60023826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO **Nº 166/2022** – MODALIDADE: Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS**– Menor preço **por ITEM** - Abertura às 09:00 horas do dia **12/09/2022**. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para eventual Aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS, Conforme Edital** as Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmeira das Missões/RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 23 de agosto de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:84BFDF32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO Nº 60/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **TORNA SEM EFEITO** a LICITAÇÃO Nº **60/2022** – Processo Administrativo **Nº 1559/2022**- MODALIDADE: Pregão Eletrônico –Registro de Preços- Menor preço **por ITEM** - Aberto às 09:00 horas do **dia 03/05/2022**. OBJETO: **Aquisição** de **EQUIPAMENTOS** (Macaco Hidráulico a Ar, Macaco a Ar Hidropneumático, Esmerilhadeira, Aspirador de Ar e Água, Furadeira de Impacto e de Bancada, Parafusadeira) e **MATERIAIS** (Pneus, Câmara de Ar, Rodas, Baterias, Chaves, Ferramentas, Filtros, Óleos e Outros, para as Secretarias Municipais de Palmeira das Missões/RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 23 de agosto de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:CA82C9DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

Eu, Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará esclarecendo os itens 1 e 2 do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Dois Automóveis para uso da Secretaria da Saúde do Município de Palmitinho/RS, ficando o objeto da seguinte forma: **Item 1** – A cor do veículo poderá ser branca ou prata. **Item 2** – Veículo novo tipo SUW, compartimento de carga com volume de no mínimo 370 litros, sem piloto automático, sem ar condicionado digital e sem farol de neblina, a se realizar às **09h do dia 29 de agosto de 2022.** Esta alteração se aplica em todo o corpo do edital e onde houver a citação da mesma a partir da data desta publicação. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 24 de agosto de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:4157E5EC

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

Eu, Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços em regime de empreitada global, para contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica com CBUQ para o Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 08 de setembro de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 24 de agosto de 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:DBCAA691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 039-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 039/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 173/2022, exarado no processo administrativo n° 4695/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para aquisição de Kits Pedagógicos (Aventura Steam e Kit Pedagógico Explorador Kids), assim como a formação para uso de ambos os produtos. Empresa: **CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** - CNPJ nº 22.143.811/0001-84. Valor: R$ 226.650,00 duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta reais).

Parobé, 08 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:92E69E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 105/2022
OBJETO: Aquisição de Kits Pedagógicos (Aventura Stean e Kit Pedagógico Explorador Kids), assim como a formação para uso de ambos os produtos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2022
EMPRESA: CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
VALOR: R$ 226.650,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO: 120 dias
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:1C2BE8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 008-2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**, visando seu controle populacional, tudo conforme Projeto Básico. O período para seleção dos interessados é de 24 de agosto de 2022 **até 23 de setembro de 2022**. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 24 de Agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:3C63951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 009-2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022, para fins de **CREDENCIAMENTO** de organizações sem fins lucrativos vinculadas ao tradicionalismo gaúcho com sede no Município de Parobé/RS, para comercialização de **Refeições na Semana Farroupilha**, promovido pela Prefeitura Municipal de Parobé – RS entre os dias 13 a 19 de Setembro de 2022. O período para seleção dos interessados é de 24 de agosto de 2022 **até 05 de setembro de 2022**. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site

https://parobe.atende.net/ e no Setor de Compras e Licitações, 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 24 de Agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:A3680F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 07 CONTRATO 08/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Flávio Darcy Veleda da Rosa
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
Contrato: nº 08/2020
Aditivo 07
Vigência: 17/02/2022 A 16/02/2023
Valor 55.948,31
Dotação: 339039991700

Pedras Altas, 23 de AGOSTO de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:75B06962

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 07 CONTRATO 09/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Clair Londero Friedrich
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
Contrato: nº 09/2020
Aditivo 07
Valor R$ 59.861,05
Vigência: 17/02/2022 A 16/02/2023
Dotação: 339039991700

Pedras Altas, 23 de AGOSTO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:46C65A12

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 07 CONTRATO 11/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Clair Londero Friedrich
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
Contrato: nº 11/2020
Aditivo 07
Valor R$ 39.452,24
Vigência: 17/02/2022 A 16/02/2023
Dotação: 339039991700

Pedras Altas, 23 de AGOSTO de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C4C007DD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 07 CONTRATO 10/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Walter Túlio Silveira Hessel
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
Contrato: nº 10/2020
Aditivo 07
Valor 41.003,80
Vigência: 17/02/2022 A 16/02/2023
Dotação: 339039991700

Pedras Altas, 23 de agosto de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:81331DE9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 07 CONTRATO 79/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: A Prestes ME
Modalidade: PROCESSO Nº 941/2019
Objeto prestação de serviços de Transporte Escolar Ano Letivo 2019/2020, referente ao Ensino Fundamental e Médio.
Contrato: nº 79/2019
Aditivo 07
Valor 47.556,81
Vigência: 11/12/2021 a 10/12/2022
Dotação: 33.90.39.74.00.00

Pedras Altas, 23 de AGOSTO de 2022

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E7A4BD75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Designa os coordenadores e o Coordenador-Geral do Programa Bairro Empreendedor no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 6.927, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação e determina os objetivos do Programa Bairro Empreendedor;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como coordenadores do Programa Bairro Empreendedor:

Letícia Soares Nunes Duarte, matrículas nº 22668 e nº 21328;
Luis Alexandre da Silva Alves, matrícula nº 35948; e
Valdirene Müller Lobato, matrícula nº 21052.

Art. 2º Designar a servidora Direne Teixeira Rocha Macedo, matrícula nº 32665, para atuar como Coordenadora-Geral do Programa Bairro Empreendedor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 067, de 15 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F4019A34

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.618, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH a promover os atos legais para realização de licitação e pregão da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH a promover todos os atos legais para a realização dos processos de licitação e/ou de pregão necessários ao bom desempenho da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL, pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas – ETERPEL designará, em ato próprio, os funcionários que participarão do acompanhamento e aprendizado na condução dos processos licitatórios junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 19 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CF80E98C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.623, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Acrescenta a tabela do Sorteio 11 no anexo do Decreto nº 6.097, de 04 de julho de 2018, que disciplina o sorteio de prêmios no âmbito do Programa Nota Fiscal Pelotense, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no anexo do Decreto nº 6.097, de 04 de julho de 2018, a tabela do Sorteio 11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 19 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO
CRONOGRAMA DOS SORTEIOS

Número do Sorteio	11
Data da realização do sorteio	16/11/2022
Meses de competência das NFS-e abrangidas pelo sorteio	agosto/2022; setembro/2022; outubro/2022.
Data limite para geração e divulgação dos bilhetes de cada participante	09/11/2022
Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	16/11/2022
Data limite para a publicação do resultado do sorteio	23/11/2022
Distribuição de 21 (vinte e um) prêmios, nos seguintes valores líquidos:	I – 1 de R$ 3.000,00 (três mil reais); II – 2 de R$ 1.000,00 (hum mil reais); III – 3 de R$ 500,00 (quinhentos reais); IV – 14 de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); V – 1 de R$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado à Instituição de Assistência Social indicada pelo ganhador do primeiro prêmio.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B56FE784

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.621, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o recebimento de imóvel em doação, sem ônus para o Município de Pelotas, destinado a implantação de Parque Urbano Municipal e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo administrativo nº MEM/012522/2022 da Secretaria Municipal da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Pelotas receberá em doação de SMART PELOTAS 5 SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 44.132.208/0001-30, com sede na Rua General Argolo, nº 192, Centro, Pelotas – RS, sem quaisquer ônus e livre de impedimentos, o imóvel a seguir descrito:

IMÓVEL: Parque Urbano.
Um terreno, sem benfeitorias, situado em zona urbana desta cidade de Pelotas – RS, constituído de parte do quinhão "C" na demarcação do imóvel denominado "Xarqueada Silva Tavares", com área superficial de 1.940,39 m² (um mil novecentos e quarenta metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), destinado à implantação do Parque Urbano Municipal, limitando-se ao noroeste com Hipólito Antônio Ribeiro da Silva Tavares, por onde mede 30,10 m (trinta metros e dez centímetros), ao noroeste, o imóvel mede 62,98 (sessenta e dois metros e noventa e oito centímetros) e confronta com a outra parte do quinhão "C" na demarcação do imóvel denominado "Xarqueada Silva Tavares" (imóvel nº 192 da Rua General Argolo –

matrícula nº 120.867 do 1º RI); ao sudeste, por onde mede 60,50 m (sessenta metros e cinquenta centímetros), entesta com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e ao sudoeste, por onde mede 34,00 (trinta e quatro metros), entesta com a Rua General Argolo, localizado no quarteirão formado pela Avenida Ferreira Viana, Avenida Bento Gonçalves, Rua General Argolo e Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, com a qual forma esquina.

Art. 2º O imóvel objeto deste Decreto está inserido na matrícula nº 120.688 do 1º Registro de Imóveis de Pelotas.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto destina-se a implantação do Parque Urbano Municipal.

Art. 4º As despesas para a efetivação da doação e eventual implementação da infraestrutura correrão por conta do doador.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 19 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:988DFB05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2022 - SISTEMA MUNICIPAL DE MUSEUS DE PELOTAS

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a homologação da composição da Comissão de Coordenação do Sistema Municipal de Museus, conforme dispõem os artigos 5º e 6º do Decreto nº 4.895 de 2006.
Ficam homologadas as seguintes representações das Instituições integrantes do Sistema:

I – **Museus de Arte:**
Titular: Lauer Alves Nunes dos Santos (MALG/CA/UFPel);
Suplente: Joana Soster Lizott (MALG/CA/UFPel).

II - **Museus de História e de Costumes:**
Titular: Nóris Leal (Museologia UFPel);
Suplente: Roberto Heiden (Museu do Doce/ICH/UFPel).

III - **Museus de Ciências Naturais:**
Titular: Carolina Silveira Régis (MCNCR/IB/UFPel).

IV - **Museus de Ciências e Tecnologia:**
Titular: Daniel Maurício Viana de Souza (MuDI; Museologia/UFPel);
Suplente: Virginia Mello Alves (Planetário UFPel).

V - **Ecomuseus e Museus Comunitários**:
Titular: Diego Lemos Ribeiro (Museologia UFPel/ Museu Gruppelli);
Suplente: Carlos Eduardo Avila Bauer (Discente Museologia).

VI - **Universidade Católica de Pelotas**:
Titular: Anderson Moreira Passos (Museu História Natural e Memorial Dom Antônio Zattera UCPel).

VII - **Universidade Federal de Pelotas:**
Titular: Andrea Lacerda Bachettini (Rede de Museus e ICH/UFPel);
Suplente: Pedro Luís Machado Sanches (MUARAN/UFPel).

VIII - **Secretaria Municipal de Turismo:**
Titular: Mariana Veiga (Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação);
Suplente: Camile Lopes (Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação).

IX - **Secretaria Municipal de Educação**:
Não foi designado representante.

X - **Instituições que integrarem o Sistema de Museus do Município de Pelotas, na forma do parágrafo único, do art. 3º:**
Titular: Annelise Montone (Museu das Telecomunicações/ ICH/UFPel);
Suplente: Janaina Vergas Rangel (Museu da Bibliotheca Pública Pelotense).

Coordenação Geral: Fabiane Rodrigues Moraes (Museu da Baronesa/ Secretaria de Cultura).

Em razão pandemia de COVID-19 a audiência pública foi realizada virtualmente, no dia 7 de julho do corrente ano, através da plataforma Google Meet. A Comissão de Coordenação passa a atuar a partir desta data, com mandato de 02 (dois) anos, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 6º do referido diploma legal.

Pelotas, 22 de agosto de 2022.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:8F1751A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 16/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, objetivando a **Aquisição de Óleo Vegetal**, em favor da seguinte empresa: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda (CNPJ 90.341.561/0001-47). No valor total de R$60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais).

Em conformidade com o processo memorando: 010705/2022 e Contrato Administrativo 112/2022.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, sitewww.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de agosto de 2022.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5066DE39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE EDITAL E ANEXOS - TP 12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 12/2022 – SMED
(Contratação de empresa para execução de obras de reforma da EMEI Ary Alcântara)
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que **foram substituídos o Edita, Anexo III – Planilha Orçamentária Completa e Anexo VI – Cronograma Físico Financeiro** Completo. A data de abertura da Tomada de Preços supracitada e demais anexos permanecem inalterados. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitapelotas@gmail.com.

Pelotas, 23 de agosto de 2022.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5281FABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0009/2022

Pelo presente, fica anulado o edital publicado na edição de 23/08/2022 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul envolvendo o estabelecimento THAYANE RODRIGUES ROTA, nome fantasia ESCOLA INFANTIL E CRECHE TERNURINHA, autuada em 28/06/2022, CNPJ/CPF/RG: 03.490.684/0001-45, endereço: Rua Tiradentes, 2332, Centro, Pelotas, RS, PAS nº.: 0097/2022, já que a mesma apresentou segundo recurso tempestivo que será encaminhado para julgamento em terceira instância.

Pelotas, 23 de agosto de 2022.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:43140A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06.de setembro de 2022, as; 09;;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 27/2022, aquisição de equipamentos de informática. Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1105

Pinhal/RS, 23 de agosto de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9DA1EAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1161/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 1161/2022
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM SOLIDARIA COOPIRATINI, CNPJ sob n° 16.584.644/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS.
VALOR: O valor da contratação é R$ 90.000,00 (noventa mil reais) pelo período de 12 (dose) meses, sendo o montante mensal de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Piratini-RS, 22 DE AGOSTO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:AB46CC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1153/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 1153/2022
CONTRATANTE: município de Piratini, CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: KATCZINSKI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 28.289.861/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM ESTRUTURAS METÁLICAS E PROJETO EXECUTIVO PARA O CENTRO COMERCIAL E RODOVIÁRIA.
]VALOR: O valor da contratação é de R$ 13.477,36 (Treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais com trinta e seis centavos).

Piratini-RS, 22 de Agosto 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:516DD217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°157 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração entre o Município de Piratini e o Sindicato Rural de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Lei Municipal 2260/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear,** para compor Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração entre o Município de Piratini e o Sindicato Rural de Piratini, **os seguintes membros:**
Ricardo Centeno da Rosa;
Carlos Moraes Garcia;
Leonardo Polina Pereira.
Art. 2º - Indicar a Sr.ª Ana Caroline Pereira Caetano, como gestora da Comissão.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D24ED37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **P. CESAR MOCELIN,** CNPJ nº 27.450.218/0001-02, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM PAULINHO MOCELIN PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

Piratini, 23 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:8D5B6D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **JOÃO MARCOS DA SILVA KELBOUSCAS,** CNPJ nº 35.869.258/0001-03, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM JOÃO MARCOS KELBOUSCAS PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

Piratini, 23 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:9995EF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **JOÃO FRANCISCO PINHEIRO NETO,** CNPJ nº 32.528.131/00001-32, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O GRUPO DE A CAVALO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**.

Piratini, 23 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:E72FA787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA.,** CNPJ nº 14.810.579/0001-62, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM MARINÊS SIQUEIRA PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

Piratini, 23 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:82AF6D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **CHIQUITO & BORDONEIO LTDA.,** CNPJ nº 07.778.490/0001-09, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM CHIQUITO E BORDONEIO PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.

Piratini, 23 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:E0F2CEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **PRODUÇÃO MUSICAL SILHUETA CAMPEIRA LTDA.,** CNPJ nº 26.085.547/0001-20, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM CATHERINE VERGNES PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022.**
O valor da contratação é de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**.

Piratini, 23 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:AB653E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **Pregão Presencial nº 20/2022**. Objeto: **Aquisição de materiais destinados à realização de Cursos junto ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**. Abertura: **05/09/22**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 23 de Agosto de 2022**.**

UESLER CESAR DE VLIEGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:1D37BAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
OBJETO: Acréscimo de valor e inclusão de item na reclassificação da ordem de fornecimento do registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município.
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 23 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:3C877019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022:**Aquisição de materiais e equipamentos visando equipar a recém-formada Unidade Básica de Saúde Jorge Japur, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/09/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 23de agostode 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D6C71AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL 2.711

LEI MUNICIPAL Nº 2.711 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil oitocentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB
PROJ./ATIV.: 2.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
163 3.1.9.0.04.00.00.0031 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO....R$ 8.000,00
164 3.1.9.0.11.00.00.0031 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R$ 42.000,00
167 3.1.9.1.13.00.00.0031 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 56.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB
PROJ/ATIV.: 2.034 – REGÊNCIA DE CLASSE – ENSINO FUNDAMENTAL
181 3.1.9.0.01.00.00.0031 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUN..R$ 5.300,00
182 3.1.9.0.04.00.00.0031 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..R$ 14.000,00
184 3.1.9.0.13.00.00.0031 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.500,00
185 3.1.9.1.13.00.00.0031 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 174.800,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB
PROJ/ATIV.: 2.033 – REGÊNCIA DE CLASSE – ENSINO INFANTIL
190 3.1.9.1.13.00.00.0031 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 290.800,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil oitocentos reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB
PROJ/ATIV.: 2.033 – REGÊNCIA DE CLASSE – ENSINO INFANTIL
188 3.1.9.0.11.00.00.0031 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA PC.....R$ 90.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB

PROJ/ATIV.: 2.034 – REGÊNCIA DE CLASSE – ENSINO FUNDAMENTAL
183 3.1.9.0.11.00.00.0031 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R$ 200.800,00
TOTAL GERAL.....R$ 290.800,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) – FONTE MUNICAL
2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
268 3.1.9.0.13.00.00.0040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) – FONTE MUNICAL
2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
267 3.1.9.0.11.00.00.0040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R$ 8.000,00

Art.3 – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 22.739,92 (vinte dois mil setecentos e trinta e nove reais com noventa e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
UNIDADE:08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ/ATIV.: 2.101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
2.258 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
425 3.1.9.0.11.00.00.2153 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R$ 22.739,92

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 22.739,92 (vinte dois mil setecentos e trinta e nove reais com noventa e dois centavos) as seguintes fontes de recursos:
I – Por Superávit do Recurso Financeiro 2153.....R$ 22.739,92

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

NILSON PAULO COSTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Em 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C6BB6BFB

GABINETE
PORTARIA Nº 0558/2022

PORTARIA Nº 0558/2022, de 23 de agosto de 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE REDENTORA-RS.

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal, segundo o qual a investidura em cargo público demanda a prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação eficiente dos serviços públicos pela municipalidade e

CONSIDERANDO a necessidade contínua de reposição, capacitação e avaliação quantitativa e qualitativa do quadro funcional do Município e as necessidades identificadas através de estudo prévio;

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a abertura de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva referente aos seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL	CR
DENTISTA	CR
EFERMEIRO	CR
ENGENHEIRO CIVIL	1 + CR
FARMACÊUTICO	CR
FISIOTERAPEUTA	CR
MÉDICO	CR
NUTRICIONISTA	CR
PSICÓLOGO	CR
AGENTE ADMINISTRATIVO	2 + CR
AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	1 + CR
ATENDENTE DE CRECHE	CR
FISCAL DE OBRAS	1 + CR
FISCAL SANITÁRIO	2 + CR
FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	1 + CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1 + CR
TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA	1 + CR
AUXILIAR DE ATENDENTE DE CRECHE	CR
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CR
ELETRICISTA	CR
MOTORISTA	CR
OPERADOR DE MÁQUINAS	CR
SECRETARIO DE ESCOLA	CR
SERVIÇOS GERAIS	CR
VIGIA	CR
ZELADOR	CR
PROFESSOR	CR

Art. 2°- A seleção se dará por meio de concurso público a ser organizado por instituição especialmente contratada para este fim, observado o procedimento licitatório previsto na Lei nº 8666/93, a qual se incumbirá de todas as fazes do certame, elaboração e aplicação de provas, correção e demais atos necessários para o regular trâmite do certame.

Art. 3°- Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e de Fiscalização os seguintes servidores do Município:

MARCIA ALINE DORNELLES MARQUES – Matrícula 1255
DAIANE SCHROEDER – Matrícula 1257
JULIANI REBELATTO – Matrícula 2524

§1º A Comissão de que trata este artigo acompanhará e fiscalizará todas as fases do certame, em especial atenção à alimentação do sistema SIAPES-web, do TCE-RS.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B2C0AF66

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.406

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.406 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON PAULO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.711** de 23 de agosto de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil oitocentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 06.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB
PROJ./ATIV.: 2.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
163 3.1.9.0.04.00.00.0031 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO....R$ 8.000,00
164 3.1.9.0.11.00.00.0031 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R$ 42.000,00
167 3.1.9.1.13.00.00.0031 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 56.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB
PROJ/ATIV.: 2.034 – REGÊNCIA DE CLASSE – ENSINO FUNDAMENTAL
181 3.1.9.0.01.00.00.0031 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUN..R$ 5.300,00
182 3.1.9.0.04.00.00.0031 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..R$ 14.000,00
184 3.1.9.0.13.00.00.0031 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.500,00
185 3.1.9.1.13.00.00.0031 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 174.800,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB
PROJ/ATIV.: 2.033 – REGÊNCIA DE CLASSE – ENSINO INFANTIL
190 3.1.9.1.13.00.00.0031 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 290.800,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil oitocentos reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB
PROJ/ATIV.: 2.033 – REGÊNCIA DE CLASSE – ENSINO INFANTIL
188 3.1.9.0.11.00.00.0031 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA PC.....R$ 90.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 0601 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB
PROJ/ATIV.: 2.034 – REGÊNCIA DE CLASSE – ENSINO FUNDAMENTAL
183 3.1.9.0.11.00.00.0031 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R$ 200.800,00
TOTAL GERAL.....R$ 290.800,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) – FONTE MUNICAL
2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
268 3.1.9.0.13.00.00.0040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) – FONTE MUNICAL
2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
267 3.1.9.0.11.00.00.0040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R$ 8.000,00

Art.3 – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R$ 22.739,92 (vinte dois mil setecentos e trinta e nove reais com noventa e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
UNIDADE:08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL
PROJ/ATIV.: 2.101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL
2.258 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
425 3.1.9.0.11.00.00.2153 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R$ 22.739,92

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 22.739,92 (vinte dois mil setecentos e trinta

e nove reais com noventa e dois centavos) as seguintes fontes de recursos:
I – Por Superávit do Recurso Financeiro 2153.....R$ 22.739,92

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3CB2AAC5

GABINETE
PORTARIA Nº 0557/2022

PORTARIA Nº 0557/2022

"NOMEIA MEMBROS AUTORIZADOS PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO MUNICIPIO."

NILSON PAULO COSTA, **Prefeito Municipal de Redentora,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** os responsáveis listados a seguir pela movimentação financeira das contas do Município de Redentora, e suas entidades e autarquias denominadas abaixo, conforme legislação pertinente.

Responsáveis:
Ordenadores de Despesas:
Nilson Paulo Costa, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n° 197.748.690-87, Ordenador de Despesas Originário;
Pela Tesouraria:
Vinícius Ávila Portela, Tesoureiro, Portaria de Nomeação 155/2012, inscrito no CPF sob o nº 828.662.100-00;
Taiana de Souza Bones, Agente Administrativo, Contrato Administrativo de Serviço Temporário n° 39/2022, inscrita no CPF sob o nº 075.087.119-98, em substituição ao Tesoureiro.

Entidades e Autarquias:
Município de Redentora, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, conforme Lei Orgânica Municipal;
Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.256/0001-67, conforme Leis n° 829/1991, n° 1.989/2013 e n° 2.568/2020;
Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 97.531.220/0001-83, conforme Lei n° 2.350/2017 e Resolução n° 01/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ sob o nº 14.311.285/0001-96, conforme Lei n° 1.837/2011;
Fundo Municipal de Direitos do Idoso, inscrito no CNPJ nº 18.028.643/0001-09, conforme Leis n° 1.944/2013 e n° 2.569/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0934/2021. A vigência desta Portaria será por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:27B71169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PRP 031/2022

Retificação Edital

1º Termo de retificação de edital do Edital do Pregão Presencial Nº 031/2022 - PROCESSO N° 396/2022

OBJETO: Alterações edital de registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e carga de gás para a Secretaria de Educação e demais secretarias municipais.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista ajustes nas descrições dos itens 15, 16, 42 e 43, constantes do Termo de Referência, segue alterações a serem feitas:

Onde lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
15	Carne de peito de frango, congelada, pacote de 1 kg	1500	Kg.	R$ 20,00
16	Carne de gado, moída, de primeira qualidade. Congelada – pacote de 1kg	1500	Kg.	R$ 42,00
42	Massa tipo parafuso c/ ovos contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, água, corante natural de urucum e cúrcuma – pacote 1kg.	200	pac	R$ 4,00
43	Massa tipo pene c/ ovos contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, água, corante natural de urucum e cúrcuma – pacote 1kg.	200	Pac	R$ 4,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
15	Carne de peito de frango, moída, congelada, pacote de 1 kg	1500	Kg.	R$ 20,00
16	Carne de gado, moída, de primeira qualidade. Resfriada – pacote de 1kg	1500	Kg.	R$ 42,00
42	Massa tipo parafuso c/ ovos contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, água, corante natural de urucum e cúrcuma – pacote 500g.	200	pac	R$ 4,00
43	Massa tipo pene c/ ovos contendo farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, água, corante natural de urucum e cúrcuma – pacote 500g.	200	Pac	R$ 4,00

Os demais itens ficam inalterados.

Riozinho, 23 de agosto de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4785DC6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ELETRÔNICO N°61/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°61/2022**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de concreto asfáltico com CAP 50/70 e emulsão asfáltica catiônica RR-2C.**A Sessão fica marcada parao Dia 16.09.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DB94B689

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2022

Dispensa de Licitação nº86/2022
Objeto: Aquisição de camisetas adultas e infantis para a EMEF Oliveiro Thadeo.
Empresa: Fest Copos Personalizados
Valor: R$ 4.991,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2AD1B4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2022

Dispensa de Licitação nº 85/2022
Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº 236/2022
Objeto: Locação de imóvel para instalação da EMEI Leôncio José do Nascimento.
Locador: André José Dapieve
Valor: R$ 6.000,00 mensais

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:FC1A06EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE OUTRO ÓRGÃO: 07/2022 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi empenhada a adesão à ata de registro de preço de outro órgão – **COMAJA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – CNPJ: 03.656.200/0001-95**, para aquisição de *Materiais Odontológicos*, conforme Termo de Adesão nº 07/2022, no valor total de **R$ 5.596,90.** Defiro a adesão dos itens relacionados, nos pedidos de compras 166/2022 – Secretaria Municipal da Saúde produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de agosto de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AE39850E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 73/2022 - KITS DE BOLSAS TÉRMICAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 73/2022, com fulcro no art. 24, incisos II, da Lei Federal, nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE KITS DE BOLSAS TÉRMICAS EM NYLON ESPECIAL para o homologando à empresa vencedora: **THAYEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA – CNPJ: 45.375582/0001**, com um total dispensado de **R$ 17.576,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL (Portaria 142/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS 23 de agosto de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E42B38F8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 74/2022 - ESTRUTURA SHOW DE NATAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 73/2022, com fulcro no art. 24, incisos II, da Lei Federal, nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – PARTE ESTRUTURAL E ARTÍTICA homologando à empresa vencedora: **LUIS FELIPE HOFFMANN – CNPJ: 20.436.027/0001-39**, com um total dispensado de **R$ 12.000,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitido por: Vivian Lima Vargas – Presidente CPL (Portaria 142/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS 23 de agosto de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:183C09D9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO PRESENCIAL 08/2022: PLANTIO DE GRAMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 40/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 08/2022**, no tipo menor global. Objeto *Aquisição, plantio e adubação de Leivas de Grama.* Na data de **06 de setembro de 2022 – às 08 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 23/08/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E19EB497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.354 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(344) –** Material de Consumo..... R$ 3.145,75
RECURSO: 1070 – CIDE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.36.00.00.00 **(517) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(520) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(541) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 32.572,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.02.08.244.0703.**2.110 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**
3.3.90.30.00.00.00 **(593) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(595) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.309,46
RECURSO: 3005 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
07.04.08.244.0703.**2.109 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
3.3.90.30.00.00.00 **(639) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(641) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.421,29
RECURSO: 3006 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 71.448,50

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1070 – CIDE, conforme conta contábil (3695), Bco Brasil C/CIDE – 10409-4, no valor de R$ 3.145,75. Do Recurso 4297 – CUSTEIO, conforme conta contábil (3736), Banrisul C/GESTÃO PLENA – Reg. Custeio – 40139960-0, no valor de 57.572,00. Do Recurso 3005 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, conforme conta contábil (8469), Banrisul C/Fundo Municipal do Idoso – 040206600-1, no valor de 7.309,46. E do Recurso 3006 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme conta contábil (8470), Banrisul C/Fundo Municipal Criança e do Adolescente – 040206610-9, no valor de 3.421,29.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 71.448,50

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D4BD05A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.484 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.354 de 23/08/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(344) –** Material de Consumo..... R$ 3.145,75
RECURSO: 1070 – CIDE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.36.00.00.00 **(517) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(520) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(541) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 32.572,00
RECURSO: 4297 – CUSTEIO
07.02.08.244.0703.**2.110 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso**
3.3.90.30.00.00.00 **(593) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(595) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.309,46
RECURSO: 3005 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
07.04.08.244.0703.**2.109 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
3.3.90.30.00.00.00 **(639) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(641) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.421,29
RECURSO: 3006 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 71.448,50

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1070 – CIDE, conforme conta contábil (3695), Bco Brasil C/CIDE – 10409-4, no valor de R$ 3.145,75. Do Recurso 4297 – CUSTEIO, conforme conta contábil (3736), Banrisul C/GESTÃO PLENA – Reg. Custeio – 40139960-0, no valor de 57.572,00. Do Recurso 3005 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, conforme conta contábil (8469), Banrisul C/Fundo Municipal do Idoso – 040206600-1, no valor de 7.309,46. E do Recurso 3006 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme conta contábil (8470), Banrisul C/Fundo Municipal Criança e do Adolescente – 040206610-9, no valor de 3.421,29.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 71.448,50

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:12F7B7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 786/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.08.2022 a 26.08.2022, 5** (cinco) dias**,** ao Servidor **SIDIRLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **534-7,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:315A1965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 787/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** Adicional de Insalubridade de, 20% vinte por cento) do servidor **CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER** matrícula **2945-9**, Motorista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CEFE6156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022

Contrato: nº 271/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
Objeto: Aquisição de bobina de papel para eletrocardiograma.

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP n° 060/2021
Valor: R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 22/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:62DB161F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2022

Contrato: nº 334/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 20.519.809/0001-31
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, item 0001
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP n° 050/2021
Valor: R$ 1.267,20 (um mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 23/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:960C89B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 11/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 11/2022,** como segue**:**

CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
VALOR: O valor Global do presente Contrato é de R$ 256.800,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Serviço de locação de veículos mensal, sem motorista e sem combustível e de veículos eventual, com motorista e sem combustível.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 2614/06/2022 – Pregão Eletrônico nº. 48/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE - Rubrica: **50.02.04.122.0031.6003.33.90.39**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant´Ana do Livramento, 16 de agosto de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:F1D2DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254, DE 14 DE JUNHO D E 2022

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 4568/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o (a) ATENDENTE II - CLARISSA MARIA CONCEICAO RODRIGUEZ**,** matrícula 230641, a contar de 13 de junho de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3F27A0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255, DE 14 D E JUNHO DE 2022

Exonera, a pedido, um "SECRETARIO DE ESCOLA – PADRÃO 7", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 4160/05/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "SECRETARIO DE ESCOLA – PADRÃO 7 – classe A" – TIAGO PEREIRA BRAZ matrícula 229701, a contar de 30 de maio de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:24D33F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA 13KG E 45KG**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
ANTOCHEVIEZ & OLIVEIRA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 37.339.039/0001-48	01, 02, 03.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/08/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:58FD5DA0

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022. Processo Administrativo nº 18465/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de projeto arquitetônico para adequação das instalações e repartimentos para atender as demandas e necessidades de funcionamento do ESF Centro/Interior e Pronto Atendimento Médico Municipal. Valor: R$ 4.590,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D43310FE

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022. Processo Administrativo nº 14265/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de pareceres técnicos de análise de licenciamento ambiental de impacto local e florestal no Município de Santiago/RS. Abertura: 08/08/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2E0F2CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO Nº 01/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Resolução de Plenário 02/2019.

Vereador **OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA,** Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS, FAZ SABER, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo e o Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O D E P L E N Á R I O

Art. 1° Altera o artigo 2º da Resolução Plenário 02/2019:
"Art. 3° Cada Vereador poderá indicar, por Legislatura:
I – 2 (dois) cidadãos para serem agraciados com a Comenda da Cruz Missioneira, nos termos da Lei Municipal nº 44/1973;
II – 2 (dois) cidadãos para serem agraciados com o título de Cidadão Honorário do Poder Legislativo, nos termos do Regimento Interno."

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 3º-A na Resolução de Plenário 02/2019:
***"Art. 3º-A** Os limites acima estabelecidos não se aplicam a Mesa Diretora, que poderá realizar tantas sessões especiais ou solenes que forem necessárias em datas simbólicas a Municipalidade, ao Estado do Rio Grande do Sul ou a União Federal, tais como Aniversário do Município, Proclamação da República e eventos afins."*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

VER. OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D5FB1900

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 243/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 243/2021 do Pregão Presencial 022/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para Prestação dos serviços de Agente de Integração, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de Estagio, tendo como contratada a empresa 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F3E7EA62

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 037/2022 DA DISPENSA 016/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 037/2022 da Dispensa 016/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de CRISTIANE APARECIDA ERNANDES, tendo como Locador ELIO BENJAMIN ALCÂNTARA DE ATAIDE, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 17 de agosto de 2022 a 17 de fevereiro de 2023. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 700,00 (setecentos reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2F428BA1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 159/2021 DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 009/2020

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 159/2021 da Concorrência Publica 009/2020, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Recolhimento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (úmidos e secos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo periodo de 06 meses a contar de 07/07/2022 a 07/01/2023. Os valores do contrato serão reajustados em 11,88% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 306.378,13 (trezentos e seis mil trezentos e stenta e oito reais e treze centavos) para R$ 342.775,85 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1B12BBC1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 62/2022. Objeto: Serviços de locação de equipamento estático de controle de velocidade veicular, Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 26/08/2022 até as 08 horas do dia 09/09/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/09/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:571A9A3A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022

Extrato de Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico n° 50/2022: Adjudica-se e Homologa-se o resultado do pregão eletrônico que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de cursos e de serviços de capacitação "Qualificação de mulheres na área da construção civil e formação de profissionais agentes da rede pública de atendimento à mulher no município de Santo Ângelo-RS", Convênio Plataforma+Brasil nº 918454/2021, número interno 023231/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Mulher, Familia e Direitos Humanos, e o município de Santo Ângelo/RS. Apresentando como empresas vencedoras: DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI, CNPJ/MF 27.189.095/0001-90, para o lote 02 pelo valor de R$ 21.729,99; lote 03 pelo valor de R$ 22.999,99 e lote 04 pelo valor de R$ 22.477,00 e REALPLANE TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 43.920.774/0001-43, para o lote 01 pelo valor de R$ 19.500,00 e lote 05 pelo valor de R$ 7.630,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3E870F9C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 048 /2022

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 048 /2022, que tem como objeto serviços de Exposição Inaugural, para o processo de implantação do Museu Histórico das Missões, projeto contemplado junto ao Edital Sedac nº 10/2021 “Museus Municipais", tendo como contratada a empresa ROGERIO VELCI PEPPE MEI, no seguinte item e valor: Item 001-SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA INAUGURAÇÃO MUSEU, pelo valor de R$ 14.849,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7B8A939A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 052 /2022

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 052 /2022, que tem como objeto registro de preço de caibros de eucalipto, tendo como contratadas as empresas:
PAULO BELMIR FAGANELLO nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	4.500	Caibro eucalipto medindo 6 cm x 8 cm x 3 m.	Própria	13,64
02	4.500	Caibro eucalipto medindo 6 cm x 8 cm x 6 m.	Própria	27,54

TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	500	Caibro eucalipto medindo 6 cm x 8 cm x 3 m.	Zohler	16,20
04	500	Caibro eucalipto medindo 6 cm x 8 cm x 6 m.	Zohler	28,30

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F2244D4B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 056 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 056 / 2022, que tem como objeto registro de preços de persianas, tendo como contratada a empresa NERI SOUZA PIRES, nos seguintes itens e valores: Item 001, PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO, pelo valor de R$ 99,00; Item 002 PERSIANA VERTICAL EM PVC, pelo valor de R$ 99,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6CBF15BD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022

Tomada de Preços nº 030/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DA REDE ELETRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER – CIDADE DE SANTO ÂNGELO – RS; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 09/09/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6800520B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL 01/SEPLAN/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, considerando o disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população e os demais interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao processo de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023** que se realizará no Plenário da Câmara de Vereadores no dia 26 de agosto de 2022 às 9 hrs.
Santo Ângelo, 19 de agosto de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9ECB5574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2022

JUSTIFICATIVA Nº 003/2022

O processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n° 049/2022, com a Entidade Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, Projeto “Mútua cooperação para aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos” conforme Art. 32, da Lei 13.019/2014, é justificada considerando que as emendas impositivas foram destinadas a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS 4 PATAS.
Emenda: *Repasse para ONG 4 Patas - Aquisição de Ração*. Emenda N° 08 por Vereador André Selistre, N° 40 por Vereador Ezequiel Peixoto, N° 65 por Vereador Gilberto Dias, N° 69 por Vereadora Jacira Santos, N° 81 por Vereador João Luís, N° 90 por Ricardo Pires, N° 100 por Vereador Samuel Souza, N° 114 por Vereador Sérgio Airoldi, N° 125 por Vereador Valdir Portal, N° 136 por Vereador Valtair Andrade, valor total R$ 58.221,14 e a emenda *Aquisição de rações para doação ONG 4 Patas* N° 19 Antonio Vieira e N° 30 Diego Portal, valor total R$ 8.678,93, após aglutinação totalizando as duas emendas R$ 66.900,07. Todas as cópias das emendas impositivas assinadas pelo Presidente da Câmara dos Vereadores, Senhor André Selistre.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:82815B52

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 087/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 258/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
433.484.750-15	JORGE NATALINO VARGAS DA SILVA	34/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:3E705ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.332, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Reconhece os rodeios campeiros como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica reconhecido oficialmente no Município de Santo Antônio da Patrulha, o rodeio campeiro praticado pelos Centros de Tradições Gaúchas – CTGs e outras organizações, sendo elas entidades tradicionalistas ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Santo Antônio da Patrulha.

Parágrafo único. Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia, tais como:

I - Montarias;
II - Prova de tonéis;
III - Cavalgada;
IV - Provas de rédea
V - Gineteada;
VI – Vaca parada;
VII - Prova de laço;
VIII – Chasque
IX – Prova do Couro

Art 2.º A realização de rodeios e demais práticas esportivas previstas no parágrafo único do art. 1.º desta lei deverá prezar pelo cuidado aos animais e normas sanitárias vigentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2CF66226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.333, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a isenção, aos munícipes inscritos no cadastro único para programas sociais do governo federal, do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a isentar da taxa de inscrição de concursos públicos realizados pelo município aos munícipes inscritos no cadastro único para programas sociais do governo federal.

Parágrafo único. Para ter direito à isenção, o requerente terá que comprovar sua inscrição aos programas referidos no caput.

Art. 2.º Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente os cadastrados junto ao setor competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no que couber pelo Poder Executivo

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:19E16314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.334, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 214.880,00, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2020-Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil

33.90.30-Material de Consumo, dot. 739, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 10.769,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 741, rec. 0020, dest. 00000..... 16.221,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2011-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo, dot. 628, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 36.546,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 630, rec. 0020, dest. 00000.....$ 28.344,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 542, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 83.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0006-Transporte Escolar
2029-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 684, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 214.880,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0007-Escola que Faz
2031-Atendimento em Turno Integral
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 534, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 101.880,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0007-Escola que Faz
2031-Atendimento em Turno Integral
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 549, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 23.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1062-Ampl. Sala Aula EMEF Laureano Emend.Imp4,10,16,24,34,52,61
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 641, rec. 0020, dest. 00000.....R$ 50.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0006-Transporte Escolar
2029-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
33.90.34-Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, dot. 682, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 214.880,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A4AC61B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.335, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 40.745,53, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 851, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 40.745,53
TOTAL.....R$ 40.745,53

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R$ 40.745,53
TOTAL.....R$ 40.745,53

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C04B2963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.336, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 40.415,49, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 675, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 40.415,49
TOTAL.....R$ 40.415,49

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação devido a aplicação financeira do Recurso 1101- Salário Educação, Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.08.02- Remuneração de Dep Banc - Salário Educação -1101, no valor de R$ 40.415,49

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6093B901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.337, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 200.000,00, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000-Operações e Encargos Especiais
2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas
46.90.73-Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato, dot. 157, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 200.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000....R$ 200.000,00

TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ACD843A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.338, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 9.014, de 10 de dezembro de 2021, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído um Parágrafo único, ao artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 9.014, de 10 de dezembro de 2021, que "Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências", com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos previstos nesta lei poderão perceber a Gratificação Especial constante no artigo 46 – B, da Seção IX, do Capítulo VI, da Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do

Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências).”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EFF1A920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de Proposta de Preço, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022, que consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de capeamento asfáltico na continuação da Rua Maurício Cardoso, entre a Rua Santo Antônio e a rotatória da Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, Contrato de Crédito nº 047/2018 – Programa POE PIMES BADESUL, em conformidade com o memorando nº 0232/2022 e pedido de compra nº 2022/1147, ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, a Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ Nº 88.256.979/0001-04, com Proposta de Preço de valor consignado global de R$ 384.058,76 (trezentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 230.430,16 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos) referente a materiais e; R$ 153.628,60 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) referente a mão-de-obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:8EE1B29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 145/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de relógios-ponto biométricos para diversas secretarias municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/09/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:AEF51939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 029/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Farmácia do Posto de Saúde Central, sito à Rua Antônio Nunes Benfica, em conformidade com o memorando nº 474/2022 e Pedido de compra nº 2022/978 da Secretaria Municipal da Saúde, resolve **habilitar** as empresas **Construtora Silva & Dias Eireli**, CNPJ 01.295.810/0001-85 e **MD Serviços e Construções Ltda**, CNPJ 12.556.578/00001-08, abrindo prazo recursal. Caso não haja interposição de recurso, fica marcado o dia 1.º de setembro de 2022, à 9h, para abertura dos envelopes n.º 02/Proposta de Preços, junto a Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F3F7D785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 17/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.315, de 10 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	**Ana Clair dos Santos**	11.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:25ED5C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2021.
VALIDADE: 01/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2021 para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de caixas plásticas para transportar alimentos às Escolas da Rede Municipal, através da empresa G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ n.º 16.914.559/0001-67, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	0	Un	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA/DE FEIRA, VAZADA. MATERIAL: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Intensidade (PEAD); CAPACIDADE: 48 litros; ALTURA: 31 cm; COMPRIMENTO: 55 cm; LARGURA: 36 cm; PESO: 1,8kg a 2kg; COR: verde. **Marca: G PLÁSTICOS.**	R$ 38,25

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:03BEB401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 061/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Natalia da Silva	106º
Ensino Médio	Jordana Borba Südecum	107º
Ensino Médio	Beatriz Silva de Oliveira	108º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:F86A231F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.038/2021 – Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°146./2021
CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 35.415.345/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza (01 Posto de Trabalho de 8 horas) no Pólo Universitário de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações no projeto básico.
ADITIVO: Altera-se o subitem 3.1, da cláusula terceira do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23 de agosto de 2022. Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância total de R$ 39.403,08 sendo o valor mensal de R$ 3.283, de acordo com o memorando nº 105/2022 – DEF, que encaminhou a memória de cálculo, com reajuste a alíquota de 10,07% pelo IPCA, realizada pelo servidor Sr. Rudinei Ubirajara dos Santos – Diretor Financeiro.
VALOR MENSAL: R$ 3.283,59
VALOR TOTAL: R$ 39.403,08
PRAZO: O contrato a ser firmado fica prorrogado até 22/08/2023.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:51F0837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 299/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil	**Taiane Marçal dos Santos**	89.º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9C22059C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 19/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 5 (cinco) meses e 5 (cinco) dias,

podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 08/2022, homologado pela Portaria de n.º 1.642/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.195, de 3 de maio de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	**Miriane Santos Martins**	20.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5CB99A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 028/2022

_____

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município.

_____

NOTIFICADO: ADRIANO HELLWIG, empresário individual inscrito no CNPJ 26.776.000/0001-71, estabelecida na Av. Dezessete de Abril, 466B – Benjamin Constant, Arroio do Padre/RS – CEP nº 96.155-000, neste ato representado por seu titular **ADRIANO HELLWIG,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8079458033 e CPF/MF nº 011.324.440/12, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Abril, 466B – Benjamin Constant, Arroio do Padre/RS – CEP nº 96.155-000.

Ilmo(a). Senhor(a):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a proceder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento, a entrega dos bens previstos nas Notas de Empenho 2022/4003 e 2022/4005, conforme |ATA de Registro de Preços nº74/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 87/2021 em poder de Vossa Senhoria. O não atendimento na forma descrita na Nota de Empenho e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento da Cláusula IV, da citada ATA, com as consequentes penalidades nela previstas.

Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na ATA e nos incisos do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 21 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B89EA004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 036/2022

_____ NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município.
____ NOTIFICADO: ADRIANO HELLWIG, empresário individual inscrito no CNPJ 26.776.000/0001-71, estabelecida na Av. Dezessete de Abril, 466B – Benjamin Constant, Arroio do Padre/RS – CEP nº 96.155-000, neste ato representado por seu titular ADRIANO HELLWIG, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8079458033 e CPF/MF nº 011.324.440/12, residente e domiciliado na Av. Dezessete de Abril, 466B – Benjamin Constant, Arroio do Padre/RS – CEP nº 96.155-000. Ilmo(a). Senhor(a): Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a proceder no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento, a entrega dos bens previstos nas Notas de Empenho nº 2022/4031 e nº 2022/1481, conforme ATA de Registro de Preços nº 074/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 087/2021 em poder de Vossa Senhoria. O não atendimento na forma descrita na Nota de Empenho e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento da Cláusula IV, da citada ATA, com as consequentes penalidades nela previstas. Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na ATA e nos incisos do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 17 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1602CB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.045, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 29/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **29/2022** e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F3CFE669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.035, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 13/2022.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 13/2022 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770 e Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9A286B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 296, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 214.880,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.334/2022, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2020-Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo, dot. 739, rec. 0020, dest. 00000..... R$ 10.769,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 741, rec. 0020, dest. 00000..... 16.221,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2011-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo, dot. 628, rec. 0020, dest. 00000..... R$ 36.546,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 630, rec. 0020, dest. 00000...$ 28.344,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 542, rec. 0020, dest. 00000...R$ 83.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0006-Transporte Escolar
2029-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 684, rec. 0001, dest. 00000... R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 214.880,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0007-Escola que Faz
2031-Atendimento em Turno Integral
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 534, rec. 0020, dest. 00000...R$ 101.880,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0007-Escola que Faz
2031-Atendimento em Turno Integral
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 549, rec. 0020, dest. 00000....R$ 23.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0004-EducaSAP
1062-Ampl. Sala Aula EMEF Laureano Emend.Imp4,10,16,24,34,52,61
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 641, rec. 0020, dest. 00000..... R$ 50.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0006-Transporte Escolar
2029-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
33.90.34- Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização, dot. 682, rec. 0001, dest. 00000..... R$ 40.000,00
TOTAL..... R$ 214.880,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EBBFB90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 297, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 40.745,53, na forma da Lei Municipal n.º 9.335/2022, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 851, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 40.745,53
TOTAL.....R$ 40.745,53

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R$ 40.745,53
TOTAL.....R$ 40.745,53

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:789F724C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 298, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 40.415,49, na forma da Lei Municipal n.º 9.336/2022, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 675, rec. 1101, dest. 00000.....R$ 40.415,49
TOTAL.....R$ 40.415,49

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação devido a aplicação financeira do Recurso 1101- Salário Educação, Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.08.02- Remuneração de Dep Banc - Salário Educação -1101, no valor de R$ 40.415,49

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4D2CE3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 299, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 200.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.337/2022, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS
843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000-Operações e Encargos Especiais
2072-Manutenção de Amortizações de Dívidas
46.90.73-Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato, dot. 157, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AD457696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de **aquisição de lâminas de motoniveladora**, conforme especificação abaixo:

BT COMERCIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	45	UNID	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R$ 650,00
02	45	UNID	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R$ 780,00
03	45	UNID	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R$ 800,00
04	45	UNID	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R$ 1.150,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:59BBE465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 44/2022 (Processo Administrativo nº 240/2022). **Objeto:** Aquisição de Soro fisiológico para atender a emergente demanda e o essencial funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Augusto. **EMPRESA:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, (CNPJ nº 94.389.400/0001-84): Item: 1. **Valor Total:** R$ 18.210,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:31B7A190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 74/2022 (Processo Administrativo nº 238/2022). **Objeto:** Contratação do Residencial Terapêutico Carmel, CNPJ: 45.666.366/0001-32, situado na Rua Alfredo Chaves, 664, Bairro Lucas Araújo em Passo Fundo -RS, para acolhimento das protegidas L.F.O, 25 anos, portadora do CID 10 F70 e A.P.M.S, 26 anos portadora do CID 10 F79, conforme Procedimento nº 01688.000.358/2022 de ordem do Promotor de Justiça Eduardo Augusto Pohlmann. **EMPRESA:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO CARMEL LTDA, (CNPJ nº 45.666.366/0001-32): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 48.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:496FA7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022.

Extrato do Contrato Nº: 077/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 1.303.084,52 (um milhão, trezentos e três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Vigência.....: Início: 23/08/2022. Término: 23/10/2023. Licitação.....: Concorrência n° 015/2022, de 21/06/2022 (Processo Administrativo nº 160/2022). Dotação Orçamentária: 4490/52-293 (Exercício 2022) – R$ 565.165,51 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), os valores para pagamento das parcelas a serem executadas no próximo exercício, a teor do cronograma físico-financeiro, serão consignados no orçamento de 2023. Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais e ampliação na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BBF5FA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, no uso de suas atribuições legais, determina a reabertura do Pregão Eletrônico nº 063/2022 (Processo Administrativo nº 186/2022), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática e outros para utilização nas atividades das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I)**. **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Reinício da entrega das propostas:** a partir do dia 23/08/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia 30/08/2022, às 14h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:305C567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 16/2022 (P.A. nº 228/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas gerais e adequações na edificação em que se localizará o Centro de Inovação, com área aproximada de 284,80m², mediante empreitada por Preço Global, conforme projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465) e no sítio ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 29/09/2022, às 09h, na Sala de Licitações (3° piso do Centro Administrativo). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23/08/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BC9B29DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 17/2022 (P.A. nº 229/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução do projeto elétrico e luminotécnico da Praça Clodomiro Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465) e no sítio ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 30/09/2022, às 09h, na Sala de Licitações (3° piso do Centro Administrativo). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23/08/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:34F32968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.091 de 12 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LEONARDO VARGAS DE OLIVEIRA, classificado em 4° lugar, para o cargo de Fiscal Ambiental e de Posturas.

O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 14/2021 de 13 de setembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital nº 14/2021, publicado em 01 de outubro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE AGOSTO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:B9CC2D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 75/2022 (Processo Administrativo nº 243/2022).**Objeto:**Inscrição da servidoras Jania Musa Daoud,e Liziane Rotilli no CURSO PRESENCIAL: ANÁLISE E CONFERÊNCIA DOS DEMONSTRATIVOS INTEGRANTES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF NO ÂMBITO DO TCE/RS E DA STN CURSO PRESENCIAL: ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2023 COM ÊNFASE NA NOVA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA E FONTES DE RECURSOS PARA 2023 NAS DATAS 25,26.**EMPRESA:**DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2.**Valor Total:**R$ 2.102,00.**Base Legal:**Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A67DF6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 45/2022 (Processo Administrativo nº 242/2022). **Objeto:** Aquisição de baterias para o funcionamento dos seguintes veículos da Sedecom, respectivamente: - veículo Renault Sandero Expression, placas ISP2206; - caminhão Baú Ford/Cargo 816 S, placas IYH9586; - caminhão Navistar International 4900 6x4, placas IJW1G63. **EMPRESA:** RENATA DEPIERE SPEROTTO - EPP, (CNPJ nº 12.764.946/0001-03): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R$ 2.659,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:20FF3846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 – contratação de empresa de responsabilidade técnica para as saibreiras municipais, assessoria técnica e consultoria na implantação do sistema de licenciamento ambiental para o Departamento do Meio Ambiente – R$ 5.200,00 mensal – M J Kerber Goldmeier e Cia Ltda.

Gabriel, 23 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A96A2CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITVIO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 086/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 789/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 17/09/2022 – Vera Maria da Costa Rodrigues.

São Gabriel, 23 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:74336AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **08 de setembro de 2022, às 08:00 horas**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 05/2022, que tem por objeto **o Registro de** Preços para futura aquisição de Material de Limpeza e Higienização, conforme especificações constantes no Ane**xo I deste edital.** Cópia do Edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/.

São João do Polêsine, 23 de setembro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:EF48B160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 05/09/2022. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 05/09/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8414 0144.

São José do Inhacorá, 23 de agosto de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:EDCE2E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 17

Extrato do Termo Aditivo nº 17 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,85 **para R$ 6,31** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 23 de agosto de 2022.

São José do Ouro, RS, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:780FB206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 12

Extrato do Termo Aditivo nº 12 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 6,755 **para R$ 6,259** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 23 de agosto de 2022.

São José do Ouro, RS, 22 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:AFDCCA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 01/2022

EXTRATO DO EDITAL 01/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Município de São José do Ouro, RS, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICA,** através deste extrato, a realização de Concurso Público (estatutário) para cargos do quadro geral de servidores do Poder Executivo e quadro do Magistério Municipal.

EXECUÇÃO: **Objetiva Concursos**
INSCRIÇÕES: das 12h (meio-dia) de 24/08 até às 12h (meio-dia) do dia 21/09/2022, através do ***site*** www.objetivas.com.br.

Consulte o edital completo no **Diário Oficial Eletrônico do Município** de São José do Ouro e nos *sites* **www.saojosedoouro.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**, a partir das 10h do dia 24 de agosto de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:10B3F782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022: Contratação de empresas para prestação de serviços de Som e Luz para os shows e festivais, disponibilização de estrutura e lonão para o 7º Acampamento Chama do Ouro, que se realizará no Parque Central dos Vanz, do dia 10 até o dia 20 de setembro de 2022.

1. SOM PARA O ACAMPAMENTO DE 10/09 ATÉ 20/09/2022
Contratada: IVANOR BARROS SONORIZAÇÕES
Ivanor Antonio Barros 63507811049
CNPJ N° 28.044.637/0001-07
Total do contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

2. SOM E LUZ PARA OS FESTIVAIS DIAS 10/09 E 11/09/2022
Contratada: BANDA RECADO
Ezequiel Pelissari 01937497003
CNPJ N° 19.514.641/0001-92
Total do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais)

3. LOCAÇÃO ESTRUTURA E LONÃO DE 10 ATÉ 20/09/2022
Contratada: J. Bresolin Locações
CNPJ N° 28.743.785/0001-01
Total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 23 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3DD9623D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.220, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 42.532,65 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), Recursos 4111 Saúde Bucal, tendo como fonte o Superávit Financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.637, de 15 de agosto de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 42.532,65 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
2084 – SAÚDE BUCAL
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4111 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 42.532,65
TOTAL .....R$ 42.532,65

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D39BA4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RENATA SERAFIN DE ALBERNARD, matrícula 87309, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CFBBA1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNO DE OLIVEIRA ELIAS, matrícula 87310, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1104A05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LIBNI FREIRES SILVEIRA, matrícula 87311, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:EE9B0E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELAINE APARECIDA MENSCHAID, matrícula 87312, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9C519CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCAS DE LIMA GONÇALVES, matrícula 87313, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:74650093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.439, de 13 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CRISTIAN AMARAL PEREIRA**, para o cargo de Médico Plantonista, Plano 14 – Padrão 02, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E7B5C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.859, de 12 de agosto de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **INDHIRHA DECKMANN**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:6CC75815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.865, de 12 de agosto de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **TAIS DE SOUZA MONTIPO**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:5E2799E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.866, de 12 de agosto de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARINA ANDRADES FELIPE**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:910273A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.954, de 17 de agosto de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **BARBARA CIRIACO DE ALBITE SILVA**, para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:DA57FE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.991, de 18 de agosto de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DANIELE BIRCK**, para o cargo de Arquiteto, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:DC213916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.030

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FERNANDA DA SILVA FAGUNDES, matrícula 87314, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:85D383D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.031

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MICHELI RITA GALVAN, matrícula 87315, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:994D5CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.032

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JULIANA DA SILVA ALVES, matrícula 87316, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:399F4536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.033

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELISANGELA SILVEIRA VICHINHESKI GARCIA, matrícula 87317, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CE295879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.034

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GIULLIANA WEIGERT HERRERA, matrícula 87318, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F6C47128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.035

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

BRUNO NUNES WAGNER, matrícula 87319, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9ABF1287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.036

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUIZ GUSTAVO BOTTEGA SCHMENGLER, matrícula 87320, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E92F29E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.037

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CINTIA FRANCISCO DA SILVA, matrícula 87321, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7AC082DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.038

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RENATA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 87322, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:BCABF15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.039

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

EDUARDA MULLER CAMPOS RODRIGUES, matrícula 87323, com vigência a partir de 23 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:76710BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 10001/2018
CONTRATADO: MECANICA DIAS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.700/0001-44.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Iara Maria da Silva Neves, matrícula 86292, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 15 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1A01B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2022
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/00012-49.

ALTERAÇÃO DA TABELA CONSTANTE NO ITEM 2 DO ANEXO I DO CONTRATO: Altere-se a tabela "Demais Dependências" constante no item 2 do Anexo I do contrato supra, para substituir o item "depósito de patrimônio mezaninos e outras dependências da SMED" por "polo de educação e tecnologia, mezaninos e outras dependências da SMED", bem como incluir na mesma tabela o local "Depósito de Patrimônio da SMED" e o endereço "Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 2123 – Bairro Cristo Rei", conforme requerido pela Secretaria de Educação, passando a tabela a ser composta da seguinte forma:

Demais Dependências	Endereço
Central de Matrículas	Praça Tiradentes, n.º 119 – Bairro Centro.
Conselho Municipal de Educação – CME	Av. Dom João Becker, s/ n.º sl. 04 – Bairro Centro.
Polo de Educação e Tecnologia, mezaninos e outras dependências da SMED	Av. São Borja, 1860 – Bairro São Borja.
Núcleo de Apoio e Pesquisa ao Processo de Inclusão – NAPPI	Rua São Francisco, n.º 419 – Bairro Centro.
Núcleo de Tecnologia Municipal – NTM	Praça Tiradentes, n.º 119 – Bairro Centro.
Projeto Canoagem	Rua da Praia, s/ n.º – Bairro Rio dos Sinos.
Depósito de Patrimônio da SMED	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 2123 – Bairro Cristo Rei

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:23CDE118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 106/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 98/2022
CONTRATADO: BANRISUL CARTOES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento do cartão BANRICARD PROGRAMAS SOCIAIS, para atendimento ao Programa de Redução Gradativa de Veículos de Tração Animal, instituído pelas Leis Municipais nº 8.609/2017, nº 9.376/2021 e nº 9.606 de 2022, que serão utilizados na aquisição de produtos na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, apresentando na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível**.**
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em decorrência dos serviços prestados, os valores e os percentuais constantes nas Informações Operacionais e que, neste Contrato, são definidos: **a)** Taxa de Administração: Percentual que incidirá sobre o valor total da fatura mensal; e, **b)** Taxa de Emissão de Cartão: Valor referente à emissão de cada cartão, podendo ser 1ª via ou demais.
RUBRICA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação: 2022/1292 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho: 12.01.08.122.0013.2152 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social, Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre, Rubrica Item: 3.3.90.39.81.00.00.00 – Serviços Bancários, Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2416 – Programa Municipal de Transferência de Renda.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3358968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP - PE 42/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 – SRP,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de lonas plásticas (8mx100m - 200micras) por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP para uso da Superintendência da Defesa Civil em atendimentos de resposta à ocorrência de fortes chuvas e rajadas de vento ocorridas no município, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA - CNPJ: 43.709.221/0001-46 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - LONAS PLASTICAS	R$ 1.424,00

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:12191F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

CONTRATADO:BANRISUL CARTOES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06
OBJETO:O presente contrato tem por objetivo o fornecimento do cartão BANRICARD PROGRAMAS SOCIAIS, para atendimento ao Programa de Redução Gradativa de Veículos de Tração Animal, instituído pelas Leis Municipais nº 8.609/2017, nº 9.376/2021 e nº 9.606 de 2022, que serão utilizados na aquisição de produtos na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, apresentando na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em decorrência dos serviços prestados, os valores e os percentuais constantes nas Informações Operacionais e que, neste Contrato, são definidos:**a)**Taxa de Administração: Percentual que incidirá sobre o valor total da fatura mensal; e,**b)**Taxa de Emissão de Cartão: Valor referente à emissão de cada cartão, podendo ser 1ª via ou demais.
RUBRICA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação: 2022/1292 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho: 12.01.08.122.0013.2152 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social, Fonte de Recurso: 0001- Recurso Livre, Rubrica Item: 3.3.90.39.81.00.00.00 – Serviços Bancários, Projeto Atividade: 12.02.08.244.0043.2416 – Programa Municipal de Transferência de Renda.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F88349CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10019/2022 FMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10019/2022 FMS** - Menor Preço por Lote – SRP. **OBJETO**: aquisição de equipamentos odontológicos. **DATA DE ABERTURA:** 05 de setembro de 2022, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DEEE8A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MANUSEIO E TREINAMENTO NO USO DE ARMAS DE FOGO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022 - Menor Preço por Lote OBJETO: Aquisição de acessórios para manuseio e treinamento no uso de armas de fogo da Guarda Civil Municipal - GCM**. **DATA DE ABERTURA:** 05 de setembro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F6080AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REGÃO ELETRÔNICO 51/2022 - AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA, (CONJUNTO CALÇA E JAQUETA) PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022 - Menor Preço por Lote OBJETO:** aquisição de capas de chuva, (conjunto calça e jaqueta) para o Corpo de Bombeiros de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 06 de setembro de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:08CDEC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 - REAGENDAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022 - Menor Percentual (Menor Taxa Administrativa) OBJETO:** Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição, processamento e carga de créditos, a ser realizada mensalmente, nos cartões magnéticos próprios (vale-alimentação/ vale-refeição) fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 05 de setembro de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7ABEDB5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 100/2022

CONTRATO Nº 100/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X QUERENCIA ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA, no valor de R$ 943.942,86 (novecentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais com oitenta e seis centavos). É objeto a contratação de prestação de serviços de calçamento de pedras irregulares de basalto, no acesso Linha Follmann conforme projeto técnico, memoriais descritivos e demais anexos. O presente contrato terá vigência de um ano a contar da data de sua assinatura. Assinado em 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:FE715A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558420-97

Contrato de Financiamento nº 0558420-97, firmado pelo MUNICIPIO DE SÃO NICOLAU - RS, CNPJ 87.612.966/0001-68, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia da União. Valor de Investimento: R$ 4.000.000,00, sendo R$ 4.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR, RICARDO MIGUEL KLEIN. Data de assinatura: 22/08/2022.

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:C969F123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2022- REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 226/2022

DISPÕE A RESPEITO DA REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal, **Ricardo Miguel Klein**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve revogar a nomeação em caráter efetivo do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude do não comparecimento para tomar posse em prazo estipulado, conforme art. 2º e art. 3º da respectiva Portaria de Nomeação.

Portaria nº	Nome	Classificação	Cargo
208	ACLETON ORTIZ GUIMARÃES	3º	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 23 de agosto de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretario Municipal Da Administração Interino

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:C102294D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.616 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3.278 DE 07 DE ABRIL DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº003/2022 assinado pela Secretaria da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.278 de 07 de abril de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.278/2021, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BD86B8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.617 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3.346 DE 13 DE JULHO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº008/2022 assinado pela Secretaria da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.346 de julho de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.346/2021, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:98D87E4D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022, Registro de Preços para aquisições materiais para copa e cozinha, através do portal www.portaldecompraspublica.com.br

ABERTURA: 06/09//22, ás 9h.

Edital no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul 23 de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AE9B1A32

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS, torna público que realizará os seguintes processos licitatórios:

TOMADA DE PREÇO 004/2022 – Calçamento da **RUA ERNANDE DE OLIVEIRA**, trecho entre as Ruas Octávio Stribe e Roque Molina dos Santos, no Bairro Maturino de Oliveira Bello, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 923389/2021/MDR/Caixa e contrapartida do Município.

ABERTURA: 13.09.2002, às 9hs.

TOMADA DE PREÇO 005./2022 – Calçamento da **RUA BRASIL**, trecho entre as Ruas Rui Barbosa e Marquês do Herval, no Bairro Riveira, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 916653/2021/MDR/Caixa e contrapartida do Município.

ABERTURA: 13.09.2002, às 11hs.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 – Calçamento da **RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO**, trecho entre o pavimento existente e a Rua Lindolfo Agne, no Bairro Gaúcha, com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU MDR nº 915448/2021 e contrapartida do Município.

ABERTURA: 14.09.2002, às 9hs.

Editais no site www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul 23 de agosto de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4C1B2D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 030/2022, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos das escolas municipais de ensino fundamental, escolas municipais de educação infantil, escola municipal de educação especial e escolas estaduais, neste município. A empresa Ezequiel Ledur Borges Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.909.044/0001-55, foi vencedora do item 01, com o valor de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) por quilômetro rodado. A empresa Carlos Alberto Padilha Eireli, inscrita no CNPJ nº 03.955.138/0001-32, foi vencedora do item 02, com o valor de R$ 7,00 (sete reais) por quilômetro rodado. A empresa Rafael de Souza Pereira Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.014.079/0001-17, foi vencedora nos itens 03, com o valor de R$ 13,13 (treze reais e treze centavos) por quilômetro rodado, e 04, com o valor de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) por quilômetro rodado.

São Sebastião do Caí, 23 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:32295F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150641 - PE nº 0152/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CONVÊNIO Nº 914802/2021, PROPOSTA Nº 913183/21-002), TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA DISPUTA: 05/09/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 24 de agosto de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:07F03A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3237/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projetos para regularização de loteamento já implantado em área de distrito industrial, com a empresa LISANDRO TATSCH BONATTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C6459DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 080/2022
PROCESSO N°: 6388/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 010/2022, Inciso II do art.25, cumulado com o inciso VII do art. 13 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ARQUIUM – CONSTRUÇÕES E RESTAURO LTDA
OBJETO: Contratação da empresa ARQUIUM CONSTRUÇÕES E RESTAURO LTDA para executar as obras da CASA VIDAL concomitantemente à 2ª Etapa, sendo esta o objeto do Edital SEDAC nº 10/2021 – Museus Municipais.
VALOR: valor global de **R$ 2.742.883,05** (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos), sendo **R$ 1.567.590,18** referente aos materiais e **1.175.292,87** referente à mão de obra.
VIGÊNCIA: O prazo de execução da totalidade da obra é de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da "Ordem de Início da Obra".
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após medição "in loco" dos serviços efetivamente executados, sendo emitido relatório pela fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO WALTER DA LUZ

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5FC8E4B5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 081/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 1.240,00** (um mil e duzentos e quarenta reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Carro de curativos (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: RENASCER / MODELO: RENASCER	R$ 624,00	R$ 624,00
04	Escada com 2 degraus em aço inoxidável (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: RENASCER / MODELO: RENASCER	R$ 154,00	R$ 616,00

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE PIRES BELÉM
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:851F453E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 082/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.

VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 7.939,00** (sete mil e novecentos e trinta e nove reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
09	Armário MDF 3 prateleiras (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: KROLL / MODELO: ECO15	R$ 427,00	R$ 3.843,00
16	Balde a pedal (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: BRINOX / MODELO: BP30L	R$ 256,00	R$ 4.096,00

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALCI NILO BECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B92910BC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 083/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 2.994,11** (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
04	Foco refletor ambulatorial, iluminação LED, haste flexível (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: VAGALUMI / MODELO: VAGALUMI MOD. FV02	R$ 333,33	R$ 1.333,32
03	Mesa de mayo, material de confecção – aço inoxidável (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: OLIMEDIC / MODELO: OLI 130	R$ 273,73	R$ 821,19
01	Mesa ginecológica, sem armário, em aço/ferro pintado (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: OLIMEDIC / MODELO: OLI 140	R$ 839,60	R$ 839,60

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MAICON CORDOVA PEREIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FDE17454

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 084/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 1.899,00** (um mil e oitocentos e noventa e nove reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Geladeira com capacidade de 261 litros, 01 porta, branca (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: CONSUL / MODELO: CRA30FB	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:212E0043

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 085/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 7.558,00** (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo.

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	Eletrocardiógrafo CANAIS / OPER. DIRETA CONSOLE / COMUNIC. COM COMPUTADOR / CONECT, WIFI/IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: BIONET / MODELO: CARDIOCARE 2000	R$ 3.779,00	R$ 7.558,00

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
KATIA BARBOZA DE MORAES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1F843785

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 086/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 14.458,00** (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
04	Ar condicionado SPLIT, 18.000 BTUS, quente e frio (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: PHILCO / MODELO:	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
02	Televisor LED, mínimo 42 polegadas (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: AOC	R$ 1.849,00	R$ 3.698,00

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCAS BIAGGIO SOARES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:48665DE1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 087/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DARLAN MORAES DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 1.506,00** (um mil e quinhentos e seis reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	TELA DE PROJEÇÃO (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: SUMAY / MODELO: TTQS 100	R$ 753,00	R$ 1.506,00

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DARLAN MORAES DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:219D58D9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 088/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 10.600,00** (dez mil e seiscentos reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Câmara para conservação de imunobiológicos (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: ELBER / MODELO: CSV 340	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A9E3057D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 089/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 8.584,00** (oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
04	Cadeira para obeso (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: GRATTOS	R$ 638,00	R$ 2.552,00
10	Longarina 3 lugares, assento encosto em polipropileno (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: GRATTOS / MODELO: LONG 500 031	R$ 344,00	R$ 3.440,00
04	Mesa de exames fixa (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: GRATTOS / MODELO: MACA 200	R$ 648,00	R$ 2.592,00

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL ANTÔNIO NESTOR
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E825798A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 090/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: HELENA CAPITANO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 10.169,00** (dez mil e cento e sessenta e nove reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	Biombo (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: BIOMBO / MODELO: OLI104i	R$ 705,00	R$ 1.410,00
14	Cadeira rodízio em aço/ferro pintado (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: MTCAD / MODELO: MT200 SEC SB	R$ 239,00	R$ 3.346,00
03	Detector fetal, de mesa (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: MEDPEJ / MODELO: DF-7001 D	R$ 560,00	R$ 1.680,00
03	Estante de aço/ferro pintado (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: SAG / MODELO: 19830	R$ 310,00	R$ 930,00
05	Mesa de escritório (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: PRÓPRIA / MODELO: P250	R$ 352,00	R$ 1.760,00
01	Mesa de reunião em MDF, retangular (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: QUALITECK / MODELO: R.300	R$ 705,00	R$ 705,00
02	Mesa para impressora (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: PRÓPRIA / MODELO: P120	R$ 169,00	R$ 338,00

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
HELENA CAPITANO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4F3A39C1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 091/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: HEME EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	Projetor multimídia (datashow) (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: TOMATE / MODELO: MPR-2002	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARIA ELIZA DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DCE2AD3D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 092/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: JANAÍNA SARETO VOLPI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 13.378,00** (treze mil e trezentos e setenta e oito reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	Seladora, tipo manual / pedal, aplicação grau sirúrgico (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: CETRO	R$ 953,00	R$ 1.906,00
01	Carro de material de limpeza - Descrição conforme Plano de Trabalho MARCA: PRÓPRIA	R$ 952,00	952,00
10	Tablet com as seguintes descrições mínimas: Tela de 10'5"; Conectividade Wi-fi Memória interna de 64GB; Bluetooth v5.0, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G +5Ghz; Conexão USB; Sistema Operacional Android 11; Tela LCD com resolução de 1920 X 1200; Entrada para cartão de memória; Memória RAM de 4GB. MARCA:	R$ 1.052,00	R$ 10.520,00

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JANAÍNA SARETO VOLPI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4206797F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 093/2022
PROCESSO N°: 3753/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MORIMED COMERCIAL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as Unidades Básicas de Saúde Dr. Mario José Bangel e Regina Jardim da Silva, financiados com recursos da Proposta 11940.346000/1210-02 Emenda Parlamentar.
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 7.749,00** (sete mil e setecentos e quarenta e nove reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	Autoclave horizontal de mesa (descrição conforme plano de trabalho) MARCA: BS EQUIPAMENTOS / MODELO: DIGITALE 3.0	R$ 3.874,50	R$ 7.749,00

VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, contemplando o prazo de garantia sobre os produtos entregues.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LEANDRO MORI DO COUTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B016CE50

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 094/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ADÉLIO LUIZ SBARDELOTTO
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 16.627,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e sete reais).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADÉLIO LUIZ SBARDELOTTO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4AAFF516

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 095/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ALEXANDRE AIRTON KINAST
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 27.302,36 (vinte e sete mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE AIRTON KINAST

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:29A3A117

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 096/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ANDERON LUIZ SBARDELOTTO
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 29.417,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e dezessete reais).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ANDERON LUIZ SBARDELOTTO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E704B7F7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 097/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE BEIER
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 16.365,11 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CARLOS HENRIQUE BEIER

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DD793F65

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 098/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 82.534,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:59254ED8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 099/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DALILA LAUCK
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 15.614,70 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DALILA LAUCK

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E4472772

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 100/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: HEITOR ELPÍDIO BERGMANN
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 25.557,52 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
HEITOR ELPÍDIO BERGMANN

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EB2F22AD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 101/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ISEQUIEL MANOEL GRESS
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 12.139,61 (doze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ISEQUIEL MANOEL GRESS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:39DA14C1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 102/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: JAIR JAIME ROHR
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 22.460,79 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JAIR JAIME ROHR

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:072BF800

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 103/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: JULIO CESAR GELINGER
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JULIO CESAR GELINGER

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5053FC0B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 104/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MARCELO LUIS DE OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 14.135,44 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MARCELO LUIS DE OLIVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7C50959A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 105/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MARCELO RAUL HOFFMEISTER
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 39.729,74 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO RAUL HOFFMEISTER

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C0B6CB33

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 106/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MARIO LUIS MACIEL
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 4.489,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARIO LUIS MACIEL

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9DBA1B1D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 107/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MATEUS GERMANO PEZZI
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 19.328,20 (dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MATEUS GERMANO PEZZI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E374452B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 108/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MICHAEL JANSON RENCK
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 14.036,40 (quatorze mil, trinta e seis reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MICHAEL JANSON RENCK

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7153014F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 109/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: NEUSA HELENA LAUCK
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 21.426,80 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NEUSA HELENA LAUCK

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:825EE4CD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 110/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: NICOLAS SCHMIDT
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 13.208,70 (treze mil, duzentos e oito reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NICOLAS SCHMIDT

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0AB6643F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 111/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: NIVALDO ARI KINAST
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 18.409,27 (dezoito mil, quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NIVALDO ARI KINAST

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D902FF62

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 112/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: OLGA FISHBORN BEIER
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 27.309,54 (vinte e sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
OLGA FISHBORN BEIER

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EBEEECF1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 113/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: RENATO ARCENIO GRESS
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 28.766,99 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RENATO ARCENIO GRESS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:09607CFE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 114/2022
PROCESSO N°: 4598/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: VALDIR NATALINO KRUMMENAUER SCHMIDT
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores descritos no documento em anexo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) **receberá o valor total de R$ 10.549,50 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022 ou até a entrega total dos produtos adquiridos para o 2º semestre letivo de 2022, conforme planilha da Alimentação Escolar.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDIR NATALINO KRUMMENAUER SCHMIDT

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:918871CE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 115/2022
PROCESSO N°: 6246/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA TRISTÃO MONTEIRO e PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DA GROTA. O lote referente ao recapeamento asfáltico da Tristão Monteiro é parte integrante da Meta 2 do Plano de Trabalho, Convênio FPE nº 2021/4012 – PROGRAMA PAVIMENTA.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R$ 2.368.701,15 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e um reais e quinze centavos),** sendo R$ 473.591,29 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) referente à mão de obra e R$ 1.895.109,86 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e nove reais e oitenta e seis centavos) referente aos materiais.
RECAPEAMENTO RUA TRISTÃO MONTEIRO – R$ 2.130.297,49, sendo R$ 1.704.404,11 referente aos materiais e R$ 425.893,38 referente à mão de obra;
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA GROTA – R$ 238.403,66, sendo R$ 190.705,75 referente aos materiais e R$ 47.697,91 referente à mão de obra.
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Taquara, e terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BATISTA ROQUE BAGATTINI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:920FBB2E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 116/2022
PROCESSO N°: 2918/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: VIEIRA & SOUZA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO ESTACIONAMENTO na UBS MÁRIO JOSÉ BANGEL.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R$ 39.974,59 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos),** sendo R$ 19.987,29 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) referente à mão de obra e R$ 19.987,30 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) referente aos materiais.
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Taquara, e terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GELSON VIEIRA DOS REIS
MOYSES LIMA PONS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:34A6592E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 054/2021
PROCESSO N°: 6059/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 036/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

LOCADORES: PAULO KICHLER; ALESSADRA KICHLER; ANA LÍVIA KICHLER KINOPP; EDUARDA KICHLER; FERNANDO KICHLER
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Museu Histórico Adelmo Trott.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
P/P ALICE IMÓVEIS LTDA - ALICE LUZ LEHNEN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/08/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:98F3B908

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 093/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 063/2022, com os prestadores, S & D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, K LUMERTZ CARDOSO, J ROSA SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI, GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA, DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CONNECTLINE AUTOMACAO LTDA, COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA, ATHENAS AUTOMAÇAO LTDA.

Taquara, 22 de agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:89805DF7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2022
PROCESSO N°: 8137/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 117/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: RIBA-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item I - Do objeto, preços, especificações, quantitativos e fornecedores, **EXCLUINDO** o item de nº 2 da empresa **Dovale Distribuidora Ltda** e passando para a terceira colocada, a empresa **Riba – Distribuidora de Alimentos Ltda**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO JOSÉ RIBACHEK
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/08/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8CF675A6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/2022
PROCESSO N°: 8137/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 117/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: RIBA-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item I - Do objeto, preços, especificações, quantitativos e fornecedores, **EXCLUINDO** o item de nº 2 da empresa **Dovale Distribuidora Ltda** e passando para a terceira colocada, a empresa **Riba – Distribuidora de Alimentos Ltda**.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO JOSÉ RIBACHEK
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/08/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:ED893C55

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 117/2022
PROCESSO N°: 5969/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: J LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de COLETA CONVENCIONAL, URBANA E RURAL de resíduos sólidos urbanos.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 116.800,00** (cento e dezesseis mil e oitocentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Outubro de 2022, prorrogável mediante Termo Aditivo, até o limite máximo estipulado na Lei nº 8.666/93.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JULIANO LIZ FRIEDRICH

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:964BB5A2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 118/2022
PROCESSO N°: 5974/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: J LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Outubro de 2022, prorrogável mediante Termo Aditivo, até o limite máximo estipulado na Lei nº 8.666/93.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JULIANO LIZ FRIEDRICH

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B29025BF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 119/2022
PROCESSO N°: 767/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: KL COMÉRCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO e GARANTIA de RELÓGIO-PONTO ELETRÔNICO, contemplando a futura instalação e configuração dos equipamentos nos locais indicados pela Prefeitura.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R$ 46.035,00** (quarenta e seis mil e trinta e cinco reais), sendo **R$ 1.395,00** (um mil e trezentos e noventa e cinco reais) o valor unitário de cada equipamento.
VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Agosto de 2022, prorrogável mediante Termo Aditivo, até o limite máximo estipulado na Lei nº 8.666/93.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAELA WILHELMS ROSA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:91419914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1624/2022 DATA DE ABERTURA: 02/09/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1624/2022
DATA DE ABERTURA: 02/09/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mensais de Telefonia Unificada – Central Telefônica Virtual em Nuvem**, para Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 02 de setembro de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para contratação de serviços mensais de Telefonia Unificada – Central Telefônica Virtual em Nuvem, com as especificações mínimas constantes abaixo e descritas em detalhe no Termo de Referencia deste edital, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável nos limites da lei, se em comum acordo entre as partes. A contratação compreende a prestação de serviço de central telefônica virtualizada em nuvem, com DDR (Discagem Direta Ramal) e URA (Unidade de Resposta Àudivel), contemplando 24 horas de àudio de atendimento. Também com 30 canais de voz simultâneos, entrada e saída de ligações, já devidamente interligado a Operadora de Telefonia Fixa Comutada (STFC), através de entroncamento IP (SIP TRUNK). Também compreende o aluguel de aparelhos telefônicos IPs, conforme caracteristicas descritas no Termo de Referencia deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **02/09/2022**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **02/09/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).

Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
02	**Gabinete do Prefeito**
86	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(88)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
10	**Secretaria Municipal de Coordenação, Projetos e Planejamento**
1503	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(1608)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
03	**Secretaria Municipal de Finanças**
148	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(180)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
04	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**
224	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(225)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
05	**Secretaria Municipal de Educação**
325	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(327)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
09	**Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio e Desporto**
955	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(2303)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
07	**Secretaria Mun. de Agricultura Pesca, Pecuária e Abastecimento**
712	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(720)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
08	**Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação, Cidadania e Trabalho.**
	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
( )33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
06	**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**
	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
( )33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 22 de AGOSTO de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022
TERMO DE REFERÊNCIA
01.OBJETIVO:
Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mensais de telefonia unificada, central telefônica virtual em nuvem com DDR (Discagem Direta Ramal) e URA (Unidade de Resposta Audível), contemplando 24 horas de áudio receptivo. Entroncamento com 30 canais de voz simultâneos, entrada e saída de ligações, já devidamente interligado a Operadora de Telefonia Fixa Comutada (STFC), através de entroncamento IP (SIP TRUNK). O Objeto também compreende o aluguel de aparelhos telefônicos IPs.
2 DA JUSTIFICATIVA:
2.1 O serviço de voz existente atual na Prefeitura Municipal de Tavares não cumpre as exigências mínimas para que se garanta a disponibilidade e o melhor funcionamento dos recursos de telecomunicações e consequentemente as operações na qual a telefonia é vital para a Prefeitura Municipal de Tavares. Diante de tal cenário, se faz necessária à contratação de empresa especializada para reverter este quadro e colocar a Prefeitura Municipal de Tavares entre as Prefeituras com tecnologia de ponta em telecomunicações, melhorando assim o seu atendimento e a percepção de qualidade pelas as pessoas que ligam para a telefonia da Prefeitura.

3 DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO.
3.1 O prazo para entrega e instalação do objeto licitado será de até 30(trinta) dias após assinatura do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4 - DEFINIÇÕES:
As convenções e abreviaturas relacionadas a seguir são as utilizadas neste Termo de Referência, a fim de elucidar a interpretação correta do texto:

ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações
WEB / NUVEM - Internet
IP – Internet Protocol
SIP – Protocolo de Inicialização de Sessão
G711 – Codec de Compressão de Áudio
TCP-IP – Protocolo de Controle de Transmissão
DDR – Discagem Direta a Ramal
STFC – Operadora Publica de Telefonia Comutada
URA – Atendimento eletronico.
- PJSIP - Bibliotecas que implementa em linguagem C o protocolo SIP
- PABX – Central Telefônica

5 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA CENTRAL E SERVIÇOS:
5.1 Central telefônica (PABX), virtualizada em nuvem, software (Open Source), com DDR (Discagem Direta Ramal) e URA (UNIDADE DE RESPOSTA ÀUDIVEL), contemplando 24 horas de àudio de atendimento. Também com 30 canais de voz simultâneos já devidamente interligada a Operadora de Telefonia Fixa Comutada (STFC), através de entroncamento IP (SIP TRUNK). Também compreende o aluguel de aparelhos telefônicos IPs, conforme caracteristicas descritas no Termo de Referencia deste Edital.

5.2 O sistema deverá ser gerenciado através de software de configuração instalado em computador interligado pela rede de computadores utilizando protocolo e comunicação TCP-IP de acordo com as especificações mínimas necessárias para esta operação.

6 - CAPACIDADE INICIAL:
6.1 Especificações:
6.1.1 01 software para telefonista que atenda as descrições deste termo;
6.1.2 Capacidade de 50 ramais PJSIP, podendo ser ampliado este número, conforme demanda.
6.1.3 URA (Unidade de Resposta Audível), configurada para atendimento por 24 horas em 7 dias na semana e por 365 dias no ano.
6.1.4 Gerenciador do sistema com relatório das ligações.
6.1.5 Entroncamento SIP (SIP TRUNK), com a operadora de telefonia STFC, com pelo menos 1 (um) DDR, (Numero Chave), para 30 canais de ligações de entrada ou saída.
6.1.6 Bina (Identificação), nos ramais dos números atendidos.
6.1.7 Gravação de ligações por demanda.
6.1.8 Possibilidade de ramais em telefones IPs, smartfones, tablets, Notebooks e computadores Pessoais (PCs), através de softfones.
6.1.9 Entroncamento com a rede metálica analógica de telefonia da atual operadora da Prefeitura.
6.1.10 Configuração de Grupos, filas de atendimento e rotas de menor custo, tendo a capacidade de entroncar com operadora de telefonia móvel (GSM).
6.1.11 O sistema em nuvem, deve ter a capacidade de reconhecer e conversar com gateways de voz e equipamentos de telefonia IP ou analógicos através de conversores, que se utilizam da rede IP interna ou externa da Prefeitura, independente do fabricante.

7 - CAPACIDADE FINAL:
7.1 A Central deverá ter a capacidade minima de 200 ramais;
7.1.2 Ser capaz de atingir sua capacidade final pela simples configuração, não sendo admitidas ampliações baseadas em hardware, na substituição dos equipamentos inicialmente fornecidos e nem acoplamentos de várias centrais, ou seja, deve existir um único módulo central de processamento para a sua capacidade inicial e final.

7.1.3 Permitir ramais IP em rede LAN, WAN ou internet. A contratante se responsabiliza por garantir infra-estrutura de rede IP adequada ao tráfego VoIP, assegurando os seguintes parâmetros: latência inferior a 100ms, perda de pacotes inferior a 1% e baixo jitter, parâmetros que viabilizam, pelo menos, a comunicação utilizando o codec G.721 em rede Ethernet.

7.1.4 A manutenção da central telefônica em nuvem, por se tratar de um sistema e estar virtualizado em um servidor da contratada, deverá ter suporte em tempo integral, sendo transparente esta ação para a contratante.
7.1.5 A central deverá ser capaz de armazenar arquivos WAV ou MP3 para uso como fonte de música de espera para chamadas retidas pelo operador.
7.1.6 Dispor de atendimento de até 30 (trinta) canais com chamadas simultâneos.
7.1.7 Permitir a utilização de submenus.
7.1.8 Permitir conferência.

7.1.9 Possibilitar ativação automática de serviço noturno, de modo que as chamadas externas encaminhadas à operadora, após o horário determinado, sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré–determinados.

7.1.10 Permitir grupos de captura de chamadas distintos. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais da central, pertencentes a um mesmo grupo de captura.

7.1.11 ter a capacidade de limitar o tempo máximo (pré-programável em sistema) de conversação nas ligações externas originadas.

7.1.12 Possuir plano de numeração dos ramais flexível, composto por até 05 (cinco) dígitos.

7.1.13 Permitir mudança física de ramais, sem necessidade de reprogramação no terminal de gerenciamento ou mudanças na rede.

7.1.14 Garantir sigilo absoluto nas comunicações através de seus circuitos.
7.1.15 Possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais e Digitais E1 (R2 ou ISDN), utilizando Gateways para estas tecnologias.
7.1.16 A Central IP deverá possuir no mínimo 04 categorias para ramais:

7.1.16.1 receber e originar chamadas somente para outros ramais;
7.1.16.2 receber chamadas externas e originar chamadas somente para outros ramais, ou chamadas externas através de transferência;
7.1.16.3 receber e originar chamadas externas, de acordo com políticas de permissão/restrição.
7.1.16.4 receber e originar quaisquer tipos de chamadas externas.

7.1.17 A central deverá oferecer diferentes políticas de permissões e restrições de chamadas, conforme determinação do Administrativo.
7.1.18 Oferecer bloqueio de recebimento de ligações a cobrar programável para usuário de ramal do sistema.
7.1.19 0 Permitir a interligação automática entre ramais.

7.1.20 Permitir a interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço ou categoria.
7.1.21 Possuir transferência nas chamadas de entrada e saída.

7.1.22 Oferecer chamada de retorno automático para ligações ramal a ramal.
7.1.23 Permitir que qualquer ramal seja bloqueado e desbloqueado por senha pelo seu usuário para efeito de estabelecimento de chamadas externas.
7.1.24 Permitir discagem abreviada individual de modo que ramais especialmente habilitados possam efetuar chamadas locais, nacionais ou internacionais, pela seleção de no máximo, 03 (três) dígitos.
7.1.25 Permitir a rediscagem automática do último número externo discado, sem depender de existência de tecla específica no terminal.
7.1.26 Possuir agenda de discagem abreviada comum com acesso a até 10 destinos.
7.1.27 Oferecer siga-me externo para número telefônico pré-programado, no recebimento de ligações internas e/ou externas.

8 SOFTWARE APLICATIVOS:
A Central deverá possuir Software Aplicativo que execute a função "Operadora" no computador e que atenda às seguintes características:

8.1.1 deverá ser compatível com sistema operacional Windows 7, 8 e 10 e instalado em microcomputador fornecido pela CONTRATANTE;

8.1.2 instalado no micro computador do usuário interligado pela rede de computadores utilizando protocolo de comunicação TCP-IP.

8.1.3 permitir a utilização de monofone ou fone de cabeça.

8.1.4 permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferência.

8.1.5 transbordo para outros grupos de telefonistas.

8.1.6 visualização de todos os ramais e troncos, bem como seu estado: livre, ocupado, em retenção e chamando, permitindo atender as chamadas seletivamente.

8.1.7 identificação em tempo real do tronco ou ramal com o qual um determinado ramal esteja em comunicação.

8.1.8 intercalação de telefonista e desvio de ligações sobre ramal ocupado.

8.1.9 registro do nome do usuário nos botões das posições de ramal.

8.1.10 visualização da data, hora e tempo de duração da última ligação efetuada.

8.1.11 ativação e desativação de desvios nos demais ramais do sistema.

8.1.12 nunca estar ocupado para ligações internas e externas.

8.1.13 uso compartilhado do computador com outros aplicativos (não requer computador dedicado).

8.1.14 operação por múltiplos atendentes (não simultânea), cada um com seu respectivo login.

8.1.15 gravação de chamadas enviando-as para o e-mail do usuário.

8.1.16 emissão da voz do usuário nos kits multimídia de todos os demais computadores que disponham do mesmo software de KS no computador, mediante comando ou tecla específica (Busca pessoa IP).

8.1.17 O software de gerenciamento e configuração do sistema deverá ser instalado no mesmo computador que o Terminal Virtual da Operadora.

9 FERRAMENTAS DE SOFTWARE:
A Central IP deverá estar equipada com ferramentas de software de configuração e manutenção com as seguintes características mínimas:

9.1 Visualização dos troncos e ramais configurados no sistema;
9.1.2 Visualização das configurações de grupos e filas de atendimentos;
9.1.3 Visualização do status do entroncamento com a Operadora STFC;
9.1.4 Visualização dos Relatórios das Ligações;
9.1.5 Consulta do estado dos ramais;
9.1.6 Consulta do estado do tronco SIP.;
9.1.7 Consulta de versão do sistemas;
9.1.8 Atualização de sistema;
10 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES/PROTOCOLOS:
A Central deverá suportar protocolos:

10.1 SIP, PJSIP, RFC2833;
10.2 Modo de operação para usuário de PABX e usuário comum;
10.3 Mostra e grava chamadas recebidas;
10.4 Agenda com memórias;
10.5 Viva-voz com funções de discagem e chamada automática;
10.6 Luz de fundo com aviso de novas chamadas;
10.7 Com o telefone IP é possível realizar ligações telefônicas como se estivesse utilizando um aparelho telefônico convencional;
10.8 Navega, apaga e redisca chamadas realizadas/recebidas;
10.9 Função de bloqueio de chamadas recebidas;
10.10 Função pré-discagem;
10.11 Hora e data;
10.12 Autenticação de usuário;
10.13 Funções do Telefone

11 CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO:
A Central deverá ter condições básicas para o funcionamento:
11.1 Internet Banda-Larga e pontos de rede para os aparelhos telefônicos IP;
11.2 Ponto de energia elétrica ou Switch PoE;
11.3 Navegar, apagar e rediscar chamadas realizadas/recebidas;
11.4 O telefone IP deverá possui 2 conectores RJ-45 para interface de rede que suportam Fast Ethernet de 10/100 Mps;
11.5 O aparelho deverá possuir homologação pela ANATEL;
11.6 Fonte de alimentação fullrange de 100 VAC a 240 VAC.
11.7 A rede Lan, deverá ter a qualidade minima de trafego de voz, conforme dados técnicos já citada no item 7.1.3.

12 DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GARANTIA:

12.1 A central telefônica deverá ser instalada, configurada e estar em pleno e efetivo funcionamento;

12.2 A licitante vencedora deverá fornecer o conjunto completo de materiais descritos no termo e o sistema configurado e pronto para operar;
12.3 A licitante vencedora se obrigará a instalar físicamente os aparelhos telefônicos IPs na sede da Prefeitura e a ministrar treinamento básico, para que a área técnica da Prefeitura tenha condições de efetuar as demais instalações. Também deverá efetivar a programação e testes do sistema, tendo um representante técnico no local, para qualquer eventualidade durante a ativação;

12.4 ficará por conta da licitante vencedora o fornecimento de todo os telefones IPs, acessórios e credenciais para os telefones IPs logarem no sistema da central telefônica que estará na nuvem.

12.5 A licitante vencedora deverá atentar para a qualidade do objeto licitado, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pelo Mercado.

12.6 A licitante deverá ter um suporte técnico online de 24/7, com um atendimento local com SLA de até 4 horas.

12.7 A licitante deverá conseguir atender localmente e tendo um técnico credenciado na região da Prefeitura, em um raio de até 150 Km, para atendimentos locais em tempo aceitável e dentro da SLA se necessário. Também para configurações locais em ampliações e para dar suporte e manutenção ao parque de telefones IPs se necessário. Sendo necessária a comprovação através de endereço do técnico ou equipe técnica, que será anexada a documentação de licitação.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

TABELA DE VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Produto / Descrição	Quantidade	Valor de Referência Mensal (R$)	Valor da proposta Mensal (R$)
ITEM 01- Serviço de telefonia unificada baseado em servidor IP (OPEN SOURCE) em nuvem, composto por 50 ramais IP, com tronco de entrada, conforme especificação mínima acima.	12 meses	R$ **3.225,00**	R$---------
ITEM 02- Serviço de entroncamento IP com 30 canais de voz SIP simultâneos + 01 DID não local.	12 meses		
ITEM 03-Serviço de locação de 50 Aparelhos Telefônicos IP, com monofone HD, 02 linhas SIP e demais facilidades.	12 meses		

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1624/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços mensais de Telefonia Unificada – Central Telefônica Virtual em Nuvem, com as especificações mínimas constantes abaixo , por um período de 12 (doze) meses, prorrogável nos limites da lei, se em comum acordo entre as partes. A contratação compreende a prestação de serviço de central telefônica virtualizada em nuvem, com DDR (Discagem Direta Ramal) e URA (Unidade de Resposta Àudivel), contemplando 24 horas de àudio de atendimento. Também com 30 canais de voz simultâneos, entrada e saída de ligações, já devidamente interligado a Operadora de Telefonia Fixa Comutada (STFC), através de entroncamento IP (SIP TRUNK). Também compreende o aluguel de aparelhos telefônicos IPs, conforme caracteristicas descritas no Termo de Referencia do Edital de Pregão Eletronico 023/2022, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Produto / Descrição	Quantidade	Valor da proposta Mensal (R$)
ITEM 01- Serviço de telefonia unificada baseado em servidor IP (OPEN SOURCE) em nuvem, composto por 50 ramais IP, com tronco de entrada, conforme especificação mínima acima.	12 meses	R$---------
ITEM 02- Serviço de entroncamento IP com 30 canais de voz SIP simultâneos + 01 DID não local.	12 meses	
ITEM 03-Serviço de locação de 50 Aparelhos Telefônicos IP, com monofone HD, 02 linhas SIP e demais facilidades.	12 meses	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
2.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
2.2- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
2.3 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1.1- Exercer a fiscalização do serviço prestado;
3.1.2- Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3- Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estarão a cargo da Secretária Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------).
5.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
5.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
5.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
02	**Gabinete do Prefeito**
86	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(88)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
10	**Secretaria Municipal de Coordenação, Projetos e Planejamento**
1503	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(1608)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
03	**Secretaria Municipal de Finanças**
148	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(180)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
04	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**
224	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(225)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
05	**Secretaria Municipal de Educação**
325	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(327)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
09	**Secretaria Municipal de Turismo, Industria, Comércio e Desporto**
955	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(2303)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
07	**Secretaria Mun. de Agricultura Pesca, Pecuária e Abastecimento**
712	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(720)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
08	**Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação, Cidadania e Trabalho.**
	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
( )33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
06	**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**
	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
( )33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2022 e término em ---------- de 2022. (Um ano). Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2022

Contratada
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____
CPF n_____
2-_____
CPF Nº _____

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 023/2022, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mensais de Telefonia Unificada – Central Telefônica Virtual em Nuvem**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2022.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de.....de 2022.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:DD07C7CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 22 de setembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais de expediente e de escritório (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 15/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:17EFA9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Objeto: Contrato corporifica-se na prestação de serviços de análise de processos enviados pelo INSS e RPPS, bem como, emissão de relatórios e cálculo de compensação. Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por processo, com estimativa de 30 processos para 12 meses. Valor total para 12 meses é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O presente pacto é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, tendo início imediatamente após a emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo permitido por Lei. Dispensa N° 064/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9FBE320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de Monitorização Pessoal com Dosímetros Termoluminescentes - TLD. Item 01: Quantidade: 12 meses, valor Mensal: R$ 161,40, Valor Total: R$ 1.936,80 (um mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data após o término do último contrato, ou seja, 15 de agosto de 2022. Dispensa N° 040/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E751722C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados à manutenção viária, sobre pavimentação asfáltica a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município. **Lote 1:** Valor total de material: R$ 380.616,81,Valor total de mão de obra: R$ 35.562.95, Valor total do lote: R$ 416.179,76 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Os serviços deverão ser executados em 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. O prazo acima proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura. Concorrência Pública N° 005/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9638E18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços destinados à manutenção viária, sobre pavimentação asfáltica a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município. **Lote 2:** Valor total de material: R$ 92.817,21, Valor total de mão de obra: R$ 10.889,85, Valor total do lote: R$ 103.707,06 (cento e três mil, setecentos e sete reais e seis centavos)**.** Os serviços deverão ser executados em 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. O prazo acima proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura. Concorrência Pública N° 005/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:462EDB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022. Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para inclusão de novos trecos na Av. Fernandes Bastos – Centro: Valor Total de Material: R$ 759.557,50, Valor Total de mão de obra: R$ 72.195,00, Valor Total do Lote: R$ 831.752,50 (oitocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e acrescenta novo trecho não especificado no Processo Licitatório, que compreende a Av. Fernandes Bastos – Pórtico: Valor Total de Material: R$ 205.182,20, Valor Total de mão de obra: R$ 19.712,39, Valor Total do Lote: R$ 224.894,60 (duzentos e vinte e quatro reais, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) Concorrência Pública nº 005/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DCCF88B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **EXPRESSO NORTE - TRANSPORTES LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte para condução de pacientes ao serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), localizado no Hospital São Vicente de Paula, na cidade de Osório. Valor total: R$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) por serviço, durante o período de quatro meses. O prazo do contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento,

caso a licitação se conclua neste período. Pregão Eletrônico N° 091/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:765817AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2022

DESIGNA a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital nº 028/2022, para a seleção de Assistente de Alfabetização que deverá atuar no "Programa Tempo de Aprender", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital nº 028/2022, para a seleção de Assistente de Alfabetização que deverá atuar no "Programa Tempo de Aprender", conforme segue:

- Dois (02) professores alfabetizadores de crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental:
* Aline Bettio Mertz
* Carine Bettio

- Um (01) membro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
* Thaís Cristina Meyer

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DC6B6349

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 014/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A****, através da Proposta nº 12152.490000/1220-02, FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,* de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 24/08/2022 até as 09h do dia 05/09/2022. Abertura das propostas: 09h01min do dia 05/09/2022**. Tipo: menor por lote. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 23 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:066E6676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 485/2022
Inexigibilidade de licitação n° 18/2022
Contrato n° 179/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA – VOZES DO SUL
Objeto do contrato: Contratação do show musical da dupla "CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 16 de setembro de 2022, com início da apresentação previsto para às 22:00 horas com duração de mínima de 90 minutos, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2022", no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, Nota fiscal, encargos fiscais, alimentação, transporte, hospedagem, carregadores, serviços de camarim e demais despesas para a prestação do serviço. Será de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico, do evento.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 17 de setembro de 2022.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto o contratante pagará à contratada o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B213F6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 18/2022
Processo nº 485/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa TATIANA TETZLAFF OLIVEIRA – VOZES DO SUL, inscrita no CNPJ n° 39.315.750/0001-98, para a produção do show Musical da "CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 16 de setembro de 2022, com início da apresentação previsto para às 22:00 horas com duração de mínima de 90 minutos, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2022", no Parque Camboatá, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme requisição de compras nº 880/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9364E5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 491/2022
Inexigibilidade de licitação n° 20/2022
Contrato n° 180/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOÃO ALBERTO FIGUEIRÓ SAMPAIO
Objeto do contrato: Contratação do show musical do Grupo "FANDANGAÇO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 16 de outubro de 2022, com início da apresentação previsto para às 19:00 horas com duração de mínima de 4 horas, dentro das festividades do evento denominado "Triunfo em festa 2022", no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, Nota fiscal, encargos fiscais, alimentação, transporte, hospedagem, carregadores, serviços de camarim e demais despesas para a prestação do serviço. Será de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico, do evento.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 17 de outubro de 2022.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto o contratante pagará à contratada o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D920C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 20/2022
Processo nº 491/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa JOÃO ALBERTO FIGUEIRÓ SAMPAIO, inscrita no CNPJ n° 40.890.705/0001-46, para a produção do show Musical do Grupo "FANDANGAÇO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 16 de outubro de 2022, com início da apresentação previsto para às 19:00 horas com duração de mínima de 4 horas, dentro das festividades do evento denominado "Triunfo em festa 2022", no Parque Camboatá, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme requisição de compras nº 1391/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3D7B4004

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 484/2022
Inexigibilidade de licitação n° 17/2022
Contrato n° 178/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: OS MATEADORES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto do contrato: Contratação do show musical da ""GRUPO MUSICAL OS MATEADORES" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 14 de setembro de 2022, com início da apresentação previsto para às 23:00 horas com duração de mínima de 4 horas, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2022", no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, Nota fiscal, encargos fiscais, alimentação, transporte, hospedagem, carregadores, serviços de camarim e demais despesas para a prestação do serviço. Será de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico, do evento.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 15 de setembro de 2022.
Valor total do contrato: Pela execução integral do objeto o contratante pagará à contratada o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3A43003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25, SEM BOMBEAMENTO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de setembro de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5CEB88C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de setembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E1EB4355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM MONUMENTO NA ILHA DO FANFA.
O Município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá, no dia 09 de setembro de 2022, às 09 horas, na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, em Triunfo, os envelopes de habilitação e propostas para o Edital acima mencionado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7818652E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 06.
VALOR: R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) pelo km rodado.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 2273/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:61FC8B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 07.
VALOR: R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) pelo km rodado.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 2273/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A6B26736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Paulo Sérgio Pereira Flores
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 19.
VALOR: R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) pelo km rodado.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 2273/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D9CE47D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 20.
VALOR: R$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) pelo km rodado.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 2273/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:11039CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Moises Lemes da Rosa
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 25.
VALOR: R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) pelo km rodado.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 2273/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:51E9C697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edegar Santos da Silva - ME
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 31.
VALOR: R$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos) pelo km rodado.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 2273/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B5C58D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Elisandro dos Santos
OBJETO: Locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 40.
VALOR: R$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos) pelo km rodado.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 2273/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EBDCA28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 5338/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2273/2022 PROCESSO LC: 2337

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2273/2022,** em favor das empresas, abaixo relacionadas, de locação de veículo para realização de transporte escolar emergencial das linhas 06, 07, 19, 20, 25, 31 e 40, pelo período correspondente de 15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 266/2022 – Elisandro dos Santos – R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) pelo km rodado.
Contrato 267/2022 – Elisandro dos Santos – R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) pelo km rodado.
Contrato 268/2022 - Paulo Sérgio Pereira Flores - R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) pelo km rodado.
Contrato 269/2022 – Elisandro dos Santos – R$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) pelo km rodado.
Contrato 270/2022 - Moises Lemes da Rosa – R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) pelo km rodado.
Contrato 271/2022 - Edegar Santos da Silva – ME – R$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos) pelo km rodado.
Contrato 272/2022 - Elisandro dos Santos – R$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos) pelo km rodado.

Tupanciretã, 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:43218226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jaercio Oliveira de Oliveira - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 58 - 52 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2277/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:51598A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 5393/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2277/2022 PROCESSO LC: 2342 CONTRATO Nº 273/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2277/2022,** em favor da empresa **JAERCIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA - ME,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 58 – 52 km diários – 20 dias letivos/mês –, no valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por km rodado, pelo período de 22 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o

que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 19 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A1871240

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de setembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **48/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,** com recursos do Convênio – Contrato de Repasse nº 901240/2020/MAPA e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:59B4AB80

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de setembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 02/2022,** tipo Menor Preço por Item, para locação de veículos com motorista para a realização de serviço de Transporte Escolar, no território do Município de Tupanciretã. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EB65F626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 161/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Dirce dos Anjos Júnior EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 150 (cento e cinquenta) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 105/2021.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do contrato é de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por hora-máquina, totalizando R$38.800.00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) pelo objeto do contrato. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 37/2021 e conforme ARP 105/2021.

Tuparendi (RS), 23 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:90701C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento das requerentes LETICIA LENHART, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 014/2022, que tem como objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, meditação e constelação familiar, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS Ad e CAPS Infantil) e Atenção Básica. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1040/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e LETICIA LENHART, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, meditação e constelação familiar, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em tratamento nos Centros Sociais de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS Ad e CAPS Infantil) e Atenção Básica. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 4011.00056 – Rubrica: 3.3.90.39.50.03.00.00 – Serviço prestado na Atenção Básica. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 19/07/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 18/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CD9D5648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 079-21

ADENDO Nº 01 CONTRATO 079/2021	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIEGO CASA NOVA DOS SANTOS.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 02 de julho de 2022 referente ao contrato nº 79/2021, firmado entre as partes na data de 02 de julho de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).**

AMPARO LEGAL	Processo digital nº 36399/2022, nos termos dos artigos 67 e 57, inciso II da Lei 8666/93.
DATA ASS.	05/07/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:60A4ABCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 087-21

ADENDO Nº 01 CONTRATO 087/2021	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CIADEF CLÍNICA INTEGRADA LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 05 de julho de 2022 referente ao contrato nº 87/2021, firmado entre as partes na data de 05 de julho de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 36452/2022, nos termos dos artigos 67 e 57, inciso II da Lei 8666/93.
DATA ASS.	05/07/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4D946759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 081-21

ADENDO Nº 01 CONTRATO 081/2021	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SEEGC - SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLÍNICA E NEUROLOGICA S/S LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 02 de julho de 2022 referente ao contrato nº 81/2021, firmado entre as partes na data de 02 de julho de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 36416/2022, nos termos dos artigos 67 e 57, inciso II da Lei 8666/93.
DATA ASS.	05/07/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:129E8F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 082-21

ADENDO Nº 01 CONTRATO 082/2021	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA OBJETO**	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 02 de julho de 2022 referente ao contrato nº 82/2021, firmado entre as partes na data de 02 de julho de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais)** .	
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 36767/2022, nos termos dos artigos 67 e 57, inciso II da Lei 8666/93.	
DATA ASS.	06/07/2022.	

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2F9B3362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 05 AO CONTR 058-21

ADENDO Nº 05 CONTRATO 058/2021	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o **REEQUILIBRIO FINANCEIRO** ao contrato nº 58/2021, firmado entre as partes na data de 20 de maio de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93.
VALOR	**R$4.103.930,40 (quatro milhões cento e três mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).**
AMPARO LEGAL	artigo 65, §1ºda Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	19/07/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D3234541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 04 AO CONTR 128-18

ADENDO Nº 04 CONTRATO 128/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPRESS LTDA - ME.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 128/2018 firmado entre as partes em 19 de junho de 2018.
VALOR	**R$ 87.744,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais).**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 34774/2022, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	22/07/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F8020624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 40102

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA Equipe técnica para 4ª Etapa do Circuito Gaúcho Amador de Surf. Fiscal de Contrato: Robson Gomes,**
DISPENSA NO ARTIGO 25, CAPUT 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 40102/2022..", com fulcro no artigo 25, Caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 40102/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 31769 22.397.092/0001-28 ASSOCIACAO GAUCHA DE ARBITROS
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE MAGGI TORRES
VALOR: **R$ 9.500,00**

Xangri-Lá, 23 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5253576C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE OBRA

Contrato Nº 047/2021 – Aditivo 03
Em atendimento ao processo 16453/2021, da Concorrência Pública n° 164/2020, satisfeitas as exigências do contrato Nº 047/2021, solicitamos aditivo de prazo da obra com início dia 06/05/2021 e termino dia 28/08/2022, para empresa **KATIA CILENE DE LIMA CONCEICAO,** por mais 90 dias, por motivo de chuvas e aditivo 03.

JAQUELINE MARTINS ROCHO
Engª. Civil/Engª. Seg. Trabalho
Engª Pavimentação Asfáltica
CREA RS 229932

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F7931E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 36966

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **é "REFERENTE A Contratação de show para a semana farroupilha. Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 36966/2022.",** com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 36966/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 70029 35.442.895/0001-07 VENTOSSUL EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO OSORIO
VALOR: **R$ 13.000,00**

Xangri-Lá, 23 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:4F31DAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 03 AO CONTR 160-19

ADENDO Nº 03 CONTRATO 160/2019	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INFORMADOR FÁCIL LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR	**R$ 871,12 (oitocentos e setenta e um reais e doze centavos).**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 32055/2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	22/07/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48BE6FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 02 AO CONTR 100-21

ADENDO Nº 02 CONTRATO 100/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLINICA PSICOCENTRO MAIS LTDA E CONSÓRCIO LITORAL NORTE.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar o número de consultas do contrato atual, para execução de serviço de natureza continuada, constante do contrato nº 100/2021, firmado entre as partes na data de 29 de julho de 2021.
VALOR	**R$2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais).**
AMPARO LEGAL	artigo 112, §1º da Lei nº 8.666/93.
DATA ASS.	11/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FE42C5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de setembro de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP13 LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 260/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:871D1646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 103-21

ADENDO Nº 01 CONTRATO 103/2021	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALFA DO BRASIL INCORPORADORA LTDA.
OBJETO	artigo 3º da Lei nº 8.245/91.
VALOR	**R$55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).**
AMPARO LEGAL	artigo 3º da Lei nº 8.245/91.
DATA ASS.	16/08/2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C94CC22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 36957

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **é "REFERENTE A Contratação de show para a semana farroupilha. Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III, CONFORME PROCESSO DIGITAL 36957/2022.",** com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 36957/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 70028 09.462.864/0001-08 CANAL & COSTA LTDA
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 9.500,00**

Xangri-Lá, 23 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A8755F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIF. EXTRAJUDICIAL 43/2022

O **MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS**, com sede na Av. Elmar Ricardo Wagner, 854, nessa Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 94.436.474/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CELSO BASSANI BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e conforme pareceres do processo administrativo nº 37991/2022, **NOTIFICA** o servidor **DOUGLAS DA ROSA GOULART,** assistente administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 609643011 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 020.024.570-85, considerando a apresentação de atestado médico.
Ante o exposto, para posterior realização da perícia, datada em 29 de agosto de 2022 às 15h30min, já que constitui direito fundamental previsto na CF/88.

Sem outro objetivo, subscrevo-me. Xangri-Lá, 23 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:86BC817E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 40734

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **é "REFERENTE A INCRIÇÇÃO EM CURSO "LEI 14344 HENRY BOREL E ATRIBUIÇÕES NO AUDITORIO DA PREFEITURA DE CAPAO DA CANOA, NO DIA 19/08/2022 PARA 4 CONSELHEIROS TUTELARES: CARINE NAZÁRIO ALVES, RENATA SILVA DE AZEVEDO, SUELEM PADILHA, ALESSANDRA MACHADODIA 19/8/22. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 40734/2022.",** com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 40734/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 10894 10.604.267/0001- ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSEL
ENDEREÇO: RUA DEMETRIO RIBEIRO, 57, ANEXO 01 41 Alegrete
VALOR: **R$ 200,00**

Xangri-Lá, 23 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:8B525BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2419 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vagas no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
43 p/ 45	Motoristas de Veículos Leves	10	XXXVI

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B5DEDF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2426 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2405, de 27 de junho de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar Médico Veterinário (20 horas) na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação."

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei 2405 de 27 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação, sendo até: 01 (um) médico veterinário (20horas), pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Médico Veterinário (20 horas)	23

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CD9E3505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2427 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Xangri-Lá e dá outras providências."

Art. 1º A Política de Assistência Social no Município de Xangri-Lá, passa a reger-se por esta Lei.
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 2º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Política de Assistência Social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

Art. 4º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional e Municipal de Assistência Social;
§ 2o São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional e Municipal de Assistência Social.
§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional e Municipal de Assistência Social;
Art. 5º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Esta- tuto do Idoso;
III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 6º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada es- fera de governo;
II – descentralização político-administrativa e comando ú nico em cada esfera de gestão;
III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV – matricialidade sociofamiliar;
V – territorialização;
VI – Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MU- NICÍPIO DE ALVORADA
Seção I
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 7º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema U' nico de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 2011, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 8º O Município de Xangri-Lá atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 9º O órgão gestor da política de assistência social no município é a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SCAS ou outra que vier lhe substituir.
§1º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a Secretaria de Cidadania e Assistência Social (SCAS) ou outra que sobrevier, integra a rede socioassistencial do Município de Xangri-Lá-RS.
§ 2° A estrutura do órgão gestor municipal de Assistência Social deve contemplar as áreas essenciais do SUAS, sendo elas a de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, gestão dos SUAS que compreende a Gestão do Trabalho; Regulação do SUAS; Vigilância Socioassistencial; Gestão Financeira e Orçamentária; e Gestão de Benefícios e Transferência de Renda;
Art. 10º O Sistema U' nico de Assistência Social no âmbito do Município de Xangri-Lá organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
§ 1º Cada Proteção contará com a sua respectiva coordenadoria técnica, composta preferencialmente por servidor efetivo dentro das áreas recomendadas com a NOB-RH/SUAS e demais orientações técnicas.
§ 2º– A vigilância socioassistencial é uma das funções das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.
Art. 11º A proteção social básica no município compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social -CRAS.
Art. 12º A proteção social especial no município é executada diretamente no órgão Gestor da Assistência Social, ofertando atendimento/acompanhamento aos indivíduos/famílias que precipuamente demandam dos serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos;
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades abrigo institucional.
Art. 13º As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de Assistência Social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
Parágrafo Único: Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
Art. 14º As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do município, quais sejam:
I – CRAS Mãos Dadas;
II– Abrigo institucional para crianças e adolescentes Casa Lar Crescer;
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.
Art. 15º As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.
Art. 16º. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 17º São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I – acolhida - provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional assegurar:
a) Condições de recepção;
b) Escuta profissional qualificada;
c) Repasse de informações e orientações;
d) Estabelecimento de referência e contra referência;
e) Concessão de benefícios;
f.) Aquisições materiais, econômicas, políticas, culturais e sociais;
g) Abordagem em territórios de maior vulnerabilidade e de incidência de situações de risco;
II – renda operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivencia familiar, comunitária e social - exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) Para a construção, a restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) O exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade;
IV - Desenvolvimento de autonomia - exige ações profissionais e sociais para:
a) O desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo da cidadania;
b) A conquista de melhores graus de liberdade, respeito e dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o indivíduo, a família e a sociedade;
c) Conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade nos laços sociais, para indivíduos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 18. Compete ao Município de Xangri-Lá, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SCAS) ou outra que lhe vier substituir:
I - Destinar recursos financeiros para custeio de pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência social;
II - Efetuar o pagamento do auxílio natalidade;
III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - Implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VII - Regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII - Regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS;
IX - Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
X - Cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
XI- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XII - Realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiá- rios e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIII - Realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
XIV - Gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XV - Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVI - Gerir no âmbito municipal, o Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Auxílio Brasil ou outros

que sobrevierem, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVII – Organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XVIII - Organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XIX - Organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XX- Elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
XXI -Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXII - Elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo COMAS e pactuado na CIB;
XXIII- Elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando em âmbito municipal;
XXIV - Elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
XXV - Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estagio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuarão e negociação do SUAS;
XXVI - Elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XXVII - Elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXVIII- Alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;
XXIX - Implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742 de 1193, alimentar e manter atualizado;
XXX - Implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Unico de Assistência Social – Rede SUAS;
XXXI - Garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXXII - Garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXIII- Garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXIII - Garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para funda- mentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXIV - Garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXV- Definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXVI - Definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XXXVII - Implementar os protocolos pactuados na CIT;
XXXVIII - Implementar a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente;
XXXIX - Promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XL- Promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLI - Promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XLII - Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLIII - Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLIV - Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLV - Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive, no que tange, a prestação de contas;
XLVI - Assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XLVII - Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XLVIII - Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência sociais ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XLIX - Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
L - Encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LI - Compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LII - Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LIII - Instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LIV - Dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LV - Criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LVI - Submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do COMAS.

Seção III
DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Art. 19º A Vigilância Socioassistencial deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e dispor sobre:
I – As situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos, bem como os eventos de violação de direitos em determinados territórios;
II–tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial.
Parágrafo único – As informações territorializadas produzidas e sistematizadas pela Vigilância Socioassistencial, aliadas aos dados relativos à gestão dos casos inseridos no SUAS Xangri-Lá, fornecidos pelas equipes que atuam na execução das políticas públicas, ensejarão a determinação dos objetivos, com fixação de metas e indicadores de desempenho, que nortearão as ações da Política de Assistência Social no Município.
Art. 20 Fica instituída a Vigilância Socioassistencial e sua respectiva coordenadoria técnica, composta preferencialmente por servidor efetivo dentro das áreas recomendadas com a NOB-RH/SUAS e demais orientações técnicas.

Art. 21º Constituem responsabilidades específicas do poder público municipal na área de Vigilância Socioassistencial, conforme art 91 do NOB-SUAS (2012):
I. Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;
II. Colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;
III. Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Unico, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
IV. Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;
V. Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiarias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;
VI. Implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII. Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS,
VIII. Coordenar, em âmbito municipal o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
IX. Instituir e garantir para a área de Vigilância Socioassistencial estrutura física, material e de recursos humanos para execução das atribuições que lhe compete, conforme NOB-RH e demais orientações técnicas.

Seção IV
DA GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS

Art. 22. São responsabilidades e atribuições do Município para a Gestão do Trabalho no âmbito do SUAS, obrigatoriamente em conformidade com a NOB-RH/SUAS e normativos complementares a ela:
I - Destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos;
II - Instituir e designar, em sua estrutura administrativa, setor e equipe de referência responsável pela gestão do trabalho no SUAS;
III - Elaborar o diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação em conjunto com a Vigilância Socioassistencial;
IV - Contribuir com a esfera federal, estadual e demais municípios na definição e organização do cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;
V - Aplicar Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, em sua base territorial, considerando também entidades/organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios existentes;
VI - Manter e alimentar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social.
VII – Estabelecer plano de ingresso e acompanhamento de trabalhadores do SUAS, considerando profissões, atribuições e competências próprias a sua função e as necessidades de provimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
VIII - Encaminhar projeto de lei de criação do respectivo Plano de Carreira, Cargos e Salários para o Poder Legislativo, após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O Município poderá criar, por meio de Decreto, incentivos diferenciados para trabalhadores da assistência social cujo serviço ofereça riscos à vida e à saúde, sem prejuízo das conquistas da legislação social e trabalhista e de outros incentivos concedidos pelo Município.

Art. 23. Cabe ao Município assegurar os recursos humanos necessários ao funcionamento do SUAS Municipal, obrigatoriamente em conformidade com a NOB-RH/SUAS e legislação vigente.

Art. 24. Os trabalhadores da assistência social das instituições parceiras abrangidas pelo SUAS Municipal deverão ter formação e titulação, conforme disposição da NOB-RH e legislação pertinente.

Seção V
REGULAÇÃO DO SUAS

Art. 25. A Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações em âmbito municipal.
§ 1º Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social.
§ 2º As ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações.
§ 3º A Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

Art. 26 Os objetivos da regulação do SUAS em âmbito municipal:

I. Buscar a eficiência, eficácia e efetividade das ações da Assistência Social, visando à qualidade e equidade na oferta e acesso aos usuários;
II. Propor normas e procedimentos para gestão da política de Assistência Social, uniformizando institucionalmente a prática regulatória;
III. Colaborar na regulamentação da relação Intergestores, na gestão de serviços;
IV. Incentivar e apoiar ações de regulamentação da Assistência Social, inclusive ações descentralizadas no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
V. Propor mecanismos e instrumentos de gestão do SUAS em âmbito municipal;
VI. Propor ações para a consolidação e fortalecimento dos instrumentos e instâncias de negociação e pactuação do SUAS, bem como acompanhar suas ações referentes à normatização;
VII. Acompanhar e participar da regulamentação da gestão integrada entre serviços e benefícios;
VIII. Assegurar a execução da Agenda Regulatória, com transparência e participação social, e o cumprimento de boas práticas regulatórias da Assistência Social.

Seção VI
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 27. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Xangri-Lá.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- Diagnostico socioterritorial;
II- Objetivos gerais e específicos;
III- Diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- Ações estratégicas para sua implementação;
V- Metas estabelecidas;
VI- Resultados e impactos esperados;
VII- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- Mecanismos e fontes de financiamento;
IX- Indicadores de monitoramento e avaliação;
X- Cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – As deliberações das conferências de assistência social;
II - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – Ações articuladas e intersetoriais;
IV – Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
Seção I

Art. 28. O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS do Município de Xangri-Lá, é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SCAS cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período conforme lei Municipal nº 1309/2010 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Xangri-Lá-COMAS, atualizada pela Lei Municipal nº 2056/2019 e pela lei Municipal nº 1974/2017 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.
§1º O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 6 representantes governamentais;
II –6 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I - De usuários: aqueles vinculados aos serviços. Programas, Projetos e Benefícios da Política de Assistência Social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – De organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social;
III - De trabalhadores: são legitimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da Política De Assistência Social.
§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§4º O COMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.
§5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do COMAS.
§6º O COMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
§7º Lei específica definirá a estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 29. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -COMAS e das Conferencias Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 30. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II – convocar as Conferencias Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimora- mento da Gestão do SUAS;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Auxílio Brasil;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Unico de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao COMAS;
XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI – registrar em ata as reuniões;
XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
Art. 31. O COMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
Parágrafo único: O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32. As Conferencias Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da Política Publica De Assistência Social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 33. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - Divulgação ampla e previa do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - Garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - Publicidade de seus resultados;
V - Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - Articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 34. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.
Parágrafo único- A Conferência Municipal de Assistência Social deverá ser precedida de debates regionais, garantindo a participação dos diversos territórios do município, denominadas como Pré Conferencias.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 35. E condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e Conferencias De Assistência Social.
Art. 36. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 37. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CON- GEMAS.
Parágrafo único- O CONGEMAS E COEGEMAS constituem-se como entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 38. Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
§1º. Os critérios e prazos para prestação dos Benefícios Eventuais estão estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) Nº 06 de 05/07/2022, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e observados quando da elaboração do ato normativo pelo Poder Executivo que regula a operacionalização dos Benefícios Eventuais no âmbito municipal, podendo estes somente sofrer alterações, mediante emissão de nova Resolução do COMAS.
§2º O Benefício Eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas a garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com enfrentamento de situações de vulnerabilidades decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas;
§ 3º O município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos Benefícios Eventuais;
§ 4º E proibida à exigência de comprovações vexatórias de pobreza;
§ 5° Terão prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais a criança e adolescente, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias vítimas de situações de calamidade pública.
§ 6º Os Benefícios Eventuais serão acessados mediante avaliação técnica/e ou documental, elaborado por técnicos de nível superior que integram as equipes de referência das unidades públicas estatais de Proteção Social Básica e Especial do SUAS (conforme NOB-RH/SUAS/06), "preferencialmente" no âmbito do trabalho social com famílias, seja na demanda espontânea, nas demais formas de atendimento ou no processo de acompanhamento familiar.
§7° As pessoas que tiverem a negativa do Benefício pleiteado têm o direito de receber explicação de forma objetiva e acessível aos critérios de legibilidades definidos em regulamento;
§ 8º. As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos as outras políticas setoriais, tais como: educação, saúde, mobilidade urbana e outras, não se incluem nas condições de Benefícios Eventuais, conforme regra estabelecida pela Resolução CNAS nº 39/2010 e pelo Decreto 6.307/2007, art. 9º.
Art. 39. O Benefício Eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios estabelecidos pelo Decreto Presidencial nº 6.307/2007:
I- Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V- Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
IX - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.
Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 40 São formas de Benefícios Eventuais:
I- Benefício Eventual por situação de Nascimento
II- Benefício Eventual por situação de morte
III –Benefício Eventual por situação de vulnerabilidade temporária;
a) Auxílio- alimento;
b) Auxílio-transporte;
c) Apoio e auxílio à documentação;
IV – Benefício Eventual por Situação de Calamidade pública e Emergência.
Art. 41. Benefício Eventual por situação de Nascimento "auxílio-natalidade" destina-se a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvam nascimento ou a morte da própria mãe e/ou filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda,

comprometendo a capacidade de viver dignamente e de proteger uns aos outros no grupo familiar.
§1º O Benefício Eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública, a ser regulada pela gestão municipal com a participação e aprovação do CO- MAS, prevendo a possibilidade de variações, conforme as especificidades.
§2º Na escolha de bens de consumo devem ser respeitadas as Resoluções do CNAS, Nº 212/06 e CNAS Nº 39/10, que trata das ofertas que não são do campo da Assistência Social.
Art. 42. O Benefício Eventual por situação de morte "auxílio funeral" constitui-se em prestação temporária, não contributiva da assistência social, para garantir funeral digno, bem como o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam pela morte de membro da família.
Art. 43. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Art. 44. São Benefícios Eventuais por situação de vulnerabilidade temporária:
I- Auxílio-Transporte;
II- Auxílio-Alimento;
III- Apoio e auxílio documentação;
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no processo de atendimento dos serviços.
Art. 45. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – Perdas: privação de bens e de segurança material;
III – Danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – Ausência de documentação;
II – Necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – Processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 46. Os Benefícios Eventuais prestados em virtude de Situação de Calamidade pública e Emergência constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
§ 1º. Entende-se por situação de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes (Decreto nº 6.307/07, art.8º, Brasil)
§ 2º A situação de emergência é caracterizada por alteração intensa e grave das condições em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo, parcialmente sua capacidade de resposta.
§3º O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado pelo poder público, de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados, com participação e aprovação do COMAS.
§4º A oferta do Benefício Eventual por Situação de Calamidade Pública e Emergência destina-se a atender situações específicas de famílias e indivíduos afetados devidamente cadastrados em decorrência da situação específica;

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 47 O financiamento dos Benefícios Eventuais ocorrerão com recursos municipais, com previsão nas respectivas leis orçamentárias anuais, conforme dispõe o §1º do art. 22 da LOAS, e alocados no respectivo Fundo de Assistência Social em cada exercício financeiro, equivalente a 3% dos recursos alocados no fundo;
Art. 48 O município poderá receber a título de Cofinanciamento Estadual, recursos para execução de Benefícios Eventuais, na modalidade Fundo a Fundo, conforme art. 13 da LOAS, inciso I;
Seção IV
DOS SERVIÇOS

Art. 49. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção VI
DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 51. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social a grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.
Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 52. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 53. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 54. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I – Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 55. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I – Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – Elaborar plano de ação anual;
IV – Ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I – Analise documental;
II – Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – Elaboração do parecer da Comissão;
IV – Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – Publicação da decisão plenária;
VI – Emissão do comprovante;
VII – Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 56. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 57. Caberá Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e Cidadania - SCAS responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 58 O Fundo Municipal de Assistência (FMAS), criado pela Lei Municipal nº 237/1997e suas alterações, é um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciara gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 59 Cabe ao órgão gestor da Assistência, a gestão do FMAS, sob orientação e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).
§ 1º A proposta orçamentária do FMAS, anual e plurianual, do Executivo Municipal será submetida à apreciação e a aprovação do COMAS até 30 dias antes da aprovação do legislativo Municipal.
§ 2º O orçamento do FMAS, integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e Cidadania (SCAS) ou outro órgão que vier lhe substituir.
Art. 60 Cabe ao secretário (a) municipal da Assistência Social, mediante deliberação do COMAS, enquanto gestor do FMAS:
I. Gerir o FMAS e estabelecer políticas de aplicação dos recursos de acordo com as deliberações do COMAS;
II. Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no PMAS;
III. Submeter ao COMAS, o Plano de Aplicação a cargo do FMAS, em consonância com PMAS e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias;
IV. Submeter ao COMAS as demonstrações trimestrais das receitas e despesas do FMAS, ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Cidadania, ou outro órgão que vier lhe substituir, as demonstrações bimestrais, semestrais e anuais, conforme a exigência do órgão.
V. Realizar audiência anual referente ao relatório de gestão financeira e das ações da Assistência Social desenvolvidas pelo órgão gestor municipal.
VI. Manter contato permanente com a contabilidade geral do município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do FMAS;
VII. Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de assistência social que integram a rede municipal, mediante deliberação do COMAS;
VIII. Assinar cheques e autorizar movimentações eletrônicas, juntamente, com o coordenador do FMAS, podendo delegar ao secretário da Fazenda, juntamente, com o responsável da tesouraria, com o termo de delegação devidamente aprovado pelo COMAS;
IX. Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMAS;
X. Firmar termo de parceria, inclusive empréstimos, juntamente, ao prefeito municipal, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo FMAS;
XI. Nomear o coordenador do FMAS ou assumir a coordenação.
Art 61. Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações es internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais e Pessoas Físicas ou Jurídicas;
IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – Doações, em espécie, feitas diretamente ao Fundo;
VIII – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automáticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo Municipal serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
§ 4º Os recursos de que trata o inciso I, deverão ser transferidos de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, conforme previsto no art. 50 da seção III, de que trata do Cofinanciamento no SUAS, na NOBSUAS 2012.
Art. 62. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SCAS) ou outro órgão que vier lhe substituir, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 63. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinam-se:
I. Ao financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II. As parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III. A aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV. A construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V. Ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI. Ao pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, no percentual de no mínimo 3% dos recursos próprios alocados no FMAS;
VII. Ao pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério da Cidadania ou outro órgão que vier a lhe substituir e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
VIII. Ao aprimoramento da gestão de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGDSUAS, para utilização no âmbito do município, conforme legislação específica.
IX. Ao apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF, conforme legislação especifica.
X. Atendimento das despesas de operacionalização que visem implementar ações de assistência social em âmbito municipal;
XI. Ao custeio da manutenção do COMAS, através da destinação do percentual do mínimo de 3% do IGD-PBF e IGD-SUAS;
XII. Custeio das despesas com diárias, transporte, alimentação dos trabalhadores e conselheiros do COMAS, representantes do Governo e da Sociedade Civil, em representações e/ou participações, em seminários, capacitações e eventos relevantes à consecução da Política Municipal de Assistência Social;
XIII. Ao apoio e financiamento das Conferencias Municipais de Assistência Social e demais processos conferenciais, em conjunto com administração municipal, mediante deliberação do COMAS;
Parágrafo único. Os recursos de que trata os incisos VIII, IX E XI devem ser utilizados conforme Cadernos de Orientações do IGD- PBF e IGD-SUAS.

Art. 64 Os recursos de que trata o art.63, inciso I, são também destinados à:
I. Pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, nos termos do art. 6º, alínea E da Lei Federal nº 8.742/93 e conforme a Resolução do CNAS, vigente.
II. Para capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisa essenciais à execução de serviços, programas e benefícios de assistência social.
Art. 65. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no COMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei e legislações vigentes, incluindo a Lei Federal 13.019/14.
Art. 66. As condições para as transferências de recursos do FNAS e FEAS ao FMAS, procedimentos de prestação de contas e as medidas de orientação e fiscalização de controle social dos recursos alocados no FMAS, observarão o disposto na Lei nº 825/1996 e suas alterações e legislações federais e estaduais vigentes que versem sobre a regulamentação desta matéria.
Art. 67. Fica revogada a Lei 1974 de 19 dezembro de 2017.
Art. 68. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:58221F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 41963

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO " "22º Festival Mundial de Publicidade de Gramado" que acontecerá de 24 a 26 de agosto de 2022**
PARA A SERVIDORA NATÁLIA ARAÚJO PRUDÊNCIO. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL
41963/2022.", com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 40734/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:70043 09.573.540/0001-39 SOROCABA EDUZZ TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: AV SOROCAB SOROCABA
VALOR: **R$ 990,00**

Xangri-Lá, 23 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BACA63C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 169/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de setembro de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme **Edital de nº 262/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Michielon
Código Identificador:101DA0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 40734

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **é "**REFERENTE A INCRIÇÇÃO EM CURSO "LEI 14344 HENRY BOREL E ATRIBUIÇÕES NO AUDITORIO DA PREFEITURA DE CAPAO DA
CANOA, NO DIA 19/08/2022 PARA 4 CONSELHEIROS TUTELARES: CARINE NAZÁRIO ALVES, RENATA SILVA DE AZEVEDO, SUELEM
PADILHA,
ALESSANDRA MACHADODIA 19/8/22. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 40734/2022**",** com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 40734/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 10894 10.604.267/0001-41
ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSEL

ENDEREÇO: RUA DEMETRIO RIBEIRO, 57, ANEXO 01
AlegreteVALOR: **R$ 200,00**

Xangri-Lá, 23 de Agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:570D7058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-21

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **S & R Distribuidora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, localizada na Rua Regente Diogo A. Feijó, 451-D, bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89.803-230 neste ato representado pelo Sr. Sérgio Jacir Portela, CPF nº 182.633.649-49, RG nº 3.450.055 emitido pelo SESP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-21, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão dos itens abaixo relacionado da Ata de Registro de Preços n.º 04-2021-21, em conformidade com análise técnica e indeferimento da solicitação de realinhamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0251	11.200	FR	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL ORAL 30 ML	AIRELA	R$ 0,8640	R$ 9.676,80
0255	3.600	FR	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% COLÍRIO 5ML	TEUTO	R$ 2,7210	R$ 9.795,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

SÉRGIO JACIR PORTELA –
S & R Distribuidora LTDA-
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 –
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:218CCFBC

DIRETORIA
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-19

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2021-19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Rs Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Estrada da Arrozeira, nº 30, Centro, Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF nº 612.162.590-20 e RG nº 3050536501 emitido pelo SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04-2021-19, publicada no Diário Oficial em 17/01/2022 edição 3234, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnico e jurídico, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro do item 0120, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0120	1.300	AMP	FENITOINA 50MG/ML INJ AMP 5ML	HIPOLABOR	R$ 3,42	R$ 4.446,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP Sinos.

MAURICIO CICERI
Rs Produtos Hospitalares LTDA
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2) ___
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:FCD95107

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2021-03

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2021-03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.718.347/0001-25, localizada na rua Max Henrique Erichsen, n° 144, bairro Das Industrias, Estrela/RS CEP95.880-000, neste ato representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto, CPF n° 488.351.100-68, RG nº 8043627945 SSP/RS, doravante denominada COMPROMITENTE, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 03-2021-03, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 03-2021-03, em conformidade com análise técnica e indeferimento da solicitação de realinhamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0009	690.000	UNI	FRALDA ADULTA XG - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA/GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PARA PESSOAS DE 80 A 100 KG, CINTURA DE 120 A 165CM. INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL DE MODERADA A INTENSA. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, NO MÍNIMO 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	POPFRAL/LONGEVITA	R$ 1,17	R$ 807.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0006	222.000	UNI	FRALDA ADULTA P - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA/GERIÁTRICA, TAMANHO P, PARA PESSOAS DE 30 A 40 KG, CINTURA DE 50 A 80CM. INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL DE MODERADA A INTENSA. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, NO MÍNIMO 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM	POPFRAL/LONGEVITA	R$1,1197	R$ 248.573,40

			PACOTES, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.			
0007	380.000	UNI	FRALDA ADULTA M - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA/GERIÁTRICA, TAMANHO M, PARA PESSOAS DE 40 A 70 KG, CINTURA DE 80 A 115CM. INDICADO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL DE MODERADA A INTENSA. COMPOSIÇÃO/CARACTERÍSTICAS: GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, POLPA DE CELULOSE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, NO MÍNIMO 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALADA EM PACOTES, CUJA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	POPFRAL/LONGEVITA	R$1,1490	R$ 436.620,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS 19 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP Sinos.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Longevita - Produtos Higienicos LTDA
Compromitente.

Testemunhas:

1)____
RG:

2)____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 1.848- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:37202A7E

DIRETORIA
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-10

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, localizada na Rod. BR 480, N° 180 bairro Centro, Barão De Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pela Sra. Suema Tussi Brunelo,CPF nº 448.443.280-34,RG nº 1038690028, doravante denominada COMPROMITENTE, firmam o presente Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2021-10, publicada em 11/01/2022 edição 3230 mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 224-Prednisolona 3mg/Ml Sol. Oral Fr 60ml na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0224	16.600	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL FR 60ML	PRATI DONADUZZI	R$ 4,48	R$ 74.368,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 17 de agosto de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI-
Presidente do CP Sinos.

SUEMA TUSSI BRUNELO-
Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares LTDA-Compromitente.

Testemunhas:

1)____
RG:

2)_____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001 –
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:82B18FE1

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2022-01

Termo de Credenciamento 01/2022-01
Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico e Equiparado.
Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS**, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ nº 26.646.188/0001-33, com sede na RS 239, nº2755 sala 106, prédio Bicolor, Novo Hamburgo/RS, representado por seu Presidente o Prefeito de Dois Irmãos, senhor **JERRI ADRIAN MENEGHETTI**, do outro,**INTEGRAR CLINICA MEDICA EIRELI,** CNPJ 34.975.654/0001-52, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nº 0086002, com sede/estabelecido na Rua Marcílio Dias , n° 1025, bairro Centro, CEP 93320-047, Novo Hamburgo/RS, telefone nº (51) 3103.5499, e-mail gerencia.nh@docctormed.com.br, representada por Tiago Dembogurski Ribeiro, inscrito no CPF n° 960.475.770-91 e RG:4054868461 SSP/RS , doravante denominado **CREDENCIADO**, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento Público nº XX/2022, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços de saúde, (hospitalar, ambulatorial consultas, exames), constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento Público nº 01/2022, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.
Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento será mediante apresentação dos documentos constantes no Edital pela credenciada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS
2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

LOTE 01:			
Item	**Unid**	**Descrição**	**Valor**
2	**300**	AUDIOMETRIA TONAL (ADULTO E INFANTIL)	R$ 40,33
3	**300**	AUDIOMETRIA VOCAL (ADULTO E INFANTIL)	R$ 30,00
19	**1.800**	DIAGNÓSTICO MOLECULAR CORONAVÍRUS COVID-19 PCR	R$ 220,00
22	**6.300**	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 25,05
24	**948**	ELETROENCÉFALOGRAMA EM SONO	R$ 51,67
25	**906**	ELETROENCÉFALOGRAMA EM VIGÍLIA	R$ 41,00
36	**300**	IMITANCIOMETRIA/IMPEDANCIOMETRIA	R$ 41,00
41	**300**	MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA	R$ 88,69
43	**912**	NASOFIBROLARINGOSCOPIA	R$ 180,00
54	**300**	SISTEMA DE HOLTER 24HS – 3 CANAIS	R$ 95,33
56	**1.800**	SOROLOGIA COVID-19 (Anticorpos anti SARS-CoV-2 IgG e IgM) Quantitativo	R$ 185,60
Total: R$ 1.226.789,16 (hum milhão e duzentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e nove mil e dezesseis centavos)			
LOTE 2:			
2	**800**	ABDOME TOTAL	R$ 119,33
12	**220**	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR (Direito ou Esquerdo)	R$ 180,00
13	**220**	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 180,00
31	**220**	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 185,00
32	**220**	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 185,00
Total: R$ 256.064,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e sessenta e quatro reais)			
LOTE 6:			
1	**300**	CRIOTERAPIA (NITROGÊNIO LÍQUIDO)	R$ 273,33
2	**300**	CURETAGEM DE LESÕES (5 SESSÕES)	R$ 273,33
3	**300**	DRENAGEM DE ABCESSOS, CISTOS E ADENITES	R$ 200,00
Total: R$ 223.998,00 (duzentos e vinte e tres mil e novecentos e oito reais)			
LOTE 7:			
1	**1.800**	CARDIOLOGISTA	R$ 96,33
2	**1.800**	CIRURGIÃO VASCULAR	R$ 96,67
3	**1.000**	DERMATOLOGISTA	R$ 96,67
4	**1.800**	ENDOCRINOLOGISTA	R$ 96,67
7	**800**	FONOAUDIÓLOGO	R$ 69,77
8	**1.800**	GINECOLOGISTA	R$ 106,67
11	**1.800**	NEUROLOGISTA	R$ 93,33
12	**1.800**	NUTRICIONISTA	R$ 86,67
14	**900**	ORTOPEDISTA	R$ 96,67
15	**1.800**	OTORRINOLARINGOLOGISTA	R$ 96,67
16	**240**	PEDIATRIA	R$ 100,00
18	**3.660**	PSICOLOGIA	R$ 76,67
20	**1.800**	PSIQUIATRIA	R$ 96,67
23	**900**	TRAUMATOLOGIA	R$ 96,67
24	**1.800**	UROLOGISTA	R$ 90,00

Total: R$ 2.178.528,20 (dois milhões e cento e setenta e oito reais e quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos)	
Total Lotes:	**R$ 3.885.379,36** (três milhões e oitocentos e oitenta e cinco reais e trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis reais)

2.2. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado.
2.3. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.4. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.5. O termo de adesão firmado deverá ser previamente visado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.6. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.7. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.8. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.9. O CREDENCIADO deverá atender aos usuários do SUS com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.
2.10. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.11. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.12. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.13. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2021, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.14. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.15. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores previamente definidos conforme anexo I do presente termo e do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão sofrer reajuste, decorrido período mínimo de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado do período e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.2 Em até 15 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.3. Em conta corrente, em nome da Contratada, no BANRISUL ou na Tesouraria do MUNICÍPIO, à pessoa devidamente credenciada para tal ato pelo representante legal da empresa.
6.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;
6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;
6.6 Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;
6.7. Na hipótese de haver, na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou RPA, algum item ou valor que contenha divergência, o Município deverá apresentar ao CREDENCIADO, por escrito, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento do documento, reclamações sobre as despesas cobradas, sem prejuízo do pagamento dos valores não glosados. Igual prazo será concedido ao CREDENCIADO para contestar, também por escrito, os valores eventualmente glosados pelo Município, correndo este último prazo a partir do recebimento da comunicação do Município.
6.8. Findos os prazos mencionados no item anterior, considerar-se-ão válidas e aceitas as contas apresentadas ou as glosas indicadas.
6.9. Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à data em que a cobrança deveria ter sido realizada.
6.10. Deverão ser refaturados, com os valores vigentes na época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas nesta Cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
7.1.1 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde do Município venha a promover.
7.1.2 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s) no Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários do SUS, outorgando-lhe o direito de eleger categoria de destaque na publicação.
7.1.3 Fornecer ao CONSÓRCIO/Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
7.1.4 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
7.1.5 O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1 O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do CONSÓRCIO/Município, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as previsões deste termo.

8.2 O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do profissional ou da entidade.
8.2.1 Caso o CREDENCIADO esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá se utilizar o previsto no item 1 desta Cláusula, enquanto não concluído o processo de apuração.
8.3. O descredenciamento poderá ser determinado por:
8.3.1. Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
8.3.2. Atendimento aos usuários do SUS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
8.3.3. Cobrança, direta ou indiretamente, aos beneficiários do SUS, de valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;
8.3.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;
8.3.5. Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONSÓRCIO/Município;
8.3.6. Deixar de comunicar, injustificadamente, CONSÓRCIO alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e razão social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração.
8.3.7. Deixar de comunicar previamente ao CONSÓRCIO a alteração de endereço, para fins de vistoria;
8.3.8. Deixar de atender ao usuário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;
8.3.9. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou deste Termo de Credenciamento.
8.4. Ao ato do descredenciamento, por decisão do CONSÓRCIO, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
8.55. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONSÓRCIO.
8.6. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
8.7. Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação Município em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.
8.8. O CONSÓRCIO poderá aplicar ao CREDENCIADO multa de 2% do valor correspondente ao total da Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura do mês da ocorrência, sobre qualquer infringência contratual.
8.9. A multa de que trata o presente item poderá ser aplicada cumulativamente com as penas de suspensão do credenciamento e de advertência.
8.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.
8.11. O CONSÓRCIO, sem prejuízo das sansões aplicadas, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa do CREDENCIADO.
8.12. A multa prevista neste Termo de Credenciamento poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO.
8.13. As multas que venham a ser aplicada ao CREDENCIADO serão recolhidas no local indicado pelo CONSÓRCIO, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita.

CLÁUSULA NONA - PERÍCIA E APRIMORAMENTO

9.1. Fica reservado ao CONSÓRCIO/MUNICÍPIO o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação. Os credenciados devem enviar trimestralmente listas constando os atendimentos realizados de cada município, bem como qualquer documentação que for exigida pelo Consórcio, a fins de fiscalização.
9.2. AO CREDENCIADO é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CONSÓRCIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para o CONSÓRCIO/Município qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO, conforme previsto no art. 71, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e seu parágrafo primeiro, bem como o Edital de Credenciamento Público nº 01/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
10.2. O prazo acima fixado poderá será prorrogado, a critério do Consórcio nos limites de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CONSÓRCIO poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender ou extinguir quaisquer tipos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames e demais procedimentos objeto deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos e Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2022.

Jerri Meneghetti- Presidente do Consórcio.

TIAGO DEMBOGURSKI RIBEIRO
Integrar Clinica Medica EIRELI- Credenciado.

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5A40ADF0

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2022-02

Termo de Credenciamento 01/2022-02
Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Médico e Equiparado.
Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS**, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ nº 26.646.188/0001-33, com sede na RS 239, nº2755 ala 207, prédio Bicolor, Novo Hamburgo/RS, representado por seu Presidente o Prefeito de Dois Irmãos, senhor **JERRI ADRIAN MENEGHETTI**, do outro,**Siniscom Radiodiagnostico Computatorizado LTDA,** CNPJ 94.318.631/0001-05, registro do profissional de saúde ou da pessoa jurídica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) n° 5071291, com sede/estabelecido na Rua Bento Gonçalves, n° 1759, bairro centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.410-003, telefone nº 051 34664.1000, representada por **Eduardo Hennemann Pitrez**, inscrito no CPF 642.414.240-15 e RG: 7003204463 doravante denominado **CREDENCIADO**, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2022, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços de saúde, (hospitalar, ambulatorial consultas, exames), constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento Público nº 01/2022, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.
Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento será mediante apresentação dos documentos constantes no Edital pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS
2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

LOTE 01: EXAMES			
Item	**Unid**	**Descrição**	**Valor**
0006	228	BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	R$ 202,81
0016	876	DENSITOMETRIA ÓSSEA (01 SEGMENTO)	R$ 171,67
0017	1.152	DENSITOMETRIA ÓSSEA (02 SEGMENTO)	R$ 152,41
0020	5.940	ECOCARDIOGRAFIA BI-DIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER	R$ 171,33
0021	1.176	ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICA	R$ 213,00
0022	6.300	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 25,05
0023	1.812	ELETROCARDIOGRAMA DE ALTA RESOLUÇÃO	R$ 74,67
0038	8.280	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 106,67
0041	876	MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL – MAPA	R$ 88,69
0048	324	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R$ 140,00
0054	5.460	SISTEMA DE HOLTER 24HS – 3 CANAIS	R$ 95,33
TOTAL:		**R$ 3.460.287,00(três milhões e quatrocentos e sessenta mil e duzentos e oitenta e sete reais)**	
LOTE 02: ECOGRAFIA			
Item:	**Uni:**	**Descrição:**	**Valor:**
1	4.140	ABDOME SUPERIOR	R$ 79,67
2	11.160	ABDOME TOTAL	R$ 119,33
3	2.208	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
4	1.632	APARELHO URINÁRIO	R$ 75,67
5	540	ARCOS COSTAIS (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
6	1.104	BOLSA ESCROTAL	R$ 75,67
7	1620	BRAÇO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
8	1584	CALCÂNEO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
9	1176	CLAVICULA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
10	1272	COTOVELO(Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
11	1092	COXA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
12	3336	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR (Direito ou Esquerdo)	R$ 180,00
13	2736	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 180,00
14	1248	DOPPLER COLORIDO ARTERIAS VERTEBRAIS	R$ 185,00
15	3804	DOPPLER COLORIDO CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 167,67
16	1188	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	R$ 219,33
17	948	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R$ 196,67
18	852	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS PENIANAS (SEM FÁACO)	R$ 196,67
19	864	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS RENAIS	R$ 205,00
20	768	DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS	R$ 205,00
21	1152	DOPPLER COLORIDO DE BOLSA ESCROTAL	R$ 175,00
22	516	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R$ 171,00
23	900	DOPPLER COLORIDO DE MÃO (Direito ou Esquerdo)	R$ 171,00
24	540	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO E ESTRUTURA ISOLADA	R$ 171,00
25	2406	DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	R$ 171,00
26	612	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUP. E INF. - (Direito ou Esquerdo)	R$ 199,67
27	612	DOPPLER COLORIDO DE VIAS URINARIAS	R$ 161,00
28	1356	DOPPLER COLORIDO OBSTÉTRICO	R$ 167,67
29	540	DOPPLER COLORIDO TRANSCRANIANO OU TRANSFONTANELA	R$ 182,67
30	2052	DOPPLER COLORIDO VASOS CERVICAIS VENOSO BILATERAL	R$ 177,67
31	3168	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 185,00
32	2532	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 185,00
33	1128	DOPPLER PELVICA	R$ 173,33
34	1008	DOPPLER TRANSVAGINAL	R$ 163,33
35	540	ESTERNO - CLAVICULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
36	540	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R$ 75,67
37	180	GLÂNDULAS SALIVARES	R$ 75,67

38	360	HALLUX (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
39	360	ILEO PSOAS (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
40	3060	JOELHO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
41	6768	MAMARIA BILATERAL	R$ 75,67
42	1356	MÃO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
43	1980	OBSTÉTRICA	R$ 85,00
44	1980	OBSTÉTRICA 1° TRIMESTRE CCN (ENDOVAGINAL)	R$ 95,00
45	2556	OBSTÉTRICA C/ TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R$ 126,33
46	1140	OBSTÉTRICA C/ TRANSLUCÊNCIA NUCAL GEMELAR	R$ 156,67
47	1236	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA	R$ 153,33
48	1620	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	R$ 175,00
49	1320	OBSTÉTRICO PERFIL BIOFÍSICO FETAL	R$ 136,67
50	2616	OMBRO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
51	996	PANTURILHA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
52	1812	PAREDE ABDOMINAL	R$ 75,67
53	816	PAREDE TORÁCICA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
54	540	PARÓTIDAS	R$ 85,67
55	1536	PÉ (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
56	1272	PERNA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
57	636	POLEGAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
58	1986	PRÓSTATA ABDOMINAL	R$ 75,67
59	1800	PUNHO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
60	1440	QUADRIL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
61	540	REGIÃO AURICULAR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
62	1086	REGIÃO AXILAR - (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
63	1536	REGIÃO CERVICAL	R$ 75,67
64	636	REGIÃO CLAVICULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
65	540	REGIÃO DORSAL	R$ 75,67
66	540	REGIÃO DORSAL - (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
67	636	REGIÃO ESCAPULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
68	540	REGIÃO ESTERNAL	R$ 75,67
69	540	REGIÃO FACIAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
70	540	REGIAO FLANCO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
71	540	REGIÃO GLÚTEA (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
72	2436	REGIÃO INGUINAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
73	1356	REGIÃO LOMBAR	R$ 75,67
74	540	REGIÃO PARIETAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
75	540	REGIÃO PEITORAL (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
76	1452	REGIÃO PÉLVICA	R$ 75,67
77	372	REGIÃO PENIANA	R$ 75,67
78	540	REGIAO PLANTAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
79	540	REGIÃO SACRO COCCIGEA	R$ 75,67
80	540	REGIÃO SUBMANDIBULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
81	540	REGIÃO SUPRA-PÚBICA	R$ 75,67
82	360	RETROPERITÔNIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)	R$ 123,33
83	996	TENDÃO DE AQUILES (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
84	2520	TIREÓIDE	R$ 75,67
85	1080	TÓRAX	R$ 75,67
86	1542	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo)	R$ 75,67
87	9852	TRANSVAGINAL	R$ 86,33
88	900	TRANSVAGINAL COM CONTROLE DE OVULAÇÃO	R$ 91,67
TOTAL:		**R$ 15.146.015,64(quinze milhões e cento e quarenta e seis mil e quinze reais e sessenta e quatro centavos).**	
LOTE 03: RAIO X			
Item:	**Uni:**	**Descrição:**	**Valor:**
1	900	ABDOME AGUDO	R$ 31,77
2	900	ABDOME SIMPLES	R$ 29,06
3	1080	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo)	R$ 26,81
4	996	ART. COXO FEM. QUADRIL (Direito ou Esquerdo)	R$ 28,59
5	996	ART. SACRO ILÍACAS (Direito ou Esquerdo)	R$ 28,59
6	900	ART. TEM. MANDIB. (ATM) (Direito ou Esquerdo)	R$ 29,46
7	900	ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR (Direito ou Esquerdo)	R$ 28,47
8	996	AXIAL DE PATELA	R$ 29,05
9	996	BACIA	R$ 27,59
10	900	BACIA 2 POSIÇÕES	R$ 44,33
11	1080	BRAÇO (Direito ou Esquerdo)	R$ 28,26
12	1080	CALCÂNEO (Direito ou Esquerdo)	R$ 26,83
13	1176	CAVUM	R$ 28,96
14	1080	CLAVICULA (Direito ou Esquerdo)	R$ 27,80
15	1080	COLUNA CERVICAL	R$ 29,43
16	1080	COLUNA CERVICAL + OBLIQ.	R$ 29,44
17	900	COLUNA DORSAL	R$ 43,33
18	1176	COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 30,32
19	900	COLUNA L-SACRA + FUNCIONAIS	R$ 32,29
20	936	COLUNA L-SACRA + OBLIQ.	R$ 31,63
21	996	COLUNA TOTAL (ESCOLIOSE)	R$ 49,27
22	900	CORAÇÃO E VASOS DA BASE	R$ 61,35
23	996	COSTELAS (Direito ou Esquerdo)	R$ 28,79
24	996	COTOVELO (Direito ou Esquerdo)	R$ 26,63
25	996	COXA (FÊMUR) (Direito ou Esquerdo)	R$ 28,98
26	996	CRÂNIO	R$ 28,51
27	996	ESCANOMETRIA	R$ 27,59
28	1176	ESCAPULA (Direito ou Esquerdo)	R$ 29,33
29	900	ESTERNO	R$ 27,33
30	1176	JOELHO (Direito ou Esquerdo)	R$ 26,93
31	996	MANDIBULA	R$ 37,79
32	1176	MÃO OU QUIRODACTILOS (Direito ou Esquerdo)	R$ 26,77
33	1080	OMBRO (Direito ou Esquerdo)	R$ 28,66
34	900	ORBITAS BILATERAL	R$ 37,79
35	1176	OSSOS DA FACE	R$ 29,46

36	996	PANORÂMICA MSIS	R$ 159,68
37	1176	PÉ (Direito ou Esquerdo)	R$ 26,93
38	1176	PERNA (Direito ou Esquerdo)	R$ 27,65
39	1176	PUNHO (Direito ou Esquerdo)	R$ 26,97
40	996	PUNHO IDADE ÓSSEA	R$ 35,33
41	900	SACRO-COCCÍGEA	R$ 28,27
42	1176	SEIOS DA FACE	R$ 29,11
43	1176	SEIOS DA FACE + CAVUM	R$ 44,22
44	996	SELA TÚRSICA	R$ 29,40
45	1260	TORAX	R$ 28,96
46	1176	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo)	R$ 26,83
TOTAL:		**R$ 1.612.428,00(hum milhão e seiscentos e doze mil e quatrocentos e vinte e oito reais)**	
LOTE 04: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA:			
Item:	**Uni:**	**Descrição:**	**Valor:**
2	696	ABDOME SUPERIOR (COM CONTRASTE)	R$ 727,00
3	456	ABDOME SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	R$ 446,25
4	360	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	R$ 779,35
5	420	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PELVE	R$ 1.245,00
6	420	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE PESCOÇO	R$ 750,00
7	456	ANGIORESSONANCIA CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R$ 544,33
8	420	ANGIORESSONANCIA DE AORTA ABDOMINAL	R$ 745,00
9	420	ANGIORESSONANCIA DE AORTA TORACICA	R$ 960,00
10	588	ANGIORESSONANCIA DO CRÂNIO (COM CONTRASTE)	R$ 802,00
11	360	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	R$ 967,35
12	528	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE CRÂNIO (COM CONTRASTE)	R$ 721,67
13	360	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE PELVE	R$ 967,35
14	360	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE PESCOÇO	R$ 820,00
15	552	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 453,92
16	552	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
17	408	ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL (COM COTRASTE)	R$ 493,58
18	396	ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL (SEM CONTRASTE)	R$ 453,92
19	396	BACIA (COM CONTRASTE)	R$ 493,58
20	420	BACIA (SEM CONTRASTE)	R$ 453,92
21	456	BASE DO CRÂNIO	R$ 579,33
22	360	BOLSA ESCROTAL	R$ 654,33
23	360	BRAÇO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
24	360	BRAÇO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
25	360	CALCANEO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 473,92
26	360	CALCANEO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 583,25
27	360	CLAVÍCULA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 473,92
28	360	CLAVÍCULA (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 583,25
29	552	COLANGIORESSONANCIA	R$ 622,92
30	828	COLUNA CERVICAL - SEM CONTRASTE	R$ 441,58
31	696	COLUNA CERVICAL - COM CONTRASTE	R$ 493,58
32	696	COLUNA DORSAL - SEM CONTRASTE	R$ 554,50
33	672	COLUNA DORSAL - COM CONTRASTE	R$ 730,67
34	3972	COLUNA LOMBAR - SEM CONTRASTE	R$ 564,67
35	732	COLUNA LOMBAR - COM CONTRASTE	R$ 730,33
36	876	COLUNA SACRO COCCIX	R$ 459,25
37	696	COLUNA SACRO-COCCIGEA	R$ 554,50
38	696	COTOVELO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 493,58
39	768	COTOVELO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
40	696	COXA (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 493,58
41	696	COXA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 453,92
42	1104	CRÂNIO (COM CONTRASTE)	R$ 493,58
43	4008	CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R$ 471,58
44	456	FACE OU SEIOS DA FACE (COM CONTRASTE)	R$ 730,33
45	492	FACE OU SEIOS DA FACE (SEM CONTRASTE)	R$ 577,00
46	636	FLUXO LIQUORICO	R$ 740,50
47	804	JOELHO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
48	4608	JOELHO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
49	636	MAMA BILATERAL (COM CONTRASTE)	R$ 736,92
50	636	MAMA BILATERAL (SEM CONTRASTE)	R$ 632,92
51	696	MÃO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
52	1020	MÃO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
53	696	OMBRO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
54	2436	OMBRO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
55	360	ÓRBITAS BILATERAL (COM CONTRASTE)	R$ 730,33
56	360	ÓRBITAS BILATERAL (SEM CONTRASTE)	R$ 577,00
57	456	OUVIDO E MASTÓIDES (COM CONTRASTE)	R$ 748,33
58	480	OUVIDO E MASTÓIDES (SEM CONTRASTE)	R$ 577,00
59	528	PÉ (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
60	876	PÉ (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
61	660	PELVE (COM CONTRASTE)	R$ 576,58
62	660	PELVE (SEM CONTRASTE)	R$ 453,92
63	396	PENIS	R$ 573,00
64	360	PERFUSAO CEREBRAL	R$ 884,00
65	552	PERNA (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
66	552	PERNA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
67	552	PESCOÇO (COM CONTRASTE)	R$ 493,58
68	552	PESCOÇO (SEM CONTRASTE)	R$ 453,92
69	552	PLEXO BRAQUIAL	R$ 576,50
70	528	PUNHO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
71	732	PUNHO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
72	528	QUADRIL (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 740,50
73	912	QUADRIL (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 582,00
74	528	REGIÃO ESCAPULAR (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 740,50
75	552	REGIÃO ESCAPULAR (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 579,33
76	360	REGIAO GLUTEA (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 740,50

77	360	REGIAO GLUTEA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 576,50
78	360	REGIÃO PUBICA	R$ 580,50
79	552	SACRO-ILIACAS	R$ 576,50
80	552	SELA TÚRCICA (HIPÓFISE) - COM CONTRASTE	R$ 606,00
81	456	SELA TÚRCICA (HIPÓFISE) - SEM CONTRASTE	R$ 528,00
82	492	TENDAO DE AQUILES (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 740,50
83	492	TENDAO DE AQUILES (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 576,50
84	756	TORAX (COM CONTRASTE)	R$ 576,58
85	984	TORAX (SEM CONTRASTE)	R$ 458,92
86	588	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo) - COM CONSTRASTE	R$ 493,58
87	648	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONSTRASTE	R$ 453,92
TOTAL:		**R$ 33.772.953.48(trinta e três milhões e setecentos e setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**	
LOTE 05: TOMOGRAFIA			
Item:	**Uni:**	**Descrição:**	**Valor:**
1	2784	ABDOME SUPERIOR (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
2	2868	ABDOME SUPERIOR (SEM CONTRASTE)	R$ 240,33
3	3168	ABDOME TOTAL (COM CONTRASTE)	R$ 447,33
4	4896	ABDOME TOTAL (SEM CONTRASTE)	R$ 375,00
5	612	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
6	648	ANTEBRAÇO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
7	300	ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES (COM CONTRASTE)	R$ 341,33
8	384	ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES (SEM CONTRASTE)	R$ 237,00
9	336	BACIA (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
10	372	BACIA (SEM CONTRASTE)	R$ 231,00
11	180	BRAÇO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
12	180	BRAÇO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 242,92
13	180	CALCANEO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 314,87
14	276	CLAVICULA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 254,87
15	996	COERÊNCIA OPTICA (OCT)	R$ 266,67
16	360	COLUNA - SEGMENTO ADICIONAL	R$ 161,00
17	1332	COLUNA CERVICAL - SEM CONTRASTE	R$ 227,00
18	972	COLUNA CERVICAL - COM CONTRASTE	R$ 302,92
19	456	COLUNA CÓCCIX	R$ 224,00
20	912	COLUNA DORSAL	R$ 227,00
21	4020	COLUNA LOMBAR	R$ 227,00
22	1896	COLUNA SACRO-COCCIGEA	R$ 251,56
23	732	COTOVELO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
24	816	COTOVELO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
25	360	COXA (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
26	360	COXA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
27	1284	CRÂNIO (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
28	1644	CRÂNIO (SEM CONTRASTE)	R$ 227,00
29	336	FACE OU SEIOS DA FACE (COM CONTRASTE)	R$ 334,83
30	720	FACE OU SEIOS DA FACE (SEM CONTRASTE)	R$ 243,92
31	648	JOELHO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
32	2376	JOELHO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
33	276	MÃO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
34	372	MÃO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
35	648	OMBRO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
36	1080	OMBRO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
37	180	ÓRBITAS (COM CONTRASTE)	R$ 432,33
38	180	ÓRBITAS (SEM CONTRASTE)	R$ 227,00
39	432	OUVIDOS/MASTÓIDES (COM CONTRASTE)	R$ 338,17
40	456	OUVIDOS/MASTÓIDES (SEM CONTRASTE)	R$ 247,92
41	276	PÉ (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
42	372	PÉ (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
43	312	PELVE (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
44	336	PELVE (SEM CONTRASTE)	R$ 231,00
45	276	PERNA (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
46	276	PERNA (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
47	312	PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE E FARINGE) (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
48	312	PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE E FARINGE) (SEM CONTRASTE)	R$ 231,00
49	312	PUNHO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
50	336	PUNHO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 231,00
51	648	QUADRIL (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 320,00
52	1380	QUADRIL (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 250,00
53	180	REGIÃO ESTERNAL	R$ 276,00
54	180	SACRO ILIACA	R$ 261,67
55	252	SELA TÚRSICA/HIPÓFISE (COM CONTRASTE)	R$ 291,00
56	864	TÓRAX (COM CONTRASTE)	R$ 302,92
57	1164	TÓRAX (SEM CONTRASTE)	R$ 240,33
58	648	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo) - COM CONTRASTE	R$ 302,92
59	696	TORNOZELO (Direito ou Esquerdo) - SEM CONTRASTE	R$ 242,92
TOTAL:		**R$ 14.194.262,40(quatorze milhões e cento e noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e dois mil e quarenta centavos).**	

2.2. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado.
2.3. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.4. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.5. O termo de adesão firmado deverá ser previamente visado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.6. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;

2.7. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.8. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.9. O CREDENCIADO deverá atender aos usuários do SUS com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação.
2.10. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.11. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.12. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.13. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2021, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.14. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.15. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

Os honorários médicos serão remunerados com base nos valores previamente definidos conforme anexo I do presente termo e do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão sofrer reajuste, decorrido período mínimo de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado do período e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.2 Em até 15 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.3. Em conta corrente, em nome da Contratada, no BANRISUL ou na Tesouraria do MUNICÍPIO, à pessoa devidamente credenciada para tal ato pelo representante legal da empresa.
6.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;
6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;
6.6 Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93;
6.7. Na hipótese de haver, na Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou RPA, algum item ou valor que contenha divergência, o Município deverá apresentar ao CREDENCIADO, por escrito, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento do documento, reclamações sobre as despesas cobradas, sem prejuízo do pagamento dos valores não glosados. Igual prazo será concedido ao CREDENCIADO para contestar, também por escrito, os valores eventualmente glosados pelo Município, correndo este último prazo a partir do recebimento da comunicação do Município.
6.8. Findos os prazos mencionados no item anterior, considerar-se-ão válidas e aceitas as contas apresentadas ou as glosas indicadas.
6.9. Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à data em que a cobrança deveria ter sido realizada.
6.10. Deverão ser refaturados, com os valores vigentes na época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas nesta Cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
7.1.1 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde do Município venha a promover.
7.1.2 Autorizar que o CONSÓRCIO/Município divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s) no Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários do SUS, outorgando-lhe o direito de eleger categoria de destaque na publicação.
7.1.3 Fornecer ao CONSÓRCIO/Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
7.1.4 Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
7.1.5 O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1 O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde dos beneficiários do CONSÓRCIO/Município, solicitar formalmente o seu descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as previsões deste termo.
8.2 O CONSÓRCIO poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste Termo de Credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do profissional ou da entidade.
8.2.1 Caso o CREDENCIADO esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá se utilizar o previsto no item 1 desta Cláusula, enquanto não concluído o processo de apuração.
8.3. O descredenciamento poderá ser determinado por:
8.3.1. Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
8.3.2. Atendimento aos usuários do SUS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
8.3.3. Cobrança, direta ou indiretamente, aos beneficiários do SUS, de valores referentes a serviços prestados a título de complementação de pagamento;
8.3.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;
8.3.5. Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONSÓRCIO/Município;
8.3.6. Deixar de comunicar, injustificadamente, CONSÓRCIO alteração de dados cadastrais, tais como, número de telefone e razão social, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração.

8.3.7. Deixar de comunicar previamente ao CONSÓRCIO a alteração de endereço, para fins de vistoria;
8.3.8. Deixar de atender ao usuário alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;
8.3.9. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou deste Termo de Credenciamento.
8.4. Ao ato do descredenciamento, por decisão do CONSÓRCIO, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
8.55. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CONSÓRCIO.
8.6. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.
8.7. Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação Município em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.
8.8. O CONSÓRCIO poderá aplicar ao CREDENCIADO multa de 2% do valor correspondente ao total da Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura do mês da ocorrência, sobre qualquer infringência contratual.
8.9. A multa de que trata o presente item poderá ser aplicada cumulativamente com as penas de suspensão do credenciamento e de advertência.
8.10. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.
8.11. O CONSÓRCIO, sem prejuízo das sansões aplicadas, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa do CREDENCIADO.
8.12. A multa prevista neste Termo de Credenciamento poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao CREDENCIADO.
8.13. As multas que venham a ser aplicada ao CREDENCIADO serão recolhidas no local indicado pelo CONSÓRCIO, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita.

CLÁUSULA NONA - PERÍCIA E APRIMORAMENTO

9.1. Fica reservado ao CONSÓRCIO/MUNICÍPIO o direito de realizar perícias médicas, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins exclusivos de averiguação. Os credenciados devem enviar trimestralmente listas constando os atendimentos realizados de cada município, bem como qualquer documentação que for exigida pelo Consórcio, a fins de fiscalização.
9.2. AO CREDENCIADO é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CONSÓRCIO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes desde já ajustam que não existirá para o CONSÓRCIO/Município qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO, conforme previsto no art. 71, § 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e seu parágrafo primeiro, bem como o Edital de Credenciamento Público nº 01/2022.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
10.2. O prazo acima fixado poderá será prorrogado, a critério do Consórcio nos limites de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CONSÓRCIO poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender ou extinguir quaisquer tipos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, exames e demais procedimentos objeto deste Termo de Credenciamento, sem prejuízo do pagamento dos serviços já prestados.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Prefeitos e Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DO SINOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 22 de agosto de 2022.

JERRI MENEGHETTI-
Presidente Do Consórcio.

EDUARDO HENNEMANN PITREZ-
Siniscom Radiodiagnostico Computatorizado LTDA-
Credenciado.

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5AC73CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 A - Pregão Eletrônico Nº 037/2020.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente termo aditivo reequilibra-se o valor unitário dos Itens 7, 8, 11, 12, 14, 23, 28, 30, 48,50, 65 e 90, do Contrato Nº 14/2022, de acordo com a solicitação da empresa contratada, bem como considerando a análise da área técnica da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo Nº 25108/2022.

1.2.Com o reequilíbrio econômico financeiro o valor unitário do Item 7 passa de R$0,88 (oitenta e oito centavos) para **R$0,98 (noventa e oito centavos);** o Item 8 passa de R$3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) para **R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**; o Item 11 passa de R$3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) para **R$4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos)**; o Item 12 passa de R$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) para **R$7,29 (sete reais e vinte e nove centavos)**; o Item 14 passa de R$18,42 (dezoito reais e quarenta e dois centavos) para **R$30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos)**; o Item 23 passa de R$4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) para **R$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos)**; o Item 28 passa de R$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para **R$6,79 (seis reais e setenta e nove centavos)**; o Item 30 passa de R$4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) para **R$12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**; o Item 48 passa de R$1,16 (um real e dezesseis centavos) para **R$1,89 (um real e oitenta e nove centavos)**; o Item 50 passa de R$1,16 (um real e dezesseis centavos) para **R$1,89 (um real e oitenta e nove centavos)**; o Item 65 passa de R$8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos) para **R$13,27 (treze reais e vinte e sete centavos)**; e do Item 90 passa de R$14,02 (quatorze reais e dois centavos) para **R$14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**; conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reequilibrado
7	**BEBIDA LÁCTEA – CHOCOLATE Achocolatado pronto para consumo, líquido à base de leite, açúcar, soro de leite, minerais e cacau em pó. Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.**	Un	R$ 0,88	R$0,98
8	**BISCOITO ÁGUA E SAL Biscoito tipo água e sal, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. Embalados em sacos de 400g, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.**	Pct	R$ 3,53	R$4,55
11	**BISCOITO TIPO MAISENA Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. Embalados em sacos de 350g, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.**	Pct	R$ 3,74	R$4,83
12	**BISCOITO DOCE - TIPO MARIA Biscoito doce tipo Maria. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de 400g, lacrada, com validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Produto íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Isento de partículas estranhas.**	Pct	R$ 2,79	R$7,29
14	**CAFÉ EM PÓ Torrado e moído, TRADICIONAL, 100% puro, com selo da ABIC, tipo exportação, embalo a vácuo, de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar com a data de entrega.**	Kg	R$ 18,42	R$30,48
23	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Acondicionada em embalagens de 1Kg de polietileno ou de papel. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto obtido a partir de cereal limpo e desgerminado. Não podendo ser úmido, fermentado ou ranço. A embalagem deve conter as informações do produto. Será aceito produto com, no mínimo, 80% de data de validade (a partir da data de fabricação) no momento da entrega.**	Kg	R$ 4,32	R$5,93
28	**LEITE INTEGRAL Leite longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak de 1 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Será aceito produto com, no mínimo, 80% de data de validade (a partir da data de fabricação) no momento da entrega.**	L	R$ 3,65	R$6,79
30	**MASSA ESPAGUETE Macarrão tipo espaguete com ovos, vitaminado, composta de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalagem com 500g, contendo lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses.**	Kg	R$4,27	R$12,50
48	**SUCO PRONTO PARA BEBER – LARANJA Feito a partir da polpa da fruta, no sabor de laranja. Em embalagem tetrapak de 200ml acompanhado de canudo. Com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.**	Un	R$ 1,16	R$1,89
50	**SUCO PRONTO PARA BEBER – UVA Feito a partir da polpa da fruta, no sabor de uva. Em embalagem tetrapak de 200ml acompanhado de canudo. Com identificação do produto, marca do fabricante e de acordo as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.**	Un	R$ 1,16	R$1,89
65	**MARGARINA Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, sem gordura trans, sem adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.**	Kg	R$ 8,52	R$13,27
90	**LENTILHA De primeira qualidade, pacotes de 500g até 1kg lacrada, tipo 01, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.**	Kg	R$ 14,02	R$14,85

Contratada: Simon Comercial Atacadista Ltda., CNPJ Nº 88.152.863/0001-25.

Alvorada, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:8A880568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

Ata de Registro de Preços nº 252/2022
Ata de Registro de Preços nº 252/2022, Pregão Eletrônico nº 055/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Un	Quantidade Total	Marca Fabricante	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** Gofrado. Cor: branca. Textura: folha dupla ou tripla, alta resistência. Apresentação: folhas intercaladas em 2 (duas) ou 3 (três) dobras. Gramatura aproximada: 27 a 30 g/m. Matéria prima: 100% celulose virgem. Medidas aproximadas de cada folha: 23cm x 21cm. Pacote com 1000 folhas.	Pct	28.862	BL Paper/BL Paper	R$ 8,75	R$ 252.542,50
3	**ÁGUA SANITÁRIA** À base de cloro ativo na concentração entre 2,0 e 2,5% sendo somente de hipoclorito de cálcio, com ação antimicrobiana e também usado para desinfecção de alimentos. Produto registrado na ANVISA. Bombona contendo 5 litros.	Bomb	12.782	Marqui/Marqui	R$ 5,85	R$ 74.774,70

Contratado: **BL PAPER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.780.673/0001-89.

Alvorada, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9C43A7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Ata de Registro de Preços nº 266/2022
Ata de Registro de Preços nº 266/2022, Pregão Eletrônico nº 057/2022

Objeto: aquisição de materiais promocionais personalizados para divulgação e facilitação da identificação dos servidores nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA (TAM. P AO GG) - Camisetas manga curta em malha 100% de algodão gola redonda cor branca e personalização em diversas cores com impressão colorida (6 cores) frente, costas e manga. (P ao GG).	UN	MARCA PRÓPRIA	4.125	R$ 18,00
02	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA (TAM. G1 AO G4) - Camisetas manga curta em malha 100% de algodão gola redonda cor branca e personalização em diversas cores com impressão colorida (6 cores) frente, costas e manga (G1 ao G4).	UN	MARCA PRÓPRIA	540	R$ 18,00
03	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA (TAM. 10, 12 E 14) - Camisetas manga curta em malha 100% de algodão gola redonda cor branca e personalização em diversas cores com impressão colorida (6 cores) frente, costas e manga. (Tam. 10, 12 e 14).	UN	MARCA PRÓPRIA	670	R$ 18,00
01	CAMISETA MANGA CURTA PRETA (TAM. P AO GG) - Camisetas manga curta em malha 100% de algodão gola redonda cor preta e personalização em diversas cores com impressão colorida (6 cores) frente, costas e manga. (P ao GG).	UN	MARCA PRÓPRIA	970	R$ 18,00
01	CAMISETA MANGA CURTA P - Camiseta manga curta poliviscose (entre 65% e 68% de poliester e 35% e 32% de viscose) alta qualidade, antipiling, com serigrafia em 6 cores cfe layout, com impressão na frente, costas e mangas cor a definir pela secretaria.	UN	MARCA PRÓPRIA	3.065	R$ 18,00
02	CAMISETA MANGA CURTA M - Camiseta manga curta poliviscose (entre 65% e 68% de poliester e 35% e 32% de viscose) alta qualidade, antipiling, com serigrafia em 6 cores cfe layout, com impressão na frente, costas e mangas cor a definir pela secretaria.	UN	MARCA PRÓPRIA	4.240	R$ 18,00
03	CAMISETA MANGA CURTA G - Camiseta manga curta poliviscose (entre 65% e 68% de poliester e 35% e 32% de viscose) alta qualidade, antipiling, com serigrafia em 6 cores cfe layout, com impressão na frente, costas e mangas cor a definir pela secretaria.	UN	MARCA PRÓPRIA	4.330	R$ 18,00
04	CAMISETA MANGA CURTA GG - Camiseta manga curta poliviscose (entre 65% e 68% de poliester e 35% e 32% de viscose) alta qualidade, antipiling, com serigrafia em 6 cores cfe layout, com impressão na frente, costas e mangas cor a definir pela secretaria.	UN	MARCA PRÓPRIA	3.770	R$ 18,00
05	CAMISETA MANGA CURTA EXG - Camiseta manga curta poliviscose (entre 65% e 68% de poliester e 35% e 32% de viscose) alta qualidade, antipiling, com serigrafia em 6 cores cfe layout, com impressão na frente, costas e mangas cor a definir pela secretaria.	UN	MARCA PRÓPRIA	2.990	R$ 18,00

Contratado: **JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80.

Alvorada, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:01948277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Ata de Registro de Preços nº 257/2022
Ata de Registro de Preços nº 257/2022, Pregão Eletrônico nº 063/2022

Objeto: aquisição de material de higiene, para suprir as necessidades básicas das crianças e adolescentes da Casa de Acolhimento Arco Íris, CRAS municipais e demais departamentos assistenciais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	APARELHO DE BARBEAR - Aparelho barbear tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 un, material cabo: plástico com textura antiderrapante, características adicionais: com fita lubrificante.	UN	MAXI COR/ 2 LÂMINAS	120	R$ 0,93
05	CONDICIONADOR ADULTO - Textura cremosa, para cabelo normal, indicado para adulto, perfumado, contendo álcool cetoestearílico, água deionizada, cloreto de cetil trimetil amônio, óleo mineral farmacêutico, conservante, corante, essência, embalagem em frasco de 250ml a 400 ml, com registro ou notificação na ANVISA.	FRA	VENEZA/ 350ML	260	R$ 7,62
06	CORTADOR DE UNHAS - Cortador de unhas-Tipo de bolso, cromado, tamanho pequeno, para os pés, formato convencional com lâmina curva que acompanha o formato da unha, embalagem individual.	UN	ENOX / AÇO INOX.	50	R$ 2,99
07	CREME DENTAL INFANTIL - Creme dental infantil: Creme dental infantil com flúor: creme dental com flúor contendo 1000 a 1100ppm de flúor disponível, Embalados em tubos ou bisnagas de 50g, selo da associação brasileira de odontologia - abo.	BIS	FREEDENTE/ 50g	300	R$ 2,89
09	ESCOVA PARA CABELO - Com cerdas de nylon, cabo de plástico, medindo aprox.12 cm a 17cm, cabeça medindo aprox. 15 a 20 mm de diâmetro.	UN	BELLIZ/ PLÁSTICO	120	R$ 13,25
10	ESCOVA DENTAL INFANTIL - escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, conter 25 a 30 tufos. Embalada individualmente trazendo os dados de identificação, procedência e apresentar selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o.).	UN	MEDFIO/ INFANTIL	100	R$ 0,89
13	PENTE - Pente de pentear cabelo, com dentes Largos que possua um acabamento especial, permitindo que seus dentes deslizem facilmente pelos mais variados tipos de cabelo. É um pente ideal para pentear, desembaraçar, penteados em cabelos longos volumosos, coloração e abrir cachos. – Composição: Plástico; Tamanho aproxim (variação em 10% para +ou para -): 19cm a 22cm x 2,70 cm; Cores: variadas; Validade Indeterminada.	UN	SANTA CLARA/ PLÁSTICO	50	R$ 1,82

Contratado: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05.

Alvorada, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DFE99208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 138/2022

Processo Administrativo nº 30616/2022

Contratada: IPM Sistemas Ltda.,
CNPJ nº 01.258.027/0003-03

OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação, na forma emergencial, de empresa especializada **em sistemas de informática para licenciamento de programas, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção legal e corretiva, atualização tecnológica do sistema e provimento de data center.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 Os valores dos serviços são subdivididos em:
a) Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para provimento de data center e licenciamento de programas web;
b) Serviços de suporte técnico, serviços de manutenção legal e corretiva, atualização tecnológica do sistema provido.
3.1.1 Os valores dos serviços são os descritos no quadro abaixo:

LOTE 1 - ADMINISTRATIVO				
Item	**Módulos Funsema**	**Valor Atual**	**IPCA (08/21 a 06/22)**	**Valor Reajustado**
2	Contabilidade Pública e Execução Financeira e PC	1.748,48	10,82283%	1.937,72
4	Patrimônio	931,75	10,82283%	1.032,59
5	Portal da Transparência	690,19	10,82283%	764,89
40	Compras, Licitações e Contratos	623,33	10,82283%	690,79
41	Almoxarifado	201,64	10,82283%	223,46
Total Mensal		**4.195,39**		**4.649,45**
Item	**Módulos Município**	**Valor Atual**	**IPCA (08/21 a 06/22)**	**Valor Reajustado**
7	Planejamento e Orçamento	1.713,97	10,82283%	1.899,47
8	Contabilidade Pública e Execução Financeira e PC	8.627,35	10,82283%	9.561,07
9	Recursos Humanos	8.167,23	10,82283%	9.051,16
10	Compras, Licitações e Contratos	4.313,68	10,82283%	4.780,54
12	Indicadores de Gestão	1.495,41	10,82283%	1.657,26
13	Patrimônio	1.437,89	10,82283%	1.593,51
14	Almoxarifado	494,64	10,82283%	548,17
15	Frota	1.380,37	10,82283%	1.529,77
16	Protocolo e Processo Digital	4.946,35	10,82283%	5.481,69
17	Ouvidoria	690,19	10,82283%	764,89
18	Portal da Transparência	2.300,64	10,82283%	2.549,63
20	Autoatendimento e Serviços ao Cidadão Via Web	4.831,32	10,82283%	5.354,21
21	Nota Fiscal Eletrônica	18.059,92	10,82283%	20.014,51
22	Escrita Fiscal e ISSQN Bancos	3.335,91	10,82283%	3.696,95
23	Simples Nacional	713,20	10,82283%	790,39
24	Controle da Arrecadação	3.681,01	10,82283%	4.079,40
25	Dívida Ativa	5.291,44	10,82283%	5.864,12
27	Receitas Diversas	793,72	10,82283%	879,62
28	IPTU	5.061,38	10,82283%	5.609,16
29	ISSQN	2.645,73	10,82283%	2.932,07
31	Fiscalização Fazendária	2.645,73	10,82283%	2.932,07
32	Fiscalização de Obras e Posturas	1.495,41	10,82283%	1.657,26
33	Diário Oficial Eletrônico	1.829,01	10,82283%	2.026,96
34	Custos	2.760,76	10,82283%	3.059,55
35	App	6.096,66	10,82283%	6.756,49
36	Atendimento Local Permanente (4 técnicos)	14.521,53	10,82283%	16.093,17
39	Gestão de Cemitérios	3.335,91	10,82283%	3.696,95

Total Mensal		**112.666,36**		**124.860,04**
LOTE 2 - SAÚDE				
Item	**Módulos Saúde**	**Valor Atual**	**IPCA (08/21 a 06/22)**	**Valor Reajustado**
5	Farmácia	943,25	10,82283%	1.045,34
6	Prontuário Médico	943,25	10,82283%	1.045,34
7	Prontuário Odontológico	943,25	10,82283%	1.045,34
11	E-sus	943,25	10,82283%	1.045,34
15	Transporte	943,25	10,82283%	1.045,34
24	Atendimento Local Permanente (1 técnicos)	3.630,38	10,82283%	4.023,29
14	Samu	943,25	10,82283%	1.045,34
19	Vigilância em Saúde	943,25	10,82283%	1.045,34
13	Zoonoses	943,25	10,82283%	1.045,34
2	Agendamento e Cadastros Nacionais	943,25	10,82283%	1.045,34
3	Faturamento	943,25	10,82283%	1.045,34
4	Ambulatório	943,25	10,82283%	1.045,34
17	Acesso ACS	943,25	10,82283%	1.045,34
18	Regulação	943,25	10,82283%	1.045,34
Total Mensal		**15.892,63**		**17.612,71**
SERVIÇOS COBRADOS QUANDO SOLICITADOS (HORA)				
37	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual	126,54	10,82283%	140,24
38	Serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas	207,84	10,82283%	230,33
22	Serviços de treinamento, capacitação e atendimento técnico local eventual	127,02	10,82283%	140,77
23	Serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas	207,84	10,82283%	230,33

Alvorada, 29 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:8DEB9DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 13/2022
Edital nº 02/2022 - DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Lista Preliminar de inscritos, conforme Anexo I.

Campo Bom, 23 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 13/2022
Edital nº 02/2022 - DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS
Anexo I - Lista de Inscritos

CARGO: Professor Ensino
Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa

Nº	Nome Completo	CPF
1	Anna Eduarda Brazil de Aguiar Lazzari	01965024033
2	Cátia Simone Duarte França de Oliveira	87562502668
3	Cléberton Tiago Zanivan	03227310031
4	Cristieli Pedroso Machado	03445880093
5	Daniel Santana Nobre Filho	79909531291
6	Dienifer Canalle	01975849000
7	Dilamar Teresinha da Cruz	57866490082
8	Dionatan Michel Caetano Ribeiro	03711257070
9	Eduarda Thaís de Campos	03574219067
10	Elba Ester de Oliveira Moreira	01270053078
11	Fabiane Lima da Silva	00290321050
12	Gilson Oliveira de Araujo	02107803048
13	Isabel cristina Klaus	00185627013
14	Joana Vieira Martins	00755389060
15	Keli Sabrina Severo Parahyba	03288961016
16	Lilhan Amaro Hoffmann	846.423.600-00
17	Liziane Leal Leite	02448761000

18	Maiara Dalpiaz dos Santos	03836475090
19	Marcia Giseli dos Santos Silveira Souza da Silva	93408781087
20	Maria Margarete Gomes da Silva	95254455004
21	Placido Luiz Crescente	53413237004
22	Raquel Pereira	94610754053
23	Rejane Türk	75706539049
24	Rosecler Matte	49852744020
25	Silvia Von Boroski Medeiros	92390188087
26	Thalis Glauber de Lima dos Santos	03456402090
27	Viviani Soares Rodrigues de Paula	57421676953
28	Zuleica Schmidt	53955757072

CARGO: Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música

Nº	Nome Completo	CPF
1	Amauri Belmirio Dutra	00172843090
2	Anderson Chaves	00237285070
3	André Luiz Freitas Gonçalves	00870996088
4	Axel Martins da Silveira	02778464042
5	Caroline da Rocha Dal Vit	03983905099
6	Daniel Santos da Silva	00864671075
7	Elias Barboza da Silva	01203580002
8	Fernando Filippin	00041218051
9	Fernando Ott Azeredo	00399475052
10	Giseli Caroline da Rosa da Silva	03084362025
11	Igor Gabriel de Castro Silva	14108243650
12	Leonardo da Silva	03045134076
13	Luciana da Fonseca Mello	62015796053
14	Tiago Marques da Silva Bastos	011.374.030-12

CARGO: Serviços de Cozinha

Nº	Nome Completo	CPF
1	Adriana da Silveira Mello	82767114053
2	Aida Teresinha Nunes	49546546020
3	Amanda Carolina dos Santos	02661027009
4	Ana Lucia Amaro lederhans Cardoso	01472141067
5	Ananda Schnorr Figueiredo	01915776007
6	Andreara Descovi veiga	71726438015
7	Andréia Chagas Schäfer	0213478000
8	Andreia Gonçalve Trautemmulher	76621110153
9	Andreia Ribeiro dos Santos Marques	94087750078
10	Andressa Godoy Junges	026.673.440-57
11	Andrieli Pereira Ferreira	00789428024
12	Bernardete Maria de Oliveira Joner	44249780015
13	Brenda Vitoria Freitas da Silva	02894981040
14	Camila Colissi Marta	019.680.440-00
15	Caren Tatiana Beck	670769800/10
16	Carina Ribeiro Schirmer	036.890.120-31
17	Carolayne Pedroso	04159636055
18	Cintia Viviane Tavares de Souza	028.541.940-47
19	Clarice Fernandes da Silva	72021608034
20	Claudia Maria Garcia	51298066034
21	Cristina Teixeira Ortega	80692494049
22	Daniela Soares Balon	01969974028
23	Daniele Rodrigues henz	03884136038
24	Darlene Santos da Rosa	81207026034
25	Debora Regina Vargas	76621499000
26	Diéssica Figueira de Azevedo	04564455010
27	Djuli Daiana da Rosa	02397548089
28	Elair de Lima	59163771004
29	Elisângela dos Santos	00463600002
30	Elizete Ribeiro dos Santos	021.839.640-65
31	Elvenir Paz de Assunção	673.490.480-68
32	Eva Iracema Correia da Silva	60149078072
33	Ezequiel da Silva	01878366041
34	Fabiane Fernanda Moura	02953271031
35	Felipe Oliveira Adams	03582633012
36	Fernanda Machado Campos Braga	02173834088
37	Francielen Tatiane Do Rosario	03391219041
38	Gabriela Lucas Flores	80887040063
39	Gabriele Regina de Jesus	02805257022
40	Henrique Rodrigues Pereira	81682867072
41	Hermes Augusto Bulsing Galvao	018.028.770-29
42	Indaiara dos Santos Medeiros	682.335.400.30
43	Ivone Ortiz Terra	34145117034
44	Jane de Lurdes Rodrigues	02187845036
46	Jaqueline Nowotny	02926507011
47	Jessica Fernanda Soares	478.947.410-00
48	Joao Batista Scherer	94249628000
49	Josie Adriana Flores	02822281017
50	Julia Grasiela Cardoso	02862305006
51	Juliana da Silva Peres	02960328086
52	Juliane Nowotny Vargas	51056240091
53	Jussara Teles	014.040.840-10
54	Kéthani da Rocha Almeida	00218292503

55	Laura Priscila Oliveira Santos	03770254023
56	Lediani Souza de Oliveira	01267621044
57	Leticia Corrêa da Conceição	02608485065
58	Letícia Morgana Purper Pereira	03695706007
59	Letícia Novakoski	024.959.570-21
60	Lidiane Siqueira do Amaral	97331023004
61	Lisane Inês Feiden	82784000087
62	Lorane Maiele Arnold	44101724091
63	Luis Fernando Portela Pedroso	02954873051
64	Maiara Vargas Maciel	72889187004
65	Márcia Soares da Silveira	02153875030
66	Marcieli Garcia Balda	01383486009
67	Mari Jose da Silva knuth	347.444.013-68
68	Maria do Socorro de Sousa Martins	35630310020
69	Maria Eloide Franck	93297564091
70	Maria Regina Corrêa da Silva	952.869.000-97
71	Marilei da Silva Chaves da Rosa	64558223072
72	Marisa Vicente Pires	93323182049
73	Marli da Silva Marschner	70896216004
74	Marli Teresinha Brigo Ayres Bueno	94130477072
75	Marta Roque Prestes	032.133.510-40
76	Mayara Silva Duarte	05077644047
77	Mayara Vargas Fernandes	72888040034
78	Morgana Cristina Lauffer da Silva	43711626068
79	Nara Eloisa Martini	58598898015
80	Nelita de Fatima Lena	934.148.460-04
81	Nelson Aveline Rodrigues dos Santos	47232803087
82	Nereida Maria Oliveira da Silva	00146199030
83	Neusa Fátima Juliani	780.970.370-68
84	Neusa Felin	78097037068
85	Raquel dos Santos Schmitz	00186822006
86	Robson Reis Da Silva	02419250028
87	Rosane de Castro Leites	04161469020
88	Rosane Taborba dos Santos	00650063058
89	Rosenira Santos Macedo	90311086004
90	Rosevani Simonet Girardi	58850970030
91	Rozangela Martins da Silva	69692319091
92	Rute Aline da Silva	57911584087
93	Samantha Schussler	03791069063
94	Scheila da Silva Pluta	83667776004
95	Solange Machado de Lima	74647377091
96	Suelen de Souza Ferreira	01747722030
97	Suelen Evanise dos Santos Melo	02742606033
98	Sueli Schafer Eduardi	02579981012
99	Taís Grifante da Silva	011 252 960 70
100	Tais Luciane de Freitas gonsalves	01684505003
101	Taraels Freitas dos Santos	03646035005

CARGO: Serviços de Limpeza

Nº	Nome Completo	CPF
1	Alice Idalina da Silva	00369245040
2	Amélia Aparecida Alves de bastos	00714528005
3	Ana Débora Barth Bueno	040.429.500-27
4	Andriele de Souza Mendonça	02356018026
5	Bruna Franciele de Jesus	02981611097
6	Bruna Maria Bach	03622414065
7	Camila Feijo	01349128023
8	Camila Graziele Morgenstern Araújo	03616877024
9	Catia Daiana Martins	00387336095
10	Cintia Pereira Rocha	75079127015
11	Damaris Lima dos Santos	02019837021
12	Daniela Clemente Costa	00073480029
13	Denise Ritter Pinto	73255092000
14	Dionéia de Lima dos Santos	00800138058
15	Edineia de Oliveira Cardoso Diniz	01559848022
16	Eduarda Abbade Rodrigues	04366150026
17	Eliana Rodrigues Ignacio	68792417000
18	Eliane Noronha do Nascimento	01004155042
19	Eliane Tavares de Souza	53298098000
20	Elis Regina Bairros Rodrigues	81295502020
21	Fabiele Bueno de Moura	02311385046
22	Francielle Rosane Gosi de Lima	83406069053
23	Helen Rafaela de Oliveira	04690341060
24	Jacqueline Goulart Gomes	02529592055
25	Jaine da Silva Sozinho	03601609044
26	Jesica Reis da silva	002.069.580-21
27	Jéssica Descovi de Carvalho	02568587059
28	Joice Tainara nascimento do Amaral machosk	04862742092
29	Juliana Almeida Gonçalves	023.793.290-36
30	Juliana Costa Santos	042.285.130-26
31	Keila Francieli Lima das Chagas	03026989061
32	Kelly Isabel da Silva	035634830 00
33	Leila Gois de souza	02262724008
34	Lenir de Fátima Danette	44981279000
35	Maite Silver	00356113086
36	Maite Vargas	02388554063
37	Maonela Virginia Cardoso Demétrio	76447782091

38	Marcia Muller	44034288000
39	Mari Vargas	01992361002
40	Maria Cristiane Escarcel de Souza	98180622053
41	Maria Vicente da Silva	02965710086
42	Marlene Pereira	67350305087
43	Marli de Azevedo Kulmann	56263970006
44	Marluce Bernardo dos Santos Pinheiro	02201262080
45	Micheli Cristiana Bennech	00083214003
46	Natalicia Rieger	63381966049
47	Neusa Ribeiro da Silva	60802618049
48	Pamela da Silva Monteiro	02147613045
49	Patrícia Cristaldo Estrolaski	02734784009
50	Pricila dos Santos Lima Maciel	82696772053
51	Rafael Siqueira da Silveira	02947306058
52	Ramona Jaqueline Gonçalves Leal	025.479.430-00
53	Renatha Vanessa de Melo	03857348674
54	Rochele da Silva Feijó	01936585006
55	Roseli Fermino da Rosa	01281379085
56	Ruti Angélica Santo Machado	04004702097
57	Sara Fernanda Macedo da Silva	02154570054
58	Sheila Cristina Ruppenthal	88780511015
59	Sibelle Cristina Caetano da Silva	00588922064
60	Simone Andreia Mittmann Eickhoff	00314816046
61	Simone Corl Bueno	00076335054
62	Sineia Obem dos santos	00703123033
63	Solange Marafon	711290739- 04
64	Susana de Mendonca Portinho	761.953.250-15
65	Susanete Cristina Wasem Heinle	511.791.560-72
66	Tainara Priscila Paulus Bueno	04384204035
67	Tais Luciane de Freitas Gonsalves	01684505003
68	Vera Maria Wooski Maia	74966081068
69	Victoria Anay Prestes	050.126.770-05

CARGO: Serviços Gerais da Construção Civil

Nº	**Nome Completo**	**CPF**
1	Ademir Almeida Castro	66560900010
2	Alexandre Cipriano da Cruz	605.720.350-04
3	Alsemar Antonio Bevilaquia	64162958068
4	Anderson da Costa Nunes	94033331034
5	André luiz Alves Fontes	00169365077
6	Clairton Prichua	94233713020
7	Clovis Batista Feltes	92398189015
8	Deivid Anderson Nascente Jungton	03477666097
9	Diones Junior Alves da Silva	01165618079
10	Diordinis Piaguacu Maciel Mello	00960328041
11	Diuilson Damaceno	01360239081
12	Douglas Vargas da Silva	01149030003
13	Dyego Cruz Lima	82866120191
14	Everton da Silva Campos	02165733006
15	Fabiano Robson da Silva	02057671097
16	Felipe da Silva dos Santos	02657091059
17	Gilmar Gomes	009.173.680-37
18	Guilherme Luiz Pires	04947881003
19	Ismael schwaab Freire	01507970013
20	João Flávio da Silva	56358393049
21	Josuel Maciel de Oliveira	03153516081
22	Lucas Castro da Silva Borges	04781454038
23	Luciano Antunes	72696184020
24	Luciano Eduardo da Rosa	707.735.640-04
25	Luis Gustavo Alves de Lima	10687337992
26	Marcelo Estefani Martins	98870564053
27	Marlon Birmann dos Santos	01416226010
28	Mateus Eduardo Jaeger	02822618003
29	Milene Martins Pinto	981.844.400-06
30	Monique de Ávila Martins	01371715017
31	Neroli Costa dos Santos	92340121000
32	Nicolas Domingues Dauinheimer	046.079.590-22
33	Oseias Gonçalves Nunes dos Santos	97052256053
34	Paulo Renato Pinheiro Silveira	429877680-87
35	Simeao Terra Souza	05685717032

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E3ED150A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 15/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
106/2022	CONTRATO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA LINHA	MIGUEL PARULSKI	R$ 4.000,00	08/08/2022

		EVARISTO TEIXEIRA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, COM 374 M2, ONDE O MESMO SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS ATÉ SER REALIZADO O LEVANTAMENTO PARA DESTINO FINAL DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME DL Nº 313/2022, PARECER JURÍDICO Nº 414/2022.			
107/2022	CONTRATO	SERVIÇO POR INEXIGIBILIDADE PARA FORNECIMENTO DE INTERNET NA ESCOLA SANTA TEREZINHA, NECESSÁRIO PARA FORNECER QUALIDADE DE ENSINO AOS ALUNOS MUNICIPAIS E PARA QUE OS PROFISSIONAIS CONSIGAM DESENVOLVER SEUS TRABALHOS, ALIMENTANDO O SISTEMA E REALIZANDO AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS DO DIA - A - DIA NA SALA DE AULA, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE; CONFORME DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÃO EM ANEX	ANEKSOM TRINTIN DA SILVA	R$ 2.500,00	16/08/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:0D855B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Márcia Cristina Campos Machado	Professor de Língua Portuguesa	23º Lugar
Edite Hirsch	Professor de Educação Infantil	4º Lugar (Segunda Chamada)
Cristiane Fagundes Silveira	Atendente de Creche	48º Lugar
Camila Paula de Siqueira Maues	Médico Clínico Geral - PSF	1º Lugar
Willian Ely Pin	Médico Clínico Geral - PSF	2º Lugar
Karen de Oliveira	Auxiliar Administrativo	82º Lugar
Raul Fernandes Viegas	Auxiliar Administrativo	83º Lugar
Luiz Gustavo Correa Jaques	Auxiliar Administrativo	84º Lugar
Laerte Peixoto Culau	Auxiliar Administrativo	85º Lugar
Gabriel Penna Kramer Lima	Auxiliar Administrativo	88º Lugar
Felipe Tissot Molina	Auxiliar Administrativo	89º Lugar
Karol Levien Dora	Médico Pediatra	3º Lugar
Lucas Faccio Della Latta	Médico Pediatra	4º Lugar

Eldorado do Sul, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:679B1A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.193.000,00	14.193.000,00	7.537.519,28	53,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.071.000,00	3.071.000,00	2.102.887,15	68,48
IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	1.661.643,46	63,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	471.000,00	471.000,00	441.243,69	93,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.800.000,00	4.800.000,00	1.460.400,82	30,43
ITBI	4.800.000,00	4.800.000,00	1.460.400,82	30,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.365.000,00	4.365.000,00	2.391.835,61	54,80
ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	2.364.988,62	55,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.000,00	65.000,00	26.846,99	41,30

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.957.000,00	1.957.000,00	1.582.395,70	80,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.251.300,00	55.251.300,00	31.827.900,08	57,61
Cota-Parte FPM	24.753.000,00	24.753.000,00	15.495.385,47	62,60
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	62.938,16	5,47
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.399.889,63	93,33
Cota-Parte ICMS	27.550.000,00	27.550.000,00	14.655.863,12	53,20
Cota-Parte IPI-Exportação	298.300,00	298.300,00	119.237,30	39,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	94.586,40	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	94.586,40	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.444.300,00	69.444.300,00	39.365.419,36	56,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.876.468,00	11.544.148,00	7.759.110,15	67,21	6.371.929,30	55,20	6.349.108,00	55,00
Despesas Correntes	9.865.468,00	11.395.148,00	7.683.767,14	67,43	6.350.532,27	55,73	6.327.710,97	55,53
Despesas de Capital	11.000,00	149.000,00	75.343,01	50,57	21.397,03	14,36	21.397,03	14,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Ago/2022, 16h e 34m.								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.560.000,00	1.557.000,00	778.407,07	49,99	700.290,07	44,98	663.105,56	42,59
Despesas Correntes	1.490.000,00	1.487.000,00	778.407,07	52,35	700.290,07	47,09	663.105,56	44,59
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.436.468,00	13.101.148,00	8.537.517,22	65,17	7.072.219,37	53,98	7.012.213,56	53,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.537.517,22	7.072.219,37	7.012.213,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.537.517,22	7.072.219,37	7.012.213,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.904.812,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.904.812,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.167.406,47	1.107.400,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	10.280.213,96	-	-	-	10.280.213,96
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	10.280.213,96	-	-	-	10.280.213,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	5.904.812,90	7.072.219,37	1.167.406,47	-	-	-	-	-	-	1.167.406,47
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	(55.617,00)	-	-	-	(55.617,00)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.006.335,10	-	-	-	1.006.335,10
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	950.718,10	-	-	-	950.718,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.794.600,00	4.794.600,00	4.241.736,71	88,47
Proveniente da União	3.114.800,00	3.114.800,00	3.395.903,58	109,02
Proveniente dos Estados	1.679.800,00	1.679.800,00	845.833,13	50,35
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	700,00	700,00	30.973,25	4.424,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.795.300,00	4.795.300,00	4.272.709,96	89,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.590.735,00	4.164.789,99	2.281.985,15	54,79	1.807.867,26	43,41	1.714.592,15	41,17
Despesas Correntes	2.523.435,00	3.275.989,99	1.907.432,38	58,22	1.724.151,82	52,63	1.630.876,71	49,78
Despesas de Capital	67.300,00	888.800,00	374.552,77	42,14	83.715,44	9,42	83.715,44	9,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.100,00	43.100,00	18.225,20	42,29	14.332,14	33,25	14.332,14	33,25
Despesas Correntes	43.100,00	43.100,00	18.225,20	42,29	14.332,14	33,25	14.332,14	33,25
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.583.200,00	2.983.200,00	1.651.530,82	55,36	1.597.565,67	53,55	1.555.822,45	52,15
Despesas Correntes	2.581.700,00	2.971.700,00	1.651.071,22	55,56	1.597.565,67	53,76	1.555.822,45	52,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	1.500,00	11.500,00	459,60	4,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.217.035,00	7.191.089,99	3.951.741,17	54,95	3.419.765,07	47,56	3.284.746,74	45,68
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.467.203,00	15.708.937,99	10.041.095,30	63,92	8.179.796,56	52,07	8.063.700,15	51,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.100,00	43.100,00	18.225,20	42,29	14.332,14	33,25	14.332,14	33,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.143.200,00	4.540.200,00	2.429.937,89	53,52	2.297.855,74	50,61	2.218.928,01	48,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.653.503,00	20.292.237,99	12.489.258,39	61,55	10.491.984,44	51,70	10.296.960,30	50,74
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.653.503,00	20.292.237,99	12.489.258,39	61,55	10.491.984,44	51,70	10.296.960,30	50,74

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:A6E70AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022 - COMDICAE

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICAE, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, em **Reunião Extraordinária :**

Considerando a necessidade de nomear comissão de seleção que atuara nos procedimentos referentes ao Edital de Chamamento Público COMDICAE 2022.
Resolve:
Art.1º - Nomear como membros da comissão os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (conforme lista anexa), que para realizarem seus serviços esta comissão poderá solicitar apoio junto a gestão.

Art.2º - A comissão deverá estar sempre no número mínimo de 05 conselheiros.

Art.3º - Para cada processo analisado deverá ser emitida ata.

Art.4º - Na hipótese de o conselheiro possuir algum vínculo com a entidade proponente da proposta, este deverá se dar por impedido de participar da análise.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Erechim, 23 de agosto de 2022.

ADRIANA REGINA SECCHI
Presidente Do COMDICAE

GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE INSTITUIÇÃO	*TITULAR*	*SUPLENTE*
13º BPM Brigada Militar	Capitão Altemar Dutra	Tenente Daniele Pedroso
Gabinete do Prefeito	Luiz Deonísio Silva de Brito	Patrícia Forcelini
Secretaria de Assistência Social	Elizabete Pereira Machado	Andreia Nava
Secretária da Saúde	Jessica Mingori	Andiana Castagnara
Secretária da Fazenda	Caroline Stefani Souza Machado	Eliane terezinha Rigon Gevinski
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Edineusa Alves da Silva Zanin	Franceli Weber
Secretaria Munic. Coordenação. Planejamento	Solange Maria Klein	Patricia Siega
Secretaria Munic. Educação	Luciana Aparecida Tomazoni de Oliveira	Kátia Silene Rossi
Secretaria Munic. Do Meio Ambiente	Victória Santarém	Kélen Simon
Secretaria Munic. de Obras Públicas, Habitação,Segurança e Proteção Social	Ana Cláudia Covatti	Márcia Machado Bitencourt
Fundação Gaucha Trabalho Ass.Social	Sandra Martinello Dutra Ribeiro	Andre Moraes
15ª Coordenadoria Educação	Miriam Lúcia de Grandi	Dianair Pichler Bortulini
OAB – Subseção Erechim	Karla Haidée Reali Gaeski Marsico	Alana da Costa Berticelli
IFRS	Cristiane Câmara	Celso Antonio Dors

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE INSTITUIÇÃO	*TITULAR*	*SUPLENTE*
ADAU	Camila dos Santos	Fernanda Inês Zanella
APAE	Romi Marta Niederberger	Rogério André Turmena
ASSAMI	Luiz Fernando Opitz	Nicolas Albrecht Opitz
CECRIS	Marisa Fernandes da Silva	Camila Oldra
Mitra Diocesana Pastoral da Criança	Geneci Dalmagro	Marinês Dori Rocha Agnoletto
Obra Santa Marta	Elaine Alves da Rocha	Ivete Sandra de Lima
Patronato Agrícola São José	Marisa Calgarotto	Edson De Geroni
Centro Educativo Cantinho da Luz	Jordana Cararo Momo	Aládia Kominkiewicz Flores
AQUARELA	Janete Lourdes Kovaleski	Rodrigo Batistella
Associação Beneficente Lar da Criança	Adriana Regina Secchi	Libera Pivoto Bresolin
Associação Creche Madre Alix	Andréia Lilia Busatta	Clêusa Basso
CESA	Luciana Brum Lima	Lydia Fernandes
ACCIE	Vanda Groch	Giovana Dalla Rosa da Veiga Dariva
APADA	Olnei Gomes Júnior	Carla Gisele Gomes

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:38153D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1795

De 18 de agosto de 2022

ALTERA O ZONEAMENTO EM ÁREA DE USO URBANO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o zoneamento da Área Urbana do Município, que terá seu uso de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 814, de 05 de dezembro de 2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município, e demais legislações correlatas, tanto da esfera federal, estadual e ou municipal.

Art. 2º O Modelo Territorial de Desenvolvimento Sustentável é subdividido em três macro-divisões territoriais: Zona Urbana de Ocupação Prioritária, Zona Urbana de Expansão e Zona Rural e as delimitações destas zonas constam no Mapa 01 desta Lei.
I - Zona Urbana de Ocupação Prioritária é a parte do território cuja ocupação prevista é prioritária e intensiva, tendo em vista as regras do Plano Normativo Territorial e de acordo com a proteção do patrimônio ambiental natural e cultural existente. Ela é formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas 1 e 2 do Anexo I;
II - Zona de Expansão Urbana é a parte do território cuja ocupação de forma intensiva não é prioritária, porém é admitida mediante regras especiais. Ela é formada pelos polígonos resultantes da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas de 1 a 7 do Anexo II;
III - Zona Rural é a parte do território onde as atividades primárias deverão ser priorizadas e as ocupações com características urbanas restritas às baixas densidades características da região. Ela é formada pelos limites da Zona de Urbana de Ocupação Prioritária, Zona de Expansão Urbana e os limites do Município.

Art. 3º O Modelo Territorial de Desenvolvimento Sustentável, além das macro-divisões territoriais é compreendido pelas seguintes Áreas de Uso do Solo delimitadas no Mapa 02 e cujas normas de uso e ocupação do solo estão delimitadas na Seção do Plano Normativo Territorial do Plano Diretor.
I - Área Prioritariamente Residencial - destinada à consolidação da atividade residencial e das comerciais e de serviços de atendimento à moradia, caracterizando-se pela miscigenação controlada das atividades de forma a garantir a manutenção da qualidade de vida e a complementação dos sistemas de infraestrutura e equipamentos urbanos. Ela é formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas 1 a 6 do Anexo III.
II - Área de Projetos Estratégicos - faixa de território, localizada na Zona Urbana de Ocupação Prioritária e definida como um espaço adequado à implantação de atividades industriais, de comércio e de serviços voltados ao lazer. Deverá ser qualificada através da implantação de vias de acesso paralela à BR386 e da oferta de infraestrutura que a constituam como um espaço privilegiado e competitivo no âmbito metropolitano para a implantação de empreendimentos geradores de riquezas e empregos para a população local. Essa área é dividida em Zona de Projetos Estratégicos 01 (ZPE 1 – Tabaí Oeste), Zona de Projetos Estratégicos 02 (ZPE 2 – Tabaí Leste) e Zona de Projetos Estratégicos 03 (ZPE 3 – Alcides Amorim). Ela é formada pelos polígonos resultantes da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas 1 a 3 do Anexo IV.
III - Eixos de Diversidade - faixas de território constituídas pelos terrenos com frente para vias identificadas no Mapa 02, localizadas na Zona Urbana de Ocupação Prioritária,cujo objetivo é configurar-se como espaço de estímulo à diversidade de usos através da implantação de empreendimentos de apoio à atividade residencial. Considera-se que as faixas de terrenos que caracterizam os Eixos de Diversidade têm a largura de 100 m (cinquenta metros) a partir do alinhamento viário de cada lado da via.
IV - Áreas Industriais - áreas localizadas na Zona Urbana de Ocupação Prioritária destinadas à implantação de indústrias. No que tange a prioridade para a implantação de infraestrutura destacam-se as áreas localizadas junto à BR386. Essa zona é dividida em Zona Industrial 01 (ZI 1 – BR 386) e Zona Industrial 02 (ZI 2 – Morretes). Elas são formadas pelos polígonos resultantes da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas 1 e 2 do Anexo V.
V - Áreas Especiais de Interesse Geral - são aquelas onde já estão implantados equipamentos urbanos que constituem-se como referenciais para o Município, ou que estão destinadas para este fim. Destaca-se neste sentido, somente a área militar. Ela é formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 1 do Anexo VI.
VI - Parque Estadual Delta do Jacuí - maior zona de reserva natural do Município, incluindo a área de preservação ambiental dos Rios Jacuí, Caí e dos Sinos. Essa zona é dividida em Parque Estadual Delta do Jacuí 01 (PEDJ 1) e Parque Estadual Delta do Jacuí 02 (PEDJ 2). Ele é formado pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 1 do Anexo VII.

Parágrafo único. Nos casos dos imóveis que sejam atingidos por mais de um zoneamento, prevalecerá o Zoneamento atribuído a sua testada principal.

Art. 4º Ajusta o ANEXO - 2 da Lei nº 814 de 05 de setembro de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município) que passa a vigorar como segue:

ANEXO 2
REGIME DE DENSIFICAÇÃO E VOLUMÉTRICO

		REGIME DE DENSIFICAÇÃO E VOLUMÉTRICO				
		I.A.	ALTURA	T.O.	R.J.	R.A.
ZONA DE OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA	Prioritariamente Residencial	bás.1.0 máx.1.0	9m	70%	4m	0
	Eixos de Diversidade	bás.2.0 máx.3.0	30m	90%	4m	20% p/h>12m
	Projetos Estratégicos	bás.2.0 máx.3.0	livre	90%	4m	20% p/h>12m
	Industrial	bás.2.0 máx.3.0	livre	90%	4m	20% p/h>12m
ZONA RURAL		quota de terr/eco 2ha	6m	5%	10m	0

Art. 5º Fica fazendo parte integrante desta Lei os Mapas e Anexos contendo a demarcação das descrições dos perímetros.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1485/2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (18.08.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

TABELA 1
ZONA OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA (ZOP)
ZOP 1 (MAPA 1)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=469492.7710	Y=6701948.0740
2	X=469312.2600	Y=6701982.6700
3	X=469309.2340	Y=6702057.8170
4	X=468907.9980	Y=6702022.8650
5	X=468912.9640	Y=6701946.4530
6	X=468637.0510	Y=6701913.1630
7	X=468302.5900	Y=6701999.5800
8	X=468275.3950	Y=6701955.5460
9	X=468251.3060	Y=6701766.8180
10	X=468240.4700	Y=6701724.2250
11	X=468241.4952	Y=6701661.2970
12	X=468110.2230	Y=6701657.8970
13	X=468049.2882	Y=6701119.6276
14	X=467274.5903	Y=6701040.8939
15	X=467184.6604	Y=6701051.4551
16	X=467275.9310	Y=6701871.7530
17	X=467151.3940	Y=6701890.9205
18	X=466933.7110	Y=6701911.5615
19	X=466878.1434	Y=6701138.6535
20	X=466878.1434	Y=6701128.4686
21	X=466687.7865	Y=6701128.4686
22	X=466576.0688	Y=6701151.2420
23	X=466476.1123	Y=6701193.0070
24	X=466097.0440	Y=6701395.9738
25	X=466136.1349	Y=6701183.3188
26	X=466125.7554	Y=6700906.2375
27	X=466032.1194	Y=6700641.9572
28	X=465875.8803	Y=6700363.1522
29	X=465983.6163	Y=6700305.4099
30	X=466047.0373	Y=6700273.3673
31	X=466168.2844	Y=6700219.6496
32	X=466285.2934	Y=6700180.1785
33	X=466454.5984	Y=6700139.2195
34	X=466563.8972	Y=6700120.3542
35	X=466845.7618	Y=6700078.0319
36	X=467464.7889	Y=6699985.4791
37	X=467690.8449	Y=6699954.1170
38	X=467930.1824	Y=6699919.8817
39	X=468017.1378	Y=6699905.7784
40	X=468184.5016	Y=6699871.3199
41	X=468303.2325	Y=6699840.9085
42	X=468405.3018	Y=6699809.9506
43	X=468481.5554	Y=6699783.6103
44	X=468608.2930	Y=6699732.6902
45	X=468726.4347	Y=6699676.8205
46	X=468901.6418	Y=6699580.3553
47	X=469006.3647	Y=6699516.0093
48	X=469199.6045	Y=6699390.5203
49	X=469351.8958	Y=6699291.3120
50	X=471105.1278	Y=6699827.7668
51	X=471070.1206	Y=6699687.7805
52	X=471115.4751	Y=6699236.8848
53	X=471303.4791	Y=6699005.6095
54	X=471064.0518	Y=6698957.9174
55	X=471204.6251	Y=6698604.1475
56	X=471222.3626	Y=6698634.2658
57	X=471341.0041	Y=6698400.6286
58	X=471741.1311	Y=6698507.2638
59	X=471753.0324	Y=6698471.2009
60	X=471873.0276	Y=6698504.0444
61	X=471867.2276	Y=6698538.4062
62	X=471951.5300	Y=6698523.2687
63	X=472069.6647	Y=6698387.9184
64	X=472270.9954	Y=6698421.1679
65	X=472354.9468	Y=6698350.8008
66	X=472302.7912	Y=6698292.6178
67	X=472334.8748	Y=6698214.2201
68	X=472314.3489	Y=6698188.3530
69	X=472340.8974	Y=6698060.8379
70	X=472430.7397	Y=6698039.7129
71	X=472492.2229	Y=6697829.6776

72	X=472640.8785	Y=6697871.4480
73	X=472765.2394	Y=6697627.1738
74	X=472846.7950	Y=6697482.8497
75	X=472869.7465	Y=6697478.2644
76	X=473009.0884	Y=6697209.8159
77	X=473011.1139	Y=6697204.6564
78	X=472901.3510	Y=6697204.0896
79	X=472871.9950	Y=6697200.9482
80	X=472817.4967	Y=6697190.5795
81	X=472751.6035	Y=6697158.8402
82	X=472695.6993	Y=6697128.8984
83	X=472513.0240	Y=6697019.7400
84	X=472080.2240	Y=6696750.3107
85	X=472092.8957	Y=6696748.6325
86	X=472108.1467	Y=6696737.0398
87	X=472234.1373	Y=6696696.7424
88	X=472344.5017	Y=6696658.6915
89	X=472361.1457	Y=6696639.1955
90	X=472422.3784	Y=6696470.8625
91	X=472475.3957	Y=6696330.8995
92	X=472487.3163	Y=6696293.4030
93	X=472500.0297	Y=6696168.4535
94	X=472495.4822	Y=6696161.3127
95	X=472119.3064	Y=6696189.0909
96	X=471311.7260	Y=6695535.7150
97	X=471413.3638	Y=6695400.4567
98	X=471502.7475	Y=6695281.5052
99	X=471521.4220	Y=6695256.2930
100	X=471519.4039	Y=6695245.7208
101	X=471512.3129	Y=6695242.2608
102	X=471510.2853	Y=6695233.3728
103	X=471516.5255	Y=6695215.1137
104	X=471513.8953	Y=6695197.6923
105	X=471510.6610	Y=6695156.1012
106	X=471506.0416	Y=6695145.9266
107	X=471483.9795	Y=6695133.2463
108	X=471482.5943	Y=6695118.2847
109	X=471482.1332	Y=6695109.0462
110	X=471477.7774	Y=6695102.6407
111	X=471472.8198	Y=6695101.4078
112	X=471457.8777	Y=6695098.2781
113	X=471449.3670	Y=6695093.7204
114	X=471444.6894	Y=6695087.4938
115	X=471444.1196	Y=6695083.3621
116	X=471444.2287	Y=6695070.7738
117	X=471444.2469	Y=6695066.6038
118	X=471440.2550	Y=6695053.1833
119	X=471373.8322	Y=6694950.2486
120	X=471996.7214	Y=6694647.3681
121	X=471965.7442	Y=6694005.2307
122	X=472822.9582	Y=6693969.9756
123	X=472911.8936	Y=6693968.7915
124	X=472908.8769	Y=6694000.9582
125	X=472916.9215	Y=6694032.4551
126	X=472948.1575	Y=6694054.6789
127	X=473184.9673	Y=6694079.9246
128	X=473354.7642	Y=6694179.5004
129	X=473375.4583	Y=6694186.6959
130	X=473393.4529	Y=6694185.7965
131	X=473575.3825	Y=6694122.9683
132	X=473639.1894	Y=6694289.8882
133	X=473663.2655	Y=6694300.4778
134	X=473679.9103	Y=6694300.9278
135	X=473882.9916	Y=6694242.3832
136	X=473948.3905	Y=6694236.9769
137	X=474430.5957	Y=6694253.2546
138	X=474750.8887	Y=6694291.2439
139	X=474772.2503	Y=6694268.2742
140	X=474793.9090	Y=6694233.8541
141	X=474815.5063	Y=6694193.0094
142	X=474817.2822	Y=6694189.6508
143	X=474846.5960	Y=6694155.5082
144	X=474943.8241	Y=6694100.4659
145	X=474982.5496	Y=6694089.4421
146	X=474993.7551	Y=6694064.7126
147	X=475021.7531	Y=6694030.6265
148	X=475042.6722	Y=6694001.3260
149	X=475080.7625	Y=6693957.9713
150	X=475119.8116	Y=6693919.6534
151	X=475160.6235	Y=6693881.3050
152	X=475179.0264	Y=6693860.1887
153	X=475196.5595	Y=6693835.5930
154	X=475219.7955	Y=6693814.6233
155	X=475245.6833	Y=6693803.9316
156	X=475305.2174	Y=6693785.0089
157	X=475358.2300	Y=6693735.8209
158	X=475648.8229	Y=6693637.9464
159	X=475824.6385	Y=6693513.8113
160	X=475913.6742	Y=6693439.6404

161	X=475934.8734	Y=6693753.2774
162	X=475898.8350	Y=6693903.7380
163	X=475903.0748	Y=6693914.3341
164	X=475890.3553	Y=6693935.5256
165	X=475883.9958	Y=6694011.8156
166	X=475932.7533	Y=6694187.7067
167	X=476036.8668	Y=6694402.9334
168	X=476266.1250	Y=6694664.4130
169	X=476949.1704	Y=6695076.8234
170	X=477166.4124	Y=6695215.6496
171	X=477297.5830	Y=6695381.7240
172	X=477318.2600	Y=6695442.6670
173	X=477337.6500	Y=6695527.3110
174	X=477346.8870	Y=6695602.9260
175	X=477344.4970	Y=6695714.5890
176	X=477349.6880	Y=6696000.0000
177	X=477369.9680	Y=6696109.6680
178	X=477420.2350	Y=6696289.6760
179	X=477542.9780	Y=6696446.6600
180	X=477612.5510	Y=6696526.5030
181	X=477679.9630	Y=6696627.4720
182	X=477705.4620	Y=6696715.3600
183	X=477156.3000	Y=6697058.7210
184	X=476956.4190	Y=6696772.7290
185	X=476777.7610	Y=6696916.6500
186	X=476657.6230	Y=6696959.3260
187	X=476568.6760	Y=6696757.9330
188	X=476539.9280	Y=6696748.5900
189	X=476811.3900	Y=6696555.9730
190	X=476356.2105	Y=6695829.0659
191	X=476155.8191	Y=6695588.9859
192	X=476040.2383	Y=6695528.8090
193	X=476015.8205	Y=6695615.9309
194	X=476037.7471	Y=6695762.4581
195	X=475964.1570	Y=6695938.4661
196	X=476000.0000	Y=6695988.9743
197	X=475972.4347	Y=6696000.0000
198	X=475984.5102	Y=6696030.7159
199	X=475815.6201	Y=6696082.9835
200	X=475892.0144	Y=6696157.4005
201	X=476060.8933	Y=6696348.3349
202	X=476191.2070	Y=6696543.4581
203	X=475714.9355	Y=6696906.2654
204	X=475305.1134	Y=6697152.7704
205	X=475264.9049	Y=6697179.3819
206	X=475216.7448	Y=6697207.5404
207	X=475326.0909	Y=6697355.9655
208	X=475524.3379	Y=6697326.0448
209	X=475169.8805	Y=6697466.6048
210	X=474706.5227	Y=6697650.3493
211	X=474752.3674	Y=6697762.9310
212	X=474494.9251	Y=6697822.5531
213	X=473966.5098	Y=6698261.2192
214	X=473979.6716	Y=6698411.0460
215	X=473910.5413	Y=6698418.3010
216	X=473905.6398	Y=6698379.1541
217	X=473527.7683	Y=6698484.1929
218	X=474000.0000	Y=6698742.7595
219	X=474239.5729	Y=6698835.1442
220	X=474222.9574	Y=6699153.9714
221	X=474044.3502	Y=6699145.2309
222	X=473254.2625	Y=6698773.5295
223	X=473092.0122	Y=6698695.4200
224	X=473062.1475	Y=6698753.1238
225	X=473026.8087	Y=6698788.2168
226	X=472968.8487	Y=6698826.6231
227	X=472921.4841	Y=6698886.2209
228	X=472726.5217	Y=6699127.0333
229	X=472232.3676	Y=6698979.6316
230	X=472275.1247	Y=6698931.1911
231	X=472077.5139	Y=6698872.1190
232	X=471963.0344	Y=6699032.7378
233	X=471890.2407	Y=6699505.4615
234	X=471870.1267	Y=6699522.8195
235	X=471856.6622	Y=6699599.2566
236	X=471815.7480	Y=6699773.7057
237	X=471815.1137	Y=6699808.4605
238	X=471819.6020	Y=6699861.9562
239	X=471824.6327	Y=6699921.1955
240	X=471831.2077	Y=6699994.9035
241	X=471830.3447	Y=6700060.5286
242	X=471835.1067	Y=6700226.5185
243	X=471808.2047	Y=6700241.9805
244	X=471706.4627	Y=6700254.0565
245	X=471684.5567	Y=6700269.5675
246	X=471629.8137	Y=6700345.9535
247	X=471603.5031	Y=6700397.0728
248	X=471397.0903	Y=6700328.6979
249	X=471241.7657	Y=6700331.5047

250	X=471196.3844	Y=6700359.9753
251	X=471184.7020	Y=6700372.8542
252	X=470969.6515	Y=6700316.3252
253	X=470916.3792	Y=6700551.4867
254	X=470660.3019	Y=6700479.4917
255	X=470735.4149	Y=6700251.1182
256	X=470630.1391	Y=6700224.6710
257	X=470410.1836	Y=6700169.4143
258	X=470319.6606	Y=6700421.7165
259	X=470286.3231	Y=6700620.6424
260	X=470234.3472	Y=6700613.1019
261	X=470183.8415	Y=6700593.5723
262	X=470064.3889	Y=6700589.3483
263	X=470047.3198	Y=6700658.7176
264	X=470104.7879	Y=6700677.2792
265	X=469982.4631	Y=6701278.3954
266	X=469915.2355	Y=6701267.8787
267	X=469825.6537	Y=6701681.1051
268	X=469465.3585	Y=6701676.2307
1	X=469492.7710	Y=6701948.0740

TABELA 2
ZONA OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA (ZOP)
ZOP 2 (MAPA 1)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=473403.3689	Y=6692969.3200
2	X=472383.6371	Y=6692203.1333
3	X=472395.9259	Y=6692190.8292
4	X=472405.3091	Y=6692171.5540
5	X=472412.5271	Y=6692152.8468
6	X=472420.1448	Y=6692127.6211
7	X=472423.8602	Y=6692109.7987
8	X=472450.2277	Y=6691676.8311
9	X=472452.7885	Y=6691616.9234
10	X=472453.7584	Y=6691579.5519
11	X=472453.1950	Y=6691564.9081
12	X=472452.6316	Y=6691550.2643
13	X=472446.8395	Y=6691519.1526
14	X=472283.4461	Y=6690949.9839
15	X=472275.4346	Y=6690902.3215
16	X=472275.8397	Y=6690854.2829
17	X=472278.9644	Y=6690830.4339
18	X=472415.1381	Y=6690146.2195
19	X=472906.7305	Y=6690148.6265
20	X=472910.7287	Y=6689823.5394
21	X=472850.5648	Y=6689606.7675
22	X=472657.8880	Y=6689534.5574
23	X=472689.8739	Y=6689205.5058
24	X=472533.3716	Y=6689197.4353
25	X=472472.7198	Y=6688921.8850
26	X=472657.4458	Y=6688770.1882
27	X=472822.9864	Y=6688731.9326
28	X=473029.2338	Y=6688736.5981
29	X=473324.5655	Y=6689313.6011
30	X=473480.7388	Y=6689550.7173
31	X=473636.9121	Y=6689787.8335
32	X=473809.3159	Y=6690034.0595
33	X=473878.6547	Y=6690111.5380
34	X=474000.5263	Y=6690203.0919
35	X=474201.5293	Y=6690213.0119
36	X=474297.5064	Y=6690182.4203
37	X=474415.1831	Y=6690136.4479
38	X=474613.4926	Y=6690022.7520
39	X=474734.4920	Y=6689905.7163
40	X=474855.4412	Y=6689804.1313
41	X=474996.5586	Y=6689682.5252
42	X=475137.6760	Y=6689560.9192
43	X=475277.3420	Y=6689409.9519
44	X=475423.6243	Y=6689306.9859
45	X=475803.5599	Y=6689275.6844
46	X=476174.6252	Y=6689299.2871
47	X=476221.0100	Y=6689301.7546
48	X=476564.0328	Y=6689389.3878
49	X=476652.0177	Y=6689450.0271
50	X=476457.8203	Y=6689682.9842
51	X=476437.5231	Y=6689784.8354
52	X=476432.1094	Y=6689865.1287
53	X=476443.4478	Y=6689915.1041
54	X=476471.9984	Y=6689997.6924
55	X=476568.7922	Y=6690114.5378
56	X=476632.9423	Y=6690178.6097
57	X=476716.6767	Y=6690254.1719
58	X=476754.4623	Y=6690288.2697
59	X=476787.6410	Y=6690366.2859
60	X=476784.2923	Y=6690467.4497
61	X=476710.9477	Y=6690576.7272

62	X=476647.6776	Y=6690646.9392
63	X=476366.6052	Y=6690877.6606
64	X=476289.4303	Y=6690953.4939
65	X=476171.0723	Y=6691139.4446
66	X=476001.8723	Y=6691356.2502
67	X=475811.0714	Y=6691291.6612
68	X=475665.3250	Y=6691280.4536
69	X=475488.7470	Y=6691294.4630
70	X=475272.9300	Y=6691336.4907
71	X=472891.3762	Y=6692093.0951
72	X=472886.3341	Y=6692077.9420
73	X=472810.1017	Y=6692102.0031
74	X=473446.0736	Y=6692409.8182
75	X=473614.8773	Y=6692539.6527
76	X=473458.3261	Y=6692743.7960
77	X=473437.7732	Y=6692792.9057
78	X=473428.8914	Y=6692830.6357
79	X=473425.2020	Y=6692858.3111
80	X=473429.0019	Y=6692909.1648
1	X=473403.3689	Y=6692969.3200

ANEXO II

TABELA 1
ZONA EXPANSÃO URBANA 1 (ZEU - 1)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=474222.9574	Y=6699153.9714
2	X=474239.5729	Y=6698835.1442
3	X=474070.4699	Y=6698769.9343
4	X=474000.0000	Y=6698742.7595
5	X=473922.2611	Y=6698702.2514
6	X=473527.7683	Y=6698484.1929
7	X=473905.6398	Y=6698379.1541
8	X=473910.5413	Y=6698418.3010
9	X=473979.6716	Y=6698411.0460
10	X=473966.5098	Y=6698261.2192
11	X=474494.9251	Y=6697822.5531
12	X=474752.3674	Y=6697762.9310
13	X=474706.5227	Y=6697650.3493
14	X=475524.3379	Y=6697326.0448
15	X=475326.0909	Y=6697355.9655
16	X=475216.7448	Y=6697207.5404
17	X=475264.9049	Y=6697179.3819
18	X=475305.1134	Y=6697152.7704
19	X=475382.6112	Y=6697104.7880
20	X=475714.9355	Y=6696906.2654
21	X=475797.6325	Y=6696843.5311
22	X=476191.2070	Y=6696543.4581
23	X=476060.8933	Y=6696348.3349
24	X=475892.0144	Y=6696157.4005
25	X=475815.6201	Y=6696082.9835
26	X=475984.5102	Y=6696030.7159
27	X=475972.4347	Y=6696000.0000
28	X=476000.0000	Y=6695988.9743
29	X=475964.1570	Y=6695938.4661
30	X=476037.7471	Y=6695762.4581
31	X=476015.8205	Y=6695615.9309
32	X=476040.2383	Y=6695528.8090
33	X=476155.8191	Y=6695588.9859
34	X=476356.2105	Y=6695829.0659
35	X=476811.3900	Y=6696555.9730
36	X=476539.9280	Y=6696748.5900
37	X=476568.6760	Y=6696757.9330
38	X=476657.6230	Y=6696959.3260
39	X=476553.2490	Y=6697062.5390
40	X=476766.4999	Y=6697342.9418
41	X=476823.1933	Y=6697560.6830
42	X=476598.5013	Y=6698269.3906
43	X=476775.0572	Y=6698445.1906
44	X=476867.2447	Y=6698760.6635
45	X=477137.2203	Y=6699270.1922
46	X=477133.1389	Y=6699318.7656
47	X=476978.1232	Y=6699353.7269
48	X=476969.9414	Y=6699351.7152
49	X=476848.7462	Y=6699388.1705
50	X=476807.4322	Y=6699414.7479
51	X=476762.7134	Y=6699423.8213
52	X=476683.9745	Y=6699470.5092
53	X=476849.5474	Y=6699549.1742
54	X=476982.8617	Y=6699715.7697
55	X=476779.8919	Y=6699785.0032
56	X=476600.8234	Y=6699889.1153
57	X=476478.7904	Y=6699889.0047
58	X=476427.0257	Y=6699834.4919
59	X=476364.4470	Y=6699879.6143

60	X=476563.1042	Y=6700134.4259
61	X=476233.3110	Y=6700425.3762
62	X=476101.0372	Y=6700237.0032
63	X=475883.5671	Y=6700308.7577
64	X=475800.6896	Y=6700182.5344
65	X=475749.8411	Y=6700185.2695
66	X=475708.5833	Y=6700180.3669
67	X=475674.3803	Y=6700166.1514
68	X=475660.4018	Y=6700157.5023
69	X=475656.9492	Y=6700146.5731
70	X=475621.1284	Y=6700134.0179
71	X=475580.8466	Y=6700139.9898
72	X=475495.0595	Y=6700172.5966
73	X=475436.7656	Y=6700120.8891
74	X=475363.7776	Y=6700216.4715
75	X=475313.5434	Y=6700204.4739
76	X=475244.3644	Y=6700167.1388
77	X=475198.6821	Y=6700200.9181
78	X=475026.7688	Y=6700255.2241
79	X=474945.6644	Y=6700255.2844
80	X=474857.5923	Y=6700274.4543
81	X=474839.9217	Y=6700283.5058
82	X=474708.6660	Y=6700415.1829
83	X=474657.5537	Y=6700389.0533
84	X=474484.0565	Y=6700039.2927
85	X=474471.6482	Y=6699992.0683
86	X=474549.5472	Y=6699757.7558
87	X=474024.5226	Y=6699731.0500
88	X=473519.6027	Y=6699677.8128
89	X=472669.3080	Y=6699296.8590
90	X=472639.1561	Y=6699345.0986
91	X=472626.7843	Y=6699417.1608
92	X=472675.3726	Y=6699747.9674
93	X=473494.0565	Y=6699829.0791
94	X=473497.3157	Y=6699809.3464
95	X=473548.8400	Y=6699830.8018
96	X=473533.8651	Y=6700031.2432
97	X=473557.1128	Y=6700042.4842
98	X=473507.3600	Y=6700192.3561
99	X=473247.7070	Y=6700165.0440
100	X=472520.9946	Y=6700273.7804
101	X=472572.9319	Y=6700183.7743
102	X=472515.2853	Y=6700278.6406
103	X=472472.8799	Y=6700396.0477
104	X=472508.5196	Y=6700597.7037
105	X=472521.9361	Y=6700811.7609
106	X=472536.6151	Y=6701026.4659
107	X=472535.1773	Y=6701164.3666
108	X=472480.6501	Y=6701186.1453
109	X=472482.3895	Y=6701216.5070
110	X=472458.2262	Y=6701222.2821
111	X=472440.3478	Y=6701153.1979
112	X=472438.3693	Y=6701143.6605
113	X=472385.2787	Y=6701159.7586
114	X=472361.8715	Y=6701163.9461
115	X=472300.9379	Y=6701161.6520
116	X=472259.3242	Y=6700947.5578
117	X=472263.4941	Y=6700835.0085
118	X=472330.8595	Y=6700820.3968
119	X=472373.7691	Y=6700813.7783
120	X=472421.5272	Y=6700808.3681
121	X=472409.1214	Y=6700610.4361
122	X=472392.4626	Y=6700524.8344
123	X=472376.0436	Y=6700431.7705
124	X=472371.0782	Y=6700385.0633
125	X=472380.3216	Y=6700357.3423
126	X=472397.0632	Y=6700317.8925
127	X=472422.8301	Y=6700240.5050
128	X=472478.6397	Y=6700143.1381
129	X=472243.5391	Y=6700091.9764
130	X=472252.9901	Y=6700040.8472
131	X=472501.1507	Y=6700093.9704
132	X=472567.1166	Y=6699834.0750
133	X=472571.3004	Y=6699802.4762
134	X=472571.3004	Y=6699768.8544
135	X=472564.9356	Y=6699747.0401
136	X=472534.8719	Y=6699695.2248
137	X=472504.8081	Y=6699643.4094
138	X=472494.1892	Y=6699606.6641
139	X=472493.5071	Y=6699573.2884
140	X=472492.8250	Y=6699539.9126
141	X=472497.2177	Y=6699524.7884
142	X=472465.5186	Y=6699528.7149
143	X=472225.2895	Y=6699559.6982
144	X=472102.0425	Y=6699561.4316
145	X=472034.2147	Y=6699549.7285
146	X=471890.2407	Y=6699505.4615
147	X=471963.0344	Y=6699032.7378
148	X=472077.5139	Y=6698872.1190

149	X=472275.1247	Y=6698931.1911
150	X=472232.3676	Y=6698979.6316
151	X=472726.5217	Y=6699127.0333
152	X=472849.2367	Y=6698977.5645
153	X=472897.8634	Y=6698916.0849
154	X=472953.2691	Y=6698841.6574
155	X=472968.7857	Y=6698826.2905
156	X=473015.5708	Y=6698795.9814
157	X=473062.1475	Y=6698753.1238
158	X=473079.1413	Y=6698725.8361
159	X=473092.1229	Y=6698695.1582
160	X=474044.3502	Y=6699145.2309
1	X=474222.9574	Y=6699153.9714

TABELA 2
ZONA EXPANSÃO URBANA 2 (ZEU - 2)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=472513.0240	Y=6697019.7400
2	X=472428.8537	Y=6697211.0045
3	X=472349.5652	Y=6697153.8449
4	X=472202.4354	Y=6697276.2004
5	X=472055.9056	Y=6697034.4150
6	X=471946.0427	Y=6697071.9453
7	X=471852.5636	Y=6697140.4214
8	X=471759.0845	Y=6697208.8975
9	X=471703.1894	Y=6697277.1024
10	X=471602.2685	Y=6697464.6577
11	X=471524.2237	Y=6697426.2308
12	X=471503.5885	Y=6697520.9578
13	X=471175.0664	Y=6697267.9578
14	X=471287.2577	Y=6696734.0055
15	X=471114.8590	Y=6696654.5690
16	X=471415.0630	Y=6696300.7780
17	X=472075.0283	Y=6696742.7935
1	X=472513.0240	Y=6697019.7400

TABELA 3
NA EXPANSÃO URBANA 3 (ZEU - 3)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=472822.9582	Y=6693969.9756
2	X=472844.1035	Y=6693916.2684
3	X=472941.9208	Y=6693741.2962
4	X=472951.3818	Y=6693615.7230
5	X=472865.2734	Y=6693586.6580
6	X=472329.1831	Y=6693497.5609
7	X=471980.6629	Y=6693435.1390
8	X=471598.2337	Y=6693184.9036
9	X=471430.2075	Y=6692798.8245
10	X=471283.9186	Y=6692754.9667
11	X=471367.3788	Y=6692620.2416
12	X=471546.5369	Y=6692560.2329
13	X=471560.0765	Y=6692531.7919
14	X=471618.2010	Y=6692445.3617
15	X=471658.3584	Y=6692368.6670
16	X=471969.3415	Y=6691912.0007
17	X=472383.6371	Y=6692203.1333
18	X=473403.3689	Y=6692969.3200
19	X=473377.7358	Y=6693029.4752
20	X=473308.0167	Y=6693120.9496
21	X=473248.0183	Y=6693155.1269
22	X=473190.7011	Y=6693201.3666
23	X=473142.2360	Y=6693227.0751
24	X=473033.9706	Y=6693280.0164
25	X=473004.1388	Y=6693302.4661
26	X=472989.3905	Y=6693322.5705
27	X=472976.9886	Y=6693349.7112
28	X=472978.3252	Y=6693381.0541
29	X=473038.0064	Y=6693570.9623
30	X=473036.3184	Y=6693741.0060
31	X=472938.7538	Y=6693893.2688
32	X=472928.0846	Y=6693917.2661
33	X=472911.8936	Y=6693968.7915
1	X=472822.9582	Y=6693969.9756

TABELA 4
ZONA EXPANSÃO URBANA 4 (ZEU - 4)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=471855.1393	Y=6690436.4669
2	X=471443.1100	Y=6690443.7300

3	X=471484.0300	Y=6690320.8900
4	X=471644.3000	Y=6690317.6600
5	X=471660.6062	Y=6689615.1296
6	X=471698.7075	Y=6689584.4574
7	X=472156.7418	Y=6689433.6974
8	X=472117.2655	Y=6689097.5105
9	X=472298.7798	Y=6689038.5852
10	X=472473.3876	Y=6688929.7748
11	X=472533.3716	Y=6689197.4353
12	X=472689.8739	Y=6689205.5058
13	X=472657.8880	Y=6689534.5574
14	X=472850.5648	Y=6689606.7675
15	X=472910.7287	Y=6689823.5394
16	X=472906.7305	Y=6690148.6265
17	X=471848.5470	Y=6690140.3496
1	X=471855.1393	Y=6690436.4669

TABELA 5
ZONA EXPANSÃO URBANA 5 (ZEU - 5)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=473179.7736	Y=6703645.3174
2	X=473065.4996	Y=6703773.2138
3	X=472517.0493	Y=6703851.7010
4	X=472471.1615	Y=6703742.7553
5	X=472437.8928	Y=6703629.2225
6	X=472419.4129	Y=6703530.4076
7	X=472419.4129	Y=6703530.4076
8	X=473288.1700	Y=6703654.0300
9	X=473335.9790	Y=6703380.5307
10	X=473379.7906	Y=6703490.1457
11	X=473516.2535	Y=6703639.1724
12	X=473508.1856	Y=6703703.4587
1	X=473179.7736	Y=6703645.3174

TABELA 6
ZONA EXPANSAÕ URBANA 6 (ZEU -6)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=478494.4370	Y=6702049.7279
2	X=478624.8543	Y=6701934.4392
3	X=478498.1511	Y=6701785.8781
4	X=478443.0740	Y=6701701.6375
5	X=478390.9851	Y=6701608.0830
6	X=478338.1697	Y=6701557.7854
7	X=478270.2623	Y=6701508.1957
8	X=478235.6237	Y=6701491.6203
9	X=478180.4567	Y=6701477.4735
10	X=478081.2030	Y=6701430.7441
11	X=478008.9646	Y=6701399.0572
12	X=477941.8873	Y=6701406.6789
13	X=477922.7308	Y=6701584.0717
14	X=477954.5218	Y=6701593.3446
15	X=478010.7178	Y=6701645.8559
16	X=478050.7700	Y=6701695.6223
17	X=478024.4211	Y=6701917.7929
18	X=478415.5779	Y=6701962.2627
1	X=478494.4370	Y=6702049.7279

TABELA 7
ZONA EXPANSAÕ URBANA 7 (ZEU -7)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=471399.7847	Y=6704763.2911
2	X=471481.8803	Y=6705030.3603
3	X=471934.7351	Y=6705127.9465
4	X=472001.9129	Y=6704893.8965
1	X=471399.7847	Y=6704763.2911

ANEXO III

TABELA 1
ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 1 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=472075.0283	Y=6696742.7935
2	X=472344.5017	Y=6696658.6915
3	X=472361.1457	Y=6696639.1955
4	X=472422.3784	Y=6696470.8625

5	X=472475.3957	Y=6696330.8995
6	X=472487.3163	Y=6696293.4030
7	X=472500.0297	Y=6696168.4535
8	X=472495.4822	Y=6696161.3127
9	X=472119.3064	Y=6696189.0909
10	X=471311.7260	Y=6695535.7150
11	X=471413.3638	Y=6695400.4567
12	X=471502.7475	Y=6695281.5052
13	X=471521.4220	Y=6695256.2930
14	X=471519.4039	Y=6695245.7208
15	X=471512.3129	Y=6695242.2608
16	X=471510.2853	Y=6695233.3728
17	X=471516.5255	Y=6695215.1137
18	X=471513.8953	Y=6695197.6923
19	X=471510.6610	Y=6695156.1012
20	X=471506.0416	Y=6695145.9266
21	X=471483.9795	Y=6695133.2463
22	X=471482.5943	Y=6695118.2847
23	X=471482.1332	Y=6695109.0462
24	X=471477.7774	Y=6695102.6407
25	X=471472.8198	Y=6695101.4078
26	X=471457.8777	Y=6695098.2781
27	X=471449.3670	Y=6695093.7204
28	X=471444.6894	Y=6695087.4938
29	X=471444.1196	Y=6695083.3621
30	X=471444.2287	Y=6695070.7738
31	X=471444.2469	Y=6695066.6038
32	X=471440.2550	Y=6695053.1833
33	X=471373.8322	Y=6694950.2486
34	X=471996.7214	Y=6694647.3681
35	X=471965.7442	Y=6694005.2307
36	X=472822.9582	Y=6693969.9756
37	X=472844.1035	Y=6693916.2684
38	X=472941.9208	Y=6693741.2962
39	X=472951.3818	Y=6693615.7230
40	X=472865.2734	Y=6693586.6580
41	X=471946.0407	Y=6693381.8366
42	X=471804.0261	Y=6693319.6831
43	X=471598.2337	Y=6693184.9036
44	X=471430.2075	Y=6692798.8245
45	X=471283.9186	Y=6692754.9667
46	X=471367.3788	Y=6692620.2416
47	X=471546.5369	Y=6692560.2329
48	X=471560.0765	Y=6692531.7919
49	X=471618.2010	Y=6692445.3617
50	X=471658.3584	Y=6692368.6670
51	X=471969.3415	Y=6691912.0007
52	X=472383.6371	Y=6692203.1333
53	X=473403.3689	Y=6692969.3200
54	X=473377.7358	Y=6693029.4752
55	X=473308.0167	Y=6693120.9496
56	X=473248.0183	Y=6693155.1269
57	X=473190.7011	Y=6693201.3666
58	X=473142.2360	Y=6693227.0751
59	X=473033.9706	Y=6693280.0164
60	X=473004.1388	Y=6693302.4661
61	X=472989.3905	Y=6693322.5705
62	X=472976.9886	Y=6693349.7112
63	X=472978.3252	Y=6693381.0541
64	X=473038.0064	Y=6693570.9623
65	X=473036.3184	Y=6693741.0060
66	X=472938.7538	Y=6693893.2688
67	X=472928.0846	Y=6693917.2661
68	X=472911.8936	Y=6693968.7915
69	X=472908.8769	Y=6694000.9582
70	X=472916.9215	Y=6694032.4551
71	X=472948.1575	Y=6694054.6789
72	X=473184.9673	Y=6694079.9246
73	X=473354.7642	Y=6694179.5004
74	X=473375.4583	Y=6694186.6959
75	X=473393.4529	Y=6694185.7965
76	X=473575.3825	Y=6694122.9683
77	X=473639.1894	Y=6694289.8882
78	X=473663.2655	Y=6694300.4778
79	X=473679.9103	Y=6694300.9278
80	X=473882.9916	Y=6694242.3832
81	X=473948.3905	Y=6694236.9769
82	X=474430.5957	Y=6694253.2546
83	X=474750.8887	Y=6694291.2439
84	X=474772.2503	Y=6694268.2742
85	X=474793.9090	Y=6694233.8541
86	X=474815.5063	Y=6694193.0094
87	X=474817.2822	Y=6694189.6508
88	X=474846.5960	Y=6694155.5082
89	X=474943.8241	Y=6694100.4659
90	X=474982.5496	Y=6694089.4421
91	X=474993.7551	Y=6694064.7126
92	X=475021.7531	Y=6694030.6265
93	X=475042.6722	Y=6694001.3260

94	X=475080.7625	Y=6693957.9713
95	X=475119.8116	Y=6693919.6534
96	X=475160.6235	Y=6693881.3050
97	X=475179.0264	Y=6693860.1887
98	X=475196.5595	Y=6693835.5930
99	X=475219.7955	Y=6693814.6233
100	X=475245.6833	Y=6693803.9316
101	X=475305.2174	Y=6693785.0089
102	X=475358.2300	Y=6693735.8209
103	X=475648.8229	Y=6693637.9464
104	X=475824.6385	Y=6693513.8113
105	X=475913.6742	Y=6693439.6404
106	X=475934.8734	Y=6693753.2774
107	X=475898.8350	Y=6693903.7380
108	X=475903.0748	Y=6693914.3341
109	X=475890.3553	Y=6693935.5256
110	X=475883.9958	Y=6694011.8156
111	X=475932.7533	Y=6694187.7067
112	X=476036.8668	Y=6694402.9334
113	X=476266.1250	Y=6694664.4130
114	X=476126.7973	Y=6694905.1215
115	X=476058.8865	Y=6694965.2440
116	X=475878.6801	Y=6695003.9762
117	X=475880.2956	Y=6695061.3960
118	X=475841.6536	Y=6695071.7588
119	X=475863.5459	Y=6695169.6014
120	X=475772.9658	Y=6695181.6545
121	X=475753.8160	Y=6695262.5060
122	X=475734.2876	Y=6695394.5132
123	X=475690.3673	Y=6695404.9032
124	X=475692.0737	Y=6695418.1495
125	X=475616.6936	Y=6695418.9080
126	X=475599.7662	Y=6695515.1249
127	X=475454.8060	Y=6695537.0092
128	X=475427.5029	Y=6695653.8535
129	X=475412.3023	Y=6695686.2729
130	X=475380.6955	Y=6695714.8311
131	X=475287.4058	Y=6695716.5175
132	X=475254.1971	Y=6695723.4783
133	X=475409.4043	Y=6696224.6068
134	X=475104.4757	Y=6696345.8076
135	X=474776.3034	Y=6696454.8624
136	X=474763.1974	Y=6696512.8461
137	X=474695.4673	Y=6696511.6882
138	X=474624.3706	Y=6696506.4422
139	X=474470.8441	Y=6696516.0523
140	X=474481.1312	Y=6696893.0204
141	X=474336.4005	Y=6696892.7085
142	X=474350.1143	Y=6697279.7804
143	X=474162.9562	Y=6697344.9077
144	X=474246.9863	Y=6697535.2508
145	X=473897.7586	Y=6697741.4548
146	X=473911.0893	Y=6697816.8128
147	X=473758.8388	Y=6697924.7984
148	X=473388.6142	Y=6698033.6531
149	X=473381.0030	Y=6697995.9210
150	X=473075.1835	Y=6698086.3024
151	X=472611.5100	Y=6697976.9283
152	X=472465.7260	Y=6698248.9387
153	X=472443.7084	Y=6698276.4019
154	X=472354.9468	Y=6698350.8008
155	X=472302.7912	Y=6698292.6178
156	X=472334.8748	Y=6698214.2201
157	X=472314.3489	Y=6698188.3530
158	X=472340.8974	Y=6698060.8379
159	X=472430.7397	Y=6698039.7129
160	X=472492.2229	Y=6697829.6776
161	X=472640.8785	Y=6697871.4480
162	X=472765.2394	Y=6697627.1738
163	X=472846.7950	Y=6697482.8497
164	X=472869.7465	Y=6697478.2644
165	X=473009.0884	Y=6697209.8159
166	X=473011.1139	Y=6697204.6564
167	X=472901.3510	Y=6697204.0896
168	X=472871.9950	Y=6697200.9482
169	X=472817.4967	Y=6697190.5795
170	X=472751.6035	Y=6697158.8402
171	X=472695.6993	Y=6697128.8984
172	X=472513.0240	Y=6697019.7400
173	X=472428.8537	Y=6697211.0045
174	X=472349.5652	Y=6697153.8449
175	X=472202.4354	Y=6697276.2004
176	X=472055.9056	Y=6697034.4150
177	X=471946.0427	Y=6697071.9453
178	X=471852.5636	Y=6697140.4214
179	X=471759.0845	Y=6697208.8975
180	X=471703.1894	Y=6697277.1024
181	X=471602.2685	Y=6697464.6577
182	X=471524.2237	Y=6697426.2308

183	X=471503.5885	Y=6697520.9578
184	X=471175.0664	Y=6697267.9578
185	X=471287.2577	Y=6696734.0055
186	X=471415.0630	Y=6696300.7780
187	X=471114.8590	Y=6696654.5690
1	X=472075.0283	Y=6696742.7935

TABELA 2
ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 2 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=474222.9574	Y=6699153.9714
2	X=474239.5729	Y=6698835.1442
3	X=474070.4699	Y=6698769.9343
4	X=474000.0000	Y=6698742.7595
5	X=473922.2611	Y=6698702.2514
6	X=473527.7683	Y=6698484.1929
7	X=473905.6398	Y=6698379.1541
8	X=473910.5413	Y=6698418.3010
9	X=473979.6716	Y=6698411.0460
10	X=473966.5098	Y=6698261.2192
11	X=474494.9251	Y=6697822.5531
12	X=474752.3674	Y=6697762.9310
13	X=474706.5227	Y=6697650.3493
14	X=475524.3379	Y=6697326.0448
15	X=475326.0909	Y=6697355.9655
16	X=475216.7448	Y=6697207.5404
17	X=475264.9049	Y=6697179.3819
18	X=475305.1134	Y=6697152.7704
19	X=475382.6112	Y=6697104.7880
20	X=475714.9355	Y=6696906.2654
21	X=475797.6325	Y=6696843.5311
22	X=476191.2070	Y=6696543.4581
23	X=476060.8933	Y=6696348.3349
24	X=475892.0144	Y=6696157.4005
25	X=475815.6201	Y=6696082.9835
26	X=475984.5102	Y=6696030.7159
27	X=475972.4347	Y=6696000.0000
28	X=476000.0000	Y=6695988.9743
29	X=475964.1570	Y=6695938.4661
30	X=476037.7471	Y=6695762.4581
31	X=476015.8205	Y=6695615.9309
32	X=476040.2383	Y=6695528.8090
33	X=476155.8191	Y=6695588.9859
34	X=476356.2105	Y=6695829.0659
35	X=476811.3900	Y=6696555.9730
36	X=476539.9280	Y=6696748.5900
37	X=476568.6760	Y=6696757.9330
38	X=476657.6230	Y=6696959.3260
39	X=476553.2490	Y=6697062.5390
40	X=476766.4999	Y=6697342.9418
41	X=476823.1933	Y=6697560.6830
42	X=476598.5013	Y=6698269.3906
43	X=476775.0572	Y=6698445.1906
44	X=476867.2447	Y=6698760.6635
45	X=477137.2203	Y=6699270.1922
46	X=477133.1389	Y=6699318.7656
47	X=476978.1232	Y=6699353.7269
48	X=476969.9414	Y=6699351.7152
49	X=476848.7462	Y=6699388.1705
50	X=476807.4322	Y=6699414.7479
51	X=476762.7134	Y=6699423.8213
52	X=476683.9745	Y=6699470.5092
53	X=476849.5474	Y=6699549.1742
54	X=476982.8617	Y=6699715.7697
55	X=476779.8919	Y=6699785.0032
56	X=476600.8234	Y=6699889.1153
57	X=476478.7904	Y=6699889.0047
58	X=476427.0257	Y=6699834.4919
59	X=476364.4470	Y=6699879.6143
60	X=476563.1042	Y=6700134.4259
61	X=476233.3110	Y=6700425.3762
62	X=476101.0372	Y=6700237.0032
63	X=475883.5671	Y=6700308.7577
64	X=475800.6896	Y=6700182.5344
65	X=475749.8411	Y=6700185.2695
66	X=475708.5833	Y=6700180.3669
67	X=475674.3803	Y=6700166.1514
68	X=475660.4018	Y=6700157.5023
69	X=475656.9492	Y=6700146.5731
70	X=475621.1284	Y=6700134.0179
71	X=475580.8466	Y=6700139.9898
72	X=475495.0595	Y=6700172.5966
73	X=475436.7656	Y=6700120.8891
74	X=475363.7776	Y=6700216.4715
75	X=475313.5434	Y=6700204.4739

76	X=475244.3644	Y=6700167.1388
77	X=475198.6821	Y=6700200.9181
78	X=475026.7688	Y=6700255.2241
79	X=474945.6644	Y=6700255.2844
80	X=474857.5923	Y=6700274.4543
81	X=474839.9217	Y=6700283.5058
82	X=474708.6660	Y=6700415.1829
83	X=474657.5537	Y=6700389.0533
84	X=474484.0565	Y=6700039.2927
85	X=474471.6482	Y=6699992.0683
86	X=474549.5472	Y=6699757.7558
87	X=474024.5226	Y=6699731.0500
88	X=473519.6027	Y=6699677.8128
89	X=472669.3080	Y=6699296.8590
90	X=472639.1561	Y=6699345.0986
91	X=472626.7843	Y=6699417.1608
92	X=472675.3726	Y=6699747.9674
93	X=473494.0565	Y=6699829.0791
94	X=473497.3157	Y=6699809.3464
95	X=473548.8400	Y=6699830.8018
96	X=473533.8651	Y=6700031.2432
97	X=473557.1128	Y=6700042.4842
98	X=473507.3600	Y=6700192.3561
99	X=473247.7070	Y=6700165.0440
100	X=472520.9946	Y=6700273.7804
101	X=472572.9319	Y=6700183.7743
102	X=472515.2853	Y=6700278.6406
103	X=472472.8799	Y=6700396.0477
104	X=472508.5196	Y=6700597.7037
105	X=472521.9361	Y=6700811.7609
106	X=472536.6151	Y=6701026.4659
107	X=472535.1773	Y=6701164.3666
108	X=472480.6501	Y=6701186.1453
109	X=472482.3895	Y=6701216.5070
110	X=472458.2262	Y=6701222.2821
111	X=472440.3478	Y=6701153.1979
112	X=472438.3693	Y=6701143.6605
113	X=472385.2787	Y=6701159.7586
114	X=472361.8715	Y=6701163.9461
115	X=472300.9379	Y=6701161.6520
116	X=472259.3242	Y=6700947.5578
117	X=472263.4941	Y=6700835.0085
118	X=472330.8595	Y=6700820.3968
119	X=472373.7691	Y=6700813.7783
120	X=472421.5272	Y=6700808.3681
121	X=472409.1214	Y=6700610.4361
122	X=472392.4626	Y=6700524.8344
123	X=472376.0436	Y=6700431.7705
124	X=472371.0782	Y=6700385.0633
125	X=472380.3216	Y=6700357.3423
126	X=472397.0632	Y=6700317.8925
127	X=472422.8301	Y=6700240.5050
128	X=472478.6397	Y=6700143.1381
129	X=472243.5391	Y=6700091.9764
130	X=472252.9901	Y=6700040.8472
131	X=472501.1507	Y=6700093.9704
132	X=472567.1166	Y=6699834.0750
133	X=472571.3004	Y=6699802.4762
134	X=472571.3004	Y=6699768.8544
135	X=472564.9356	Y=6699747.0401
136	X=472534.8719	Y=6699695.2248
137	X=472504.8081	Y=6699643.4094
138	X=472494.1892	Y=6699606.6641
139	X=472493.5071	Y=6699573.2884
140	X=472492.8250	Y=6699539.9126
141	X=472497.2177	Y=6699524.7884
142	X=472465.5186	Y=6699528.7149
143	X=472225.2895	Y=6699559.6982
144	X=472102.0425	Y=6699561.4316
145	X=472034.2147	Y=6699549.7285
146	X=471890.2407	Y=6699505.4615
147	X=471963.0344	Y=6699032.7378
148	X=472077.5139	Y=6698872.1190
149	X=472275.1247	Y=6698931.1911
150	X=472232.3676	Y=6698979.6316
151	X=472726.5217	Y=6699127.0333
152	X=472849.2367	Y=6698977.5645
153	X=472897.8634	Y=6698916.0849
154	X=472953.2691	Y=6698841.6574
155	X=472968.7857	Y=6698826.2905
156	X=473015.5708	Y=6698795.9814
157	X=473062.1475	Y=6698753.1238
158	X=473079.1413	Y=6698725.8361
159	X=473092.1229	Y=6698695.1582
160	X=474044.3502	Y=6699145.2309
1	X=474222.9574	Y=6699153.9714

TABELA 3

ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 3 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=471855.1393	Y=6690436.4669
2	X=471443.1100	Y=6690443.7300
3	X=471484.0300	Y=6690320.8900
4	X=471644.3000	Y=6690317.6600
5	X=471660.6062	Y=6689615.1296
6	X=471698.7075	Y=6689584.4574
7	X=472156.7418	Y=6689433.6974
8	X=472117.2655	Y=6689097.5105
9	X=472298.7798	Y=6689038.5852
10	X=472473.3876	Y=6688929.7748
11	X=472533.3716	Y=6689197.4353
12	X=472689.8739	Y=6689205.5058
13	X=472657.8880	Y=6689534.5574
14	X=472850.5648	Y=6689606.7675
15	X=472910.7287	Y=6689823.5394
16	X=472906.7305	Y=6690148.6265
17	X=471848.5470	Y=6690140.3496
1	X=471855.1393	Y=6690436.4669

TABELA 4
ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 4 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=478494.4370	Y=6702049.7279
2	X=478624.8543	Y=6701934.4392
3	X=478498.1511	Y=6701785.8781
4	X=478443.0740	Y=6701701.6375
5	X=478390.9851	Y=6701608.0830
6	X=478338.1697	Y=6701557.7854
7	X=478270.2623	Y=6701508.1957
8	X=478235.6237	Y=6701491.6203
9	X=478180.4567	Y=6701477.4735
10	X=478081.2030	Y=6701430.7441
11	X=478008.9646	Y=6701399.0572
12	X=477941.8873	Y=6701406.6789
13	X=477922.7308	Y=6701584.0717
14	X=477954.5218	Y=6701593.3446
15	X=478010.7178	Y=6701645.8559
16	X=478050.7700	Y=6701695.6223
17	X=478024.4211	Y=6701917.7929
18	X=478415.5779	Y=6701962.2627
1	X=478494.4370	Y=6702049.7279

TABELA 5
ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 5 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=473179.7736	Y=6703645.3174
2	X=473065.4996	Y=6703773.2138
3	X=472517.0493	Y=6703851.7010
4	X=472471.1615	Y=6703742.7553
5	X=472437.8928	Y=6703629.2225
6	X=472419.4129	Y=6703530.4076
7	X=472419.4129	Y=6703530.4076
8	X=473288.1700	Y=6703654.0300
9	X=473335.9790	Y=6703380.5307
10	X=473379.7906	Y=6703490.1457
11	X=473516.2535	Y=6703639.1724
12	X=473508.1856	Y=6703703.4587
1	X=473179.7736	Y=6703645.3174

TABELA 6
ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 6 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=471399.7847	Y=6704763.2911
2	X=471481.8803	Y=6705030.3603
3	X=471934.7351	Y=6705127.9465
4	X=472001.9129	Y=6704893.8965
1	X=471399.7847	Y=6704763.2911

ANEXO IV

TABELA 1
ZONA PROJETOS ESTRATÉGICOS 1 (ZPE - 1)
(MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=477166.4124	Y=6695215.6496
2	X=477235.4460	Y=6695298.4500
3	X=477272.1730	Y=6695343.0350
4	X=477297.5830	Y=6695381.7240
5	X=477318.2600	Y=6695442.6670
6	X=477337.6500	Y=6695527.3110
7	X=477346.8870	Y=6695602.9260
8	X=477344.4970	Y=6695714.5890
9	X=477349.6880	Y=6696000.0000
10	X=477369.9680	Y=6696109.6680
11	X=477420.2350	Y=6696289.6760
12	X=477542.9780	Y=6696446.6600
13	X=477612.5510	Y=6696526.5030
14	X=477679.9630	Y=6696627.4720
15	X=477705.4620	Y=6696715.3600
16	X=477156.3000	Y=6697058.7210
17	X=476956.4190	Y=6696772.7290
18	X=476777.7610	Y=6696916.6500
19	X=476657.6230	Y=6696959.3260
20	X=476568.6760	Y=6696757.9330
21	X=476539.9280	Y=6696748.5900
22	X=476811.3900	Y=6696555.9730
23	X=476356.2105	Y=6695829.0659
24	X=476155.8191	Y=6695588.9859
25	X=476040.2383	Y=6695528.8090
26	X=476015.8205	Y=6695615.9309
27	X=476037.7471	Y=6695762.4581
28	X=475964.1570	Y=6695938.4661
29	X=476000.0000	Y=6695988.9743
30	X=475972.4347	Y=6696000.0000
31	X=475984.5102	Y=6696030.7159
32	X=475815.6201	Y=6696082.9835
33	X=475892.0144	Y=6696157.4005
34	X=475892.0144	Y=6696157.4005
35	X=476060.8933	Y=6696348.3349
36	X=476191.2070	Y=6696543.4581
37	X=475714.9355	Y=6696906.2654
38	X=475305.1134	Y=6697152.7704
39	X=475264.9049	Y=6697179.3819
40	X=475216.7448	Y=6697207.5404
41	X=475326.0909	Y=6697355.9655
42	X=475524.3379	Y=6697326.0448
43	X=475169.8805	Y=6697466.6048
44	X=475169.8805	Y=6697466.6048
45	X=475169.8805	Y=6697466.6048
46	X=475169.8805	Y=6697466.6048
47	X=474706.5227	Y=6697650.3493
48	X=474706.5227	Y=6697650.3493
49	X=474706.5227	Y=6697650.3493
50	X=474706.5227	Y=6697650.3493
51	X=474706.5227	Y=6697650.3493
52	X=474752.3674	Y=6697762.9310
53	X=474494.9251	Y=6697822.5531
54	X=473966.5098	Y=6698261.2192
55	X=473979.6716	Y=6698411.0460
56	X=473910.5413	Y=6698418.3010
57	X=473905.6398	Y=6698379.1541
58	X=473527.7683	Y=6698484.1929
59	X=474000.0000	Y=6698742.7595
60	X=474239.5729	Y=6698835.1442
61	X=474222.9574	Y=6699153.9714
62	X=474044.3502	Y=6699145.2309
63	X=473254.2625	Y=6698773.5295
64	X=473092.0122	Y=6698695.4200
65	X=473062.1475	Y=6698753.1238
66	X=473026.8087	Y=6698788.2168
67	X=472968.8487	Y=6698826.6231
68	X=472921.4841	Y=6698886.2209
69	X=472726.5217	Y=6699127.0333
70	X=472232.3676	Y=6698979.6316
71	X=472275.1247	Y=6698931.1911
72	X=472077.5139	Y=6698872.1190
73	X=471963.0344	Y=6699032.7378
74	X=471890.2407	Y=6699505.4615
75	X=471890.2407	Y=6699505.4615
76	X=471870.1267	Y=6699522.8195
77	X=471858.3417	Y=6699591.8805
78	X=471571.1939	Y=6699749.3457
79	X=471439.2288	Y=6699787.6076
80	X=471310.0116	Y=6699804.1274
81	X=471105.1278	Y=6699827.7668
82	X=471105.1278	Y=6699827.7668
83	X=471105.1278	Y=6699827.7668
84	X=471105.1278	Y=6699827.7668
85	X=471105.1278	Y=6699827.7668
86	X=471070.1206	Y=6699687.7805
87	X=471115.4751	Y=6699236.8848
88	X=471303.4791	Y=6699005.6095

89	X=471064.0518	Y=6698957.9174
90	X=471204.6251	Y=6698604.1475
91	X=471222.3626	Y=6698634.2658
92	X=471341.0041	Y=6698400.6286
93	X=471741.1311	Y=6698507.2638
94	X=471753.0324	Y=6698471.2009
95	X=471873.0276	Y=6698504.0444
96	X=471867.2276	Y=6698538.4062
97	X=471951.5300	Y=6698523.2687
98	X=472069.6647	Y=6698387.9184
99	X=472270.9954	Y=6698421.1679
100	X=472443.7084	Y=6698276.4019
101	X=472465.7260	Y=6698248.9387
102	X=472510.1636	Y=6698168.0386
103	X=472611.5100	Y=6697976.9283
104	X=473075.1835	Y=6698086.3024
105	X=473381.0030	Y=6697995.9210
106	X=473388.6142	Y=6698033.6531
107	X=473758.8388	Y=6697924.7984
108	X=473911.0893	Y=6697816.8128
109	X=473897.7586	Y=6697741.4548
110	X=474246.9863	Y=6697535.2508
111	X=474162.9562	Y=6697344.9077
112	X=474350.1143	Y=6697279.7804
113	X=474348.4468	Y=6697204.4537
114	X=474336.4005	Y=6696892.7085
115	X=474481.1312	Y=6696893.0204
116	X=474476.6994	Y=6696738.5739
117	X=474476.6994	Y=6696738.5739
118	X=474476.6994	Y=6696738.5739
119	X=474476.6994	Y=6696738.5739
120	X=474476.6994	Y=6696738.5739
121	X=474476.6994	Y=6696738.5739
122	X=474470.8441	Y=6696516.0523
123	X=474470.8441	Y=6696516.0523
124	X=474624.3706	Y=6696506.4422
125	X=474659.9148	Y=6696508.7646
126	X=474695.4673	Y=6696511.6882
127	X=474763.1974	Y=6696512.8461
128	X=474776.3034	Y=6696454.8624
129	X=474954.6990	Y=6696395.5798
130	X=475104.4757	Y=6696345.8076
131	X=475409.4043	Y=6696224.6068
132	X=475254.1971	Y=6695723.4783
133	X=475287.4058	Y=6695716.5175
134	X=475380.6955	Y=6695714.8311
135	X=475412.3023	Y=6695686.2729
136	X=475427.5029	Y=6695653.8535
137	X=475454.8060	Y=6695537.0092
138	X=475599.7662	Y=6695515.1249
139	X=475616.6936	Y=6695418.9080
140	X=475692.0737	Y=6695418.1495
141	X=475690.3673	Y=6695404.9032
142	X=475734.2876	Y=6695394.5132
143	X=475753.8160	Y=6695262.5060
144	X=475772.9658	Y=6695181.6545
145	X=475863.5459	Y=6695169.6014
146	X=475841.6536	Y=6695071.7588
147	X=475880.2956	Y=6695061.3960
148	X=475878.6801	Y=6695003.9762
149	X=476058.8865	Y=6694965.2440
150	X=476126.8856	Y=6694905.0433
151	X=476266.1250	Y=6694664.4130
152	X=476305.4853	Y=6694670.2860
153	X=476458.1816	Y=6694748.9618
154	X=476610.8779	Y=6694827.6376
155	X=476815.1595	Y=6694950.8254
156	X=476975.2050	Y=6695052.8615
1	X=477166.4124	Y=6695215.6496

TABELA 2
ZONA PROJETOS ESTRATÉGICOS 2 (ZPE - 2)
(MAPA 2)

PONTOS	**EIXO X (22J E)**	**EIXO Y (22J S)**
1	X=467184.6604	Y=6701051.4551
2	X=467275.9310	Y=6701871.7530
3	X=467151.3940	Y=6701890.9205
4	X=466933.7110	Y=6701911.5615
5	X=466878.1434	Y=6701138.6535
6	X=466878.1434	Y=6701128.4686
7	X=466639.4709	Y=6701137.3510
8	X=466576.0688	Y=6701151.2420
9	X=466556.0329	Y=6701158.3589
10	X=466476.1123	Y=6701193.0070
11	X=466250.7261	Y=6701313.2505
12	X=466097.0440	Y=6701395.9738

13	X=466136.1349	Y=6701183.3188
14	X=466125.7554	Y=6700906.2375
15	X=466032.1194	Y=6700641.9572
16	X=465875.8803	Y=6700363.1522
17	X=465983.6163	Y=6700305.4099
18	X=466047.0373	Y=6700273.3673
19	X=466168.2844	Y=6700219.6496
20	X=466285.2934	Y=6700180.1785
21	X=466454.5984	Y=6700139.2195
22	X=466563.8972	Y=6700120.3542
23	X=466845.7618	Y=6700078.0319
24	X=467158.2325	Y=6700031.9211
25	X=467464.7889	Y=6699985.4791
26	X=467690.8449	Y=6699954.1170
27	X=467930.1824	Y=6699919.8817
28	X=468017.1378	Y=6699905.7784
29	X=468184.5016	Y=6699871.3199
30	X=468303.2325	Y=6699840.9085
31	X=468405.3018	Y=6699809.9506
32	X=468481.5554	Y=6699783.6103
33	X=468608.2930	Y=6699732.6902
34	X=468726.4347	Y=6699676.8205
35	X=468901.6418	Y=6699580.3553
36	X=469006.3647	Y=6699516.0093
37	X=469199.6045	Y=6699390.5203
38	X=469351.8958	Y=6699291.3120
39	X=469990.6670	Y=6699487.4268
40	X=469990.6670	Y=6699487.4268
41	X=469879.7051	Y=6699560.0101
42	X=469711.8001	Y=6699670.3834
43	X=469587.5470	Y=6699750.9760
44	X=469447.3217	Y=6699842.6300
45	X=469312.8573	Y=6699930.1654
46	X=469219.2820	Y=6699989.0441
47	X=469078.1974	Y=6700072.0882
48	X=468906.3083	Y=6700161.8373
49	X=468687.1324	Y=6700256.4670
50	X=468528.6268	Y=6700321.3686
51	X=468292.3837	Y=6700389.7607
52	X=468224.8563	Y=6700408.7365
53	X=468063.5268	Y=6700420.5117
54	X=467776.9406	Y=6700462.1944
55	X=467561.3458	Y=6700491.8457
56	X=467224.4469	Y=6700542.7618
57	X=467274.5903	Y=6701040.8939
1	X=467184.6604	Y=6701051.4551

TABELA 3
ZONA PROJETOS ESTRATÉGICOS 3 (ZPE - 3)
(MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=469309.1800	Y=6702057.5350
2	X=469312.2060	Y=6701982.3880
3	X=469492.7170	Y=6701947.7920
4	X=469461.5630	Y=6701638.8450
5	X=468839.5020	Y=6701699.2520
6	X=468935.2990	Y=6701177.4890
7	X=468479.2610	Y=6701171.5800
8	X=468471.5870	Y=6701175.1270
9	X=468464.9720	Y=6701180.9150
10	X=468458.7640	Y=6701188.9960
11	X=468451.2030	Y=6701200.9730
12	X=468441.7960	Y=6701222.8780
13	X=468440.6510	Y=6701227.7370
14	X=468444.6010	Y=6701400.0820
15	X=468433.2070	Y=6701427.0370
16	X=468428.6367	Y=6701431.8943
17	X=468256.8610	Y=6701614.4580
18	X=468240.4160	Y=6701723.9430
19	X=468251.2520	Y=6701766.5360
20	X=468275.3410	Y=6701955.2640
21	X=468302.5360	Y=6701999.2980
22	X=468636.9970	Y=6701912.8810
23	X=468912.9100	Y=6701946.1710
24	X=468907.9440	Y=6702022.5830
25	X=469164.0260	Y=6702050.8240
1	X=469309.1800	Y=6702057.5350

ANEXO V

TABELA 1
ZONA INDUSTRIAL 1 (ZI 1)
(MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)

1	X=469461.5630	Y=6701638.8450
2	X=468839.5020	Y=6701699.2520
3	X=468935.2990	Y=6701177.4890
4	X=468479.2610	Y=6701171.5800
5	X=468471.5870	Y=6701175.1270
6	X=468458.7640	Y=6701188.9960
7	X=468441.7960	Y=6701222.8780
8	X=468444.6010	Y=6701400.0820
9	X=468433.2070	Y=6701427.0370
10	X=468256.8610	Y=6701614.4580
11	X=468249.8964	Y=6701661.0987
12	X=468110.2230	Y=6701657.8970
13	X=468049.2882	Y=6701119.6276
14	X=467274.5903	Y=6701040.8939
15	X=467224.4469	Y=6700542.7618
16	X=467649.7969	Y=6700479.3293
17	X=468063.5268	Y=6700420.5117
18	X=468252.3963	Y=6700401.2705
19	X=468362.3900	Y=6700372.3376
20	X=468424.0327	Y=6700357.9978
21	X=468528.6268	Y=6700321.3686
22	X=468687.1324	Y=6700256.4670
23	X=468844.3510	Y=6700190.9152
24	X=468999.6416	Y=6700114.7163
25	X=469078.1974	Y=6700072.0882
26	X=469238.6978	Y=6699976.8274
27	X=469415.7971	Y=6699863.2813
28	X=469511.3737	Y=6699800.5937
29	X=469626.8368	Y=6699725.5286
30	X=469807.3539	Y=6699607.6526
31	X=469990.6670	Y=6699487.4268
32	X=470615.1880	Y=6699679.1665
33	X=471105.1278	Y=6699827.7668
34	X=471310.0116	Y=6699804.1274
35	X=471439.2288	Y=6699787.6076
36	X=471571.1939	Y=6699749.3457
37	X=471837.2466	Y=6699609.1512
38	X=471856.6622	Y=6699599.2566
39	X=471815.7480	Y=6699773.7057
40	X=471815.1137	Y=6699808.4605
41	X=471819.6020	Y=6699861.9562
42	X=471824.6327	Y=6699921.1955
43	X=471831.2077	Y=6699994.9035
44	X=471830.3447	Y=6700060.5286
45	X=471835.1067	Y=6700226.5185
46	X=471808.2047	Y=6700241.9805
47	X=471706.4627	Y=6700254.0565
48	X=471684.5567	Y=6700269.5675
49	X=471629.8137	Y=6700345.9535
50	X=471603.5031	Y=6700397.0728
51	X=471397.0903	Y=6700328.6979
52	X=471241.7657	Y=6700331.5047
53	X=471196.3844	Y=6700359.9753
54	X=471184.7020	Y=6700372.8542
55	X=470969.6515	Y=6700316.3252
56	X=470916.3792	Y=6700551.4867
57	X=470660.3019	Y=6700479.4917
58	X=470735.4149	Y=6700251.1182
59	X=470630.1391	Y=6700224.6710
60	X=470410.1836	Y=6700169.4143
61	X=470319.6606	Y=6700421.7165
62	X=470286.3231	Y=6700620.6424
63	X=470234.3472	Y=6700613.1019
64	X=470183.8415	Y=6700593.5723
65	X=470183.8415	Y=6700593.5723
66	X=470064.3889	Y=6700589.3483
67	X=470047.3198	Y=6700658.7176
68	X=470104.7879	Y=6700677.2792
69	X=469982.4631	Y=6701278.3954
70	X=469915.2355	Y=6701267.8787
71	X=469825.6537	Y=6701681.1051
72	X=469465.3585	Y=6701676.2307
1	X=469461.5630	Y=6701638.8450

TABELA 2
ZONA INDUSTRIAL 2 (ZI -2)
(MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=473403.3689	Y=6692969.3200
2	X=472383.6371	Y=6692203.1333
3	X=472395.9259	Y=6692190.8292
4	X=472405.3091	Y=6692171.5540
5	X=472412.5271	Y=6692152.8468
6	X=472420.1448	Y=6692127.6211
7	X=472423.8602	Y=6692109.7987
8	X=472450.2277	Y=6691676.8311

9	X=472452.7885	Y=6691616.9234
10	X=472453.7584	Y=6691579.5519
11	X=472453.1950	Y=6691564.9081
12	X=472452.6316	Y=6691550.2643
13	X=472446.8395	Y=6691519.1526
14	X=472283.4461	Y=6690949.9839
15	X=472275.4346	Y=6690902.3215
16	X=472275.8397	Y=6690854.2829
17	X=472278.9644	Y=6690830.4339
18	X=472415.1381	Y=6690146.2195
19	X=472906.7305	Y=6690148.6265
20	X=472910.7287	Y=6689823.5394
21	X=472850.5648	Y=6689606.7675
22	X=472657.8880	Y=6689534.5574
23	X=472689.8739	Y=6689205.5058
24	X=472533.3716	Y=6689197.4353
25	X=472472.7198	Y=6688921.8850
26	X=472657.4458	Y=6688770.1882
27	X=472822.9864	Y=6688731.9326
28	X=473029.2338	Y=6688736.5981
29	X=473324.5655	Y=6689313.6011
30	X=473480.7388	Y=6689550.7173
31	X=473636.9121	Y=6689787.8335
32	X=473809.3159	Y=6690034.0595
33	X=473878.6547	Y=6690111.5380
34	X=474000.5263	Y=6690203.0919
35	X=474201.5293	Y=6690213.0119
36	X=474297.5064	Y=6690182.4203
37	X=474415.1831	Y=6690136.4479
38	X=474613.4926	Y=6690022.7520
39	X=474734.4920	Y=6689905.7163
40	X=474855.4412	Y=6689804.1313
41	X=474996.5586	Y=6689682.5252
42	X=475137.6760	Y=6689560.9192
43	X=475277.3420	Y=6689409.9519
44	X=475423.6243	Y=6689306.9859
45	X=475803.5599	Y=6689275.6844
46	X=476174.6252	Y=6689299.2871
47	X=476221.0100	Y=6689301.7546
48	X=476564.0328	Y=6689389.3878
49	X=476652.0177	Y=6689450.0271
50	X=476457.8203	Y=6689682.9842
51	X=476437.5231	Y=6689784.8354
52	X=476432.1094	Y=6689865.1287
53	X=476443.4478	Y=6689915.1041
54	X=476471.9984	Y=6689997.6924
55	X=476568.7922	Y=6690114.5378
56	X=476632.9423	Y=6690178.6097
57	X=476716.6767	Y=6690254.1719
58	X=476754.4623	Y=6690288.2697
59	X=476787.6410	Y=6690366.2859
60	X=476784.2923	Y=6690467.4497
61	X=476710.9477	Y=6690576.7272
62	X=476647.6776	Y=6690646.9392
63	X=476366.6052	Y=6690877.6606
64	X=476289.4303	Y=6690953.4939
65	X=476171.0723	Y=6691139.4446
66	X=476001.8723	Y=6691356.2502
67	X=475811.0714	Y=6691291.6612
68	X=475665.3250	Y=6691280.4536
69	X=475488.7470	Y=6691294.4630
70	X=475272.9300	Y=6691336.4907
71	X=472891.3762	Y=6692093.0951
72	X=472886.3341	Y=6692077.9420
73	X=472810.1017	Y=6692102.0031
74	X=473446.0736	Y=6692409.8182
75	X=473614.8773	Y=6692539.6527
76	X=473458.3261	Y=6692743.7960
77	X=473437.7732	Y=6692792.9057
78	X=473428.8914	Y=6692830.6357
79	X=473425.2020	Y=6692858.3111
80	X=473429.0019	Y=6692909.1648
1	X=473403.3689	Y=6692969.3200

ANEXO VI

TABELA 1
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE GERAL (ZEIG)

ZONA MILITAR		
PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=472910.971	Y=6694027.770
2	X=472909.213	Y=6693997.703
3	X=472909.082	Y=6693964.670
4	X=473027.119	Y=6693748.877
5	X=473031.588	Y=6693667.053
6	X=473040.298	Y=6693603.549

7	X=473027.152	Y=6693535.871
8	X=472977.769	Y=6693396.382
9	X=472975.441	Y=6693350.250
10	X=473003.431	Y=6693307.936
11	X=473036.375	Y=6693281.871
12	X=473062.448	Y=6693266.868
13	X=473088.694	Y=6693257.209
14	X=473110.953	Y=6693248.836
15	X=473120.063	Y=6693244.330
16	X=473165.113	Y=6693221.349
17	X=473218.035	Y=6693185.311
18	X=473309.453	Y=6693127.419
19	X=473385.593	Y=6693034.592
20	X=473445.333	Y=6693905.720
21	X=473445.779	Y=6692820.958
22	X=473616.867	Y=6692541.191
23	X=472929.386	Y=6692158.788
24	X=473133.286	Y=6692071.549
25	X=473331.139	Y=6692261.051
26	X=473748.414	Y=6692463.813
27	X=473865.995	Y=6692398.521
28	X=473098.598	Y=6692320.290
29	X=475607.725	Y=6691935.417
30	X=475871.013	Y=6691937.107
31	X=476091.096	Y=6691962.229
32	X=475955.566	Y=6692409.711
33	X=476039.601	Y=6692790.850
34	X=476043.049	Y=6693048.763
35	X=475915.011	Y=6693426.503
36	X=475631.137	Y=6693636.817
37	X=475360.111	Y=6693734.658
38	X=475307.098	Y=6693783.846
39	X=475221.676	Y=6693813.460
40	X=474979.107	Y=6694083.490
41	X=474848.477	Y=6694154.345
42	X=474752.769	Y=6694290.081
43	X=474724.268	Y=6694290.853
44	X=473889.576	Y=6694240.371
45	X=473671.245	Y=6694302.678
46	X=473653.086	Y=6694298.426
47	X=473573.520	Y=6694125.737
48	X=473384.727	Y=6694189.161
49	X=473189.067	Y=6694085.724
50	X=472943.577	Y=6694055.108
51	X=472923.295	Y=6694044.607

ANEXO VII

TABELA 1
PARQUE ESTADUAL DELTA DO JACUÍ (PEDJ - 01)

Área = 347, 56 ha		
PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	473090,78	6688790,00
2	473096,66	6688904,00
3	473121,28	6688921,50
4	473142,41	6688938,00
5	473177,63	6688973,00
6	473205,78	6689009,50
7	473217,50	6689064,50
8	473219,16	6689146,00
9	473220,34	6689210,50
10	473216,81	6689282,00
11	473236,75	6689298,50
12	473266,09	6689327,00
13	473304,81	6689373,50
14	473332,28	6689398,00
15	473360,44	6689423,50
16	473379,19	6689434,00
17	473393,28	6689439,00
18	473401,50	6689443,50
19	473412,06	6689442,50
20	473432,00	6689443,50
21	473473,09	6689466,00
22	473478,94	6689473,00
23	473494,19	6689513,00
24	473509,22	6689546,00
25	473546,78	6689620,00
26	473569,06	6689673,00
27	473625,38	6689805,50
28	473631,72	6689901,50
29	473639,94	6690083,50
30	473655,19	6690106,00
31	473672,78	6690120,00
32	473690,38	6690123,50
33	473723,25	6690104,50
34	473760,78	6690090,50

35	473792,47	6690090,50
36	473813,59	6690090,50
37	473826,50	6690086,00
38	473840,59	6690079,00
39	473847,63	6690076,50
40	473854,66	6690077,50
41	473888,69	6690097,50
42	473911,00	6690127,00
43	473936,81	6690155,00
44	473979,06	6690182,00
45	474033,03	6690216,00
46	474094,03	6690250,00
47	474135,13	6690268,00
48	474182,03	6690280,50
49	474213,72	6690283,00
50	474260,66	6690271,50
51	474280,63	6690266,50
52	474300,56	6690263,00
53	474324,03	6690258,50
54	474351,00	6690257,00
55	474387,38	6690249,00
56	474414,78	6690242,50
57	474437,13	6690232,00
58	474460,94	6690224,00
59	474504,72	6690205,50
60	474531,72	6690194,00
61	474531,72	6690194,00
62	474550,50	6690184,50
63	474588,03	6690164,50
64	474612,69	6690156,50
65	474631,47	6690148,00
66	474649,06	6690135,00
67	474661,97	6690113,00
68	474667,84	6690095,50
69	474674,88	6690082,50
70	474685,66	6690072,50
71	474706,78	6690060,50
72	474734,94	6690046,50
73	474753,72	6690024,50
74	474774,84	6690002,00
75	474800,66	6689978,50
76	474844,09	6689942,00
77	474870,13	6689920,00
78	474891,25	6689899,00
79	474912,38	6689879,00
80	474928,81	6689860,00
81	474944,06	6689842,50
82	474958,13	6689829,50
83	474988,63	6689815,50
84	475012,13	6689798,00
85	475030,88	6689788,50
86	475079,00	6689764,00
87	475114,19	6689740,50
88	475140,00	6689721,50
89	475165,81	6689701,50
90	475181,09	6689684,00
91	475197,50	6689654,50
92	475215,09	6689629,00
93	475228,00	6689612,50
94	475247,97	6689584,50
95	475276,38	6689556,00
96	475309,22	6689536,00
97	475401,91	6689509,50
98	475542,94	6689465,50
99	475648,56	6689432,50
100	475734,22	6689416,50
101	475871,50	6689385,00
102	475871,50	6689385,00
103	475913,75	6689371,00
104	475970,53	6689347,00
105	476017,47	6689334,00
106	476072,63	6689331,50
107	476215,78	6689334,00
108	476271,88	6689331,00
109	476290,63	6689326,00
110	476321,16	6689318,00
111	476351,66	6689310,00
112	476368,09	6689327,50
113	476403,28	6689353,00
114	476437,78	6689381,50
115	476450,69	6689391,00
116	476478,84	6689394,50
117	476526,97	6689407,00
118	476562,16	6689423,50
119	476602,06	6689441,00
120	476630,22	6689460,00
121	476660,72	6689488,00
122	476699,44	6689513,00
123	476714,72	6689536,00

124	476720,56	6689552,50
125	476715,88	6689583,00
126	476723,38	6689592,50
127	476746,88	6689584,50
128	476766,81	6689570,50
129	476782,06	6689558,50
130	476802,00	6689541,00
131	476820,78	6689521,00
132	476838,38	6689505,50
133	476865,84	6689479,50
134	476892,84	6689445,50
135	476915,13	6689416,00
136	476940,94	6689385,50
137	476957,38	6689352,50
138	476980,84	6689318,50
139	477003,13	6689281,00
140	477016,03	6689249,50
141	477038,34	6689209,50
142	477054,75	6689169,50
143	477072,38	6689122,50
144	477091,13	6689054,50
145	477102,88	6689013,50
146	477141,44	6688875,00
147	477155,47	6688836,00
148	477203,81	6688706,00
149	477252,69	6688556,00
150	477254,75	6688539,50
151	476216,31	6688844,50
152	475836,81	6688955,50
153	475092,25	6688860,00
154	474611,66	6688799,00
155	474454,75	6688766,00
156	474439,28	6688764,00
157	474214,53	6688735,00
158	474207,81	6688734,00
159	474023,97	6688773,50
160	473972,13	6688791,00
161	473926,41	6688800,00
162	473621,41	6688823,50
163	473611,25	6688822,50
164	473522,63	6688810,00
165	473508,41	6688809,00
166	473274,16	6688792,00
167	473153,63	6688788,50
168	473090,78	6688790,00

TABELA 2
PARQUE ESTADUAL DELTA DO JACUÍ (PEDJ - 02)

Área = 926,56 ha		
PONTO	EIXO (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	468621,66	6692340,00
2	468670,91	6692380,00
3	468721,44	6692417,50
4	468760,34	6692447,50
5	468817,34	6692487,50
6	468878,28	6692534,50
7	468956,03	6692594,50
8	469037,69	6692659,00
9	469136,19	6692734,00
10	469146,56	6692743,50
11	469164,69	6692750,00
12	469193,22	6692751,00
13	469225,63	6692752,50
14	469293,00	6692785,00
15	469377,25	6692821,00
16	469499,09	6692886,00
17	469614,44	6692940,00
18	469733,66	6692961,00
19	469963,06	6692958,50
20	470144,53	6692952,00
21	470300,03	6692948,00
22	470371,34	6692945,50
23	470621,47	6692934,00
24	470649,97	6692935,00
25	470843,09	6692935,00
26	470964,91	6692658,00
27	471063,41	6692422,00
28	471141,19	6692239,00
29	471220,25	6692060,50
30	471250,06	6691993,00
31	471285,28	6691875,50
32	471311,13	6691765,50
33	471341,69	6691450,00
34	471362,88	6691310,00
35	471371,09	6691229,00
36	471374,81	6691164,50
37	471380,66	6691140,00

38	471380,66	6691105,00
39	471374,81	6691047,50
40	471371,28	6690986,50
41	471360,72	6690931,00
42	471345,47	6690835,00
43	471334,91	6690771,50
44	471312,63	6690690,50
45	471300,88	6690645,00
46	471266,84	6690545,00
47	471256,28	6690506,50
48	471253,94	6690452,50
49	471251,59	6690412,50
50	471245,72	6690369,50
51	471239,88	6690295,50
52	471241,03	6690275,00
53	471232,81	6690232,50
54	471229,31	6690199,50
55	471237,53	6690130,50
56	471243,38	6690056,50
57	471243,38	6690011,50
58	471250,44	6689914,00
59	471255,13	6689859,00
60	471255,13	6689859,00
61	471327,88	6689839,00
62	471349,00	6689833,00
63	471429,50	6689771,00
64	471468,22	6689737,00
65	471533,91	6689683,00
66	471633,66	6689626,50
67	471733,63	6689567,00
68	471766,50	6689545,50
69	471849,81	6689494,00
70	471953,06	6689441,00
71	472036,38	6689389,50
72	472193,84	6689296,50
73	472247,81	6689255,00
74	472247,81	6689255,00
75	472249,94	6689226,50
76	472251,28	6689223,50
77	472254,22	6689204,00
78	472257,72	6689192,50
79	472264,69	6689184,50
80	472271,69	6689176,50
81	472275,91	6689167,50
82	472283,59	6689156,50
83	472289,88	6689146,50
84	472289,88	6689140,50
85	472289,19	6689132,00
86	472281,50	6689130,00
87	472271,00	6689134,00
88	472257,72	6689142,50
89	472235,31	6689147,00
90	472222,47	6689148,50
91	472200,78	6689155,50
92	472185,38	6689161,00
93	472164,41	6689164,00
94	472142,72	6689167,00
95	472115,44	6689168,00
96	472093,75	6689167,00
97	472079,50	6689163,50
98	472055,00	6689157,50
99	472035,44	6689154,00
100	472010,25	6689150,00
101	471971,06	6689145,00
102	471971,06	6689145,00
103	471937,09	6689144,50
104	471923,78	6689143,00
105	471910,50	6689138,00
106	471895,13	6689137,50
107	471878,34	6689135,50
108	471852,44	6689130,50
109	471822,38	6689125,50
110	471786,00	6689121,50
111	471744,38	6689113,50
112	471717,81	6689109,00
113	471689,13	6689104,00
114	471667,44	6689102,00
115	471623,72	6689101,00
116	471579,66	6689100,50
117	471546,78	6689097,50
118	471486,66	6689094,00
119	471400,81	6689092,50
120	471365,84	6689092,50
121	471337,88	6689092,00
122	471304,31	6689088,50
123	471260,22	6689083,00
124	471218,97	6689076,00
125	471191,13	6689074,00
126	471172,25	6689071,50

127	471114,88	6689051,50
128	471074,31	6689039,00
129	471030,97	6689020,00
130	471009,28	6689011,50
131	470984,09	6689001,00
132	470945,06	6688980,50
133	470920,59	6688964,50
134	470895,41	6688950,50
135	470852,75	6688929,00
136	470813,56	6688908,00
137	470758,81	6688883,00
138	470723,84	6688865,50
139	470667,53	6688841,50
140	470639,53	6688831,50
141	470607,38	6688817,00
142	470571,00	6688808,50
143	470506,16	6688794,50
144	470469,09	6688786,00
145	470440,41	6688785,00
146	470415,25	6688785,50
147	470387,97	6688786,00
148	470362,06	6688792,00
149	470331,31	6688801,50
150	470311,72	6688809,50
151	470269,25	6688830,50
152	470242,69	6688845,00
153	470211,91	6688859,50
154	470195,81	6688873,00
155	470159,44	6688908,00
156	470134,28	6688934,00
157	470110,50	6688959,00
158	470096,50	6688980,00
159	470083,91	6689003,00
160	470073,41	6689023,50
161	470062,72	6689046,50
162	470055,03	6689067,50
163	470050,81	6689085,00
164	470040,34	6689115,00
165	470030,53	6689136,00
166	470021,44	6689153,00
167	470013,06	6689173,00
168	470006,06	6689193,50
169	469968,00	6689281,00
170	469957,53	6689304,50
171	469946,34	6689337,00
172	469931,63	6689365,00
173	469921,84	6689389,50
174	469908,56	6689412,50
175	469890,38	6689449,00
176	469864,97	6689500,00
177	469850,28	6689529,50
178	469834,91	6689561,00
179	469827,22	6689581,00
180	469818,13	6689605,00
181	469808,34	6689620,50
182	469793,91	6689635,50
183	469776,44	6689658,00
184	469762,44	6689678,50
185	469750,56	6689693,50
186	469735,16	6689710,00
187	469722,56	6689721,50
188	469696,69	6689745,00
189	469683,41	6689762,50
190	469665,94	6689782,50
191	469642,84	6689807,00
192	469606,69	6689843,00
193	469584,31	6689862,50
194	469564,72	6689880,00
195	469547,94	6689894,50
196	469523,44	6689912,00
197	469501,06	6689929,50
198	469484,28	6689944,00
199	469414,53	6689983,50
200	469383,78	6690000,00
201	469364,88	6690013,00
202	469319,41	6690040,00
203	469319,41	6690040,00
204	469290,75	6690057,00
205	469263,47	6690070,00
206	469241,78	6690084,00
207	469225,69	6690098,00
208	469201,56	6690120,50
209	469185,47	6690135,50
210	469169,38	6690151,50
211	469148,41	6690174,50
212	469130,91	6690194,50
213	469107,13	6690223,50
214	469088,25	6690250,00
215	469072,16	6690275,00

216	469056,78	6690300,50
217	469035,50	6690334,50
218	469025,72	6690354,50
219	469017,34	6690374,00
220	468997,03	6690408,00
221	468985,16	6690432,00
222	468975,38	6690450,00
223	468962,78	6690476,50
224	468941,59	6690520,00
225	468932,50	6690547,50
226	468924,09	6690569,00
227	468912,91	6690601,50
228	468897,50	6690658,00
229	468882,00	6690717,50
230	468877,09	6690738,50
231	468864,50	6690764,50
232	468854,00	6690790,00
233	468844,91	6690814,00
234	468835,81	6690831,50
235	468812,41	6690898,50
236	468802,59	6690916,00
237	468794,22	6690940,00
238	468773,22	6690991,00
239	468760,63	6691012,50
240	468748,03	6691031,50
241	468736,84	6691045,00
242	468727,75	6691056,00
243	468699,50	6691098,00
244	468682,72	6691122,00
245	468666,63	6691145,50
246	468647,03	6691164,00
247	468630,97	6691187,50
248	468608,56	6691209,50
249	468580,59	6691238,50
250	468559,63	6691264,50
251	468527,09	6691292,50
252	468500,50	6691315,00
253	468472,53	6691340,00
254	468441,75	6691369,00
255	468413,09	6691393,50
256	468381,53	6691422,50
257	468370,97	6691436,50
258	468353,41	6691450,00
259	468337,25	6691462,50
260	468318,97	6691476,00
261	468287,34	6691495,50
262	468272,59	6691507,50
263	468253,63	6691517,00
264	468231,84	6691529,00
265	468218,47	6691535,00
266	468204,13	6691541,50
267	468197,06	6691544,50
268	468213,38	6691579,50
269	468204,31	6691601,50
270	468199,13	6691630,00
271	468197,84	6691661,00
272	468197,84	6691682,00
273	468203,03	6691706,50
274	468209,50	6691722,50
275	468232,84	6691761,00
276	468263,94	6691809,00
277	468296,34	6691865,00
278	468340,41	6691933,50
279	468367,63	6691979,00
280	468405,22	6692038,50
281	468423,34	6692063,00
282	468478,72	6692153,50
283	468526,50	6692227,00
284	468537,94	6692248,00
285	468554,19	6692275,50
286	468578,09	6692303,50
287	468621,66	6692340,00

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:84987E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO NR 4.133/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.468 de 10 de dezembro de 2021. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.729.954,44 (cinco milhões setecentos e vinte nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais quarenta e quatro centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, R$1.718.450,00 (um milhão setecentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais) deacordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra B, R$ 1.515.310,00 (um milhão quinhentos e quinze mil trezentos e dez reais), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C, R$ 1.718.450,00 (um milhão setecentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais) de acordo com o Artigo 8º, IncisoI, R$ 1.179.450,00 (um milhão cento e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

02 GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa	
3390 14 00 00 000 (36) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
3390 39 00 00 000 (40) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**
3390 39 00 00 000 (40) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
0204 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04 124 0207 2,007 - Atividade da Unidade de Controle Interno	
3390 14 00 00 000 (79) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
04 121 0501 2,010 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação **3390 36 00 00 000 (112) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**5.000,00**
3390 39 00 00 000 (113) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.000,00**
3390 39 00 00 000 (113) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria	
3390 30 00 00 000 (140) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
3390 39 00 00 000 (145) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
26 782 0902 2,014 - Programas e Serviços Rodoviários	
3390 30 00 00 000 (170) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**86.000,00**
3390 39 00 00 000 (173) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**8.000,00**
3390 39 00 00 000 (173) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**17.000,00**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS ***0601 - GESTÃO DE FINANÇAS***	
04 129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos	
3390 14 00 00 000 (190) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
3390 14 00 00 000 (190) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
3390 14 00 00 000 (190) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL	**1.500,00**
3390 39 00 00 000 (195) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**
3390 39 00 00 000 (195) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
4490 52 00 00 000 (200) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.300,00**
28 843 0603 0,001 - Amortização da Divida por Contrato **3290 22 00 00 000 (204) (0001) - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**	**140.000,00**
0602 - COMPRAS E PATRIMONIO	
04 122 0602 2,018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio	
4490 52 00 00 000 (229) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**6.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0701 - RECURSOS HUMANOS	
04 122 1501 2,020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos **3390 14 00 00 000 (248) (0001) - DIÁRIAS - CIVIL**	**3.000,00**
3390 33 00 00 000 (250) (0001) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**3.000,00**
3390 39 00 00 000 (253) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.000,00**
4490 52 00 00 000 (257) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0901 - CULTURA	
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura	
3390 30 00 00 000 (311) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
3390 30 00 00 000 (311) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
3390 30 00 00 000 (311) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**7.000,00**
3390 31 00 00 000 (312) (0001) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	**5.000,00**
3390 39 00 00 000 (317) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**60.000,00**
0902 - ESPORTES	
27 812 1602 2,026 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas	
3390 39 00 00 000 (347) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**16.500,00**
4490 52 00 00 000 (351) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30%	
3190 11 00 00 000 (414) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
3390 39 00 00 000 (429) (0031) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**192.000,00**
3390 39 00 00 000 (429) (0031) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
12 361 1002 2,033 - Manutenção da Alimentação Escolar Fundamental	
3390 30 00 00 000 (441) (1020) - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% **3190 11 00 00 000 (463) (0020) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**900.000,00**
3390 39 00 00 000 (476) (1020) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**90.000,00**
12 365 1002 2,038 - Manutenção da Alimentação Escolar Infantil	
3390 30 00 00 000 (491) (1020) - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**

11 SECRETARIA MUNICICPAL DE SAUDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saude	
3390 14 00 00 000 (550) (4500) - DIÁRIAS - CIVIL	**2.140,00**
3390 30 00 00 000 (552) (4011) - MATERIAL DE CONSUMO	**16.000,00**
3390 30 00 00 000 (554) (0040) - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
3390 30 00 00 000 (554) (0040) - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**

3390 36 00 00 000 (913) (4220) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**57.500,00**
3390 47 00 00 000 (914) (4220) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**11.500,00**
10 304 1108 2,053 - Operacionalização da Vigilância Comb Endemias **3190 11 00 00 000 (641) (4502) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**109.450,00**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC	
3390 30 00 00 000 (672) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**16.000,00**
3390 30 00 00 000 (672) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**2.500,00**
3390 30 00 00 000 (672) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**4.950,00**
3390 33 00 00 000 (674) (0001) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**1.000,00**
3390 39 00 00 000 (679) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.000,00**
3390 39 00 00 000 (679) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.100,00**
4490 51 00 00 000 (683) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**35.000,00**
4490 52 00 00 000 (684) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**22.000,00**
08 244 1201 2,059 - Atendimento de Média e Alta Complexidade: PAEFI	
3350 43 00 00 000 (699) (0001) - SUBVENCOES SOCIAIS	**1.000,00**
16 482 1301 2,062 - Manutenção do Banco de Materiais	
3390 30 00 00 000 (727) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 1201 2,063 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3390 30 00 00 000 (736) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
08 243 1202 2,065 - Projeto do Fundo da Criança e do Adolescente	
3390 30 00 00 000 (748) (1027) - MATERIAL DE CONSUMO	**6.620,00**
3390 39 00 00 000 (753) (1027) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.200,00**
4490 52 00 00 000 (756) (1027) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**6.000,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15 451 1401 1,032 - Ampliação e Melhorias no Sistema Viario(647103-4)	
4490 51 00 00 000 (773) (1131) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**19.183,91**
4490 51 00 00 000 (773) (1131) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**109.596,00**
4490 51 00 00 000 (773) (1131) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**43.914,53**
15 451 1401 2,067 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública	
3390 30 00 00 000 (780) (1101) - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
15 451 1401 2,069 - Manutenção do Cemitério Público	
4490 51 00 00 000 (793) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**175.000,00**
4490 51 00 00 000 (793) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**175.000,00**
15 452 1401 2,070 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	
3390 30 00 00 000 (796) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**90.000,00**

3390 39 00 00 000 (797) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.350.000,00**
18 512 0206 2,073 - Execução Ações de Saneamento Básico	
3390 30 00 00 000 (826) (1012) - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
18 541 0203 2,075 - Meio Ambiente em Ação - FUNDEMA	
3390 30 00 00 000 (834) (1042) - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
3390 39 00 00 000 (835) (1042) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental	
3390 30 00 00 000 (844) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
3390 30 00 00 000 (844) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
3390 30 00 00 000 (844) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**45.000,00**
23 691 1906 2,078 - Manutenção Parque da Fenamilho	
3390 30 00 00 000 (856) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
3390 30 00 00 000 (856) (0001) - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
3390 39 00 00 000 (857) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
3390 39 00 00 000 (857) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
4490 51 00 00 000 (859) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**85.000,00**
4490 51 00 00 000 (859) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**85.000,00**
4490 51 00 00 000 (859) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**158.000,00**
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM	
3190 16 00 00 000 (863) (0001) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**70.000,00**

TOTAL R$..... 5.729.954,44

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria	
3390 40 00 00 000 (146) (0001) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**500,00**
4490 52 00 00 000 (150) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**4.000,00**
26 782 0901 1,011 - Construção de Pontes e Estradas Vicinais	
4490 51 00 00 000 (156) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**46.000,00**
26 782 0902 2,014 - Programas e Serviços Rodoviários	
4490 51 00 00 000 (176) (0001) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**30.000,00**
4490 52 00 00 000 (177) (0001) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.500,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0901 - CULTURA	
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura	
3390 39 00 00 000 (317) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**
3390 39 00 00 000 (317) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%	
3190 11 00 00 000 (464) (0031) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**1.000.000,00**
11 SECRETARIA MUNICICPAL DE SAUDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	

10 301 1105 2,044 - Gestão em Saude	
3190 04 00 00 000 (938) (4011) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**16.000,00**

3390 39 00 00 000 (930) (4220) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**69.000,00**
10 303 1109 2,050 - Operacionalização do Programa DST/AIDS	
3390 30 00 00 000 (618) (4502) - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
3390 33 00 00 000 (619) (4502) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**7.500,00**
3390 39 00 00 000 (620) (4502) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**9.950,00**
10 304 1108 2,052 - Operacionalização da Vigilancia Sanitaria	
3190 04 00 00 000 (632) (4502) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**18.000,00**
3190 11 00 00 000 (634) (4502) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**60.000,00**
3390 36 00 00 000 (639) (4502) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**7.000,00**
3390 39 00 00 000 (640) (4502) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18 512 0206 2,073 - Execução Ações de Saneamento Básico	
4490 51 00 00 000 (828) (1012) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**40.000,00**
18 541 0203 2,075 - Meio Ambiente em Ação - FUNDEMA	
4490 52 00 00 000 (836) (1042) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**30.000,00**
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental	
3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**45.000,00**
3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**158.000,00**
3390 39 00 00 000 (848) (0001) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**150.000,00**
TOTAL R$.....	**1.718.450,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, DE 05 DE JULHO DE 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4E7FB9A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021.
VALIDADE: 17/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021 para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, eletrodomésticos, eletroportáteis e outros, para diversas Secretarias deste Município, conforme segue:

ARGOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	28	UN	UN	Liquidificador industrial, em inox, com no mínimo 18000 rpm (rotação por minuto), nos padrões do INMETRO. Capacidade do copo de 02 litros, 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. **Marca: JL COLOMBO 1204.**	R$392,74
18	14	UN	UN	ventilador de parede 60 cm, metal preto 220 w. **Marca: VENTISOL VOP 60 NEW.**	R$200,30

DKSA COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	07	UN	UN	Caixa de som bluetooth portátil, amplificada, com Mp3, FM, Usb e Sd e microfone incluso. Características: cabo P2 para conexão auxiliar; capacidade da bateria interna mínima de 1500mAh; alto falantes de 6,5 pol, com potência mínima de 15w. Alimentação: 5Vdc (Via Porta USB). Frequência de resposta mínima: 150~2000Hz. Impedância mínima 4 Ohms. Sensibilidade mínima: > 80dB. Dimensões mínimas do produto: comprimento 20,5 cm, largura 19,5 cm, altura 34 cm. **Marca: DURAWELL.**	R$390,00

VMLX ELETRONICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
09	20	UN	UN	Fogão a gás de piso, GLP (conversível para GN), na cor Branco, com 04 Bocas, Acendimento Automático total, Queimadores 2 ramal e 2 família, Queimadores família 2000 watts e Queimadores ramais,1700 watts Mesa de aço inox, tampa de vidro, Trempes Duplas e sobrepostas, Pés Altos, Grade 1 fixa com dois níveis de altura, Classificação Energética A, Voltagem: Bivolt, Largura no mínimo 48,90 cm, Altura no mínimo 85,30 cm, Profundidade no mínimo 57,30 cm Garantia mínima de 1 ano a partir da empresa do produto. **Marca: ATLAS MONACO 4QPLUS.**	R$637,00

Itens não registrados:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	37	UN	UN	Batedeira planetária, com no mínimo 800 w de potência e 10 velocidades. Tigela com capacidade para 05 litros, com três tipos de batedor (gancho, globo, raquete), bacia em inox e tampa anti-respingos, com trava de segurança para evitar trepidação durante o uso. Voltagem: 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento.	-
02	52	UN	UN	Bebedouro elétrico de água, para bombona de 20 litros. Bivolt. Reservatório de água vedado. Refrigeração por compressor. Termostato com controle gradual de temperatura. Água gelada entre 5°C e 15°C. Capacidade mínima de refrigeração 3l/h. Potência mínima 97w. Dimensões mínimas: 42 cm de altura x 28 cm de largura x 41 cm de profundidade. Garantia total do equipamento de no mínimo um ano a contar da entrega	-
03	38	UN	UN	Caixa de som amplificada portátil: 500w RMS de potência sonora. Tecnologia Bluetooth e pareia	-

				smartphone, notebook ou tablet. Luz com indicação de funcionamento, luz com indicação de carga da bateria e bateria Interna recarregável com autonomia de até 4 horas. Função gravar, display em led, alça para transporte e rodízios. Recursos de áudio: Leitura por pastas, função gravar e formato MP3. Rádio: Frequência FM e busca automática de estações. Microfone incluso com as seguintes especificações: Reprodução vocal com clareza, chave liga/desliga com indicador. Entradas: USB, SD Card, auxiliar, microfone e instrumento. Medidas mínimas: Caixa de som: 50 x 35 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Comprimento mínimo do cabo da fonte de alimentação: 1,10 m. Comprimento mínimo do cabo do microfone: 2,50 m. Voltagem: Bivolt. Garantia mínima 01 (um) ano a contar da entrega.	
05	37	UN	UN	Espremedor de frutas industrial, em inox com no mínimo 500w de potência, bivolt com chave seletora, 3500 RPM, frequência 60hz. Altura: 31 cm. Itens inclusos: jarro para suco, peneira para jarro, 01 carambola pequena (para limão), 01 carambola grande (para laranja) e cúpula com bica e tampa da cúpula. Bico direcionador: extrai o suco da fruta direto para o copo, dispensando o uso de jarras. Bico com sistema corta-pingos: trava para não pingar. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento.	-
06	01	UN	UN	Ferro de passar, antiaderente, com jato de vapor, reservatório de água e spray, seletor de temperatura. Potência mínima de 1200w. Voltagem: 220v.	-
07	27	UN	UN	Forno elétrico. Funções: assa, gratina e aquecem - Pés antiderrapantes, Luzes pilotos (indicam que o forno está ligado e quais funções estão em funcionamento) - Luz interna para visualização dos assados - Grade cromada 2 alças - removível – Bandeja esmaltada para resíduos - Frontal em termoplástico - Corpo externo em aço pintado (branco) Vidros duplos serigrafados. Corpo interno com revestimento especial autolimpante - Termostato automático de 50°C a 320°C - Timer de até 120 minutos (2 horas) com aviso sonoro - Controle independente das resistências superior (dourador) e inferior - Isolamento térmico total em fibra cerâmica- Porta com abertura 220 volts. Capacidade no mínimo 44L. Garantia: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	-
08	43	UN	UN	Forno micro-ondas. Painel digital, cor branca, 220V. Capacidade mínima 30 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento.	-
10	15	UN	UN	Fogão industrial, 04 queimadores simples e chama dupla l20mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30 x 30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	-
11	15	UN	UN	Fogão industrial, 06 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30x30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	-
12	15	UN	UN	Freezer horizontal, com capacidade mínima de 300 litros. Tensão 220v. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato. Gabinete externo com tratamento anticorrosivo, cor branca. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	-
13	67	UN	UN	Jarra chaleira elétrica, capacidade 1,7 litros, 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento.	-
15	27	UN	UN	Máquina de lavar roupas 15kg. Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Programação para diferentes tipos de lavagem, mínimo de 04 níveis de água, centrifugação, filtro para retenção de fiapo, dispositivo de segurança da tampa, desligamento ou travamento, voltagem: 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento.	-
16	61	UN	UN	Quadro branco de vidro, vidro 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso do vidro, moldura em alumínio com 4cm de espessura suporte para apagador. Medidas mínimas: 3,00 x 1,20cm. Fixação com parafusos e buchas. Garantia mínima de 6 meses a contar da entrega.	-
17	45	UN	UN	Televisor LED 32", resolução Full HD. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV. Conexões Mínimas: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 1 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada S/PDIF out Optical, 1 entrada Ethernet, 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia.	-
19	12	UN	UN	Aspirador de pó e líquido, tipo profissional, 220 volts, com no mínimo 1400 watts de Potencia. Deve possuir tanque em aço inox com capacidade de no mínimo 30 litros, possuir motor de duplo estágio para serviços pesados, duplo sistema de filtragem.	-

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6EEEEE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2021.
VALIDADE: 19/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2021 para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal da Administração e Finanças e para a Secretaria municipal do trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme segue:
1.2 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **aquisição de materiais de higiene e limpeza** para a Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal da Administração e Finanças e para a Secretaria municipal do trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme segue:

ADEJOR BRASIL LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	0	Un	1 litro	Hipoclorito de Sódio Concentração de 2 a 2,5% frasco de 1l, com validade mínima de 05 meses a contar da entrega. **Marca: TOK MÁGICO.**	R$1,56
02	5.904	Un	1 litro	Hipoclorito de Sódio Concentração de 2 a 2,5% frasco de 1l, validade mínima de 05 meses a contar da entrega. **Marca: TOK MÁGICO.**	R$1,56

ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
05	2.445	Pcte	c/ 1000un	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas. **Marca:**	R$ 7,99

				ELITCHÊ PAPÉIS.	
06	13.460	Pcte	c/ 1000un	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas. Marca: **ELITCHÊ PAPÉIS**.	R$7,99

NATURAPEL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
03	2.170	Rl	60m	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, folhas simples. **Marca: MAXPEL.**	R$0,78
04	18.050	Rl	60m	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, folhas simples. **Marca: MAXPEL.**	R$0,78

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:430B1DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021.
VALIDADE: 01/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021 para REGISTRO DE PREÇO para material de sinalização viária para o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança, conforme segue:

Bos & Bos Fábrica de Tintas Ltda

ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN.**
31	80	GALÃO	5 L	Thinner, galão de 5 litros. **Marca: FARBEN.**	R$69,00

Gbp Serviços de Pinturas e Sinalizações Ltda

ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN.**
01	150	UN	UN	Calota de sinalização (tartaruga), fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo aproximadamente 150 mm de diâmetro e 70 mm de altura, com 1 pino de fixação. **Marca: GBP.**	R$17,00
28	300	UN	UN	Tachão bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 150 mm de largura, 250 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação. **Marca: GBP.**	R$18,90
29	150	UN	UN	Tacha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 200 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação. **Marca: GBP.**	R$13,50
30	200	UN	UN	Tachinha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 100 mm de comprimento e 20 mm de altura, com 1 pino de fixação. **Marca: GBP.**	R$8,45

Jardel Jacobs Pereira da Silva

ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN.**
33	35	GALÃO	18 L	Tinta branca emborrachada base de resina acrílica, galão com 18 litros. **Marca: RODO VIAS.**	R$242,00

Julcimar Gaboardi

ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN.**
09	30	UN	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$42,00
10	30	UN	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 60 cm de altura por 50 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$42,00
11	12	UN	UN	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a com informação complementar dizendo "PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$76,00
12	05	UN	UN	Placa de ROTATÓRIA R-33, com informação complementar dizendo "RÓTULA A 50 METROS", medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$76,00
13	0	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de ANIMAIS NA PISTA A-35, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$90,00
14	0	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de DEPRESSÃO NA PISTA A-19, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$90,00
15	04	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de LOMBADA A-18, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$90,00
16	04	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de PISTA IRREGULAR A-17, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$90,00
17	0	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de RUA SEM SAÍDA A-45, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$90,00

18	0	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de TRÂNSITO DE PEDESTRES A-32a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$90,00
19	4	UN	UN	Placa de sinalização de regulamentação de 40 KM/H, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$90,00
21	5	UN	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5 t (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$90,00
22	0	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$90,00
23	0	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PONTO DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$76,00
24	0	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$90,00
25	0	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R-6c, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: SINALIZA BRASIL**.	R$90,00

Paludo Sinalizações Ltda

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
06	200	UN	UN	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6 mm com porca e arruela. **Marca: CISER.**	R$2,49
07	0	UN	UN	Placa de CARGA E DESCARGA, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: PALUDO SINALIZAÇÕES.**	R$63,15
08	08	UN	UN	Placa de DEFICIENTE FÍSICO, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo azul e letras brancas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: PALUDO SINALIZAÇÕES.**	R$70,00
20	40	UN	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PARE, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: PALUDO SINALIZAÇÕES.**	R$80,00
26	10	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA R-4b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, , com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste. **Marca: PALUDO SINALIZAÇÕES.**	R$66,55
34	145	UN	UN	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3 m por 2" (polegadas) de diâmetro e 2 mm de espessura com aletas anti-giro galvanizado a fogo e soldado. **Marca: TUPER.**	R$100,00

Rp Comercial Ltda

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
03	20	UN	UN	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 75 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura. **Marca: EPI360 75cm.**	R$68,00
04	0	ROLO	200 M	Fita de sinalização, nas cores amarela e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7 cm de largura (fita zebrada). **Marca: PLASTCOR FITA ZEBRADA.**	R$9,90

Supertintas Indústria e Comércio de Tintas Ltda

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
05	400	KG	KG	Microesfera de vidro de cor branca. **Marca: SUPERTINTAS.**	R$9,80

Wilian Schmoeller

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
32	32	GALÃO	18 L	Tinta amarela emborrachada à base de resina acrílica, galão com 18 litros. **Marca: POLLY QUÍMICA.**	R$220,00

Itens cancelados.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
02	30	GALÃO	5 L	Cola adesiva, bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões.
27	50	UN	UN	Rolo para pintura de 15 cm, feito de lã de carneiro, com suporte e cabo de plástico.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C98E26EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2021.
VALIDADE: 25/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e periféricos de informática para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

1.1 –- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de equipamentos e periféricos de informática para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificação abaixo:

4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
26	03	UN	UN	SCANNER PARA DOCUMENTOS A4 & OFÍCIO, DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA 80 PÁGINAS, ACEITA DOCUMENTOS LONGOS ATÉ 1 METRO, DIGITALIZA DOCUMENTOS A3 PELO MODO FÓLIO, TECNOLOGIA CIS, ILUMINAÇÃO LED, COLORIDO, DUPLEX, RESOLUÇÃO DE ATÉ 600DPI, VELOCIDADE DE 50 PÁGINAS POR MINUTO, CICLO DIÁRIO DE 6.000 DIGITALIZAÇÕES, TECNOLOGIA ROLO REVERSO QUE OFERECE MAIS CONFIABILIDADE NA ALIMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, SENSOR DE DUPLA ALIMENTAÇÃO POR ULTRASSOM. **Marca: KODAK ALARIS SCANNER S2050.**	R$3.148,00

ADRIANO HELLWIG					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	39	UN	UN	AUTO TRANSFORMADOR; BIVOLT; CANECA METÁLICA; PINTURA EM EPÓXI, COM ADAPTADOR ´H´, DE ACORDO COM AS NORMAS DE PLUGUES E TOMADAS NBR 6147; POTÊNCIA 1500VA; ENTRADA 110/220V; SAIDA 220/110V; FREQUÊNCIA 60HZ. **Marca: MM ELETRÔNICA 1500VA.**	R$133,97
31	82	UN	UN	WEBCAM COM NO MÍNIMO RESOLUÇÃO DE 720P/30QPS, FOCO AUTOMÁTICO, MICROFONE EMBUTIDO, FOV:60º, CONECTIVIDADE USB 2.0. **Marca: LIBA.**	R$107,43

ANDERSON VOLPI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
04	70	UN	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - POTÊNCIA 2X1W(2W), ALIMENTAÇÃO: USB 5V. **Marca: KNUP KP600.**	R$27,50

AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
17	12	UN	UN	LEITORA DE CARTÃO COM HOMOLOGAÇÃO ICP-BRASIL; COMPATÍVEL COM A3 E-CPF, E-CNPJ, CONECTIVIDADE SOCIAL ICP E NF-E; CONEXÃO: USB 2.0; DRIVERS PARA WINDOWS 10, 8, 7, XP. **Marca: IDBRIDGE CT30 (PC USBTR).**	R$50,00

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
14	15	UN	UN	IMPRESSORA TÉRMICA SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ZEBRA GC420 RESOLUÇÃO: 203 DPI MEMÓRIA: 8 MB DE FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO) LARGURA MÍNIMA IMPRESSÃO: 100 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE IMPRESSÃO: 900 MM DRIVERS MICROSOFT® WINDOWS® VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 100 MM/SEGUNDO. **Marca: ELGIN L-42 PRO.**	R$1.490,00
16	03	UN	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, USB FONTE DE LUZ: LED VERMELHO DE 632NM SENSOR: LINEAR VELOCIDADE: 100 LEITURAS POR SEGUNDO DISTÂNCIA DE LEITURA: PCS90% (20 MIL): ATÉ 200MM LARGURA DE CAMPO: PCS90% (10MIL): 40MM EM CONTATO ÂNGULO DE LEITURA: CODE39 (10 MIL): FRONTAL: 10° A 40° +/- 5° ESQUERDA/DIREITA: 30° +/-5° LUZ AMBIENTE: LÂMPADA FLUORESCENTE DE 10.000 LUX NO MÁXIMO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 50°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 70°C UMIDADE RELATIVA: 20% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) QUEDA: 1,5M EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO DIMENSÕES APROX. 65MM X 168MM X 55MM (LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA) PESO APROX. 150G MATERIAL: ABS. **Marca: BARCODETECH BT-901.**	R$170,50

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
05	23	UN	UN	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD 240GB: COM 240GB EM SATA REV. 3.0 (6GB/S) DEVE TER ATÉ 500MB/S DE LEITURA E 350MB/S DE GRAVAÇÃO. **Marca: KINGSPEC 240GB 2.5" SATA III 6GB/S.**	R$224,80

DARLAN MORAES DA SILVA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
07	120	UN	UN	FONTE ATX 230W, 06 MESES DE GARANTIA (03 MESES CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE+3 MESES GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Marca: BRASIL PC BPC-230.**	R$81,00

E. R. KOCH & CIA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
11	28	UN	UN	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB; INTERFACE USB 3.0; ROTAÇÃO DE 5400RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 ANOS). **Marca: WESTERN DIGITAL.**	R$342,35
12	80	UN	UN	HEADSET COM MICROFONE. PROJETO ERGONÔMETRO, FIXAÇÃO LEVE E FLEXÍVEL PARA MAIOR COMODIDADE EM USO PROLONGADO, COM REGULAGEM DE ALTURA SOBRE A CABEÇA, BRAÇO DO MICROFONE FLEXÍVEL E ARTICULÁVEL, PROTETORES AURICULARES EM ESPUMA OU CORINO ANTIALÉRGICO, COM PLUGUE RJ9(COMPATÍVEL COM O APARELHO DE TELEFONE IP YEALINK T20). **Marca: ELGIN F02-1NSRJ.**	R$66,95
15	42	UN	UN	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS. -MOUSE E TECLADO SEM FIO: WIRELESS 2,4 GHZ, PORTUGUÊS DO BRASIL; -TECLADO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO, COM NO MÍNIMO 102 (CENTO E DUAS) TECLAS. TECLADO ALFANUMÉRICO CONFORME O LAY-OUT APRESENTADO NA NORMA ABNT NBR 10346, VARIANTE 2. -TECLADO NUMÉRICO CONFORME O LAY-OUT APRESENTADO NA NORMA -ABNT NBR 10347. -TECLAS SEPARADAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DO CURSOR. -TIPO DE MOUSE: ÓPTICO 1000 DPI. -TECLADO: TECLAS DE ATALHOS. -MOUSE PARA DESTROS E CANHOTOS; -ALIMENTAÇÃO: PILHAS; -INDICADOR DO NÍVEL DAS PILHAS; -CONEXÕES: USB 2.0; -PADRÃO ABNT 2 (INCLUINDO A TECLA "Ç"); -COR PREDOMINANTE: PRETA. **Marca: K-MEX B2KAS3290010B0X.**	R$71,96

EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
09	30	UN	UN	HD 1TB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE ENVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR. **Marca: SEAGATE ST1000DM003.**	R$257,97
28	271	UN	UN	TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO, 06 MESES DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA CONTRATRUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Marca: MAXPRINT 608145.**	R$26,64

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA-EPP					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
06	36	UN	UN	ESTABILIZADOR 500VA COM TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V E SAÍDA 115V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **Marca: BRIGHT/PE576.**	R$156,00
20	112	UN	UN	MOUSE ÓPTICO USB, COR PRETO,06 MESES DE GARANTIA (3MESES DE GARANTIA CONTRATRUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Marca: MULTILASER/MO300.**	R$8,75
22	30	UN	UN	PEN DRIVE 128 GB - PEN DRIVE USB - INTERFACE: USB 3.0; CAPACIDADES: 128 (CENTO E VINTE E OITO) GIGABYTES; VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 130MB/S; PLUG AND PLAY; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10/8/7/VISTA, LINUX E MAC. **Marca: SANDISK/CRUZER BLADE Z50.**	R$103,00

PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
13	17	UN	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA HP (CFE. DECRETO MUNICIPAL DE PADRONIZAÇÃO N.414/18), COLORIDA COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER A4, COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL PARA CORES PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5760 X 1200 DPI, ALIMENTADOR E ENTRADA DE PAPEL AUTOMÁTICOS, INTERFACES: USB 2.0, WIFI, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE DADOS USB, CD-ROM DRIVER, MANUAL (IS) DE INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO. **Marca: HP 416.**	R$1.189,50
21	93	UN	UN	NOBREAKS DE 600VA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; 600VA OU SUPERIOR; FILTRO DE LINHA INTERNO; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 1 UNIDADE RESERVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO 115-127/220V~ COM SAÍDA 115V~ NOBREAK DEVE	R$ 475,00

				TER TECNOLOGIA PARA RECARGA DE BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO E CONECTADO A REDE ELÉTRICA; ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO (PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS); LEDS QUE INDIQUEM O NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS; NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; CABO DE FORÇA COM PLUGUE MACHO PADRÃO NBR14136; BATERIAS INTERNAS DE SELADAS LIVRE DE MANUTENÇÃO, À PROVA DE VAZAMENTO; AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MIN EM PLENA CARGA. **Marca: MCM UPS600**	

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	67	UN	UN	APARELHO DE TELEFONIA VOIP: IP COM POE MÍNIMO DE 02 CONTAS SIP; - VIVA-VOZ; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - VISOR LED OU LCD PARA VISUALIZAÇÃO DE REGISTROS DE CHAMADAS E CONFIGURAÇÕES; 02 INTERFACES DE REDE 10/100BASE-T RJ45; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VCA 50-60 HZ; - CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER OU PELO DISPLAY; - MENU EM PORTUGUÊS; - ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE E DE CONFIGURAÇÃO. **Marca: FANVIL X1SP COM FONTE.**	R$280,00

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
25	74	UN	UN	ROTEADOR DUAL BAND 2.4GHz (até 300Mbps) e 5GHz (até 867Mbps), 4x ANTENAS FIXAS 5dBi, MÍNIMO 3 PORTAS LAN(10/100/1000) e 1 PORTA WAN (10/100/1000). MODELO REFERÊNCIA INTELBRAS RG 1200. **Marca: MERCUSYS AC 12G.**	R$253,00

VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
24	19	UN	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA – PROJETOR MULTIMÍDIA COM NO MÍNIMO 3200 LUMENS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800 PIXELS, COM ENTRADA VGA, HDMI E USB, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. **Marca: GOLDENTEC GT3500 FULL HD 3500 LUMEN.**	R$2.620,00

WAGNER BORBA DE AZEVEDO					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
23	105	UN	UN	PEN DRIVE 16 GB. **Marca: MULTILASER PD588.**	R$23,50
30	08	UN	UN	TELEFONE SEM FIO: TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM TECNOLOGIA DECT 6.0, QUE PROPORCIONA UM ÁUDIO LIMPO, SEM O INCÔMODO DE INTERFERÊNCIAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS; CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); REGISTRO DE 15 CHAMADAS ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS; BASE; BATERIAS INCLUSAS; ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT; CABO DE LINHA TELEFÔNICA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 8,5 CM, LARGURA: 4, 5 CM, ALTURA: 15 CM E, PESO 0,243KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. **Marca: INTELBRAS TS2510.**	R$135,00

Itens cancelados:

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
03	39	UN	UN	CABO UTP AZUL 4P X 24 AWG CAT5E. CABO DE REDE PARA COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE. BITOLA CONDUTOR 24 AWG. TIPO CONDUTOR 4 PARES, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E. APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA. CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS.	**CANCELADO**
08	6	UN	UN	GPS PORTÁTIL, APARELHO PORTÁTIL DE ALTA SENSIBILIDADE PARA POSICIONAMENTO PRECISO EM LOCAIS DE DIFÍCIL LOCALIZAÇÃO; VISOR MONOCROMÁTICO; TELA MÍNIMO 2,2"; BATERIA 2 PILHAS AA; RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; INTERFACE MINI USB; MAPA BASE; REGISTRO DE TRAJETOS; ROTAS; GPS; GLONASS; BÚSSOLA GPS; NAVEGAÇÃO PONTO A PONTO; CÁLCULO DE ÁREAS; INTERVALO DE TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO ENTRE -30° A 80°C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**CANCELADO**
10	55	UN	UN	HD 500GB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S.	**CANCELADO**
18	3	UN	UN	LICENÇA AUTO CAD - LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE AUTOCAD MODO LIGHT, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	**CANCELADO**
19	35	UN	UN	LICENÇA DE CONTRATO OPEN GGS DE WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUES BRASIL, COM ACESSO A DOWNLOAD E SERIAIS PELO SITE DA MICROSOFT, COM POSSIBILIDADE DE DOWNGRADE. ADICIONAR O CONTROLE DO CONTRATO DAS LICENÇAS AO EMAIL: INFORMATICA@PMSAP.COM.BR.	**CANCELADO**
27	51	UN	UN	TABLET, NOVO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:TELA 8' OU MAIOR; ANDROID 9.0, EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: 32 GB OU SUPERIOR; CÂMERA PRINCIPAL: 8 MB OU SUPERIOR; CÂMERA FRONTAL: 2 MB OU SUPERIOR; PROCESSADOR: QUAD – CORE 2 GHZ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 2GB; SUPORTE AO MICROSD: SIM; DEVE ACOMPANHAR CAPA E PELÍCULA PROTETORA; DEVE TER ENTRADA USB OU CABO ADAPTADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	**CANCELADO**
29	12	UN	UN	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, TECIDO: VINIL CONVENCIONAL; SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO: MÍNIMO (AXL): 1,20 X 1,80 MTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C330C5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	**Qtd.**	**Un.**	**Objeto**	**Marca**	**valor unitário**	**Empresa vencedora**
item 001	10,00	CJ	CONJUNTO CARTEIRA CADEIRA INFANTIL, IDADE DE 03 A 06 ANOS, CONFORME MODELO EM ANEXO IX.	MOVESCO	R$ 1.185,00	Uniclasse Indústria E Comércio Ltda.
item 002	50,00	UN	ARMARIO DE AÇO, COR CINZA,COM 2 PORTAS COM FECHADURA E 3 PRATELEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 CM X 75	S.A.	R$ 2.000,00	Anderson Volpi

			CM X 40 CM			
item 003	40,00	UN	ARMÁRIO EM MDF 9 PORTAS COLORIDAS COM CHAVE, MDF 15MM NAS CORES BRANCO, CINZA,OU BEGE REVESTIDA EM FÓRMICA COLORIDA DIMENSÕES 1330X1260X430MM	HAACK	R$ 1.500,00	Ana Carolina Haack De Castro
item 004	30,00	UN	ARMÁRIO COM TROCADOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 120 (L) X 50 (A) X 22 (P) CM, COM 6 PRATELEIRAS E 1 PORTA, CONFORME MODELO EM ANEXO IX.	HAACK	R$ 1.200,00	Ana Carolina Haack De Castro
item 005	30,00	UN	BERÇO MADEIRA - DIMENSÕES · COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1355MM (+ OU - 20MM) · LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670MM (+OU – 20MM) · ALTURA DAS CABECEIRAS: 1000MM (+ OU – 20MM) · EXTENSÃO VERTICAL DAS CABECEIRAS: 890 (+ OU – 20MM) · EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES: 750 (+ OU – 20MM) · DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO ESTRADO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES: ENTRE 180 E 80MM (FAIXA MÍNIMA DE REULAGEM)	MOVEBRINK	R$ 835,00	Larissa Haupenthal Kerber Ltda.
item 006	20,00	UN	CADEIRA ALTA PARA REFEIÇÃO DE BEBÊS DE ATÉ 15 KG COM: CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, ASSENTO, ENCOSTO, BANDEJA E APOIO PARA OS PÉS, APROVADA PELO INMETRO.	GALZERANO	R$ 350,00	Larissa Haupenthal Kerber Ltda.
item 007	80,00	UN	CAMINHA EMPILHÁVEL: EM TECIDO PVC E ALUMINIO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE,E TECIDO DE FÁCIL LAVAGEM, MONTAGEM PRATICA E SUPORTA ATÉ 50 KG!! MATERIAL: PVC; PLASTICO RIGIDO E TECIDO RESISTENTE	HB	R$ 258,40	Ventura Comércio De Brinquedos E Arti
item 008	100,00	UN	CARRINHO DE BEBÊ, BERÇO E PASSEIO, REGULÁVEL (QUE SENTA E DEITA), IDADE DE 0 A 3 ANOS, ALCOLCHOADO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES, QUATRO RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS E QUATRO RODAS TRASEIRAS FIXAS COM FREIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO SUPORTADO 17 KG, COM CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS, TRAVA DE SEGURANÇA, CABO REVERSÍVEL E BANDEJA DO BEBÊ.	Anulado	Anulado	Item - 008 Motivo da anulação não ex
item 009	30,00	UN	CHIQUEIRO CERCADO PARA BEBE ATE 13 KG TELA RETANGULAR CONFECCIONADO EM LAMINADO PLASTICO E TELA 100 % POLIESTER TRAVAS LATERAIS DE SEGURANÇA	STYLL BABY	R$ 283,07	Larissa Haupenthal Kerber Ltda.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:67B54A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3868 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 136.085,00(CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITENTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 136.085,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (28)	R$ 100,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (47)	R$ 340,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (107)	R$ 9.000,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (101)	R$ 18.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1147)	R$ 100.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (236)	R$ 2.700,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (404)	R$ 1.000,00
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1184)	R$ 1.100,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1024)	R$ 1.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1022)	R$ 2.845,00
Total		**R$ 136.085,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 0001 e 0020, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (11)	R$ 100,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (45)	R$ 340,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (104)	R$ 9.000,00
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (97)	R$ 18.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (378)	R$ 2.100,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1031)	R$ 3.845,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 100.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (20)	R$ 2.700,00
Total		**R$ 136.085,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três)dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99C581A5

